Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 03 de Março de 2025 • Diario Municipal de Goiás • ANO XIV | Nº 3315

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO 074/2025

Dispensa de Licitação Nº 074/2025
Processo Administrativo Nº 1670/2025

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 074/2025, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75, II, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESPELHOS E PORTA PARA A RODOVIÁRIA JOSÉ OTÁVIO DA LUZ E PARA A ESCOLA MUNICIPAL PADRE HUMBERTO DUNKEL, JÁ INCLUSO DESLOCAMENTO E ACESSÓRIOS/MATERIAIS COMPLEMENTARES NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO,** conforme condições e especificações estabelecidas, com proposta homologada para a empresa:

11.699.461 CLAUDINEY FERREIRA BORGES, inscrita no CNPJ sob o número **11.699.461/0001-10**, situada na cidade de NERÓPOLIS, GO, conforme proposta apresentada totalizando o valor Global de **R$ 4.050,00 (QUATRO MIL E CINQUENTA REAIS),** com vinculação de contrato até 31/12/2025.

São Francisco de Goiás, 28 de Fevereiro de 2025.

NILSON CANDIDO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thaylline Rodrigues Pedroso
Código Identificador:305C0F2B

PREFEITURA
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/2024

A prefeitura municipal de São Francisco de Goiás, traz ao conhecimento público e dos interessados, visando dar prosseguimento ao procedimento licitatório, no âmbito da CONCORRÊNCIA PÚBLICA, Nº 004/2024, designa a data de 06 de março de 2025, às 09:00 horas, para a reabertura da sessão pública de análise e julgamento das Propostas Técnicas.

GABRIEL LEITE DIAS
Agente de Contratações

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:1613511E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 028-PMA-2025

DECRETO Nº 028/2025 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE FUNCIONAMENTO DURANTE O FERIADO DE CARNAVAL DE 2025 NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA**, **ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o estatuído nos incisos III e V, art. 77, da Constituição do Estado de Goiás, segundo os quais compete privativamente ao Prefeito, sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, expedir decretos e regulamentos para a sua fiel execução e dispor sobre a estruturação, atribuições e funcionamento dos órgãos da administração municipal;

CONSIDERANDO o disposto no inciso V, art. 66, da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, segundo o qual, compete ao Prefeito, entre outras atribuições expedir decretos, portarias e outros atos administrativos;

CONSIDERANDO, o feriado de Carnaval e Quarta-Feira de Cinzas;

CONSIDERANDO, por fim, o princípio da simetria;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nos dias abaixo mencionados, no âmbito da Administração Pública Municipal de Adelândia-GO, em virtude do Feriado de Carnaval e Quarta-feira de Cinzas:
Ponto facultativo no dia 03 de março de 2025 (Segunda-feira)
Feriado de Carnaval dia 04 de março de 2025 (Terça-feira)
Ponto facultativo no dia 05 de março de 2025 (Quarta-feira)

Parágrafo-único. O disposto neste artigo não se aplica aos orgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço, a exemplo da unidade de saúde, arrecadação, fiscalização, assistência social, saúde, educação, obras e serviços, sem prejuízo de outros, a juízo dos respectivos secretários.
Art. 2º- Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA – GOIÁS, 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2025.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal de Adelândia-GO

Publicado por:
Leonardo Doglas Moreira da Silva
Código Identificador:32A86B76

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 027-PMA-2025

DECRETO Nº 027/PMA/2025 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

"DECRETA PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA, Estado de Goiás, usando das atribuições inerente ao cargo constitucionalmente.
CONSIDERANDO, o disposto no artigo 66, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Adelândia.
CONSIDERANDO, o falecimento do SR. **PEDRO NUNES DOS SANTOS**, em respeito e sentimento aos seus familiares.
CONSIDERANDO, finalmente em sinal de pesar pelo falecimento.

D E C R E T A:
Art. 1° - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO**, para o funcionalismo municipal de Adelândia, no dia 28 de Fevereiro de 2025, e luto oficial por 03 dias, em virtude do funeral e o sepultamento.
§1° - Exclui-se do disposto no artigo 1° desse decreto, os servidores públicos lotados nos serviços essenciais de prestação continua e ininterrupta.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTREM, PUBLIQUEM E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA, Estado de Goiás, aos Vinte e Oito dias do mês de Fevereiro do ano de Dois Mil e Vinte e Cinco (28/02/2025).

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal
Adelândia-Go

Publicado por:
Leonardo Doglas Moreira da Silva
Código Identificador:5E9E778E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 13929/2025

Versam os autos sobre a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de divulgações de ações institucionais incluindo gravação e veiculação de spot em carro de som, conforme especificações contidas no Termo de Referência (Processo nº 13929/2025).

Considerando os motivos e fundamentações legais constantes do Processo Administrativo nº. 13929/2025, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei Federal n°. 14.133/21, declarar a Dispensa de Licitação para contratação da empresa **Filó Alves Ferreira, inscrita no CNPJ nº, CNPJ 15.595.928/0001-33**, no valor global de R$ 20.300,00(vinte mil e trezentos reais), referente à contratação demandada.

Determino a publicação do presente ato.

Remetam-se os autos à Secretaria Municipal de Administração para formalização da contratação.

Cumpra-se.

Alexânia/GO,28 de fevereiro de 2025.

WARLEY FERREIRA GOUVEIA
Prefeito do Município de Alexânia/GO

Publicado por:
Cléber Vitório de Oliveira
Código Identificador:8582820A

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO / RATIFICAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

"DECLARA para os devidos fins a contratação da empresa FABRICIO F. COSTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.177.225/0001-84, mediante Dispensa de Licitação na forma que segue."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação da empresa: **FABRICIO F. COSTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 53.177.225/0001-84, conforme exposto no procedimento administrativo n.º 13539/2025.

CONSIDERANDO a solicitação, o parecer jurídico e a justificativa contida no Termo de Referência, bem como que a despesa tem previsão orçamentária para a contratação da empresa;

CONSIDERANDO por último, as disposições contidas no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;

D E C L A R O:
I - **DECLARAR** a Dispensa de Licitação para contratação de empresa do ramo de tecnologia da informação para prestação de serviços de cessão de uso de software para auxílio na formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas deste município.
II - **RATIFICAR** a Dispensa de Licitação para a contratação da empresa **FABRICIO F. COSTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 53.177.225/0001-84, no valor total de **R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais)**, para prestação de serviços de cessão de uso de software para auxílio na formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas deste município, conforme detalhado abaixo:

ITEM	UND	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Mês	12	Prestação de serviços de cessão de uso de software, para auxílio na formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas deste município, de acordo com as condições constantes no Termo de Referência e seus anexos.	R$ 3.800,00	R$ 45.600,00

III – **PUBLICAÇÃO –** Este Ato/Autorização deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Cumpra-se.

Alexânia/GO,28 de fevereiro de 2025.

WARLEY FERREIRA GOUVEIA
Prefeito do Município de Alexânia/GO

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:0792A917

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TREINAMENTO REF. AO CURSO "FORMAÇÃO DE PREGOEIROS", AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPES DE APOIO".

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – Referente ao Processo nº 186/2025. Dispensa n.12/2025. Contratante: Câmara Municipal d Alto Horizonte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 33.331.422/0001-07. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021; Art. 74, Caput. INFORMAÇÕES: O contrato estará disponível no site www.altohorizonte.go.leg.br. Contratado: EXCELENCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA ME, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 26.855.539/0001-16. OBJETO: Contratação de empresa especializada em treinamentos ref. ao curso "Formação de Pregoeiro, agente de contratação e equipe de apoio. VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 5.200,02.

ATAILTON PEREIRA DE SOUZA –
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Olga Mayara Garcia de Souza
Código Identificador:E874A0F8

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE
CREDENCIAMENTO DE EMPRESA JORNALÍSTICA QUE EDITEM JORNAL QUE CIRCULE SEMANALMENTE (SEMANÁRIO),

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2025

PROCESSO: 084/2025.
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO.
CNPJ Nº 33.331.422/0001-07.
CONTRATADO: SMAR LOPES DOS REIS (MOTA FILHO COMUNICAÇÃO E EVENTOS), pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 36.861.813/0001-13.
OBJETO: Credenciamento de empresa jornalística que editem jornal que circule semanalmente (semanário), conforme especificações e demais elementos técnicos constantes na proposta apresenta.
DATA DE ASSINATURA: 28/01/2025.
VALOR: O valor contratação R$ 118.110,00 (cento e dezoito mil cento e dez reais)
PRAZO: 12(doze) meses
PAGAMENTO: O pagamento será feito após a entrega definitiva do bem e no máximo em 30 (trinta) dias úteis depois de atestada a Nota Fiscal pelo fiscal da CONTRATANTE.

ATAILTON PEREIRA DE SOUZA
Câmara Municipal de Alto Horizonte
Presidente

Publicado por:
Olga Mayara Garcia de Souza
Código Identificador:72031050

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA P/ DISPONIBILIZAR 03 (TRÊS) MOTORISTAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2025

PROCESSO: 086/2025.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO.
CNPJ Nº 33.331.422/0001-07.
CONTRATADO: JB DE OLIVEIRA SERVIÇOS, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 42.919.706/0001-00.
OBJETO: O contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para disponibilizar 03 (três) motoristas para a Câmara Municipal de Alto Horizonte GO, com a finalidade de transportar autoridades e servidores da Câmara para o desempenho de suas atividades, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes na proposta apresenta.
DATA DE ASSINATURA: 29/01/2025.
VALOR: O valor contratação R$ 56.257,89 (cinquenta e seis mil duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta e nove centavos).
PRAZO: 03 (três) meses
PAGAMENTO: O pagamento será feito após a entrega definitiva do bem e no máximo em 30 (trinta) dias úteis depois de atestada a Nota Fiscal pelo fiscal da CONTRATANTE.

ATAILTON PEREIRA DE SOUZA
Câmara Municipal de Alto Horizonte
Presidente

Publicado por:
Olga Mayara Garcia de Souza
Código Identificador:1540E6E5

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2025

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA-ADMIISTRATIVA, PARA O ACOMPANHAMENTO PRESENCIAL DAS SESSÕES ORDINARIA E EXTRAORDINARIAS.

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2025

PROCESSO: 015/2025.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2025.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO.
CNPJ Nº 33.331.422/0001-07.
CONTRATADO: SAMILLA SOARES DE SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 40.810.191/000171.
OBJETO:Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídico administrativa para o acompanhamento presencial das sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Alto Horizonte Go, com vistas a esclarecimentos e observância das normas regimentais orientação sobre a tramitação legal de cada propositura perante o poder legislativo, acompanhamento e supervisão dos atos administrativos da Câmara Municipal, na Câmara Municipal de Alto Horizonte GO, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes na proposta apresenta.
DATA DE ASSINATURA: 06/01/2025.
VALOR: o valor total do contrato R$ 123.600,00 (cento e vinte e três mil e seiscentos reais).
PRAZO/PAGAMENTO: 12 meses. O pagamento será feito após a entrega definitiva do bem e no máximo em 30 (trinta) dias úteis depois de atestada a Nota Fiscal pelo fiscal da CONTRATANTE.

ATAILTON PEREIRA DE SOUZA
Câmara Municipal de Alto Horizonte
Presidente

Publicado por:
Olga Mayara Garcia de Souza
Código Identificador:DCBBD65D

FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
RETIFICAÇÃO PP 03/2025

RETIFICAÇÃO DO EDITAL PP Nº 03/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Alto Horizonte GO, através de seu Pregoeiro Oficial da Comissão Permanente de Licitação do Município, torna público a suspensão e republicação do Edital do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 927/2025 e Pregão Presencial nº 03/2025, para correções editalicias. **Por tais alterações implicarem nas formulações das propostas, o Certame será realizado em nova data, sendo dia 19/03/2025, às 08:00hs**. Maiores informações com a Comissão de Licitação, fone (62) 98119-2544 e ainda no e-mail:licitacao@altohorizonte.go.gov.br – Edvan Fernandes da Cunha/Pregoeiro Oficial/Decreto 30/2025 – Alto Horizonte-Go, 05 de março de 2025.

Publicado por:
Nilda Moreira Salgado
Código Identificador:A9CEA3BA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LITAÇÃO Nº: 26/2025

PROCESSO Nº: 2270/2025
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ALTO DE HORIZONTE
SOLICITANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LITAÇÃO Nº: 26/2025

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Associação Goiana dos Municípios a contratação da ANA ADELINA MOREIRA DAS DORES, inscrito no CNPJ N º35.876.539/0001-93; no valor de R$5.000,00 (cinco mil reais) ultimando o valor total de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) para a contratação pelo período de 11 (onze) meses, pela prestação de serviço pretendida. Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Assessoria na área da saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Alto Horizonte – Goiás.

Alto Horizonte-Go,28 de fevereiro de 2025.

NILDA MOREIRA SALGADO
Responsável pelas publicações
Dispensa e Inexigibilidade

Publicado por:
Nilda Moreira Salgado
Código Identificador:09DB9119

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DO RECADASTRAMENTO DO PROGRAMA DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR (PAES) EDITAL Nº 002/2025

RESULTADO DO RECADASTRAMENTO DO PROGRAMA DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR (PAES) EDITAL Nº 002/2025
A comissão especial para análise dos documentos apresentados pelos candidatos inscritos no Programa de Apoio ao Ensino Superior (PAES), nomeados pela Portaria SME nº 102/2025, vem, apresentar o resultado dos beneficiários que preenche os requisitos previsto na Lei Municipal 668 de 2017 e no Decreto n. 514 de 2017.
Beneficiários deferidos:

Beneficiários:
Allani Vitoria da Silva
Daniela Alves dos Santos
Elisa Gonçalves Felix Bento
Geovana Gabryela Pereira de Sousa
Gustavo Bruno Martins de Siqueira
José Charles Conrado Ribeiro
Leandro Pereira Lamounier
Marilia Francisco Leonardo
Mikaelly Barbosa Rodrigues Frois
Paulo Henryque Oliveira Sousa
Paulo Ricardo Honorio Meneses
Raquel Soares Martins de Freitas Silva
Vitória Roberta Santos
Walter Castro Heine
Daniel Vitor Soares de Jesus

Beneficiários Indeferidos:

Daniel Gomes dos Santos Jhunior

Assim, declaro indeferido o beneficiário Sr. Daniel Gomes dos Santos Jhunior pelo item 6.3 do Edital 02/2025, bem como pelo art. 2º, §2 da Lei 668/2017.
Nesse seguimento, *in verbis:*
" […] Art. 2º: O valor da bolsa auxílio do PAES será inicialmente no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), podendo aumentar ou diminuir semestralmente de acordo com os seguintes critérios:
§ 3º Será **SUSPENSA** a bolsa daquele que reprovar em duas. ou mais disciplina no semestre, podendo ser restabelecida, sem necessária nova inscrição, **caso o aluno consiga a aprovação nas matérias no semestre imediatamente subsequente e não haja reprovado em duas ou mais matérias**"
Conforme preconiza o Edital 02/2025 do Programa PAES, item 5.2: Caso o candidato tenha seu recadastramento indeferido, poderá apresentar recurso, por escrito, no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a publicação do resultado, diretamente na Secretaria Municipal de Educação ou no e-mail: bolsauniversitaria@altohorizonte.go.gov.br Dúvidas ou esclarecimentos podem ser obtidos pelo e-mail.
DISPOSIÇÕES FINAIS
Apresento o resultado do recadastramento dos beneficiários, bem como indico os deferimentos e indeferimentos, nesse caso, manifesto para abertura da fase recursal.
Assim, encaminho para ciência e homologação da Gestora da Secretaria Municipal de Educação de Alto Horizonte-GO

Alto Horizonte, 27 de fevereiro de 2025

CAIO CARDOSO DOS SANTOS
Presidente da Comissão Especial
Portaria SME 102/2025

Resolve: **HOMOLOGO** o resultado do Recadastramento e indico os beneficiários para o adimplemento do Programa PAES.

ERLAINE PEREIRA ROSA VIEIRA
Gestora do FME e respondente da Secretaria Municipal de Educação
Decreto n° 04/2025

Publicado por:
Sarah Rayane Correia da Costa
Código Identificador:81FB187A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 28/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS HOSPITALARES, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2025
Fundamentação Legal: Lei 14.133.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS
Contratada: B C DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CPF/CNPJ:16.717.062/0001-59
Ata: Nº 28/2025
Valor da Ata: R$ 416.365,59
Data da Assinatura: 26/02/2025 .
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:1B0D4D50

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 29/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS HOSPITALARES, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2025
Fundamentação Legal: Lei 14.133.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS
Contratada: MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA
CPF/CNPJ:04.724.729/0001-61
Ata: Nº 29/2025
Valor da Ata: R$ 26.216,14
Data da Assinatura: 26/02/2025 .
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:7D174C53

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 30/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS HOSPITALARES, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2025
Fundamentação Legal: Lei 14.133.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS
Contratada: X3 MED DISTRIBUIDORA LTDA
CPF/CNPJ: 55.397.585/0001-17
Ata: Nº 30/2025
Valor da Ata: R$ 5.061,00
Data da Assinatura: 26/02/2025 .
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:E2AE3963

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 31/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS HOSPITALARES, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2025
Fundamentação Legal: Lei 14.133.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS
Contratada: PCMFARMA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR
CPF/CNPJ: 38.014.701/0001-52
Ata: Nº 31/2025
Valor da Ata: R$ 297.390,56
Data da Assinatura: 26/02/2025 .
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:6F2122D0

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 32/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS HOSPITALARES, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2025
Fundamentação Legal: Lei 14.133.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS
Contratada: REALMED HOSPITALAR EIRELI
CPF/CNPJ: 04.847.959/0001-18
Ata: Nº 32/2025
Valor da Ata: R$ 44.847,90
Data da Assinatura: 26/02/2025 .
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:D13B117A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 33/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS HOSPITALARES, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2025
Fundamentação Legal: Lei 14.133.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS
Contratada: C.A. HOSPITALAR LTDA
CPF/CNPJ: 26.457.348/0001-04
Ata: Nº 33/2025
Valor da Ata: R$ 65.993,99
Data da Assinatura: 26/02/2025 .
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:4A92B137

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 34/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS HOSPITALARES, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2025
Fundamentação Legal: Lei 14.133.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS
Contratada: DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CPF/CNPJ:19.316.524/0001-14
Ata: Nº 34/2025
Valor da Ata: R$ 2.926,52
Data da Assinatura: 26/02/2025 .
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:140A1B63

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 35/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS HOSPITALARES, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2025
Fundamentação Legal: Lei 14.133.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS
Contratada: KIENTRO BRASIL LTDA
CPF/CNPJ: 19.717.870/0001-04
ATA: Nº 35/2025
Valor da Ata: R$ 7.168,16
Data da Assinatura: 26/02/2025 .
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:C7C40EB7

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 36/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS HOSPITALARES, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2025
Fundamentação Legal: Lei 14.133.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
Contratada: HOSPGYN HOSPITALAR LTDA
CPF/CNPJ: 43.239.945/0001-73
ATA: Nº 36/2025

Valor da Ata: R$ 21.659,59
Data da Assinatura: 26/02/2025 .
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:52A44233

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 37/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS HOSPITALARES, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2025
Fundamentação Legal: Lei 14.133.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
Contratada: WJR MEDICAMENTOS LTDA
CPF/CNPJ: 51.136.104/0001-69
ATA: Nº 37/2025
Valor da Ata: R$ 53.925,50
Data da Assinatura: 26/02/2025**.**
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:254A7D19

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 38/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS HOSPITALARES, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2025
Fundamentação Legal: Lei 14.133.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
Contratada: HENRIVIX COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES
CPF/CNPJ: 41.500.407/0001-65
ATA: Nº 38/2025
Valor da Ata: R$ 7.001,70
Data da Assinatura: 26/02/2025**.**
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:C9D2389C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 38/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS HOSPITALARES, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2025
Fundamentação Legal: Lei 14.133.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
Contratada: HENRIVIX COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES
CPF/CNPJ: 41.500.407/0001-65
ATA: Nº 38/2025
Valor da Ata: R$ 7.001,70
Data da Assinatura: 26/02/2025**.**
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:9C6EBBD5

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 39/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS HOSPITALARES, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2025
Fundamentação Legal: Lei 14.133.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
Contratada: GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CPF/CNPJ: 28.215.470/0001-91
ATA: Nº 39/2025
Valor da Ata: R$ 10.246,60
Data da Assinatura: 26/02/2025**.**
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:12ABB080

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 40/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS HOSPITALARES, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2025
Fundamentação Legal: Lei 14.133.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
Contratada: IMPERIAL COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CPF/CNPJ:20.140.256/0001-01
CPF/CNPJ: 28.215.470/0001-91
ATA: Nº 40/2025
Valor da Ata: R$ 2.584,00
Data da Assinatura: 26/02/2025**.**
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:D503D5CE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 41/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS HOSPITALARES, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2025
Fundamentação Legal: Lei 14.133.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS
Contratada: DF MEDICAL LTDA
CPF/CNPJ: 44.656.846/0001-50
CPF/CNPJ: 28.215.470/0001-91
ATA: Nº 41/2025
Valor da Ata: R$ 2.492,10
Data da Assinatura: 26/02/2025**.**
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:AAC0AD8C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 42/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS HOSPITALARES, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2025
Fundamentação Legal: Lei 14.133.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
Contratada: CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI
CPF/CNPJ:11.215.901/0001-17
ATA: Nº 42/2025
Valor da Ata: R$ 7.077,20
Data da Assinatura: 26/02/2025**.**
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:B344D70B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 38/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS HOSPITALARES, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2025
Fundamentação Legal: Lei 14.133.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
Contratada: DOM BOSCO HOSPITALAR LTDA
CPF/CNPJ: 35.020.039/0001-55
ATA: Nº 43/2025
Valor da Ata: R$ 6.355,00
Data da Assinatura: 26/02/2025**.**
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:7034474D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 44/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS HOSPITALARES, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2025
Fundamentação Legal: Lei 14.133.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
Contratada: GR HOSPITALAR
CPF/CNPJ:35.231.609/0001-5
ATA: Nº 44/2025
Valor da Ata: R$ 5.690,13
Data da Assinatura: 26/02/2025**.**
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:4E8DE96F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 45/2025

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS HOSPITALARES, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2025
Fundamentação Legal: Lei 14.133.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
Contratada: GR HOSPITALAR
CPF/CNPJ:35.231.609/0001-5
ATA: Nº 45/2025
Valor da Ata: R$ 5.690,13
Data da Assinatura: 26/02/2025**.**
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:35BBA612

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 38/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS HOSPITALARES, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2025
Fundamentação Legal: Lei 14.133.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
Contratada: FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA
CPF/CNPJ:40.618.304/0001-31
ATA: Nº 46/2025
Valor da Ata: R$ 5.690,13
Data da Assinatura: 26/02/2025**.**
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:954B72E1

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 47/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS HOSPITALARES, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2025
Fundamentação Legal: Lei 14.133.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
Contratada: CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA
CPF/CNPJ:18.258.209/0001-15
ATA: Nº 47/2025
Valor da Ata: R$ 3.776,18
Data da Assinatura: 26/02/2025**.**
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:E77049F9

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 48/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS HOSPITALARES, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2025
Fundamentação Legal: Lei 14.133.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
Contratada: HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA
CPF/CNPJ:08.774.906/0001-75
ATA: Nº 48/2025
Valor da Ata: R$ 105.808,00
Data da Assinatura: 26/02/2025**.**
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:79465ACB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2025

Processo Administrativo nº **756/2025**
Inexigibilidade de Licitação nº **005/2025**

INSTRUMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E ASSISTÊNCIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, celebrado entre o **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE ALVORADA DO NORTE**, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ/MF 05.509.957/0001-81, com sede à Av. D. Gercina R. de Miranda, s/n, Bairro: Novo Ipiranga – CEP 73.950-000, neste ato representado pela Gestora GILVANIA FERREIRA ALVIM SILVA, brasileira, portadora do RG nº 3923956 - SSP/GO e CPF nº 885.614.371-20, residente e domiciliada na cidade de ALVORADA DO NORTE/GO., doravante designado CONTRATANTE e a empresa **MANOEL STANLEY ALVES CARDOSO LTDA**, CNPJ/MF 40.171.695/0001-99, com sede à Avenida JK, S/N, Quadra 08 Lote 11, Apt Lateral, CEP: 73.950-000, Centro, Alvorada do Norte-GO., neste ato representado por seu titular **MANOEL STANLEY ALVES CARDOSO,** brasileiro, casado, empresário, contador, cadastrado no CPF/MF 926.796.761-49, CRC/GO 023425/O-0, aqui designado CONTRATADO, tem entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto no artigo 74, inciso III, alínea "c", Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores, a contratação que especificam.
LOCAL E DATA: Lavrado e assinado na sede da Prefeitura Municipal de ALVORADA DO NORTE, aos **02** (dois) dias do mês de **janeiro** de **2025**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– NATUREZA DOS SERVIÇOS E FORMA DE SUA EXECUÇÃO
O presente contrato tem por objeto a execução de prestação de **Serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria na área de contabilidade pública e elaboração e envio dos balancetes** no exercício de 2025 para atender o Fundo de Previdência de Alvorada do Norte.
– DA FISCALIZAÇÃO
A fiscalização dos serviços será feita por funcionário designado pelo Fundo de Previdência, obrigando-se o contratado a facilitar de modo amplo e completo, a ação dos fiscais, permitindo-lhes livre acesso a todas as partes dos serviços prestados. Fica ressalvado que a efetiva ocorrência da fiscalização não exclui nem restringe a responsabilidade do contratado na execução dos serviços.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO DO CONTRATO
2.0 – Pela execução dos serviços prestados, a Contratante pagará ao contratado a título de honorários, **Prestação de Serviços de Assessoria Contábil, Elaboração e Envio de balancetes**, as partes acordam o valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, mensal, totalizando **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)** anual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.0 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas com a execução da referida prestação de serviços, de que trata o presente contrato, correrão por conta do Orçamento Geral do **Município/FUNPAN**, funcional programática nº
13.9.183.272.2.036 – Manutenção Funpan Fundo de Previdência de Alvorada do Norte. 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES
– A contratante se obriga a entregar toda documentação necessária para contabilização dos balancetes, semanalmente, ou, no máximo, até o 5º dia do mês seguinte, não se responsabilizando o contratado por atrasos na entrega dos processos, se a documentação não chegar no prazo estipulado. A responsabilidade do contratado será de caráter exclusivamente formal e restrita ao que se refere à orientação e aplicação das normas vigentes em leis, consequentemente, sem qualquer responsabilidade de solidariedade quanto à guarda, aplicação e destino dos valores da contratante.
CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO
5.0 – O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo art. 137 da Lei 14.133/2021, ou através de decisão judicial nos seguintes casos:
a) se o CONTRATADO não der fiel cumprimento ao presente contrato em todas as suas cláusulas;
b) se o CONTRATADO transferir a terceiros, no todo ou em parte o presente contrato, sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE.
CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS
6.0 – O prazo de execução do presente contrato será de **12 (doze) meses**, com início em **02 de janeiro de 2025** e término em **31 de dezembro de 2025**.
§ Único – O prazo de execução poderá ser prorrogado conforme artigo 107, da Lei 14.133/21, através de termo aditivo a ser firmado entre as partes.
CLAUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
7.0 – O prazo de vigência do presente contrato será idêntico ao fixado para a execução dos serviços, objeto deste instrumento.
CLAUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES
8.1 I – DOS DIREITOS
– Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste contrato, no prazo e condições avençadas, e do CONTRATADO perceber o valor ajustado na forma convencionada.
8.2 II - DAS OBRIGAÇÕES
– Constituem obrigações da CONTRATANTE:
a) efetuar o pagamento ajustado;
b) dar ao CONTRATADO as condições necessárias a regular execução do contrato;
– Constituem obrigações do CONTRATADO:
a) prestar os serviços na forma ajustada;
b) obedecer rigorosamente as normas relativas à execução dos serviços técnicos na atividade contábil;

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO
9.0 O CONTRATANTE poderá modificar unilateralmente o presente contrato para melhor adequação das finalidades de interesse público, respeitados os direitos do CONTRATADO.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO
10.0 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa, previstos na Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO
11.1 Este contrato poderá ser rescindido:
a) por ato unilateral do CONTRATANTE nos casos do artigo 137 Lei Federal n° 14.133/21;
b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo administrativo de inexigibilidade, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
c) judicialmente nos termos da legislação.
11.2 A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, bem como assunção do objeto do contrato pelo CONTRATANTE na forma que o mesmo determinar.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
12.0 O CONTRATADO por descumprimento de qualquer cláusula contratual sujeitar-se-á as seguintes penalidades prevista no art. 155 da Lei 14.133/2021 :
a) multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
b) advertência ou suspensão do direito de participar em licitação do CONTRATANTE, por prazo não superior a 02 (dois) anos, ainda, declarar inidônea para contratar ou transacionar com o Município;
c) na rescisão do CONTRATO, por culpa do Contratado: perda da garantia do contrato, devidamente corrigido;
d) as multas serão cobradas mediante descontos nos recebimentos a que o CONTRATADO tiver direito, ou mediante ação própria.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
13.0 – As partes elegem o Foro de ALVORADA DO NORTE – GO para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente contrato.
E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 2 (duas) testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

ALVORADA DO NORTE –GO, **02 de janeiro de 2025**.

Fundo de Previdencia Social Dos Servidores do Municipio de Alvorada do Norte
CNPJ/MF: 05.509.957/0001-81
GILVANIA FERREIRA ALVIM SILVA
Gestora
Contratante

Manoel Stanley Alves Cardoso LTDA
CNP/MF 40.171.695/0001-99
MANOEL STANLEY ALVES CARDOSO
Proprietário
Contratado

T E S T E M U N H A S:

1.ª _____
NOME:
CPF/MF:

2.ª _____
NOME:
CPF/MF:

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:13BB0E7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 022/2025

Protocolo Eletrônico nº 195/2025 - Dispensa de Licitação nº 195/2025.

Art. nº 75, Inciso II, da Lei 14.195/21

CONTRATO Nº **022/2025**

Contrato que entre si celebram o **Município de Alvorada do Norte** e a pessoa jurídica **59333407 JOSE RODRIGUES DOS SANTOS**, para a locação de veículo "caminhonete" carroceria de madeira com motorista.

Pelo presente instrumento contratual o **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **02.367.597/0001-32**, com sede na Avenida Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N, Nova Ipiranga, Alvorada do Norte - Goiás, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **DAVID MOREIRA DE CARVALHO**, brasileiro, casado, Gestor Público, portador da CI nº 514105 SSP/GO, e CPF 165.655.761-49, residente e domiciliado em Alvorada do Norte, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a pessoa jurídica **JOSE RODRIGUES DOS SANTOS,** CNPJ: **59.333.407/0001-83** situada na Fazenda Rio Corrente, Lote 52, Zona Rural, CEP 73.950-000, Alvorada do Norte – Goiás, neste ato representado pelo seu Proprietário, senhor **JOSE RODRIGUES DOS SANTOS**, portador da carteira de identidade RG nº 1642385 SSP/GO, inscrito no CPF nº 586.947.221-00, doravante denominada apenas de **"CONTRATADA"**, têm como justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA– OBJETO

1.1 – Constitui objeto desta licitação a **Contratação de empresa para prestação de serviços para aluguel de veículo: Van modelo Sprinter 310D, para o transporte dos alunos da escola Raimundo Mendes da Zona Rural, em atendimento a Secretaria Municipal de Alvorada do Norte/GO**, conforme descrições previstas no Item 2.1.

1.2 O veículo ficará a disposição localizado na Zona Rural para prestação de serviços.
1.3 Os serviços serão realizados das 06:00 horas às 11:00 horas e das 12:00 horas às 17:00 horas de segunda-feira a sexta-feira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 - O CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA, para realizar o objeto do presente contrato, o preço conforme abaixo especificados:

ITEM	Descrição do Serviço	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	**Locação de veículo: Van 310D Sprinter-Mercedez Benz- Para o transporte dos alunos para escola da Zona Rural - Escola Raimundo Mendes.**	Mês	10	R$ 6.000,00	R$ 60.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1 A vigência do contrato será de **10 (dez) meses**, de **18/02/2025** á **20/12/2025**, a partir da emissão da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107, da Lei Federal nº. 14.133/21.
3.2 O prazo de execução do contrato será de **10 (dez) meses**, de **18/02/2025** até o dia **20/12/2025**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos decorrentes dos serviços de locação contratados, será realizado mensalmente, até o dia **10 (dez)** do mês subsequente, e serão realizados da seguinte forma.

4.2 - A(s) Nota(s) Fiscal(is) ou Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) deverá(ao) ser enviada(s) para a Secretaria de Transportes de Alvorada do Norte/GO.

4.3 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da Contratada, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO

5.1 - Os preços da locação do veículo objeto do presente certame serão fixos e irreajustáveis até o adimplemento do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 - **O CONTRATANTE** se obriga a:

Receber provisoriamente o veículo locado, disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do veículo recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
Comunicar, em tempo hábil, à CONTRATADA, a entrega do veículo locado;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
Efetuar o pagamento no prazo previsto.

Disponibilizar combustível para a realização dos serviços;

Disponibilizar Servidor para ajudar na realização dos serviços.

6.2 - **O CONTRATADO** se obriga a:

Fazer a entrega do veículo locado, em local e dia solicitados pela Secretária de **Transportes**, em conformidade com o Item 2.1;

b) Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme legislação vigente;

Submeter-se à fiscalização da Prefeitura, através do setor competente, que acompanhará a entrega da locação para verificação da qualidade e origem dos mesmos, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;

Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual e municipal, as normas da Prefeitura;

As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente Termo serão de inteira responsabilidade da Contratada, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;

f) Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações pertinentes.
Caso o veículo locado apresente danos mecânicos, e possa comprometer a execução dos serviços, este deverá ser substituído por outro sob a responsabilidade do proprietário, num prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após a notificação formal da Secretária de Transportes, sujeitando-se, na inobservância, as penalidades previstas.
Para a manutenção periódica, o proprietário deverá retirar o veículo do pátio da Secretaria de Transportes Públicos.
A manutenção periódica do veículo locado será de responsabilidade do proprietário, troca de óleo, filtro, lubrificante, troca de pneus etc., e quando necessitar reposição de peças e afins.

j) Para a manutenção periódica, o proprietário deverá retirar o veículo do pátio da Secretaria de Transportes.
Disponibilizar motorista com CNH categoria "C ou D".

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura

Municipal de Alvorada do Norte/GO, os quais serão discriminados na respectiva Nota de Empenho, na seguinte dotação:

10.04.12.361.0403.2.010 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL;
Elemento de Despesas **3.3.90.39** Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas, sendo:
8.2 O Contratado será punido com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:
apresentação de documentação falsa;

Retardamento na entrega do(s) veículo(s);

Falhar no fornecimento do objeto e na prestação da garantia;

Fraudar na manutenção periódica do objeto e na prestação da garantia;

Comportamento inidôneo;

Declaração falsa;

Fraude fiscal.

8.3 Para condutas descritas nas letras os itens a, d, e, f, e g será aplicada multa de no máximo 30% do valor do contrato empenhado.

8.4 Para os fins das letras "b" e "c", será aplicada multa nas seguintes condições:
8.5.1- 1% (um por cento) do valor unitário do bem, por dia e unidade em atraso na entrega, até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor unitário do bem, o que configurará a inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

8.5.2 - 0,5% (cinco décimos por cento) do valor unitário do equipamento, por dia útil de atraso e por equipamento, no caso descumprimento dos prazos para manutenção corretiva, até o limite do valor do equipamento, o que, à exceção de razão devidamente fundamentada e aceita pela Contratante, configurará a inexecução parcial da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

8.5.3 - até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor adjudicado no caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

8.5.4 - 30% (trinta por cento) do valor adjudicado no caso de inexecução total da obrigação assumida;

8.6 - Após o vigésimo dia de atraso, a Contratante poderá cancelar a nota de empenho, caracterizando-se a inexecução total da obrigação assumida;

8.7 O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao beneficiário da nota de empenho;

8.8 Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o beneficiário da nota de empenho obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contato da comunicação oficial;

8.9 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo beneficiário da nota de empenho à Contratante, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa;

8.10 A recusa da adjudicatária em assinar o Contrato no prazo estabelecido, a impedirá de participar de novas licitações pelo prazo de 12 (doze) meses junto a este Município, bem como, resultará na aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta apresentada;

8.11. O não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas neste edital, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS DE RESCISÃO

9.1 - O presente Contrato será rescindido:

Ordinariamente, por sua completa execução;

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do Contrato, o CONTRATADO não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO GESTOR DO CONTRATO

10.1 - Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XX, do art. 16 da IN n° 015/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, o servidor será designado pela Administração Municipal por ato de Portaria devidamente publicada no Placard de Avisos da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA

11.1. O prazo de garantia do(s) veículo(s) objeto deste pregão deverá constar na descrição de cada item e começa a contar a partir do recebimento definitivo do bem.
11.2. A garantia abrange a manutenção corretiva do(s) veículo(s), por intermédio do(s) próprios licitante(s) ou, se for o caso, de sua(s) credenciada(s), no Território Nacional, e, de acordo com as normas técnicas específicas, a fim de manter os mesmos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a Contratante.
11.3 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a remover os defeitos apresentados pelos veículos, compreendendo a substituição de peças, ajustes, reparos e correções necessárias.

11.4 A manutenção corretiva deverá ser realizada em dias úteis, no horário de expediente, nos meses julho/janeiro.

11.5 O início do atendimento não poderá ultrapassar o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da solicitação efetuada;

11.6 O término do atendimento, considerando a colocação do(s) veículo(s) em perfeito estado de uso, não poderá ultrapassar 72 (setenta e duas) horas do início do atendimento, salvo por motivo devidamente fundamentado e aceito pela Contratante.
11.7 Considera-se início do atendimento a hora de chegada do técnico ao local onde está o equipamento.

11.8 Considera-se o término do reparo do equipamento a sua disponibilidade para uso em perfeitas condições.

11.9 Decorridos os prazos estabelecidos, sem o atendimento devido, fica a Contratante autorizada a locar o(s) veículo(s) de outra empresa e a cobrar do contratado os custos respectivos, sem que tal fato acarrete qualquer perda quanto à garantia dos veículos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo, lavrado em **03 (três) vias** de igual teor e forma, assinam as partes abaixo.

Alvorada do Norte – GO, **17** de **Fevereiro** de **2025**.

Município de Alvorada do Norte
CNPJ/MF: 02.367.597/0001-32
DAVID MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante

Jose Rodrigues Dos Santos
CNPJ/MF: 59.333.407/0001-83
JOSE RODRIGUES DOS SANTOS
Proprietário
Contratado

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

Publicado por:
Mariana Pereira de Almeida
Código Identificador:497EF1FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 026/2025

Protocolo Eletrônico nº 232/2025 - Dispensa de Licitação nº 232/2025.

Art. nº 75, Inciso II, da Lei 14.195/21

CONTRATO Nº **026/2025**

Contrato que entre si celebram o Município de Alvorada do Norte e a pessoa jurídica 59.374.337 JOAQUIM JOSE DOS SANTOS, para a locação de veículo "caminhonete" carroceria de madeira com motorista.

Pelo presente instrumento contratual o **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **02.367.597/0001-32**, com sede na Avenida Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N, Nova Ipiranga, Alvorada do Norte - Goiás, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **DAVID MOREIRA DE CARVALHO**, brasileiro, casado, Gestor Público, portador da CI nº 514105 SSP/GO, e CPF 165.655.761-49, residente e domiciliado em Alvorada do Norte, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a pessoa jurídica **59.374.337 JOAQUIM JOSE DOS SANTOS,** CNPJ: **59.374.337/0001-01** situada na Fazenda Mundo Novo, Nº 35, Zona Rural, CEP 73.990-000, Sitio D'Abadia – Goiás, neste ato representado pelo seu Proprietário, o senhor **JOAQUIM JOSÉ DOS SANTOS**, portador da carteira de identidade RG nº 868574 SSP/GO, inscrito no CPF nº 575.228.201-20, doravante denominada apenas de **"CONTRATADA"**, têm como justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA– OBJETO

1.1 – Constitui objeto desta licitação a **Contratação de empresa para prestação de serviços para aluguel de veículo: VW KOMBI, para o transporte dos professores da Escola Emilio Antunes da Zona Rural, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Alvorada do Norte/GO**, conforme descrições previstas no Item 2.1.

1.2 O veículo ficará a disposição localizado na Zona Rural para prestação de serviços.
1.3 Os serviços serão realizados das 06:00 horas às 11:00 horas e das 12:00 horas às 17:00 horas de segunda-feira a sexta-feira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 - O CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA, para realizar o objeto do presente contrato, o preço conforme abaixo especificados:

ITEM	Descrição do Serviço	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	**Locação de veículo: VW KOMBI, para o transporte dos professores da Escola Emilio Antunes da Zona Rural.**	Mês	12	R$ 5.000,00	R$ 60.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1 A vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, de **25/02/2025** á **25/02/2026**, a partir da emissão da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107, da Lei Federal nº. 14.133/21.
3.2 O prazo de execução do contrato será de **12 (doze) meses**, de **25/02/2025** até o dia **25/02/2026**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos decorrentes dos serviços de locação contratados, será realizado mensalmente, até o dia **10 (dez)** do mês subsequente, e serão realizados da seguinte forma.

4.2 - A(s) Nota(s) Fiscal(is) ou Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) deverá(ao) ser enviada(s) para a Secretaria de Transportes de Alvorada do Norte/GO.

4.3 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da Contratada, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO

5.1 - Os preços da locação do veículo objeto do presente certame serão fixos e irreajustáveis até o adimplemento do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 - **O CONTRATANTE** se obriga a:

Receber provisoriamente o veículo locado, disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do veículo recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
Comunicar, em tempo hábil, à CONTRATADA, a entrega do veículo locado;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
Efetuar o pagamento no prazo previsto.

Disponibilizar combustível para a realização dos serviços;

Disponibilizar Servidor para ajudar na realização dos serviços.

6.2 - **O CONTRATADO** se obriga a:

Fazer a entrega do veículo locado, em local e dia solicitados pela Secretária de **Transportes**, em conformidade com o Item 2.1;

b) Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme legislação vigente;

Submeter-se à fiscalização da Prefeitura, através do setor competente, que acompanhará a entrega da locação para verificação da qualidade e origem dos mesmos, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;

Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual e municipal, as normas da Prefeitura;

As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente Termo serão de inteira responsabilidade da Contratada, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;

f) Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações pertinentes.
Caso o veículo locado apresente danos mecânicos, e possa comprometer a execução dos serviços, este deverá ser substituído por outro sob a responsabilidade do proprietário, num prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após a notificação formal da Secretária de Transportes, sujeitando-se, na inobservância, as penalidades previstas.
Para a manutenção periódica, o proprietário deverá retirar o veículo do pátio da Secretaria de Transportes Públicos.
A manutenção periódica do veículo locado será de responsabilidade do proprietário, troca de óleo, filtro, lubrificante, troca de pneus etc., e quando necessitar reposição de peças e afins.

j) Para a manutenção periódica, o proprietário deverá retirar o veículo do pátio da Secretaria de Transportes.
Disponibilizar motorista com CNH categoria ”C ou D”.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte/GO, os quais serão discriminados na respectiva Nota de Empenho, na seguinte dotação:
10.04.12.361.0403.2.010– Manuntenção Do Ensino Fundamental;
Elemento de Despesas **3.3.90.39** Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas, sendo:
8.2 O Contratado será punido com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:
apresentação de documentação falsa;

retardamento na entrega do(s) veículo(s);

falhar no fornecimento do objeto e na prestação da garantia;

fraudar na manutenção periódica do objeto e na prestação da garantia;

comportamento inidôneo;

declaração falsa;

fraude fiscal.

8.3 Para condutas descritas nas letras os itens a, d, e, f, e g será aplicada multa de no máximo 30% do valor do contrato empenhado.

8.4 Para os fins das letras “b” e “c”, será aplicada multa nas seguintes condições:
8.5.1- 1% (um por cento) do valor unitário do bem, por dia e unidade em atraso na entrega, até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor unitário do bem, o que configurará a inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

8.5.2 - 0,5% (cinco décimos por cento) do valor unitário do equipamento, por dia útil de atraso e por equipamento, no caso descumprimento dos prazos para manutenção corretiva, até o limite do valor do equipamento, o que, à exceção de razão devidamente fundamentada e aceita pela Contratante, configurará a inexecução parcial da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

8.5.3 - até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor adjudicado no caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

8.5.4 - 30% (trinta por cento) do valor adjudicado no caso de inexecução total da obrigação assumida;

8.6 - Após o vigésimo dia de atraso, a Contratante poderá cancelar a nota de empenho, caracterizando-se a inexecução total da obrigação assumida;

8.7 O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao beneficiário da nota de empenho;

8.8 Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o beneficiário da nota de empenho obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contato da comunicação oficial;

8.9 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo beneficiário da nota de empenho à Contratante, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa;

8.10 A recusa da adjudicatária em assinar o Contrato no prazo estabelecido, a impedirá de participar de novas licitações pelo prazo de 12 (doze) meses junto a este Município, bem como, resultará na aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta apresentada;

8.11. O não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas neste edital, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS DE RESCISÃO

9.1 - O presente Contrato será rescindido:

Ordinariamente, por sua completa execução;

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do Contrato, o CONTRATADO não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO GESTOR DO CONTRATO

10.1 - Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XX, do art. 16 da IN n° 015/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, o servidor será designado pela Administração Municipal por ato de Portaria devidamente publicada no Placard de Avisos da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA

11.1. O prazo de garantia do(s) veículo(s) objeto deste pregão deverá constar na descrição de cada item e começa a contar a partir do recebimento definitivo do bem.
11.2. A garantia abrange a manutenção corretiva do(s) veículo(s), por intermédio do(s) próprios licitante(s) ou, se for o caso, de sua(s) credenciada(s), no Território Nacional, e, de acordo com as normas técnicas específicas, a fim de manter os mesmos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a Contratante.
11.3 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a remover os defeitos apresentados pelos veículos, compreendendo a substituição de peças, ajustes, reparos e correções necessárias.

11.4 A manutenção corretiva deverá ser realizada em dias úteis, no horário de expediente, nos meses julho/janeiro.

11.5 O início do atendimento não poderá ultrapassar o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da solicitação efetuada;

11.6 O término do atendimento, considerando a colocação do(s) veículo(s) em perfeito estado de uso, não poderá ultrapassar 72 (setenta e duas) horas do início do atendimento, salvo por motivo devidamente fundamentado e aceito pela Contratante.
11.7 Considera-se início do atendimento a hora de chegada do técnico ao local onde está o equipamento.

11.8 Considera-se o término do reparo do equipamento a sua disponibilidade para uso em perfeitas condições.

11.9 Decorridos os prazos estabelecidos, sem o atendimento devido, fica a Contratante autorizada a locar o(s) veículo(s) de outra empresa e a cobrar do contratado os custos respectivos, sem que tal fato acarrete qualquer perda quanto à garantia dos veículos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo, lavrado em **03 (três) vias** de igual teor e forma, assinam as partes abaixo.

Alvorada do Norte – GO, **25** de **Fevereiro** de **2025**.

Município De Alvorada Do Norte
CNPJ/MF: 02.367.597/0001-32
DAVID MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante

59.374.337 Joaquim Jose Dos Santos
CNPJ/MF: 59.333.407/0001-83
JOAQUIM JOSE DOS SANTOS
Proprietário
Contratado

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

Publicado por:
Mariana Pereira de Almeida
Código Identificador:00928310

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

CÂMARA MUNICIPAL
AUTORIZA PAGAMENTOS DE HORAS EXTRAS À SERVIDORES EFETIVOS

Portaria nº 015/2025 Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás 27 de fevereiro de 2025.

"AUTORIZA PAGAMENTOS DE HORAS EXTRAS A SERVIDORES EFETIVOS DA CAMARA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, regimento interno e interesse da administração.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica autorizado o Setor de Recursos Humanos, proceder ao pagamento de 07 (sete) Horas **Extras à Servidora efetiva Sra. Silsia Guimarães Ribeiro**, referente às horas extras prestadas nas Sessões Ordinárias no mês de **fevereiro de 2025**, compreendidos nos **dias 18, 19, 20 e 21,** conforme previsão no Art. 56 e 57 da lei nº 0341/2009 (Regime Jurídico dos Servidores da Câmara Municipal).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

ROGÉRIO DE SOUZA MOTA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:469E5843

CÂMARA MUNICIPAL
PONTO FACULTATIVO

Portaria nº 014/2025 Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás 28 de fevereiro de 2025.

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL FERIADO DE CARNAVAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais e interesse da administração.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica **DECLARADO** ponto facultativo na Câmara Municipal, ***nos dias 03 (três) e 05 (cinco) de março de 2025***, em razão do feriado de carnaval do dia 04 (quatro) de março de 2025, sem prejuízo da remuneração dos servidores públicos do Poder Legislativo, retornando as atividades normais no dia 06 (seis) de março de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, ***Estado de Goiás***, aos 28 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

ROGERIO DE SOUSA MOTA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:032C1BFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA N° 41

PORTARIA Nº 041/2025 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do DECRETO Nº 0704/2024 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal GABRIELLA DE PAULA ASSIS, Portador do CPF sob o nº ***.278.521-27, ocupante do cargo de SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE, lotado a secretaria de administração, empreendeu viagem para os dias, 24 de fevereiro de 2025, no veículo Siena placa RCK0D78, a Cidade Goiania – GO, em congresso de gestão ambiental municipal em Goiânia.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diárias com pernoite, a quantia de R$ 190,00 (cento e noventa reais), conforme autoriza o item 2.2 do DECRETO Nº 0704/2024 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao dia 28 de fevereiro de 2025.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:19AF0186

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA N° 042

PORTARIA Nº 042/2025 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do DECRETO Nº 0704/2024 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CARLOS ALBERTO MORAIS GARCIA, Portador do CPF sob o nº ***.136.636-53, ocupante do cargo de PROCURADOR GERAL, lotado a secretaria de administração, empreendeu viagem para os dias, 24 de fevereiro de 2025, no veículo Siena placa RCK0D78, a Cidade Goiania – GO, em congresso de gestão ambiental municipal em Goiânia.
Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diárias sem pernoite, a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme autoriza o item 2.1 do DECRETO Nº 0704/2024 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao dia 28 de fevereiro de 2025.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:4790AA1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA N° 43

PORTARIA Nº 043/2025 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do DECRETO Nº 0704/2024 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal HILDEBERTO ROCHA JUNIOR, Portador do CPF sob o nº ***.592.451-49, ocupante do cargo de DIRETOR CHEFE DE OFICINA, lotado a secretaria de administração, empreendeu viagem para os dias 28 de fevereiro de 2025, no veículo Ford Ranger Placa SCK0H60, a Cidade de Goiânia – GO, em torneadora e oficina.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diárias com pernoite, a quantia de R$ 190,00 (cento e noventa reais), conforme autoriza o item 2.2 do DECRETO Nº 0704/2024 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao dia 28 de fevereiro de 2025.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:44D24A0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 030

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 030

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0704/2024 de 17 de outubro de 2024, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **CRISTOVÃO BATISTA DA SILVA** portador do CPF sob nº 327.607.446-04 ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 29 de fevereiro de 2025 no veículo Van PQJ-1819, para a cidade de Rio Verde – Goiás, Executar o serviço de transporte dos estudantes universitários, residentes no município, para as faculdades em que estão matriculados na cidade de Rio Verde, Goiás.

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, no valor de R$ 80,00 (oitenta reais), conforme autoriza o item 1.3 do Art. 1º do Decreto nº 0704/2024 de 17 de outubro de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2025.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:63888C33

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 23/2025-PREF

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 23/2025

CONTRATO Nº 23/2025
PROCESSO Nº. 18443/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONTAINERS PARA POLIQUINDASTE (CAÇAMBAS)

VALIDADE: ATÉ 27 DE AGOSTO DE 2025.

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE CONTAINERS PARA POLIQUINDASTE (CAÇAMBAS), QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS E MORUMBI INDUSTRIAL LTDA.

O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado do Goiás, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ. sob n.º 24.859.316/0001-00, neste ato representado pelo Gestor, Sr. EDY CARLOS GONÇALVES, portador do CPF. N.º 485.527.631-68, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **MORUMBI INDUSTRIAL LTDA**, com sede na Cidade Sarzedo - MG, à Avenida Comendador Francisco Alves Quintas, n° 142, Bairro Distrito Industrial Benjamin, CEP: 32.450-000, inscrita no CNPJ. sob N.º 10.284.459/0002-07 neste ato representada por seu representante legal, Sra. **LIDIANE LIMA BORGES DOCKHORN DE MENEZES**, portador do CPF. N.º 075.204.977-12, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei N.º 14.133/2021, no Edital de Pregão Eletrônico N.º 01/2025, e nas condições expressas nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1. Constitui objeto do presente o fornecimento de CONTAINERS PARA POLIQUINDASTE (CAÇAMBAS) conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA e proposta e especificações abaixo:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL
1	10,0000	Container para poliguindaste modelo: 5M3 fabricado em chapa de aço carbono 1/8" (3,17 mm) com reforços em perfil dobrado. Pintura com aplicação de fundo primer e esmalte sintético automotivo. (a escolha da administração) incluindo a entrega	Morumbi	4.180,0000	41.800,0000

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE
2.1. A Contratada receberá o valor total de **R$ 41.800,00** (Quarenta E Um Mil E Oitocentos Reais).
2.2. O pagamento será realizado após a entrega do objeto e sua respectiva nota fiscal e conforme ordem cronológica, mediante Ordem de Fornecimento e Nota Fiscal em nome do Município de Aparecida do Rio Doce, Goiás.
2.3. No preço deverá estar incluso todas e quaisquer taxas e impostos que vierem a incidir para o fornecimento do objeto do presente contrato, bem como todos os impostos e encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, pois estes são de responsabilidade da empresa contratada.
2.4. O preço constante do presente contrato não sofrerá reajuste durante toda a sua vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO, FORMA DE ENTREGA E VIGÊNCIA
3.1. O prazo para a entrega será de até 30 dias corridos após o recebimento da Ordem de Fornecimento, podendo ser prorrogado por motivo justificado do fornecedor. Atrasos não justificados serão devidamente penalizados.
3.2. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas este não será aceito. Por consequência será lavrado termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.
3.3. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para substituição no prazo máximo de 05 (cinco) dias.
3.4. A fiscalização será feita por Servidor indicado pela Administração, que exercerá rigoroso controle quanto à qualidade, à validade, à quantidade e ao atendimento às especificações do objeto licitado.
3.5. O prazo de vigência do presente contrato é até 27/08/2025

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS
4.1. As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0085	10.09 Sec. Mun. De Meio Ambiente e Saneamento	15.542.1009.2.035 Manut. Das Ativ. Da Sec. Mun. De Meio-Ambiente e Saneamento	4.5.90.52.00-100 Equipamentos e Material permanentes
0085	10.09 Sec. Mun. De Meio Ambiente e Saneamento	18.542.1009.2.035 Manut. Das Ativ. Da Sec. Mun. De Meio-Ambiente e Saneamento	4.4.90.52.00-170 Equipamentos e material permanentes

CLÁUSULA QUINTA: DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA
5.1. Entregar o objeto conforme especificações e em consonância com a proposta de preços.
5.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE, inclusive a substituição do objeto, se este for entregue em desacordo com o solicitado.
5.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato.
5.5. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da Contratada.
5.6. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento do objeto.
5.7. O preço ajustado na Cláusula Segunda inclui todos e quaisquer encargos trabalhistas e previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato.
5.8 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes da má execução do fornecimento de mercadorias ora contratado, inclusive quanto a acidentes, mortes, perdas ou destruição.

CLÁUSULA SEXTA: DAS PENALIDADES
6.1. Por atos ilícitos cometidos na licitação ou no cumprimento do objeto, o Município de Aparecida do Rio Doce, GO, garantida a prévia defesa, aplicará as seguintes sanções:
I – advertência escrita.

II - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.
III - a licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, não apresentar a documentação, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade de acordo com o previsto na Lei 14.133/21.
6.2. As sanções previstas nos incisos I e III poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
6.3. O atraso injustificado da licitante vencedora, para efetuar a entrega, sujeitará à multa no valor de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia excedente, sobre o valor do objeto.
6.4. Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Aparecida do Rio Doce, GO, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:
I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
II - não entregar a documentação exigida no edital;
III - apresentar documentação falsa;
IV - causar o atraso na execução do objeto;
V - não mantiver a proposta;
VI - falhar na execução do contrato;
VII - fraudar a execução do contrato;
VIII - comportar-se de modo inidôneo;
IX - declarar informações falsas; e
X - cometer fraude fiscal.
6.4.1. As sanções descritas no caput também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.
6.4.2. As sanções serão registradas e publicadas no Diário Oficial do Município de Aparecida do Rio Doce, GO.
6.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores ou de Prestadores de Serviços do Município e, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período.
6.6. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS CASOS DE RESCISÃO
7.1. O presente contrato poderá ser rescindido:
7.1.1. Por ato unilateral da Administração, nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021;
7.1.2. Por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.
7.1.3 – Estando a entrega do bem fora das especificações e conservações apresentados no Termo de Referência e na Proposta.

CLÁUSULA OITAVA: DA VINCULAÇÃO
8.1. O presente contrato acha-se estritamente vinculado ao Edital de Licitação constante do preâmbulo deste e à proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1. Situações não previstas expressamente neste instrumento, e acaso incidentes, regular-se-ão pelo contido na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações subsequentes.
9.2. O Município se reserva no direito de adquirir somente parte da quantidade contratada, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO
10.1. As partes elegem o Foro da cidade de CAÇÚ, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais relativas ou resultantes do presente Contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias, para que produza os jurídicos e desejados efeitos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce
EDY CARLOS GONÇALVES
Contratante

Morumbi Industrial LTDA
CNPJ: Nº 10.284.459/0002-07

TESTEMUNHAS:

1._____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:3AE4415C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 24/2025

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 24/2025

CONTRATO Nº 24/2025
PROCESSO Nº. 18443/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N°01/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONTAINERS PARA POLIQUINDASTE (CAÇAMBAS)

VALIDADE: ATÉ 27 DE AGOSTO DE 2025.

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE DE CONTAINERS PARA POLIQUINDASTE (CAÇAMBAS), QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS E **UNIFER METALURGICA E SERRALHERIA LTDA.**

O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado do Goiás, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ. sob n.º 24.859.316/0001-00, neste ato representado pelo Gestor, Sr. **EDY CARLOS GONÇALVES**, portador do CPF. N.º 485.527.631-68, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **UNIFER METALURGICA E SERRALHERIA LTDA**, com sede na Rua Jerônimo Vilela, 502 Qd 0007 Lt 010A, Vila Jardim Rio Claro, em Jataí – GO, CEP: 75.802-050, inscrita no CNPJ. sob N.º 39.936.355/0001-22, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **JUNIOR GOMES DE OLIVEIRA**, portador do CPF. N.º 043.210.761-45, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei N.º 14.133/2021, no Edital de Pregão Eletrônico N.º 01/2025, e nas condições expressas nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1. Constitui objeto do presente o fornecimento de CONTAINERS PARA POLIQUINDASTE (CAÇAMBAS) conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA e proposta e especificações abaixo:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL
2	15,0000	Container para poliguindaste modelo: 3m3 fabricado em chapa de aço carbono 1/8" (3,17 mm) com reforços em perfil dobrado. Pintura com aplicação de funco primer e esmalte sintético automotivo. (a escolha da administração) incluindo a entrega.	PRÓPRIA	3.450,0000	51.750,0000

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

2.1. A Contratada receberá o valor total de R$ **51.750,00** (Cinquenta E Um Mil E Setecentos E Cinquenta Reais).

2.2. O pagamento será realizado após a entrega do objeto e sua respectiva nota fiscal e conforme ordem cronológica, mediante Ordem de Fornecimento e Nota Fiscal em nome do Município de Aparecida do Rio Doce, Goiás.

2.3. No preço deverá estar incluso todas e quaisquer taxas e impostos que vierem a incidir para o fornecimento do objeto do presente contrato, bem como todos os impostos e encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, pois estes são de responsabilidade da empresa contratada.

2.4. O preço constante do presente contrato não sofrerá reajuste durante toda a sua vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA: **DO PRAZO, FORMA DE ENTREGA E VIGÊNCIA**

3.1. O prazo para a entrega será de até 30 dias corridos após o recebimento da Ordem de Fornecimento, podendo ser prorrogado por motivo justificado do fornecedor. Atrasos não justificados serão devidamente penalizados.

3.2. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas este não será aceito. Por consequência será lavrado termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

3.3. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para substituição no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

3.4. A fiscalização será feita por Servidor indicado pela Administração, que exercerá rigoroso controle quanto à qualidade, à validade, à quantidade e ao atendimento às especificações do objeto licitado.

3.5. O prazo de vigência do presente contrato é até 27/08/2025.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS

4.1. As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0085	10.09 Sec. Mun. De Meio Ambiente e Saneamento	15.542.1009.2.035 Manut. Das Ativ. Da Sec. Mun. De Meio-Ambiente e Saneamento	4.5.90.52.00-100 Equipamentos e Material permanentes
0085	10.09 Sec. Mun. De Meio Ambiente e Saneamento	18.542.1009.2.035 Manut. Das Ativ. Da Sec. Mun. De Meio-Ambiente e Saneamento	4.4.90.52.00-170 Equipamentos e material permanentes

CLÁUSULA QUINTA: DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5.1. Entregar o objeto conforme especificações e em consonância com a proposta de preços.

5.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE, inclusive a substituição do objeto, se este for entregue em desacordo com o solicitado.

5.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato.

5.5. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da Contratada.

5.6. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento do objeto.

5.7. O preço ajustado na Cláusula Segunda inclui todos e quaisquer encargos trabalhistas e previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato.

5.8 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes da má execução do fornecimento de mercadorias ora contratado, inclusive quanto a acidentes, mortes, perdas ou destruição.

CLÁUSULA SEXTA: DAS PENALIDADES

6.1. Por atos ilícitos cometidos na licitação ou no cumprimento do objeto, o Município de Aparecida do Rio Doce, GO, garantida a prévia defesa, aplicará as seguintes sanções:

I – Advertência escrita.

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

III - a licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, não apresentar a documentação, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade de acordo com o previsto na Lei 14.133/21.

6.2. As sanções previstas nos incisos I e III poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.3. O atraso injustificado da licitante vencedora, para efetuar a entrega, sujeitará à multa no valor de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia excedente, sobre o valor do objeto.

6.4. Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Aparecida do Rio Doce, GO, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

I - Não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

II - Não entregar a documentação exigida no edital;

III - apresentar documentação falsa;

IV - Causar o atraso na execução do objeto;

V - Não mantiver a proposta;

VI - Falhar na execução do contrato;

VII - fraudar a execução do contrato;

VIII - comportar-se de modo inidôneo;

IX - Declarar informações falsas; e

X - Cometer fraude fiscal.

6.4.1. As sanções descritas no caput também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

6.4.2. As sanções serão registradas e publicadas no Diário Oficial do Município de Aparecida do Rio Doce, GO.

6.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores ou de Prestadores de Serviços do Município e, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período.

6.6. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA: **DOS CASOS DE RESCISÃO**

7.1. O presente contrato poderá ser rescindido:

7.1.1. Por ato unilateral da Administração, nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021;

7.1.2. Por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

7.1.3 – Estando a entrega do bem fora das especificações e conservações apresentados no Termo de Referência e na Proposta.

CLÁUSULA OITAVA: DA VINCULAÇÃO

8.1. O presente contrato acha-se estritamente vinculado ao Edital de Licitação constante do preâmbulo deste e à proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Situações não previstas expressamente neste instrumento, e acaso incidentes, regular-se-ão pelo contido na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações subsequentes.

9.2. O Município se reserva no direito de adquirir somente parte da quantidade contratada, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO
10.1. As partes elegem o Foro da cidade de CAÇÚ, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais relativas ou resultantes do presente Contrato.
E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias, para que produza os jurídicos e desejados efeitos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce
EDY CARLOS GONÇALVES
Contratante

Unifer Metalurgica e SerralheriaLTDA
CNPJ: Nº 39.936.355/0001-22

TESTEMUNHAS:

1._____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:92306F82

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 81/2025

Intenção de dispensa de licitação 81/2025 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de benefícios eventual auxilio natalidade gênero alimentício (leite especial), em virtude de atender quando ao cofinanciamento dos benefícios eventuais conforme dispõe a LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social, visando suprir as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços:07-03-2025 às 13H.
O termo de referência da dispensa n. 063/FMAS/2025 contra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 28 de fevereiro de 2025.

Departamento de Compras

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:D1E0946C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº **108/2025**

A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art, 75, I, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Peças e Prestação de Serviços Para CAMINHÃO MERCEDES BENZ ACCELO 1016, Placa: REN8J35, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 1.142/2025**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação - Protocolado, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **06/03/2025 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 28/02/2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:FC5BDA20

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇAO DO CONTRATO Nº140/2025

CONTRATO N.º 140/2025
DL 099/2025
FUNDAMENTO: O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099/2025**, nos termos do art. 75, VIII da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Prestação de Serviços de Transporte Escolar de Alunos Urbano e Rural, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de Aragoiânia.
CONTRATADA: 58.963.864 RICARDO FELIX DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 58.963.864/0001-99, estabelecida na Av. Goiás, S/N, Qd. 08, Lt. 07, Setor dos Eucaliptos, Aragoiânia – GO, CEP: 75.330-000, neste ato representado pelo **Sr. RICARDO FELIX DOS SANTOS,** inscrito no RG 4350919 SSP-GO e CPF: 011.086.291-05.
PERIODO: 03 (TRÊS) meses.
VALOR TOTAL: R$ 28.279,68 (vinte e oito mil e duzentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos)

Aragoiânia – GO, 28 de fevereiro de 2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:2E08E8C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇAO DO CONTRATO Nº141/2025

CONTRATO N.º 141/2025
DL 099/2025

FUNDAMENTO: O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099/2025**, nos termos do art. 75, VIII da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Prestação de Serviços de Transporte Escolar de Alunos Urbano e Rural, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de Aragoiânia.
CONTRATADA: 58.963.864 RICARDO FELIX DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 58.963.864/0001-99, estabelecida na Av. Goiás, S/N, Qd. 08, Lt. 07, Setor dos Eucaliptos, Aragoiânia – GO, CEP: 75.330-000, neste ato representado pelo **Sr. RICARDO FELIX DOS SANTOS,** inscrito no RG 4350919 SSP-GO e CPF: 011.086.291-05.

PERIODO: 03 (TRÊS) meses.
VALOR TOTAL: R$ R$ 24.355,20 (vinte e quatro mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos)

Aragoiânia – GO, 28 de fevereiro de 2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:10AB9F89

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇAO DO CONTRATO Nº142/2025

CONTRATO N.º 142/2025
DL 099/2025

FUNDAMENTO: O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099/2025**, nos termos do art. 75, VIII da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Prestação de Serviços de Transporte Escolar de Alunos Urbano e Rural, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de Aragoiânia.
CONTRATADA: è a pessoa jurídica **JR TRANSPORTES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 59.244.834/0001-95, estabelecida na R Tupinambás dos Reis, S/N, Qd. 19, Lt. 12, Loteamento Chão de Estrelas, Aragoiânia – GO, CEP: 75.330-000, neste ato representado pelo **Sr. JEOVANE RODRIGUES DE CASTRO,** inscrito no CPF: 017.838.951-01

PERIODO: 03 (TRÊS) meses.

VALOR TOTAL: R$ R$ 22.195,80 (vinte e dois mil e cento e noventa e cinco reais e oitenta centavos)

Aragoiânia – GO, 28 de fevereiro de 2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:FE1E57F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇAO DO CONTRATO Nº143/2025

CONTRATO N.º 143/2025
DL 099/2025

FUNDAMENTO: O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099/2025**, nos termos do art. 75, VIII da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Prestação de Serviços de Transporte Escolar de Alunos Urbano e Rural, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de Aragoiânia
CONTRATADA: é a pessoa jurídica **CHUPETA TRANSPORTE ESCOLAR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 58.965.523/0001-52, estabelecida na Rua Anhanguera, S/N, Qd. 56, Lt. 17, Bairro Centro, Aragoiânia – GO, CEP: 75.330-000, neste ato representado pelo **Sr. AILTON MIGUEL DA SILVA,** inscrito no CPF: 964.888.161-87.

PERIODO: 03 (TRÊS) meses.

VALOR TOTAL: R$ 28.178,40 (vinte e oito mil e cento e setenta e oito reais e quarenta centavos)

Aragoiânia – GO, 28 de fevereiro de 2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:E1224E40

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 069/2025

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS CAMARINS DOS SHOWS ARTÍSTICOS, PARA A FESTIVIDADE DO CARNAVAL NOS DIAS 01, 02 E 03 DE MARÇO NO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO."

MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II, do Artigo 75, da Lei 14.133/2021, a Licitação poderá ser dispensada, quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), para bens e serviços comuns.
CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.
CONSIDERANDO que a referida prestação de serviços de produção e organização dos camarins dos shows artísticos, para a festividade do carnaval nos dias 01, 02 e 03 de março no Município de Arenópolis-GO.
CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.
CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.
DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	Descriminação	QTD	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**prestação de serviços de produção e organização dos camarins dos shows artísticos, para a festividade do carnaval nos dias 01, 02 e 03 de março no Município de Arenópolis-GO.**	3	DIA	R$ 1.900,00	**R$ 5.700,00**
				TOTAL	**R$ 5.700,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **20.254.511 CARLOS LACERDO DA SILVA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 20.254.511/0001-47, estabelecida na Rua NS – 08, Setor Residencial, Morada do Sol, Nova Xavantina – MT, CEP: 78.690-000, aqui representada pelo Sr. **CARLOS LACERDO DA SILVA**, RG. Nº 4572789 DGPC-GO e do CPF/MF nº 987.609.391-68; no valor total de **R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)**, que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, em 28 de fevereiro de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:260AC378

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 069/2025".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 069/2025**, constante do processo de dispensa de Licitação para **"prestação de serviços de produção e organização dos camarins dos shows artísticos, para a festividade do carnaval nos dias 01, 02 e 03 de março no Município de Arenópolis-GO"**, com base no inciso II do artigo 75 da lei 14.133/2021, para atender as necessidades do Município de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, ao 28 de fevereiro de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:80F5840E

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 070/2025".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 070/2025**, constante do processo de dispensa de Licitação para **"Contratação de empresa para fornecimento de hortifruti, para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de Arenópolis-Go"**, com base no inciso II do artigo 75 da lei 14.133/2021, para atender as necessidades do Município de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, ao 28 de fevereiro de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:10980EB9

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2025 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 00.007.914/0001-84, devidamente representado pelo Prefeito, Sr. DELMIRO DE OLIVEIRA CANO, brasileiro, casado, Agente Político, inscrito no CPF sob o nº 322.649.681-68.

Contratado: 31.679.139 ZEVALDO CANDIDO RIBEIRO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 31.679.139/0001-37, estabelecida na Avenida São João, nº 523, Qd. 11, Lt. 162, Bairro Bela Vista, Iporá-GO – CEP: 76.204-426, aqui representada pelo Sr. ZEVALDO CANDIDO RIBEIRO, RG. Nº 6518096 SSP-GO e do CPF/MF nº 068.183.721-71.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de hortifruti, para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de Arenópolis-GO.

Fundamento legal: Lei 14.133/2021, especialmente pelo artigo 75, inciso II

Valor: O valor total estimado do presente contrato é de R$ 50.461,00 (cinquenta e um mil quatrocentos e sessenta e um reais).

Prazo de vigência: 28/02/2025 a 31/12/2025

Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação:
PREFEITURA MUNICIPAL
22 02 04 122 1001 2.005 3.3.90.30.00 - FICHA 0128 FONTE (100)
22 02 06 181 2002 2.009 3.3.90.30.00 - FICHA 0150 FONTE (100)
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
25 01 10 302 2009 2.097 3.3.90.30.00 - FICHA 0394 FONTE (102)
25 01 10 301 2009 2.069 3.3.90.30.00 - FICHA 0372 FONTE (102)
25 01 10 122 2009 2.028 3.3.90.30.00 - FICHA 0339 FONTE (102)
FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
05 01 08 244 2013 2.061 3.3.90.30.00 - FICHA 0038 FONTE (100)
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
28 01 12 365 2006 2.016 3.3.90.30.00 - FICHA 0520 FONTE (101)
28 01 12 361 2006 2.018 3.3.90.30.00 - FICHA 0487 FONTE (101)
28 01 12 365 2006 2.015 3.3.90.30.00 - FICHA 0509 FONTE (101)

Data da assinatura: 28/02/2025

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), ao 28 de fevereiro de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:D67DD44E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
AVISO DE DISPENSA Nº 078/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Aquisição de medicamentos para a Unidade Básica de Saúde do Município de Arenópolis-GO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 10/03/2025 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser

obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis/GO, 28 de fevereiro de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:67D63B80

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO 109/2025 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLI-GO, torna público, que formalizou o processo de adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 16/2024, processo nº 2569/2024; Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Israelândia, Estado de Goiás, cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de oxigênio medicinal armazenamento em cilindro, para suprir a demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Arenópolis-Go e Ambulâncias da Frota Municipal, foi Adjudicado e Homologado, sendo a vencedora a empresa CENTRAL OXIGENIO E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.353.689/0001-91, estabelecida na Rua Archimedes Pereira Lima Esquina com Avenida A, nº 820, Setor Jardim Vale da Serra, Piranhas-Go. Valor Aderido Total R$ 183.900,00 (cento e oitenta e três mil e novecentos reais). Data da Adesão: 28/02/2025. Vigência: 10 (dez) meses a partir da assinatura do contrato Órgão Aderente: Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-GO, Fundamento Legal de acordo com a Lei 14.133/21 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

Arenópolis - GO, 28 de fevereiro de 2025.

VANUSA DANTAS PINHEIRO –
Secretaria do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-GO.

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:9AAAC2E9

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2025 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL 16/2024

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito na Av. Leonídio de Castro E Silva, n° 599, Centro, Arenópolis - GO, CEP: 76.235-000, inscrito junto ao CNPJ sob o n° ° 11.664.440/0001-60, representado pela GESTORA VANUSA DANTAS PINHEIRO.
Contratado: CENTRAL OXIGENIO E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.353.689/0001-91, estabelecida na Rua Archimedes Pereira Lima Esquina com Avenida A, nº 820, Setor Jardim Vale da Serra, Piranhas-Go, neste ato representada pelo sócio proprietário Sr. ELIVANIO PIRES VIERA, portador da Cédula de Identidade nº. 3757076 DGPC/GO e CPF (MF) nº. 264.917.668-70.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a a contratação de empresa que realize o fornecimento de oxigênio medicinal armazenamento em cilindro, para suprir a demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Arenópolis-Go e Ambulâncias da Frota Municipal.
Fundamento legal: disciplinares das Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores
Valor: O valor total deste Contrato é de R$ 183.900,00 (cento e oitenta e três mil e novecentos reais).
Prazo de vigência: 28/02/2025 a 31/12/2025
Dotações: A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº: 25 01 10 301 2009 2.069 3.3.90.30.00 Material de Consumo FICHA 0372 FONTE (107) - 25 01 10 301 2009 2.069 3.3.90.30.00 Material de Consumo FICHA 0372 FONTE (102) - 25 01 10 302 2009 2.097 3.3.90.30.00 Material de Consumo FICHA 0394 FONTE (102)
Data da assinatura: 28/02/2025
Em atendimento ao disposto na Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), aos 28 de fevereiro de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:47EF175D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO Nº 04/2025

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado.(.a): J J SILVA SOUZA EIRELI-ME
CPF/CNPJ: 26.264.988/0001-90
OBJETO: Prestação de exames Laboratoriais
VIGÊNCIA: 08/01/205 a 08/04/2025
VALOR: 45.000,00(Quarenta e cinco mil reais).
Data da assinatura: aos 08 dias do mês de Janeiro de 2025

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:38F4B30E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº094/2025

DECRETO Nº 094/2025
Buriti Alegre, 13 de fevereiro de 2025

"Ratifica designação de gestor que especifica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

Considerando o Decreto Municipal nº 064, de 03 de janeiro de 2017, que nomeou a Srª. Helenir Serabion Cobra como gestora do Buriti Alegre Prev;

DECRETA:

Art. 1º. Fica ratificada a designação da servidora Helenir Serabion Cobra, como responsável pelo envio de dados junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, daquelas oriundas dos Recursos Humanos, Folha de Pagamento, Tesouraria e Licitações e Contratos, podendo para tanto praticar todos os atos necessários e compatíveis com a função.

§1º. Na área de licitações e contratos, poderá a mesma enviar todos os dados derivados de processos de dispensa, inexigibilidade, Concorrência e Pregões.
§2º. Reafirma que a mesma é responsável pelo envio de dispensa e licitações desde 03 de janeiro de 2017.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos treze dias de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (13/02/2025).

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:C1CDD541

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA BURITI DE GOIÁS
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - ART. 72, VIII DA LEI 14.133/2021

PROCESSO Nº 311/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - ART. 72, VIII DA LEI 14.133/2021

"DECLARA para os devidos fins a contratação da empresa na MARIA IRENE RODRIGUES 39505464123, inscrita no CNPJ sob o nº 27.281.335/0001-81, **mediante Dispensa de Licitação na forma que segue."**

O Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas,
CONSIDERANDO a necessidade da contratação da empresa: **MARIA IRENE RODRIGUES 39505464123**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.281.335/0001-81, conforme exposto no procedimento administrativo n.º 311/2025;
CONSIDERANDO a solicitação, o parecer jurídico e a justificativa contida no Termo de Referência, bem como que a despesa tem previsão orçamentária para a contratação da empresa;
CONSIDERANDO por último, as disposições contidas no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;

D E C L A R O:

I - **DECLARAR** a dispensa de licitação, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SALÃO DE BELEZA E ESTÉTICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CRAS E DAS MULHERES INSCRITAS NOS PROGRAMAS SOCIAIS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI DE GOIÁS – GO DO MUNICIPIO DE BURITI DE GOIÁS.

II - **RATIFICAR** a dispensa de licitação para a contratação da empresa **MARIA IRENE RODRIGUES 39505464123**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.281.335/0001-81, com sede Av. Deputado Solon Amaral, n° 937, quadra 94, lote 02, Centro, na cidade de Buriti de Goiás – Goiás, CEP: 76.152-000, por intermédio de seu representante legal a senhora **MARIA IRENE RODRIGUES**, portadora da Cédula de Identidade n.º 430152 2° via DGPC-GO e inscrita no CPF/MF n.º 395.054.641-34, para o fornecimento/serviço especificado nos itens anteriores, valor total de R$ 17.375,00 (dezessete mil, trezentos e trinta e cinco reais), para o fornecimento especificado nos itens anteriores, conforme demonstrado abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UITÁRIO DA CONTRATAÇÃO	VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
1	SERVIÇOS DE CORTE DE CABELO	SERVIÇO	125	R$ 50,00	R$ 6.250,00
2	SERVIÇOS DE ESCOVAÇÃO DE CABELO	SERVIÇO	125	R$ 45,00	R$ 5.625,00
3	SERVIÇOS DE ALISAMENTO DE CABELO (CHAPINHA)	SERVIÇO	50	R$ 30,00	R$ 1.500,00
4	SERVIÇOS DE MANICURI (UNHA DA MÃO)	SERVIÇO	80	R$ 25,00	R$ 2,000,00
5	SERVIÇOS DE PEDICURI (UNHA DO PÉ)	SERVIÇO	80	R$ 25,00	R$ 2,000,00
ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO					R$ 17.375,00

III – **PUBLICAÇÃO -** Esta autorização deverá ser divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Buriti de Goiás - GO, aos 28 de fevereiro de 2025.

MARCIO BORGES DE SOUSA
Gestor do FMAS

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:1298D711

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA BURITI DE GOIÁS
RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO - JUSTIFICATIVA DE PREÇO ART. 72, VI E VII DA LEI 14.133/2021

PROCESSO Nº 278/2025

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO - JUSTIFICATIVA DE PREÇO
ART. 72, VI E VII DA LEI 14.133/2021

Aos 28 (Vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2025, às 09:00horas, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação do Município de Buriti de Goiás/GO, foi instaurada a presente sessão para deliberar sobre o processo administrativo para Contratação de empresa para aquisição de produtos para montar kit de bebê para estar atendendo as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Comunitária do Município de Buriti de Goiás, por dispensa de licitação, com fulcro Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II. Iniciados os trabalhos, passou-se a análise do processo administrativo, e da documentação da empresa **CANTINHO DA CRIANÇA COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.551.898/0001-02**, que apresentou a melhor proposta, que por si justifica a escolha do CONTRATADO, concluímos que o pedido de contratação por Dispensa de Licitação possui fundamentação legal. Assim, arrimados no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, opinamos, *S.M.J.*, pela contratação por dispensa de licitação em favor da empresa **CANTINHO DA CRIANÇA COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.551.898/0001-02**, no valor total de R$ 28.994,00 (vinte e oito mil novecentos e noventa e quatro reais), conforme demonstrado abaixo.

ITEM	ITEM	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BABETE BORDADO C/ 3 PEÇAS PARAÍSO	UNIDADE	35	R$ 14,90	R$ 521,50
2	BANHEIRA 20 LITROS	UNIDADE	35	R$ 28,90	R$ 1.011,50
3	CONJUNTO DE BODY SORTIDOS	UNIDADE	70	R$ 37,90	R$ 2.653,00
4	CUEIRO KARINHO EST. 100X80 REF. 4800	UNIDADE	35	R$ 29,90	R$ 1.046,50
5	ESCOVA PARA CABELO BABY	UNIDADE	35	R$ 12,90	R$ 451,50
6	FRALDA BORDADA COMPUTADORIZADA PCT. COM 05 UNI.	UNIDADE	35	R$ 42,90	R$ 1.501,50
7	JOGO DE BOLSAS NINHO	UNIDADE	35	R$ 179,90	R$ 6.296,50
8	JOGO DE LENÇOL C/ ELASTICO AMERICANO BUBLIM	UNIDADE	35	R$ 29,90	R$ 1.046,50
9	KIT MAMADEIRA C/ 03 PEÇAS	UNIDADE	35	R$ 59,90	R$ 2.096,50
10	MACACÃO BODY SUEDINE LISO	UNIDADE	35	R$ 35,90	R$ 1.256,50
11	MACACÃO LONGO	UNIDADE	35	R$ 44,90	R$ 1.571,50
12	MEIAS BEBE KIT C/ 03 PARES	UNIDADE	35	R$ 1490	R$ 521,50
13	SABONETE BARRA INFANTIL	UNIDADE	35	R$ 6,95	R$ 243,25
14	SAIDA MATERNIDADE	UNIDADE	35	R$ 198,90	R$ 6.961,50
15	TOALHA FRALDA INCOMFRALDA BORDADA PCT. 03 UNI	UNIDADE	35	R$ 42,90	R$ 1.501,50
16	TRAVISSEIRO ANTISUFOCANTE	UNIDADE	35	R$ 8,95	R$ 313,25

Após a referida conclusão, encerramos os trabalhos, devendo o presente processo ser remetido ao Senhor Gestor para as providencias que julgar necessárias.

Buriti de Goiás/GO,28 de fevereiro de 2025.

MARCO ANTONIO DE LIMA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:7EF3C48A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA BURITI DE GOIÁS
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - ART. 72, VIII DA LEI 14.133/2021

PROCESSO Nº 278/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2025
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - ART. 72, VIII DA LEI 14.133/2021

"DECLARA para os devidos fins a contratação da empresa CANTINHO DA CRIANÇA COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.551.898/0001-02, mediante Dispensa de Licitação na forma que segue."

O SECRETARIO SE ASSISTENCIA SOCIAL E COMUNITARIA DE BURITI DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas,
CONSIDERANDO a necessidade da contratação da empresa **CANTINHO DA CRIANÇA COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.551.898/0001-02**, conforme exposto no procedimento administrativo n.º 278/2025;
CONSIDERANDO a solicitação, o parecer jurídico e a justificativa contida no Termo de Referência, bem como que a despesa tem previsão orçamentária para a contratação da empresa;
CONSIDERANDO por último, as disposições contidas no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;
D E C L A R O:
I - **DECLARAR** a dispensa de licitação, para Contratação de empresa para aquisição de produtos para montar kit de bebê para estar atendendo as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Comunitária do Município de Buriti de Goiás.
II - **RATIFICAR** a dispensa de licitação para a contratação da empresa **CANTINHO DA CRIANÇA COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.551.898/0001-02**, com endereço na R U82, N°860, quadra35 lote 04 sala 101, set. união, Goiânia – Goiás, CEP: 74.313-740, neste ato representada por seu administrador Senhor **EDVALDO NEVES VIEIRA JUNIOR**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 010.951.361/43, portador do RG nº 55.539.573-X SSP/SP, residente e domiciliado na Av. Berlim, S/N, quadra 60, lote 07, Parque Industrial Joao Braz, cidade de Goiânia – Goiás, CEP: 74.483-110, para o fornecimento especificado no item anterior, valor total de no R$ 28.994,00 (vinte e oito mil novecentos e noventa e quatro reais), para o fornecimento especificado no item anterior, conforme demonstrativo abaixo.

ITEM	ITEM	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BABETE BORDADO C/ 3 PEÇAS PARAÍSO	UNIDADE	35	R$ 14,90	R$ 521,50
2	BANHEIRA 20 LITROS	UNIDADE	35	R$ 28,90	R$ 1.011,50
3	CONJUNTO DE BODY SORTIDOS	UNIDADE	70	R$ 37,90	R$ 2.653,00
4	CUEIRO KARINHO EST. 100X80 REF. 4800	UNIDADE	35	R$ 29,90	R$ 1.046,50
5	ESCOVA PARA CABELO BABY	UNIDADE	35	R$ 12,90	R$ 451,50
6	FRALDA BORDADA COMPUTADORIZADA PCT. COM 05 UNI.	UNIDADE	35	R$ 42,90	R$ 1.501,50
7	JOGO DE BOLSAS NINHO	UNIDADE	35	R$ 179,90	R$ 6.296,50
8	JOGO DE LENÇOL C/ ELASTICO AMERICANO BUBLIM	UNIDADE	35	R$ 29,90	R$ 1.046,50
9	KIT MAMADEIRA C/ 03 PEÇAS	UNIDADE	35	R$ 59,90	R$ 2.096,50
10	MACACÃO BODY SUEDINE LISO	UNIDADE	35	R$ 35,90	R$ 1.256,50
11	MACACÃO LONGO	UNIDADE	35	R$ 44,90	R$ 1.571,50
12	MEIAS BEBE KIT C/ 03 PARES	UNIDADE	35	R$ 1490	R$ 521,50
13	SABONETE BARRA INFANTIL	UNIDADE	35	R$ 6,95	R$ 243,25
14	SAIDA MATERNIDADE	UNIDADE	35	R$ 198,90	R$ 6.961,50
15	TOALHA FRALDA INCOMFRALDA BORDADA PCT. 03 UNI	UNIDADE	35	R$ 42,90	R$ 1.501,50
16	TRAVISSEIRO ANTISUFOCANTE	UNIDADE	35	R$ 8,95	R$ 313,25

III – **PUBLICAÇÃO -** Esta autorização deverá ser divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Buriti de Goiás-GO, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2025.

MARCIO BORGES SOUSA
Secretaria de Assistência Social e Comunitária

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:B2B8A591

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
DECRETO Nº 548/2025

Decreto nº 548/2025, de 03 de março de 2025.

"Dispõe sobre Cessão de Servidor Público Municipal para o Município de Córrego do Ouro, e dá outras providências".

A **Prefeita do Município de Buriti de Goiás**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.
CONSIDERANDO, ofício nº 050/2025, assinado pelo Prefeito de Córrego do Ouro, Danilo Marcos dos Santos, que SOLICITA a cessão temporária da Servidora Marjury Fernandes Tome:

DECRETA:

Art. 1º - Fica à disposição do Município de Córrego do Ouro, a servidora **MARJURY FERNANDES TOME**, portadora do CPF nº XXX.073.551-XX, com ônus para o Município de Córrego do Ouro, Estado de Goiás, a partir de **01/03/2025 até 31/12/2025**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à 01/03/2025, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se,

Gabinete da Prefeita Municipal de Buriti de Goiás, aos 18 de dezembro de 2023.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS
Prefeita de Buriti de Goiás

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:D773D929

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
DECRETO Nº 547/2025

Decreto nº 547/2025, de 28 de fevereiro 2025.

"Dispõe sobre valores de licença para utilização de espaços públicos para instalação de barracas durante a realização da comemoração do 33º Aniversário da Cidade de Buriti de Goiás, no "Buriti Rodeio Fest", e das outras providências."

A Prefeita do Município de Buriti de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República, pela Lei Orgânica do Município, no exercício da direção superior da administração e no âmbito de sua competência, **CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar a normativa e de estipular valores para utilização de espaços públicos no Município no ano de 2024;
DECRETA
Art. 1º - A ocupação de logradouros públicos (Espaços Públicos) para o uso de barracas por ocasião dos eventos alusivos à comemoração do 33º Aniversário da Cidade de Buriti de Goiás, no "Buriti Rodeio Fest", será concedido a pessoa jurídica, vedada a transferência total ou parcial da licença a qualquer título.

Parágrafo único - Ao Município é vedado o fornecimento de mais de uma licença para cada pessoa jurídica, sendo o espaço público cedido com no máximo 20 (vinte) metros de frente/testada para cada ponto/barraca.

Art. 2º - Compreenderão os espaços fornecidos para barracas e os produtos a serem comercializados o que seguem:

DESCRIÇÃO COMPLETA	QUANT.	VALOR DA ÁREA
Espaço 1 e 2 - Pastel vários sabores – tamanho aproximado 15 cm.	**02 PONTOS**	**R$ 1.500,00**
Espaço 3 e 4 – Destilados (Dose) Marcas : Red Label / Passaport / Old Par Gold Label / Jack Daniels / Gyn / Campari Vodka / Cachaça. Drinks/Batidas (copo de 400ml) Energético Lata 350ml – Marcas: (RedBull e extra power) Caipirinha Copo 400ml	**02 PONTOS**	**R$ 3.000,00**
Espaço 5 – comercialização de itens molhados: Bebida: Cerveja Lata 350ml - Marcas de cerveja: Heineken, Brahma, Amistel. Refrigerante Lata 350ml – Marcas de refrigerante: coca cola, guaraná antartica, soda limonada. Água Mineral com e sem gás 500ml, agua tônica. Agua de coco embalagem longa vida. suco de fruta em embalagem longa vida. Barra de gelo em cubos de 10 Kg.	**01 PONTO** A empresa vencedora deverá disponibilizar 01 ponto a mais na área do show, em local indicado pela Comissão Organizadora.	**R$ 50.000,00**

Art. 3º - As áreas destinadas às instalações dos comércios temporários (barracas) serão estipuladas pelo Poder Público Municipal e devidamente delimitadas pelo município com fins comerciais temporários em logradouros (vias públicas), sendo o local designado pela comissão organizadora do evento.

Art. 4º - Os valores devidos pela licença dos espaços descritos neste Decreto deverão ser pagos em até 24 (vinte quatro) horas antes do início do evento, através de DUAN emitido pelo Setor de Arrecadação Municipal.

Art. 5º - O Setor de Arrecadação do Município fornecerá ao usuário do espaço público (logradouro), após o devido pagamento, Alvará de Funcionamento, contendo os seguintes dados:

Nome da empresa;

Metragem de frente/nome do logradouro de localização;

Especificação do objeto da licença.

§ 1º - A especificação do objeto da Licença constará de sua definição, conforme descrição do art. 2º, deste Decreto.

§2º - Fica obrigado o usuário do espaço público (logradouro) a afixação em lugar visível, do referido alvará, para fins de fiscalização e conhecimento público.

§ 3º - Em caso de desistência do desempenho de atividade pelo solicitante, não configura o direito a restituição do valor do pagamento da licença já concedida.

Art. 6º - Resguardam-se livres as entradas e saídas existentes nas Praças e a de outros moradores no local.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, dê ciência e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Buriti de Goiás, aos 28 de fevereiro de 2025.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS
Prefeita de Buriti de Goiás

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:EEAFB40D

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - ART. 72, VIII DA LEI 14.133/2021

PROCESSO Nº 297/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - ART. 72, VIII DA LEI 14.133/2021

"DECLARA para os devidos fins a contratação da empresa ENGEFER.MDS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.412.925/0001-99, mediante Dispensa de Licitação na forma que segue."

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação da empresa **ENGEFER.MDS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.412.925/0001-99**, conforme exposto no procedimento administrativo n.º 297/2025;

CONSIDERANDO a solicitação, o parecer jurídico e a justificativa contida no Termo de Referência, bem como que a despesa tem previsão orçamentária para a contratação da empresa;

CONSIDERANDO por último, as disposições contidas no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;

D E C L A R O:

I - **DECLARAR** a dispensa de licitação, para Contratação de empresa para Aquisição de barracas completas e lonas atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo do Município de Buriti de Goiás.

II - **RATIFICAR** a dispensa de licitação para a contratação da empresa **ENGEFER.MDS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.412.925/0001-99, com endereço na** ROD GO-164, S/N, QUADRA01 LOTE 11, SETOR BELA VISTA, MOSSAMEDES – Goiás, CEP: 76.150-000, neste ato representada por seu administrador Senhor HELIOS JOSE DA CUNHA JUNIOR, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 422.212.851-15, portador do RG nº 18095448 PC GO, para o fornecimento especificado no item anterior, valor total de no R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), para o fornecimento especificado no item anterior, conforme demonstrativo abaixo.

PROCESSO Nº 297/2025	**PROCESSO Nº 297/2025**	**PROCESSO Nº 297/2025**	**PROCESSO Nº 297/2025**	**PROCESSO Nº 297/2025**	**PROCESSO Nº 297/2025**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025	**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025**	**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025**	**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025**	**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025**	**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025**

III – **PUBLICAÇÃO** - Esta autorização deverá ser divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Buriti de Goiás-GO, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2025.

EDREY MARA DE PAULA QUEIROZ
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:2C2A303A

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
DECRETO Nº 549/2025

Decreto nº 549/2025, de 03 de março de 2025.

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor ocupante de cargo comissionado, e dá outras providências".

A prefeita municipal de buriti de goiás, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado do cargo de Chefe de Divisão de Unidade de Cadastro**,** o servidor **MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA** inscrito no CPF sob o **nº XXX.397.631-XX**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Buriti de Goiás, aos 03 de março de 2025.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS
Prefeita de Buriti de Goiás

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:A875F631

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO - JUSTIFICATIVA DE PREÇO ART. 72, VI E VII DA LEI 14.133/2021

PROCESSO Nº 212/2025
RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO - JUSTIFICATIVA DE PREÇO
ART. 72, VI E VII DA LEI 14.133/2021

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2025, às 14:00horas, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação do Município de Buriti de Goiás/GO, foi instaurada a presente sessão para deliberar sobre o processo administrativo para Contratação de empresa especializada para serviços de topografia e agronomia para fazer levantamento topográfico e memoriais de lotes para regularização do município, para REURB, afim de regularização urbana atendendo as demandas da secretaria de administração do Município de Buriti de Goiás, por dispensa de licitação, com fulcro Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 75, inciso I. Iniciados os trabalhos, passou-se a análise do processo administrativo, e da documentação da empresa **IRIS DA COSTA VIDAL MIRANDA JUNIOR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.087.914/0001-81**, que apresentou a melhor proposta, que por si justifica a escolha do CONTRATADO, concluímos que o pedido de contratação por Dispensa de Licitação possui fundamentação legal. Assim, arrimados no inciso I do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, opinamos, *S.M.J.*, pela contratação por dispensa de licitação em favor da **IRIS DA COSTA VIDAL MIRANDA JUNIOR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.087.914/0001-81**, no valor total de R$ 41.904,00 (quarenta e um mil novecentos e quatro reais), conforme demonstrado abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para serviços de topografia e agronomia para fazer levantamento topográfico e memoriais de lotes para regularização do município, para REURB, afim de regularização urbana atendendo as demandas da secretaria de administração do Município de Buriti de Goiás.	12	Serviço	R$ 3.492,00	R$ 41.904,00

Após a referida conclusão, encerramos os trabalhos, devendo o presente processo ser remetido ao Senhor Gestor para as providencias que julgar necessárias.

Sala de Reuniões da Prefeitura de Buriti de Goiás/GO.

MARCO ANTONIO DE LIMA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:89A06D29

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - ART. 72, VIII DA LEI 14.133/2021

PROCESSO Nº 212/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2025

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - ART. 72, VIII DA LEI 14.133/2021

"DECLARA para os devidos fins a contratação da empresa IRIS DA COSTA VIDAL MIRANDA JUNIOR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.087.914/0001-81, mediante Dispensa de Licitação na forma que segue."

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação da empresa: **IRIS DA COSTA VIDAL MIRANDA JUNIOR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.087.914/0001-81**, conforme exposto no procedimento administrativo n.º 212/2025;

CONSIDERANDO a solicitação, o parecer jurídico e a justificativa contida no Termo de Referência, bem como que a despesa tem previsão orçamentária para a contratação da empresa;

CONSIDERANDO por último, as disposições contidas no inciso I do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;

D E C L A R O:
I - **DECLARAR** a dispensa de licitação, para Contratação de empresa especializada para serviços de topografia e agronomia para fazer levantamento topográfico e memoriais de lotes para regularização do município, para REURB, afim de regularização urbana atendendo as demandas da secretaria de administração do Município de Buriti de Goiás.
II - **RATIFICAR** a dispensa de licitação para a contratação da empresa **IRIS DA COSTA VIDAL MIRANDA JUNIOR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.087.914/0001-81**, com sede à Rua Palmeiras, Qd.03, Lt.18, Sala 01, Centro, São Luís de Montes Belos - GO, CEP: 76.100-000, neste ato representada pelo Sr. Iris da Costa Vidal Miranda Junior, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, CREA – GO: 101327271-4, inscrito(a) no CPF sob o nº 037.615.931-63, RG sob o nº 5745647 SSP/GO, residente e domiciliado em São Luís de Montes Belos - Goiás, e para o fornecimento especificado no item anterior, valor total de R$ 41.904,00 (quarenta e um mil novecentos e quatro reais), conforme demonstrativo abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para serviços de topografia e agronomia para fazer levantamento topográfico e memoriais de lotes para regularização do município, para REURB, afim de regularização urbana atendendo as demandas da secretaria de administração do Município de Buriti de Goiás.	12	Serviço	R$ 3.492,00	R$ 41.904,00

III – **PUBLICAÇÃO -** Esta autorização deverá ser divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Buriti de Goiás-GO, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2025.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Secretario Municipal De Administração

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:335D0499

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO - JUSTIFICATIVA DE PREÇO ART. 72, VI E VII DA LEI 14.133/2021

PROCESSO Nº 212/2025
RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO - JUSTIFICATIVA DE PREÇO
ART. 72, VI E VII DA LEI 14.133/2021

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2025, às 14:00horas, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação do Município de Buriti de Goiás/GO, foi instaurada a presente sessão para deliberar sobre o processo administrativo para Contratação de empresa especializada para serviços de topografia e agronomia para fazer levantamento topográfico e memoriais de lotes para regularização do município, para REURB, afim de regularização urbana atendendo as demandas da secretaria de administração do Município de Buriti de Goiás, por dispensa de licitação, com fulcro Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 75, inciso I. Iniciados os trabalhos,

passou-se a análise do processo administrativo, e da documentação da empresa **IRIS DA COSTA VIDAL MIRANDA JUNIOR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.087.914/0001-81**, que apresentou a melhor proposta, que por si justifica a escolha do CONTRATADO, concluímos que o pedido de contratação por Dispensa de Licitação possui fundamentação legal. Assim, arrimados no inciso I do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, opinamos, *S.M.J.*, pela contratação por dispensa de licitação em favor da **IRIS DA COSTA VIDAL MIRANDA JUNIOR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.087.914/0001-81**, no valor total de R$ 41.904,00 (quarenta e um mil novecentos e quatro reais), conforme demonstrado abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para serviços de topografia e agronomia para fazer levantamento topográfico e memoriais de lotes para regularização do município, para REURB, afim de regularização urbana atendendo as demandas da secretaria de administração do Município de Buriti de Goiás.	12	Serviço	R$ 3.492,00	R$ 41.904,00

Após a referida conclusão, encerramos os trabalhos, devendo o presente processo ser remetido ao Senhor Gestor para as providencias que julgar necessárias.

Sala de Reuniões da Prefeitura de Buriti de Goiás/GO.

MARCO ANTONIO DE LIMA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:DF08340F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 025/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2025

O **Município Cachoeira Alta – GO,** CNPJ/MF sob o nº **02.056.760/0001-46,** Órgão Gerenciador torna público o extrato da **Ata de Registro de Preço nº. 025/2025,** proveniente do **Pregão Eletrônico nº. 002/2025.** Fornecedor: **PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA.** CNPJ sob o nº: **39.905.061/0001-33.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA.** Valor **R$ 2.870,40 (dois mil, oitocentos e setenta reais, quarenta centavos).** Vigência: 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Cachoeira Alta - GO, 27 dias do mês de fevereiro de 2025.

SÉRGIO DE ALMEIDA FERREIRA
Secretaria de Gestão Administrativa e Planejamento
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:216C0B55

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 018/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2025

O **Município Cachoeira Alta – GO,** CNPJ/MF sob o nº **02.056.760/0001-46,** Órgão Gerenciador torna público o extrato da **Ata de Registro de Preço nº. 018/2025,** proveniente do **Pregão Eletrônico nº. 002/2025.** Fornecedor: **INDUPLASTIL - INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS ITUIUTABA LTDA.** CNPJ sob o nº: **03.660.686/0001-35.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA.** Valor **R$ 57.895,50 (cinquenta e sete mil, oitocentos noventa e cinco reais, cinquenta centavos).** Vigência: 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Cachoeira Alta - GO, 27 dias do mês de fevereiro de 2025.

SÉRGIO DE ALMEIDA FERREIRA
Secretaria de Gestão Administrativa e Planejamento
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:E7A9DB04

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 024/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2025

O **Município Cachoeira Alta – GO,** CNPJ/MF sob o nº **02.056.760/0001-46,** Órgão Gerenciador torna público o extrato da **Ata de Registro de Preço nº. 024/2025,** proveniente do **Pregão Eletrônico nº. 002/2025.** Fornecedor: **M M DA COSTA LTDA.** CNPJ sob o nº: **09.266.527/0001-37.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA.** Valor **R$ 136.256,80 (cento e trinta e seis mil, duzentos e cinquenta seis reais, oitenta centavos).** Vigência: 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Cachoeira Alta - GO, 27 dias do mês de fevereiro de 2025.

SÉRGIO DE ALMEIDA FERREIRA
Secretaria de Gestão Administrativa e Planejamento
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:C63FC44E

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 023/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2025

O **Município Cachoeira Alta – GO,** CNPJ/MF sob o nº **02.056.760/0001-46,** Órgão Gerenciador torna público o extrato da **Ata de Registro de Preço nº. 023/2025,** proveniente do **Pregão Eletrônico nº. 002/2025.** Fornecedor: **COOPERQUIMICA INDUSTRIAL LTDA.** CNPJ sob o nº: **41.397.873/0001-67.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA.** Valor **R$ 64.385,00 (sessenta e quatro mil, trezentos e oitenta e cinco reais).** Vigência: 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Cachoeira Alta - GO, 27 dias do mês de fevereiro de 2025.

SÉRGIO DE ALMEIDA FERREIRA
Secretaria de Gestão Administrativa e Planejamento Órgão Gerenciador

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:3FFC5D55

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 019/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2025

O **Município Cachoeira Alta – GO**, CNPJ/MF sob o nº **02.056.760/0001-46**, Órgão Gerenciador torna público o extrato da **Ata de Registro de Preço nº. 019/2025,** proveniente do **Pregão Eletrônico nº. 002/2025.** Fornecedor: **PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA.** CNPJ sob o nº: **19.611.064/0001-57.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA.** Valor **R$ 11.829,40 (onze mil, oitocentos e vinte e nove reais, quarenta centavos).** Vigência: 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Cachoeira Alta - GO, 28 dias do mês de fevereiro de 2025.

SÉRGIO DE ALMEIDA FERREIRA
Secretaria de Gestão Administrativa e Planejamento
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:3768BABF

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 020/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2025

O **Município Cachoeira Alta – GO**, CNPJ/MF sob o nº **02.056.760/0001-46**, Órgão Gerenciador torna público o extrato da **Ata de Registro de Preço nº. 020/2025,** proveniente do **Pregão Eletrônico nº. 002/2025.** Fornecedor: **T A JUNQUEIRA - LTDA.** CNPJ sob o nº: **24.719.981/0001-90.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA.** Valor **R$ 56.664,90 (cinquenta e seis mil, seiscentos e sessenta e quatro reais, noventa centavos).** Vigência: 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Cachoeira Alta - GO, 28 dias do mês de fevereiro de 2025.

SÉRGIO DE ALMEIDA FERREIRA
Secretaria de Gestão Administrativa e Planejamento
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:2F8387A5

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 021/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2025

O **Município Cachoeira Alta – GO**, CNPJ/MF sob o nº **02.056.760/0001-46**, Órgão Gerenciador torna público o extrato da **Ata de Registro de Preço nº. 021/2025,** proveniente do **Pregão Eletrônico nº. 002/2025.** Fornecedor: **GLAMOUR NEGOCIOS E EVENTOS LTDA.** CNPJ sob o nº: **24.284.699/0001-27.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA.** Valor **R$ 50.726,42 (cinquenta mil, setecentos e vinte seis reais, quarenta e dois centavos).** Vigência: 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Cachoeira Alta - GO, 27 dias do mês de fevereiro de 2025.

SÉRGIO DE ALMEIDA FERREIRA
Secretaria de Gestão Administrativa e Planejamento
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:4A9D3ACC

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 022/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2025

O **Município Cachoeira Alta – GO**, CNPJ/MF sob o nº **02.056.760/0001-46**, Órgão Gerenciador torna público o extrato da **Ata de Registro de Preço nº. 022/2025,** proveniente do **Pregão Eletrônico nº. 002/2025.** Fornecedor: **SANDRA ADRIANO DO CARMO MARTINS.** CNPJ sob o nº: **00.577.545/0001-65.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA.** Valor **R$ 69.267,00 (sessenta e nove mil, duzentos e sessenta e sete reais).** Vigência: 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Cachoeira Alta - GO, 27 dias do mês de fevereiro de 2025.

SÉRGIO DE ALMEIDA FERREIRA
Secretaria de Gestão Administrativa e Planejamento
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:D4AB91AB

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 029/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2025

O **Município Cachoeira Alta – GO,** CNPJ/MF sob o nº **02.056.760/0001-46,** Órgão Gerenciador torna público o extrato da **Ata de Registro de Preço nº. 029/2025,** proveniente do **Pregão Eletrônico nº. 002/2025.** Fornecedor: **M TESTA ATACADO LTDA.** CNPJ sob o nº: **43.044.418/0001-03.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA.** Valor **R$ 15.044,40 (quinze mil, quarenta e quatro reais).** Vigência: 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Cachoeira Alta - GO, 28 dias do mês de fevereiro de 2025.

SÉRGIO DE ALMEIDA FERREIRA
Secretaria de Gestão Administrativa e Planejamento Órgão Gerenciador

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:61F26649

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 026/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2025

O **Município Cachoeira Alta – GO,** CNPJ/MF sob o nº **02.056.760/0001-46,** Órgão Gerenciador torna público o extrato da **Ata de Registro de Preço nº. 026/2025,** proveniente do **Pregão Eletrônico nº. 002/2025.** Fornecedor: **N N L ACESSORIOS DE MODA LTDA.** CNPJ sob o nº: **00.498.393/0001-05.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA.** Valor **R$ 31.819,40 (trinta e um mil, oitocentos e dezenove reais, quarenta centavos).** Vigência: 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Cachoeira Alta - GO, 27 dias do mês de fevereiro de 2025.

SÉRGIO DE ALMEIDA FERREIRA
Secretaria de Gestão Administrativa e Planejamento
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:98D4FD7E

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 027/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2025

O **Município Cachoeira Alta – GO,** CNPJ/MF sob o nº **02.056.760/0001-46,** Órgão Gerenciador torna público o extrato da **Ata de Registro de Preço nº. 027/2025,** proveniente do **Pregão Eletrônico nº. 002/2025.** Fornecedor: **SUPERMERCADO ABC LTDA.** CNPJ sob o nº: **43.624.407/0001-00.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA.** Valor **R$ 73.709,90 (setenta e três mil, seiscentos e nove reais, noventa centavos).** Vigência: 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Cachoeira Alta - GO, 27 dias do mês de fevereiro de 2025.

SÉRGIO DE ALMEIDA FERREIRA
Secretaria de Gestão Administrativa e Planejamento
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:A91DD500

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 028/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2025

O **Município Cachoeira Alta – GO,** CNPJ/MF sob o nº **02.056.760/0001-46,** Órgão Gerenciador torna público o extrato da **Ata de Registro de Preço nº. 028/2025,** proveniente do **Pregão Eletrônico nº. 002/2025.** Fornecedor: **ARC ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.** CNPJ sob o nº: **45.692.796/0001-29.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA.** Valor **R$ 124.052,40 (cento vinte e quatro mil, cinquenta e dois reais, quarenta reais).** Vigência: 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Cachoeira Alta - GO, 27 dias do mês de fevereiro de 2025.

SÉRGIO DE ALMEIDA FERREIRA
Secretaria de Gestão Administrativa e Planejamento
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:5B86091E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 078/2025 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

"REVOGA DECRETO Nº 068/2025 QUE CONCEDIA FÉRIAS-PRÊMIO A SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento n° **252/2025** protocolado pelo senhor **NILTON FERREIRA DA SILVA** ocupante do cargo de Eletricista, lotado na Secretaria de Obras e Serviços, solicitando concessão de Férias-Prêmio;

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 59 da Lei Municipal de nº 258 de 18 de novembro de 1.991, alterada pela Lei 619 de 18 de novembro de 2016;

DECRETA

Art. 1º. - Fica revogado o Decreto nº 078/2025 que concedia Férias-Prêmio de 03 (três) meses no período de 05 (cinco) de março de 2025 à 05 (cinco) de junho de 2025, para o servidor efetivo **NILTON FERREIRA DA SILVA**, portador do CPF de N° **809.963.531-00**, inscrito na matrícula nº **401**, com o cargo de ELETRICISTA, lotado na Secretaria de Obras e Serviços.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se; com ciência ao servidor nomeado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 27 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2025.

MICHAEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Naiara Cristina Pereira Santos
Código Identificador:0314D16F

SECRETARIA DE AGRICULTURA
PORTARIA Nº 002, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Portaria nº 002, de 20 de FEVEREIRO de 2025.
Trata de declaração de dispensa de licitação de procedimento de prestação de serviços, por ter valor inferior a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.
A Secretaria Municipal de Agricultura de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 323/2025, de que solicita o procedimento para a prestação de serviços de lava jato, no exercício de 2025, dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/21), da empresa " RANGEL NEVES PAULO, CNPJ: 59.311.812/0001-09, situado na RU PARAUNA/CONJUNTO PARAISO/CACGOEIRA DE GOIÁS/GO.

Cachoeira de Goiás-GO, aos 20 de FEVEREIRO de 2025.

EURIPEDES CORDEIRO DA SILVA
Responsável pela Secretaria Mul. Agricultura

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:AEB607DC

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 0017, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Portaria nº 0017, de 20 de FEVEREIRO de 2025.
Trata de declaração de dispensa de licitação de procedimento de prestação de serviços, por ter valor inferior a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e

vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 101/2025, de que solicita o procedimento para a prestação de serviços, no exercício de 2025, dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/21), da empresa " FGS STUDIO, CNPJ: 32.352.215/0001-68, situado na RUA AMAZONAS QD.15/LT.09/VILA SERRANIA/CEP: 76.100-000/SÃO LUIS DE MONTES BELOS/GO.

Cachoeira de Goiás-GO, aos 20 de FEVEREIRO de 2025.

PRISCILA LAZARA JACINTO DOS SANTOS
Responsável Pela Secretaria Mul. Assistência Social

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:C533B255

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3224/2025
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA - GO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o n° 00.079.806/0001-17, com sede na Praça dos Três Poderes, n° 10, Centro, Cachoeira Dourada, Estado de Goiás, representado pelo Agente de Contratação, Sr. Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita, vem, por meio deste, COMUNICAR a todos interessados, que deseja a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
1.1. Lei nº 14.133/2021, art. 75, inciso II e § 3º.
Decreto Municipal nº 1482/2023.
Instrução Normativa nº 09/2023 do TCMGO (no que couber);
O presente aviso possui status de Edital, subsidiando-se, portanto, nos princípios a ele aplicáveis.

OBJETO:

2.1 **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**
2.2. Serão aceitos objetos que preencham todos os requisitos descritos no Termo de Referência ou se comprovadamente forem de qualidade superior, devendo ser apontado na proposta.

3. JUSTIFICATIVA:

3.1. A contratação direta se justifica em conformidade com a legislação vigente (Lei 14.133/21), com o Decreto Municipal nº 1482/2023 e com a Instrução Normativa nº 09/2023 do TCMGO, que dispõe sobre os requisitos para a realização de dispensa de licitação.
3.2. Ainda, a contratação direta mostra-se mais viável em decorrência de que imprimirá maior celeridade à contratação pretendida, bem como ao fato de que a Administração não irá necessitar de maiores quantidades deste objeto no corrente exercício, sendo que a opção por este método se mostra mais econômico tanto do ponto de vista financeiro quanto técnico, o que possibilita uma desoneração da máquina pública, homenageando assim o próprio interesse público.

4. DOS VALORES REFERENCIAIS

4.1. Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Administração poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa.
4.2. No presente caso, o Departamento de compras juntamente com a Secretaria de Obras e Pavimentação Asfáltica que realizou levantamento de preços em tabelas oficiais, nos termos do Decreto Municipal N. 1.482/23, **COM VALOR GLOBAL REFERENCIAL É DE R$ 58.400,00 (cinquenta e oito mil e quatrocentos reais)**conforme pesquisa de mercado realizada e detalhada no Termo de Referência, observando os parâmetros estabelecidos pela Instrução Normativa nº 09/2023 do TCMGO.

5. PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS E SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

5.1. As empresas interessadas deverão apresentar propostas de preço, iguais ou inferiores ao valor estimado, **até às 09:00 horas do dia 10/03/2025**, exclusivamente por meio do e-mail dispensas@cachoeiradourada.go.gov.br.
5.2. A proposta mais vantajosa será selecionada com base no menor preço, considerando todas as peculiaridades do objeto, incluindo despesas de entrega, formas de execução, garantias, e outros requisitos que devem ser informados no envio das propostas. As especificações técnicas mínimas e os requisitos de habilitação previstos neste Aviso, no Termo de Referência e na Instrução Normativa nº 09/2023 do TCMGO também devem ser atendidos.
5.3. A proposta deverá ser fornecida no modelo constante no Anexo I deste Aviso, sob pena de rejeição.
5.4. Somente serão aceitas propostas em desconformidade com o modelo apresentado se esta preencherem todos os requisitos constantes do modelo, contemplarem o Termo de Referência e este aviso.

6. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

6.1. Os documentos de habilitação deverão ser enviados juntamente com a proposta de preço, em formato PDF, e devem comprovar os seguintes requisitos, em conformidade com a Lei 14.133/2021:
I - Jurídica;
II - Técnica;
III - fiscal, social e trabalhista;
IV - Econômico-financeira.
Habilitação Jurídica (Art. 66):
Comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

Qualificação Técnica (Art. 67):
Apresentação de profissional registrado no conselho profissional competente, quando for o caso.

• Certidões ou atestados que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares.
• Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da contratação.
• Prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
• Registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso.
• Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (Art. 68):
Inscrição no CPF ou CNPJ.

• Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver.
• Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal.
• Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS.
• Regularidade perante a Justiça do Trabalho.
• Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar as certidões, ainda que vencidas ou positivas, contudo, estas somente poderão ser exigidas no ato da assinatura do contrato ou da emissão da

Ordem de Fornecimento/Serviço, nos termos do Art. 4º da Lei 14.133 e da Lei 123/06.

Qualificação Econômico-Financeira (Art. 69):
Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais.

• Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

TERMO DE REFERÊNCIA:

O Termo de Referência contendo as especificações técnicas, quantidades e demais informações relevantes para a contratação está disponível no site da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, no endereço eletrônico: Licitação (cachoeiradourada.go.gov.br).

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A divulgação do resultado final será realizada até o fim do expediente (17h00min) do dia subsequente ao dia do fechamento das propostas, com intuito de analisar a documentação e as propostas dos participantes, evitando erros e julgamentos equivocados. A comunicação se dará por meio de Publicação no PNCP e no Diário Oficial do Município, podendo ainda ser informada por e-mail e/ou através do sítio eletrônico oficial do Poder Executivo de Cachoeira Dourada – GO.
O prazo para divulgação poderá ser prorrogado por até 03 (três) dias, caso haja interposição de recurso ou pedido de esclarecimento.

POSSIBILIDADE DE RECURSO:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o edital de dispensa por irregularidade na aplicação da Lei 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 1 (um) dia útil antes da data de divulgação do resultado. Havendo recurso ou impugnação, a data do resultado será prorrogada por mais três dias úteis. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 1 (um) dia útil, limitado ao último dia útil anterior à nova data de divulgação do resultado. Durante o prazo de prorrogação, não serão aceitas novas propostas.

Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
Recurso, no prazo de 1 (um) dia útil, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:
Ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
Julgamento das propostas;
Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
Anulação ou revogação da dispensa;
Extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração.

• Pedido de reconsideração, no prazo de 1 (um) dia útil, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

9.3. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS:

A participação neste processo implica na aceitação integral das condições deste Aviso, do Termo de Referência e da Instrução Normativa nº 09/2023 do TCMGO.
As empresas participantes poderão dirimir suas dúvidas pelos meios ofertados nesta carta.
No caso do procedimento restar fracassado, ou deserto, poderá o agente:
Republicar o procedimento;
Fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou
Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
A Administração reserva-se o direito de não contratar, anular ou revogar este processo, sem ônus para o órgão público.
Dúvidas e esclarecimentos poderão ser obtidos através do e-mail dispensas@cachoeiradourada.go.gov.br. ou pelo WhatsApp n. (64) 9664-8357

Cachoeira Dourada - GO, 28 de fevereiro de 2025.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Agente de Contratação
Decreto 042/2025

Publicado por:
Rangelaynne Silveira Amaral
Código Identificador:95D7AD9B

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2570/2025
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA - GO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 00.079.806/0001-17, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 10, Centro, Cachoeira Dourada, Estado de Goiás, representado pelo Agente de Contratação, Sr. Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita, vem, por meio deste, COMUNICAR a todos interessados, que deseja a **AQUISIÇÃO DE DUAS ROÇADEIRAS HIDRAÚLICAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
1.1. Lei nº 14.133/2021, art. 75, inciso II e § 3º.
Decreto Municipal nº 1482/2023.
Instrução Normativa nº 09/2023 do TCMGO (no que couber);
O presente aviso possui status de Edital, subsidiando-se, portanto, nos princípios a ele aplicáveis.

OBJETO:

2.1 **AQUISIÇÃO DE DUAS ROÇADEIRAS HIDRAÚLICAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.**
2.2. Serão aceitos objetos que preencham todos os requisitos descritos no Termo de Referência ou se comprovadamente forem de qualidade superior, devendo ser apontado na proposta.

3. JUSTIFICATIVA:

3.1. A contratação direta se justifica em conformidade com a legislação vigente (Lei 14.133/21), com o Decreto Municipal nº 1482/2023 e com a Instrução Normativa nº 09/2023 do TCMGO, que dispõe sobre os requisitos para a realização de dispensa de licitação.
3.2. Ainda, a contratação direta mostra-se mais viável em decorrência de que imprimirá maior celeridade à contratação pretendida, bem como ao fato de que a Administração não irá necessitar de maiores quantidades deste objeto no corrente exercício, sendo que a opção por este método se mostra mais econômico tanto do ponto de vista financeiro quanto técnico, o que possibilita uma desoneração da máquina pública, homenageando assim o próprio interesse público.

4. DOS VALORES REFERENCIAIS

4.1. Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Administração poderá obter propostas adicionais de

eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa.
4.2. No presente caso, o Departamento de compras juntamente com a Secretaria de Obras e Pavimentação Asfáltica que realizou levantamento de preços em tabelas oficiais, nos termos do Decreto Municipal N. 1.482/23, **COM VALOR GLOBAL REFERENCIAL DE R$ 42.017,10, (quarenta e dois mil, dezessete reais e dez centavos) sendo o preço médio unitário de cada roçadeira hidráulica de R$ 21.008,55 (vinte e um mil, e oito reais e cinquenta e cinco centavos)** conforme pesquisa de mercado realizada e detalhada no Termo de Referência, observando os parâmetros estabelecidos pela Instrução Normativa nº 09/2023 do TCMGO.

5. PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS E SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

5.1. As empresas interessadas deverão apresentar propostas de preço, iguais ou inferiores ao valor estimado, **até às 09:00 horas do dia 07/03/2025**, exclusivamente por meio do e-mail dispensas@cachoeiradourada.go.gov.br.
5.2. A proposta mais vantajosa será selecionada com base no menor preço, considerando todas as peculiaridades do objeto, incluindo despesas de entrega, formas de execução, garantias, e outros requisitos que devem ser informados no envio das propostas. As especificações técnicas mínimas e os requisitos de habilitação previstos neste Aviso, no Termo de Referência e na Instrução Normativa nº 09/2023 do TCMGO também devem ser atendidos.
5.3. A proposta deverá ser fornecida no modelo constante no Anexo I deste Aviso, sob pena de rejeição.
5.4. Somente serão aceitas propostas em desconformidade com o modelo apresentado se esta preencherem todos os requisitos constantes do modelo, contemplarem o Termo de Referência e este aviso.

6. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

6.1. Os documentos de habilitação deverão ser enviados juntamente com a proposta de preço, em formato PDF, e devem comprovar os seguintes requisitos, em conformidade com a Lei 14.133/2021:
I - Jurídica;
II - Técnica;
III - fiscal, social e trabalhista;
IV - Econômico-financeira.
Habilitação Jurídica (Art. 66):
Comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

Qualificação Técnica (Art. 67):
Apresentação de profissional registrado no conselho profissional competente, quando for o caso.

• Certidões ou atestados que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares.
• Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da contratação.
• Prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
• Registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso.
• Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (Art. 68):
Inscrição no CPF ou CNPJ.

• Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver.
• Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal.
• Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS.
• Regularidade perante a Justiça do Trabalho.
• Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar as certidões, ainda que vencidas ou positivas, contudo, estas somente poderão ser exigidas no ato da assinatura do contrato ou da emissão da Ordem de Fornecimento/Serviço, nos termos do Art. 4º da Lei 14.133 e da Lei 123/06.

Qualificação Econômico-Financeira (Art. 69):
Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais.

• Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

TERMO DE REFERÊNCIA:

O Termo de Referência contendo as especificações técnicas, quantidades e demais informações relevantes para a contratação está disponível no site da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, no endereço eletrônico: Licitação (cachoeiradourada.go.gov.br).

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A divulgação do resultado final será realizada até o fim do expediente (17h00min) do dia subsequente ao dia do fechamento das propostas, com intuito de analisar a documentação e as propostas dos participantes, evitando erros e julgamentos equivocados. A comunicação se dará por meio de Publicação no PNCP e no Diário Oficial do Município, podendo ainda ser informada por e-mail e/ou através do sítio eletrônico oficial do Poder Executivo de Cachoeira Dourada – GO.
O prazo para divulgação poderá ser prorrogado por até 03 (três) dias, caso haja interposição de recurso ou pedido de esclarecimento.

POSSIBILIDADE DE RECURSO:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o edital de dispensa por irregularidade na aplicação da Lei 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 1 (um) dia útil antes da data de divulgação do resultado. Havendo recurso ou impugnação, a data do resultado será prorrogada por mais três dias úteis. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 1 (um) dia útil, limitado ao último dia útil anterior à nova data de divulgação do resultado. Durante o prazo de prorrogação, não serão aceitas novas propostas.

Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
Recurso, no prazo de 1 (um) dia útil, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:
Ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
Julgamento das propostas;
Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
Anulação ou revogação da dispensa;
Extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração.

• Pedido de reconsideração, no prazo de 1 (um) dia útil, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

9.3. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS:

A participação neste processo implica na aceitação integral das condições deste Aviso, do Termo de Referência e da Instrução Normativa nº 09/2023 do TCMGO.
As empresas participantes poderão dirimir suas dúvidas pelos meios ofertados nesta carta.

No caso do procedimento restar fracassado, ou deserto, poderá o agente:
Republicar o procedimento;
Fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou
Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
A Administração reserva-se o direito de não contratar, anular ou revogar este processo, sem ônus para o órgão público.
Dúvidas e esclarecimentos poderão ser obtidos através do e-mail dispensas@cachoeiradourada.go.gov.br. ou pelo WhatsApp n. (64) 9664-8357
Cachoeira Dourada - GO, 26 de fevereiro de 2025.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Agente de Contratação
Decreto 042/2025

Publicado por:
Rangelaynne Silveira Amaral
Código Identificador:230EE6EA

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2268/2025
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA - GO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 00.079.806/0001-17, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 10, Centro, Cachoeira Dourada, Estado de Goiás, representado pelo Agente de Contratação, Sr. Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita, vem, por meio deste, COMUNICAR a todos interessados, que deseja a **AQUISIÇÃO DE ENXOVAL, HOSPITALAR DESTINADO AOS LEITOS DE PACIENTES DO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ XAVIER DE CASTRO, ESSA MEDIDA VISA ATENDER A NECESSIDADE DA RENOVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS MATERIAIS ESSENCIAIS AO CONFORTO, A HIGIENE E A SEGURANÇA DOS PACIENTES.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
1.1. Lei nº 14.133/2021, art. 75, inciso II e § 3º.
Decreto Municipal nº 1482/2023.
Instrução Normativa nº 09/2023 do TCMGO (no que couber);
O presente aviso possui status de Edital, subsidiando-se, portanto, nos princípios a ele aplicáveis.

OBJETO:

2.1 **AQUISIÇÃO DE ENXOVAL, HOSPITALAR DESTINADO AOS LEITOS DE PACIENTES DO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ XAVIER DE CASTRO, ESSA MEDIDA VISA ATENDER A NECESSIDADE DA RENOVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS MATERIAIS ESSENCIAIS AO CONFORTO, A HIGIENE E A SEGURANÇA DOS PACIENTES.**
2.2. Serão aceitos objetos que preencham todos os requisitos descritos no Termo de Referência ou se comprovadamente forem de qualidade superior, devendo ser apontado na proposta.

3. JUSTIFICATIVA:

3.1. A contratação direta se justifica em conformidade com a legislação vigente (Lei 14.133/21), com o Decreto Municipal nº 1482/2023 e com a Instrução Normativa nº 09/2023 do TCMGO, que dispõe sobre os requisitos para a realização de dispensa de licitação.
3.2. Ainda, a contratação direta mostra-se mais viável em decorrência de que imprimirá maior celeridade à contratação pretendida, bem como ao fato de que a Administração não irá necessitar de maiores quantidades deste objeto no corrente exercício, sendo que a opção por este método se mostra mais econômico tanto do ponto de vista financeiro quanto técnico, o que possibilita uma desoneração da máquina pública, homenageando assim o próprio interesse público.

4. DOS VALORES REFERENCIAIS

4.1. Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Administração poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa.
4.2. No presente caso, o Departamento de compras juntamente com a Secretaria de Obras e Pavimentação Asfáltica que realizou levantamento de preços em tabelas oficiais, nos termos do Decreto Municipal N. 1.482/23, **COM VALOR GLOBAL REFERENCIAL É DE R$ 57.675,82 (cinquenta e sete mil, seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)**conforme pesquisa de mercado realizada e detalhada no Termo de Referência, observando os parâmetros estabelecidos pela Instrução Normativa nº 09/2023 do TCMGO.

5. PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS E SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

5.1. As empresas interessadas deverão apresentar propostas de preço, iguais ou inferiores ao valor estimado, **até às 09:00 horas do dia 08/03/2025**, exclusivamente por meio do e-mail dispensas@cachoeiradourada.go.gov.br.
5.2. A proposta mais vantajosa será selecionada com base no menor preço, considerando todas as peculiaridades do objeto, incluindo despesas de entrega, formas de execução, garantias, e outros requisitos que devem ser informados no envio das propostas. As especificações técnicas mínimas e os requisitos de habilitação previstos neste Aviso, no Termo de Referência e na Instrução Normativa nº 09/2023 do TCMGO também devem ser atendidos.
5.3. A proposta deverá ser fornecida no modelo constante no Anexo I deste Aviso, sob pena de rejeição.
5.4. Somente serão aceitas propostas em desconformidade com o modelo apresentado se esta preencherem todos os requisitos constantes do modelo, contemplarem o Termo de Referência e este aviso.

6. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

6.1. Os documentos de habilitação deverão ser enviados juntamente com a proposta de preço, em formato PDF, e devem comprovar os seguintes requisitos, em conformidade com a Lei 14.133/2021:
I - Jurídica;
II - Técnica;
III - fiscal, social e trabalhista;
IV - Econômico-financeira.
Habilitação Jurídica (Art. 66):
Comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

Qualificação Técnica (Art. 67):
Apresentação de profissional registrado no conselho profissional competente, quando for o caso.

• Certidões ou atestados que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares.
• Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da contratação.
• Prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
• Registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso.
• Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (Art. 68):
Inscrição no CPF ou CNPJ.

• Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver.

• Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal.
• Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS.
• Regularidade perante a Justiça do Trabalho.
• Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar as certidões, ainda que vencidas ou positivas, contudo, estas somente poderão ser exigidas no ato da assinatura do contrato ou da emissão da Ordem de Fornecimento/Serviço, nos termos do Art. 4º da Lei 14.133 e da Lei 123/06.

Qualificação Econômico-Financeira (Art. 69):
Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais.

• Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

TERMO DE REFERÊNCIA:

O Termo de Referência contendo as especificações técnicas, quantidades e demais informações relevantes para a contratação está disponível no site da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, no endereço eletrônico: Licitação (cachoeiradourada.go.gov.br).

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A divulgação do resultado final será realizada até o fim do expediente (17h00min) do dia subsequente ao dia do fechamento das propostas, com intuito de analisar a documentação e as propostas dos participantes, evitando erros e julgamentos equivocados. A comunicação se dará por meio de Publicação no PNCP e no Diário Oficial do Município, podendo ainda ser informada por e-mail e/ou através do sítio eletrônico oficial do Poder Executivo de Cachoeira Dourada – GO.
O prazo para divulgação poderá ser prorrogado por até 03 (três) dias, caso haja interposição de recurso ou pedido de esclarecimento.

POSSIBILIDADE DE RECURSO:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o edital de dispensa por irregularidade na aplicação da Lei 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 1 (um) dia útil antes da data de divulgação do resultado. Havendo recurso ou impugnação, a data do resultado será prorrogada por mais três dias úteis. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 1 (um) dia útil, limitado ao último dia útil anterior à nova data de divulgação do resultado. Durante o prazo de prorrogação, não serão aceitas novas propostas.

Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
Recurso, no prazo de 1 (um) dia útil, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:
Ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
Julgamento das propostas;
Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
Anulação ou revogação da dispensa;
Extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração.

• Pedido de reconsideração, no prazo de 1 (um) dia útil, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

9.3. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS:

A participação neste processo implica na aceitação integral das condições deste Aviso, do Termo de Referência e da Instrução Normativa nº 09/2023 do TCMGO.
As empresas participantes poderão dirimir suas dúvidas pelos meios ofertados nesta carta.
No caso do procedimento restar fracassado, ou deserto, poderá o agente:
Republicar o procedimento;
Fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou
Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
A Administração reserva-se o direito de não contratar, anular ou revogar este processo, sem ônus para o órgão público.
Dúvidas e esclarecimentos poderão ser obtidos através do e-mail dispensas@cachoeiradourada.go.gov.br. ou pelo WhatsApp n. (64) 9664-8357

Cachoeira Dourada - GO, 27 de fevereiro de 2025.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Agente de Contratação
Decreto 042/2025

Publicado por:
Rangelaynne Silveira Amaral
Código Identificador:BB990764

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ERRATA

ERRATA – AVISO DE CONTRATAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA

A Secretaria Municipal de Compras e Licitações, por meio de suas atribuições legais vem por meio deste ato de errata, corrigir o ato – AVISO DE CONTRATAÇÃO QUE TEM POR OBJETO A **AQUISIÇÃO DE ENXOVAL, HOSPITALAR DESTINADO AOS LEITOS DE PACIENTES DO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ XAVIER DE CASTRO, ESSA MEDIDA VISA ATENDER A NECESSIDADE DA RENOVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS MATERIAIS ESSENCIAIS AO CONFORTO, A HIGIENE E A SEGURANÇA DOS PACIENTES**, que fora publicado no dia 27 de fevereiro de 2025;

Aonde se lê:
"As empresas interessadas deverão apresentar propostas de preço, iguais ou inferiores ao valor estimado, **até às 09:00 horas do dia 08/03/2025**, exclusivamente por meio do e-mail dispensas@cachoeiradourada.go.gov.br"

Leia –se:
"As empresas interessadas deverão apresentar propostas de preço, iguais ou inferiores ao valor estimado, **até às 09:00 horas do dia 10/03/2025**, exclusivamente por meio do e-mail dispensas@cachoeiradourada.go.gov.br."

Correção meramente formal, visto que a data anteriormente apontada, dia 08/03/2025 é sábado, não sendo considerado dia útil. permanecem inalteradas as demais informações, via Secretaria Municipal de Compras e Licitações da Prefeitura de Cachoeira Dourada – GO.

Cachoeira Dourada – Go, aos 28 de fevereiro de 2025.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Agente de Contratação
Decreto N° 042/2025

Publicado por:
Rangelaynne Silveira Amaral
Código Identificador:8DD1374E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPINORTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CALENDARIO DE REUNIAO

RESOLUÇÃO 001/2025 – CMDCA, de 07 de janeiro de 2025

Aprova o Calendário de Reuniões Ordinários do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Campinorte-Goias para o ano de 2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campinorte-Goiás, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 232, de 19/06/1991 e no Decreto Municipal n° 008 de 08 de janeiro de 2024;
CONSIDERANDO as deliberações emanadas da I Reunião do seu Colegiado, realizada em 07 de janeiro de 2025;
RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar para o ano de 2025 o seguinte Calendário de Reuniões Ordinários do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Campinorte-Goiás:
Janeiro 07/01/2025 Julho 01/07/2025
Fevereiro 04/02/2025 Agosto 06/08/2025
Março 06/03/2025 Setembro 02/09/2025
Abril 01/04/2025 Outubro 07/10/2025
Maio 06/05/2025 Novembro 04/11/2025
Junho 03/06/2025 Dezembro 02/12/2025
Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Campinorte-GO 07 de janeiro de 2025.

LUCIENE ALVES VALENTIN
Presidente do CMDCA de Campinorte-GO

CONSELHEIROS:
. Vânia Lucia Francelino Gomes Guerra - Representante da Paróquia Nossa Senhora da Guia
. Rosângela Mª Melquiádes Ribeiro - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
. Roseli da Silva Salgado - Representante da Secretaria Municipal de Saúde
. Paulo Henrique Ferreira da Silva - Representante da Secretaria Municipal de Finanças
. Anderson Barreto do Lago - Representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
. Rosania Gomes da Silva - Representante do Clube Esportivo Campinorte – CESCAMP
. Reilha Luiza Oliveira - Representante do Centro Espírita Alan Kardec
. Hêguina David Rodrigues Oliveira - Representante da Igreja Assembleia de Deus Madureira
. Flávia Lopes de Carvalho Castro - Representante da Igreja Presbiteriana do Brasil

Publicado por:
Joelma Borges Ricardo
Código Identificador:D5F218FE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CALENDARIO REUNIAO DATAS COMEMORATIVAS

Calendário de Datas Comemorativas e Campanhas Relacionadas à
Crianças e Adolescentes para o Ano – 2025 / Instituição Responsável

Secretaria Municipal da Saúde
26/01 a 01/02/2025 - Semana Nacional de Prevenção da Gravidez na Adolescência (Em 2025 de 26/01 a 01/02) - Lei nº 13.798 de 03/01/2019
Secretaria Municipal de Administração e Departamento de Comunicação
Dia internacional da criança no rádio e na TV – Unicef 1992
Secretaria Municipal da Saúde e Secretaria Municipal de Educação
21 de março - Dia Mundial da Infância – Unicef
Secretaria Municipal de Assistência Social e Conselho Tutelar
03 de maio - Dia nacional de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Criança e o Adolescente - Lei 14.344 de 24/05/2022
Secretaria Municipal de Assistência Social, CMDCA e Conselho Tutelar
CT 18 de maio - Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes - Lei 9.970/2000
Secretaria Municipal de Assistência Social e Departamento de Comunicação
25 de maio - Dia Internacional da Criança Desaparecida - Lei 11.259/2005
Secretaria Municipal da Saúde
06 de junho - Dia Nacional do Teste do Pezinho - Lei 11.605 de 05/12/ 2017
Secretaria Municipal da Saúde
12 de junho - Dia Nacional de Conscientização da Cardiopatia Congênita - LEI N.º 1.853 de 2015
Secretaria Municipal de Assistência Social, CMDCA e Conselho Tutelar
12 de junho - Dia Nacional de Combate ao Trabalho Infantil - Lei 11.542 de 12/11/ 2007
CMDCA e Conselho Tutelar
13 de julho - Aniversário do Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei 8.069 de 13/07/1990
Secretaria Municipal da Saúde e Secretaria Municipal de Educação
24 de agosto - Dia Nacional da Infância - Lei nº13.257/2016
Secretaria Municipal de Educação
24 de agosto - Dia Nacional da Educação Infantil - Lei 12.602 de 03/04/ 2012
Secretaria Municipal de Assistência Social, Conselho M. Segurança Pública
23 de setembro - Dia Internacional contra à Exploração Sexual e o Tráfico de Mulheres e Crianças - Lei Palácios 23/09/1913
Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação
12 de outubro - Dia das Crianças - Decreto nº 4867 de 05/11/1924
Secretaria Municipal de Assistência Social, Conselho M. Segurança Pública
18 de outubro - Dia do Desarmamento Infantil - Leinº 10.826 de 22/12/2003
Secretaria Municipal de Educação, CMEI e SMAS/Criança Feliz
18 de outubro - Dia do pensamento Infantil - Unicef 1992
Secretaria Municipal de Assistência Social e CMDCA
18 de novembro - Dia do Conselheiro Tutelar - Leinº 11.622 de 19/12/2007
Secretaria Municipal de Educação
21 de novembro - Dia Nacional do Compromisso com a Criança, o Adolescente e a Educação - Lei nº 12.685 de 18/07/2012
Secretaria Municipal da Saúde
23 de novembro - Dia Nacional do Combate ao Câncer Infantil - Lei nº 11.650 de 04/04/2008

Campinorte-GO 07 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Joelma Borges Ricardo
Código Identificador:868E1439

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇAO CERTIDAO DE REGULARIDADE

RESOLUÇÃO 003/2025 – CMDCA, de 22 de janeiro de 2025

Aprova a Certidão de Regularidade do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA de Campinorte-Goiás Ano - 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campinorte-Goiás, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 232, de 19/06/1991 e no Decreto Municipal n° 008 de 08 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO as deliberações emanadas da II Reunião do seu Colegiado, realizada em 22 de janeiro de 2025;
RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar a Certidão de Regularidade do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA de Campinorte-Goiás, Exercício 2024, em anexo.
Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Campinorte-GO 22 de janeiro de 2025.

LUCIENE ALVES VALENTIN
Presidente do CMDCA de Campinorte-GO

CONSELHEIROS:
. Vânia Lucia Francelino Gomes Guerra - Representante da Paróquia Nossa Senhora da Guia
. Rosângela Mª Melquiádes Ribeiro - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
. Roseli da Silva Salgado - Representante da Secretaria Municipal de Saúde
. PAulo Henrique Ferreira da Silva - Representante da Secretaria Municipal de Finanças
. Anderson Barreto do Lago - Representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
. Rosania Gomes da Silva - Representante do Clube Esportivo Campinorte – CESCAMP
. Reilha Luiza Oliveira - Representante do Centro Espírita Alan Kardec
. Hêguina David Rodrigues Oliveira - Representante da Igreja Assembleia de Deus Madureira
. Flávia Lopes de Carvalho Castro - Representante da Igreja Presbiteriana do Brasil

Publicado por:
Joelma Borges Ricardo
Código Identificador:1F2BDAF0

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO PLANO MUNICIPAL APLICAÇÃO (MINUTA)

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 004/2025

A Presidente do CMDCA de Campinorte-GO, no uso de suas atribuições legais, torna público a **Resolução CME nº 004/2025,** que dispõe sobre o Plano Municipal de Aplicação dos recursos do FMDCA do município de Campinorte de Goiás

A referida Resolução está disponível na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, situado na Av. Central, Qd 04, Lt 28, Sala 03, Centro – CEP 76410-000, Campinorte-Goiás, das 07h às 11h e das 13h às 17h ou pode ser acessada pelo site: https://campinorte.go.gov.br. INFORMAÇÕES: Telefone: (62) 3347-3281.

Campinorte-GO, 06 de fevereiro de 2025.

LUCIENE ALVES VALENTIN
Presidente do CMDCA de Campinorte-GO

Publicado por:
Joelma Borges Ricardo
Código Identificador:854EA99A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ROSOLUÇÃO EDUCAÇÃO INTEGRAL (MINUTA)

RESOLUÇÃO CME Nº 002/2024

A Presidente do CME de Campinorte-GO, no uso de suas atribuições legais, torna público a **Resolução CME nº 002/2024** que dispõe sobre a Política de Educação em Tempo Integral e define as diretrizes gerais para implantação do Programa Escola em Tempo de Integral, nas unidades escolares de Educação Infantil e de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino do município de Campinorte de Goiás

A referida Resolução está disponível na sede do Conselho Municipal de Educação, situado na Av Central, Qd 04, Lt 28, Sala 03, Centro – CEP 76410-000, Campinorte-Goiás, das 07h às 11h e das 13h às 17h ou acessado pelo site: https://campinorte.go.gov.br. INFORMAÇÕES: Telefone: (62) 3347-3281.

Campinorte-GO, 08 de novembro de 2024.

LUCIENE ALVES VALENTIN
Presidente do CME de Campinorte-GO

Publicado por:
Joelma Borges Ricardo
Código Identificador:5B4E56D6

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CALENDARIO ESCOLAR (MINUTA)

RESOLUÇÃO CME Nº 003/2024

A Presidente do CME de Campinorte-GO, no uso de suas atribuições legais, torna público a **Resolução CME nº 003 de 17 de dezembro de 2024** que dispõe sobre a Aprovação do Calendário Escolar para Rede Municipal de Ensino para o ano de 2025, com início das aulas a partir do dia 20 de janeiro de 2025 e o término até 19 de dezembro de 2025, observando-se o mínimo de 200 (duzentos) dias letivos e 800 (oitocentas) horas de efetivo trabalho escolar.

A referida Resolução está disponível na sede do Conselho Municipal de Educação, situado na Av Central, Qd 04, Lt 28, Sala 03, Centro – CEP 76410-000, Campinorte-Goiás, das 07h às 11h e das 13h às 17h ou acessado pelo site: https://campinorte.go.gov.br. INFORMAÇÕES: Telefone: (62) 3347-3281.

Campinorte-GO, 17 de dezembro de 2024.

LUCIENE ALVES VALENTIN
Presidente do CME de Campinorte-GO

Publicado por:
Joelma Borges Ricardo
Código Identificador:B16643EC

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO

RESOLUÇÃO CME Nº 001/2025, de 17 de janeiro de 2025

Aprova o Edital de Credenciamento nº 002/2025 - Chamamento Público e dá outras providências.

O Conselho Municipal da Educação de Campinorte-Goiás, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 215, de 07/11/2000, e no Decreto Municipal n° 029, de 05 de fevereiro de 2024;
RESOLVE
Art. 1º - Aprovar o Edital de Credenciamento nº 002/2025 - Chamamento Público para os seguintes cargos, nas quantidades e valores unitários e totais a seguir:
PROFESSOR SUBSTITUTO: 7.200 horas aula, Valor Unitário R$ 36,50, Valor Total R$ 262.800,00 (duzentos e sessenta e dois mil e oitocentos reais;
PROFESSOR COLINAÇU: 7.200 horas aula, Valor Unitário R$ 36,50, Valor Total R$ 262.800,00 (duzentos e sessenta e dois mil e oitocentos reais);
PROFISSIONAL DE APOIO: 28.800 horas aula, Valor Unitário R$ 12,00, Valor Total R$ 345.600,00 (trezentos e quarenta e cinco mil e seiscentos reais);
MOTORISTA 600 Diárias, Valor Unitário R$ 120,00, Valor Total R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), totalizando o valor estimado de R$ 943.200,00 (novecentos e quarenta e três mil e duzentos reais).
Totalizando o valor estimado de R$ 943.200,00 (novecentos e quarenta e três mil e duzentos reais).
Art. 2º A medida visa atender a uma questão emergencial, devendo a Secretaria Municipal de Educação providenciar, o mais rápido possível, concurso público para provimento de cargos efetivos.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.
Aprovada, por unanimidade, pelo Plenário do CME, em sessão realizada aos dezessete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (17/01/2025).

LUCIENE ALVES VALENTIN
Presidente do CME de Campinorte-GO

CONSELHEIROS:
Dayane da Silva Carvalho – Secretária – Repr. da Secretaria Municipal da Educação
Nivia Elias Simplício – Representantes da Secretaria Municipal da Educação
Dhayanne dos Santos Pinheiro – Representante de Professores
Ana Alice Martins Gomes Pinheiro – Representante de Professores
Vani dos Reis Rosa Lara Pereira – Representante da Assistência Social
Joyce Kelle Rodrigues Nonato – Representante da Saúde
Maria Lúcia de Oliveira – Representante de Diretores Escolares
Eliane Simão da Silva – Suplente Representante de Diretores Escolares
Rosângela Cristina Vieira de Souza – Suplente Representante de Pais de Alunos

Publicado por:
Joelma Borges Ricardo
Código Identificador:6A3D3A4F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CALENDARIO REUNIÃOES

RESOLUÇÃO 002/2024 – CME, de 22 de janeiro de 2025

Aprova o Calendário de Reuniões Ordinários do Conselho Municipal de Educação - CME para o ano de 2025.

O Conselho Municipal da Educação de Campinorte-Goiás, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 215, de 07/11/2000, e no Decreto Municipal n° 029, de 05 de fevereiro de 2024;
CONSIDERANDO as deliberações emanadas da II Reunião do seu Colegiado, realizada em 22 de janeiro de 2025;
RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar para o ano de 2025 o seguinte Calendário de Reuniões Ordinários do Conselho Municipal de Educação – CME de Campinorte-Goiás:
Janeiro 22/01/2025 Julho Férias
Fevereiro 11/02/2025 Agosto 12/08/2025
Março 11/03/2025 Setembro 09/09/2025
Abril 08/04/2025 Outubro 14/10/2025
Maio 13/05/2025 Novembro 11/11/2025
Junho 11/06/2025 Dezembro 09/12/2025
Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Campinorte-GO 22 de janeiro de 2025.

LUCIENE ALVES VALENTIN
Presidente do CME de Campinorte-GO

CONSELHEIROS:

DAYANE DA SILVA CARVALHO –
Secretária – Repr. Da Secretaria Municipal Da Educação

NIVIA ELIAS SIMPLÍCIO –
Representantes Da Secretaria Municipal Da Educação

DHAYANNE DOS SANTOS PINHEIRO –
Representante De Professores

ANA ALICE MARTINS GOMES PINHEIRO –
Representante De Professores

VANI DOS REIS ROSA LARA PEREIRA –
Representante Da Assistência Social

JOYCE KELLE RODRIGUES NONATO –
Representante Da Saúde

MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA –
Representante De Diretores Escolares

ELIANE SIMÃO DA SILVA –
Suplente Representante De Diretores Escolares

ROSÂNGELA CRISTINA VIEIRA DE SOUZA –
Suplente Representante De Pais De Alunos

Publicado por:
Joelma Borges Ricardo
Código Identificador:4A86031F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
PORTARIA Nº 076, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA nº 076, de 24 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre viagem a serviço do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Campo Alegre de Goiás, vereador Cleyton José dos Santos, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, sob a responsabilidade do cargo, na forma da lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Em conformidade com a Resolução nº 003/2013, de 23 de abril de 2013, alterada pela Resolução nº 002/2022 de 09 de março de 2022, vem conceder ao Servidor **VALDIVANDO PEREIRA GUIMARÃES,** portador da matrícula nº 965 e o CPF nº 805.***.***-20, a autorização para realizar viagem a cidade de Ipameri - Goiás, com o objetivo de **levar o veículo oficial desta Câmara Citroen C4 Cactus placa PRM7719 para conserto na Oficina/Autopeças do Marcelo LTDA.** Será concedida uma diária no valor de R$ 102,60 (cento e dois reais e sessenta centavos) para despesas de deslocamento.

Art. 2º. Autoriza-se a concessão da diária ao motorista mencionado, conforme as normas vigentes nesta Casa Legislativa.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Campo Alegre de Goiás, segunda-feira, 24 de fevereiro de 2025. 70º do Município.

CLEYTON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Daniely Aparecida Molina
Código Identificador:B6C96F89

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
PORTARIA Nº 077, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA nº 077, de 24 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre viagem a serviço do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Campo Alegre de Goiás, vereador Cleyton José dos Santos, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, sob a responsabilidade do cargo, na forma da lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Em conformidade com a Resolução nº 003/2013, de 23 de abril de 2013, alterada pela Resolução nº 002/2022 de 09 de março de 2022, vem conceder a servidora **THAYNARA CRISTINA DE SOUZA** portadora da matrícula nº 1039 sob o CPF nº 708.***.***-58, a realizar viagem a cidade de Ipameri – GO, **para buscar o motorista Valdivando Pereira Guimarães, que foi levar o veículo Citroen C4 Cactus para conserto do ar condicionado na Oficina/Auto Peças do Marcelo.** Será concedida uma diária no valor de R$ 216,88 (duzentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos), para despesas com deslocamento.

Art.2º. Fica autorizada a concessão de diárias a Servidora Pública acima mencionado, conforme as normas vigentes nesta Casa Legislativa.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Campo Alegre de Goiás, segunda-feira, 24 de fevereiro de 2025. 70º do Município.

CLEYTON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Daniely Aparecida Molina
Código Identificador:48F50A63

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
PORTARIA Nº 078, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA nº 078, de 24 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre viagem a serviço do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Campo Alegre de Goiás, vereador Cleyton José dos Santos, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, sob a responsabilidade do cargo, na forma da lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Em conformidade com a Resolução nº 003/2013, de 23 de abril de 2013, alterada pela Resolução nº 002/2022 de 09 de março de 2022, vem conceder a servidora **ELBIANE MARQUES DA SILVA** portadora da matrícula nº 1046 sob o CPF nº 013.***.***-89, a realizar viagem a cidade de Ipameri – GO, **para comparecimento no escritório de advocacia Pimenta Cury e Gebrim Advogados Associados SS, para tratar de assuntos relacionados aos requerimentos de servidores concursados que pleiteiam gratificação.** Será concedida uma diária no valor de R$ 216,88 (duzentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos), para despesas com deslocamento.

Art.2º. Fica autorizada a concessão de diárias a Servidora Pública acima mencionado, conforme as normas vigentes nesta Casa Legislativa.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Campo Alegre de Goiás, segunda-feira, 24 de fevereiro de 2025. 70º do Município.

CLEYTON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Daniely Aparecida Molina
Código Identificador:C3B0E9D5

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL N. 001/2025

EXTRATO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL N. 001/2025

Fundamento legal: artigo 225 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na Lei Federal n° 6.938/1981, no artigo 31 da Lei Estadual n° 20.694/2019, com fundamento no art. 79-A da Lei Federal n. 9.605/98 e art. 146 do Decreto Federal n. 6.514/08. **Partes: Benedita Eurubes Guimarães Rosa**, brasileira, inscrita no CPF sob o n° 383.058.791-00, RG: 375586-SSP/GO com endereço na Avenida Engenheiro Bernardo Sayão, nº 248, Centro, Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás, neste ato representada pelo seu bastante procurador o **Antônio Carlos Dias Rosa,** brasileiro, inscrito no CPF: 323.919.861-49, RG: 1909909 – SSP/GO, com endereço na Avenida Engenheiro Bernardo Sayão, nº 248, Centro, Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás, devidamente assistido por advogado outorgado **Dr. Júlio César Marques Torres,** brasileiro, casado, inscrito na OAB-GO sob o nº 23.754, doravante denominada **COMPROMISSÁRIA**, e o **Município de Campo Alegre de Goiás**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 01.763.614/0001-98, por intermédio da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**, órgão da Administração Pública Municipal, com endereço na Praça Manoel Pio Pereira, s/n, Centro, Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás, neste ato representado pelo respectivo Secretário em exercício por força do Decreto Municipal nº 11/2025, Sr. **Romário Silveira Peixoto**, brasileiro, inscrito no CPF: 025.688.571-02, doravante denominada **COMPROMITENTE**. **Objeto:** Delimitação de ações a serem desenvolvidas pela Compromissária visando a regularização ambiental de uma área de 36,33 ha fora da Reserva legal, 0,90 ha em Área de Preservação Permanente (APP) e 9,32 ha em área de Reserva legal, autuados no Auto de Infração nº 001/2025 e Termo de Embargo nº 001/2025, de acordo com a descrição contida no processo n° 13866/2024, enquanto tramita o processo de regularização dos passivos ambientais, nos termos da Lei nº 21.231/2022.

Campo Alegre de Goiás/GO, 19 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Suraia Maria David
Código Identificador:16F711A1

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 014/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2025

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, por intermédio da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, usando da competência atribuída pelo Decreto Municipal Nº 001/2025 de 02/01/2025, torna público aos interessados, que estará realizando no dia **19 de março de 2025, às 13h00min**, no local discriminado na capa do Edital, sessão pública referente ao **Pregão Eletrônico nº 014/2025**, para Aquisição de materiais de copa e cozinha para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Governo, Secretaria de Saúde e Saneamento Básico, Secretaria de Saúde e Saneamento Básico, Secretaria de Cultura e Economia Criativa. Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pelo Decreto Municipal n.º 1.233/2023, Decreto Municipal n.º 1.291/2023, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal n.º 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.° 14.133/2021 com suas alterações e demais exigências deste Edital, e do Decreto Municipal n° 001/2025 de 02/01/2025 de constituição da Agente de Contratação e Equipe de Apoio e Pregoeira. O edital poderá ser retirado no site (www.campoalegre.go.gov.br), no sítio bnccompras.com, e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, nº 01, Centro.

Campo Alegre de Goiás-GO, 28 de fevereiro de 2025.

SURÁIA MARIA DAVID –
Pregoeira.

Publicado por:
Suraia Maria David
Código Identificador:6E56E05F

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 013

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
(Processo Administrativo n.º 001321/2025)

Torna-se público que o Município de Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **menor preço,** na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Decreto Municipal n.º 1.285 de 27 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável.
Objeto: Contratação de empresa para obtenção dos valores das peças das montadoras de veículos para fins de pagamento dos serviços de manutenção veicular da frota de veículos do Município de Campo Alegre de Goiás.

Campo Alegre de Goiás-GO, 27 de fevereiro de 2025.

SABRINA SILVA FRANÇA
Agente de Contratação

Publicado por:
Suraia Maria David
Código Identificador:77F8AF73

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 014/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
(Processo Administrativo n.º 001501/2025)

Torna-se público que o Município de Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, na forma Emergencial, com critério de julgamento **menor preço,** na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Decreto Municipal n.º 1.286 de 27 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços em cursos de aperfeiçoamento em Controle Interno municipal e Contratações Públicas na Forma da Lei 14.133/2021, para melhor atender as demandas do município de Campo Alegre de Goiás-GO.

Campo Alegre de Goiás-GO, 27 de Fevereiro de 2025.

SABRINA SILVA FRANÇA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Suraia Maria David
Código Identificador:936CC394

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 017/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
(Processo Administrativo n.º 002281/2025)

Torna-se público que o Município de Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, na forma Emergencial, com critério de julgamento **menor preço,** na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Decreto Municipal n.º 1.286 de 27 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável.
Objeto: Contratação de serviço de produção e gravação em estúdio, locução e apresentação de pequenos eventos, para melhor atender as demandas do município de Campo Alegre de Goiás-GO.

Campo Alegre de Goiás-GO, 28 de Fevereiro de 2025.

SABRINA SILVA FRANÇA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Suraia Maria David
Código Identificador:4528810B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N. 016/2025

EDITAL/AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N. 016/2025

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEMETRIA VEICULAR, EM VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS.

PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS
De: 03/03/2025 às 15h00min.
Até: 17/03/2025 às 07h30min.

PERÍODO DE LANCES
De: 17/03/2025 às 08h30min.
Até: 17/03/2025 às 13h30min.

PS.: HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA

SABRINA SILVA FRANÇA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Suraia Maria David
Código Identificador:91873E8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO CRED. 001/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL

CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS - GOIÁS**, com sede administrativa descrita no rodapé, para fins de atendimento do que dispõe o art. 196 e seguintes, da Constituição Federal de 1.988, bem como ainda a Lei Federal n° 8.080/90, com fundamento na Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações; no teor da Instrução Normativa TCM-GO n° 011, de 31 de outubro de 2024, e suas alterações; embasado nos princípios constitucionais que regem o direito público e administrativo, através da Comissão Permanente de Licitações e Contratos, **TORNA PÚBLICO** aos interessados, que **O EDITAL 001/2024** de **CREDENCIAMENTO** de prestadores de serviços com vistas à promover a complementação dos serviços públicos municipais de saúde para atender os usuários da Secretaria de Saúde e Saneamento Básico de Campo Alegre de Goiás para o ano de 2025, nos termos da Tabela de Referência aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde constante no anexo I, **SERÁ RETIFICADO PARA FAZER CONSTAR ALGUNS PROFISSIONAIS.**. O Edital está regido nos moldes da Lei nº 14.133/21, com suas alterações, e demais condições estabelecidas no edital, que poderá ser retirado no site (www.campoalegre.go.gov.br) ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, n.º 01, Centro, Campo Alegre de Goiás/GO, e informações através do e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br.

Campo Alegre de Goiás-GO, 28 de fevereiro de 2025.

SABRINA SILVA FRANÇA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Suraia Maria David
Código Identificador:3D0536B8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 164/2025. DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025. "NOMEIA A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira** Batista, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sr.ª **Tathyane Pricinote Batista**, portadora do CPF nº 007.045.561-97, como Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social e Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:066021AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 165/2025. DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025 "NOMEIA A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Srª. **Reginalda Rodrigues Galvão,** portadora do CPF nº 795.803.191-20, como Gestora do Fundo Municipal de Educação e do FUNDEB Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 26 de fevereiro de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:9D83CCE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 166/2025. DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025. "NOMEIA A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições, legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Srª. **Suyanny Ferreira da Silva,** portadora do CPF nº 043.526.521-05, como Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Campos Belos GO.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:92F714EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 167/2025. DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025. "NOMEIA A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batist**a, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra **Neura Márcia da Costa Xavier**, portadora do CPF nº 011.173.871-78, como Gestora de Previdência Municipal PREVCAMPOS.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:95321554

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 168/2025. DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025. "NOMEIA O SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batist**a, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr **Paulo Henrique Pereira dos Santos**, portador do CPF nº 038.466.401-66, como Gestor do Fundo Especial Municipal de Reaparelhamento e Modernização do Corpo de Bombeiros FEMBOM/CAMPOS BELOS-GO.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:A7A5F685

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 169/2025 EM, 26 DE FEVEREIRO DE 2025.
"CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFIA DE FISCALIZAÇÃO À PESSOA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.483/2025, de 11de fevereiro de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a **Gilene de Sousa Barbosa,** CPF nº 436.047.301-04, a partir de 11 de fevereiro de 2025, Função Gratificada de Chefia de Fiscalização

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11/02/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:F698C561

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 170/2025 27 DE FEVEREIRO DE 2025.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Edimilson Mamedio da Silva**, portador do CPF de nº: 624.488.971-15, comissionado que exerce o cargo de Secretário Executivo, quando em viagem a cidade de Goiânia -GO, com a finalidade de buscar policiais que dará apoio ao evento Campos Belos Folia 2025.

Art. 2º - Conceder 01 (uma) diária no valor de 200,00 (Duzentos) reais. Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.

Art. 3º - A viagem foi realizada com saída dia 27 e retorno dia 28 de fevereiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, 27 de fevereiro de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:59718499

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 171/2025 27 DE FEVEREIRO DE 2025.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Martinho Antônio dos Santos**, portador do CPF de nº: 844.333.701-00, concursado, lotado na Secretaria de Infraestrutura, Transportes e Obras, quando em viagem a cidade de Luiz Eduardo Magalhães -BA, com a finalidade de buscar o pistão da concha da Carregadeira FR-120.

Art. 2º - Conceder 01 (uma) diária sem pernoite no valor de 130,00 (Cento e trinta reais). Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.

Art. 3º - A viagem aconteceu no dia 26 de fevereiro 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, 27 de fevereiro de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:DFAEDD65

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 172/2025. DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.
"EXONERA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o servidor público municipal o Sr. **Higor Bruno Lopes da Cunha**, portador do CPF: 057.545.401-67 que estava exercendo interinamente o cargo de Secretário Municipal de Planejamento, Habitação, Agricultura e Meio Ambiente, por tempo indeterminado**.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 28/02/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:24E8080E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 173/2025. DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.
"EXONERA DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativa.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o **Sr. Higor Bruno Lopes da Cunha,** Portadora do CPF nº 057.545.401-67 que ocupa, em comissão, o cargo de Secretário Municipal de Governo Administração e Recursos Humanos, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 28/02/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:1D432986

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 174/2025 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.
"EXONERA DO CARGO DE CHEFE DE GABINETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Sr. **Pablo Geovanni Moreira Batista** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a Srª **Kênia Aparecida Gomes Siqueira**, portadora do CPF nº 938.887.671-72, que ocupa, o cargo em comissão de **Chefe de Gabinete**, com lotação no Gabinete.
Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 28/02/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal
.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:D98C40AA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 88, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

Altera o Decreto Nº 32, de 15 de Março De 2022, que Regulamenta a Concessão de Diárias aos Servidores Públicos e Agentes Políticos Do Município De Divinópolis De Goiás-Go, e dá outras Providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 62 da Lei Orgânica do Município de Divinópolis de Goiás,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 32, de 15 de março de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º - O servidor público ou contratado temporário que se deslocar, a serviço, da sede eventualmente no desempenho de suas funções, seja para participação em eventos ou cursos de capacitação profissional, e de outras atividades de interesse da administração, fará jus à percepção de diária de viagem face às despesas com hospedagem, alimentação e deslocamento urbano."

§ 1º - Os servidores indenizados são todos os efetivos, comissionados ou contratados temporários, inclusive agente político, que estiverem a serviço fora do Município, sendo estritamente vedada a concessão de diárias aos profissionais credenciados.

"Art. 18 - As diárias são divididas por localidades e especiais.

§ 1º Em face da localidade:

a) Goiânia:

- Servidor Municipal ou contratado temporário, para cobrir despesas com alimentação, hospedagem e transporte, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais).

- Servidor Municipal/Motorista de ambulância, contratado temporário/Motorista de ambulância ou funcionário lotado na Secretaria Municipal de Saúde que realizar a remoção de pacientes do Município, para cobrir despesas com alimentação e hospedagem, no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais).

b) Brasília:

- Servidor Municipal ou contratado temporário, para cobrir despesas com alimentação, hospedagem e transporte, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais).

- Servidor Municipal/Motorista de ambulância, contratado temporário/Motorista de ambulância ou funcionário lotado na Secretaria Municipal de Saúde que realizar a remoção de pacientes do Município, para cobrir despesas com alimentação e hospedagem, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais).

c) Outras localidades adjacentes:

- Acima de 200 km, Servidor Municipal ou contratado temporário, para cobrir despesas com alimentação, hospedagem e transporte, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais).

- Acima de 200 km, Servidor Municipal/Motorista de ambulância, contratado temporário/Motorista de ambulância ou funcionário lotado na Secretaria Municipal de Saúde que realizar a remoção de pacientes do Município, para cobrir despesas com alimentação e hospedagem, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais).

- Até 200 km, Servidor Municipal/Motorista de ambulância, contratado temporário/Motorista de ambulância ou funcionário lotado na Secretaria Municipal de Saúde que realizar a remoção de pacientes do Município, para cobrir despesas com alimentação e hospedagem, no valor de R$ 100,00 (cem reais)."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Divinópolis de Goiás, aos dias 28 dias de fevereiro de 2025.

ISTEINER ABREU ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maysa Torres do Prado
Código Identificador:DF22DBE0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 89, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DURANTE O PERÍODO DE CARNAVAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 62 da Lei Orgânica do Município de Divinópolis de Goiás,

CONSIDERANDO que o dia 4 de março de 2025 (terça-feira) é feriado de Carnaval;
CONSIDERANDO que o dia 5 de março de 2025 é Quarta-feira de Cinzas, data tradicionalmente reconhecida como ponto facultativo no Brasil, conforme normativas federais e estaduais pertinentes;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal no dia 4 de março de 2025 (terça-feira de Carnaval) e no dia 5 de março de 2025 (quarta-feira de Cinzas) até as 14 horas.
Art. 2º O disposto neste decreto não se aplica aos serviços públicos essenciais, especialmente aqueles ligados à Saúde e aos serviços de

limpeza pública e manutenção urbana, que deverão manter o funcionamento regular.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Divinópolis de Goiás, aos dias 28 dias de fevereiro de 2025.

ISTEINER ABREU ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maysa Torres do Prado
Código Identificador:A98780A3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO CERTAME – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO CERTAME – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 234/2025

O MUNICÍPIO DE FORMOSO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 02.395.812/0001-09, sediada na Praça Nilda Mota Lucindo, Centro, Formoso-GO, CEP.76.470-000, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela PORTARIA N° 014/2024, torna público, para conhecimento, que as empresas 31.467.155 SELMA FIRMINA DE FREITAS MONTENEGRO - CNPJ SOB O Nº 31.467.155/0001-66, P H N DA SILVA - CNPJ SOB O Nº 59.670.021/0001-67, H M COLARES - CNPJ SOB O Nº 59.456.196/0001-76, foram as empresas vencedoras do certame: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025, menor preço por item, disputa aberta, em sessão pública presencial, na forma da Lei nº 14.133/2021, realizada no dia 27 de fevereiro de 2025, objetivando LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LEVES DE PESSOA FÍSICA OU PESSOA JURÍDICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FORMOSO/GO.

Formoso-GO, 28 de fevereiro de 2025.

Publique-se.

ROBSON VINÍCIUS GOMES.
Agente de Contratação –
Portaria n. 14/2024.

Publicado por:
Luan Aparecido Pereira da Silva
Código Identificador:2095863A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 015/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°706/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ Nº 47.237.555/0001-15, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela PORTARIA N° º 014/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise e julgamento da(s) proposta(s) sob o critério de **MENOR PREÇO**, FOI **DECLARADO** COMO **VENCEDOR** DO CERTAME A EMPRESA: **BR TRUCK CENTER,** devidamente inscrita no **CNPJ Nº *18.488.641/0001-00*.VALOR TOTAL: R$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais).**por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração e por ter atendido todos os requisitos e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica, Termo de Referência e seus anexos.

Formoso-GO, 28 de fevereiro de 2025.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Luan Aparecido Pereira da Silva
Código Identificador:891EF545

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 014/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 564/2025

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ***DIA 04/03/2025, ÀS 08H00MIN***
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ***DIA 09/03/2025, ÀS 08H00MIN***
E-MAIL: licitacaoformoso2024@gmail.com

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO, inscrita no CNPJ Nº 02.395.812/0001-09, com sede à Praça Nilda Mota Lucindo, Centro, Formoso-GO, CEP 76.470-000, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela Portaria N°014/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto procedimento de contratação direta, na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA**, por meio eletrônico, cujas propostas deveram ser enviadas para o e-mail, licitacaoformoso2024@gmail.com, utilizando-se como critério o **MENOR PREÇO**, objetivando a **SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A LOCAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA PARA TRATAMENTOS DE PACIENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** para o exercício de 2025, cujos quantitativos, especificações e demais condições encontram-se detalhados no termo de referência, nos termos da lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentada pela in seges/me nº 67, de 08 de julho de 2021, e alterações posteriores, o qual será processado e julgado segundo as condições, prazos e exigências estabelecidas no Termo de Referência respectivo e seus anexos.

Formoso-GO, 28 de fevereiro de 2024.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Luan Aparecido Pereira da Silva
Código Identificador:5DC4D53C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 018/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: MARIA EFIGENIA DIAS GAMA LINHARES
Valor: R$ 19.431,60 (dezenove mil quatrocentos e trinta e um reais e sessenta centavos)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRO
VIGÊNCIA: 01/01/2025 A 31/03/2025

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:BCDCC662

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 190/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: MARIA JOSE REGO NEVES
Valor: R$ 19.431,60 (dezenove mil quatrocentos e trinta e um reais e sessenta centavos)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRO
VIGÊNCIA: 01/01/2025 A 31/03/2025

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:AFE2744C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 234/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: NAYARA CARVALHO BAILÃO
Valor: R$ 14.915,70 (quatorze mil novecentos e quinze reais e setenta centavos)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRO
VIGÊNCIA: 01/01/2025 A 31/03/2025

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:91581925

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 112/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: RAQUELMA MARIA SANTOS
Valor: R$ 16.193,19 (dezesseis mil centos e noventa e três reais e dezenove centavos)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRO
VIGÊNCIA: 01/01/2025 A 31/03/2025

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:B4529012

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 146/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: SANDRA MARIA DA SILVA MENDES
Valor: R$ 6.477,27 (seis mil quatrocentos e setenta e sete reais e vinte e sete centavos)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRO
VIGÊNCIA: 01/01/2025 A 31/03/2025

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:B8058D4F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 125/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: THAIS PONCIANO STRAUBE
Valor: R$ 9.715,92 (nove mil setecentos e quinze reais e noventa e dois centavos)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRO
VIGÊNCIA: 01/01/2025 A 31/03/2025

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:5F036F59

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 048/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: DIANA CAROLINNE PIMENTA GARCIA
Valor: R$ 32.387,14 (trinta e dois mil trezentos e oitenta e sete reais e quatorze centavos)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRO
VIGÊNCIA: 01/01/2025 A 31/03/2025

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:60EB4739

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 011/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: CLAUDETH FERREIRA DE MENEZES
Valor: R$ 32.387,14 (trinta e dois mil trezentos e oitenta e sete reais e quatorze centavos)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRO
VIGÊNCIA: 01/01/2025 A 31/03/2025

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:BE89A382

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 051/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: CRISTIANE CLECIA DE OLIVEIRA
Valor: R$ 19.431,60 (dezenove mil quatrocentos e trinta e um reais e sessenta centavos)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRO
VIGÊNCIA: 01/01/2025 A 31/03/2025

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:F832B242

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 250/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: SAMANTHA SANTOS NASCIMENTO
Valor: R$ 7.875,00 (sete mil oitocentos e setenta e cinco reais)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGA
VIGÊNCIA: 01/01/2025 A 31/03/2025

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:27B6122D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 057/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: CARLA CRISTINA FERREIRA BENTO

Valor: R$ 12.954,54 (doze mil novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRO
VIGÊNCIA: 01/01/2025 A 31/03/2025

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:8C594DDA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 168/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: DANIELE GUIMARAES
Valor: R$ 12.954,54 (doze mil novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRO
VIGÊNCIA: 01/01/2025 A 31/03/2025

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:8A2C804A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 033/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: ELICA VIEIRA NUNES
Valor: R$ 12.954,54 (doze mil novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRO
VIGÊNCIA: 01/01/2025 A 31/03/2025

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:83E1A307

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 062/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: FRANCIELLE PEREIRA DOS SANTOS
Valor: R$ 12.954,54 (doze mil novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRO
VIGÊNCIA: 01/01/2025 A 31/03/2025

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:8EEB17B3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 278/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: GABRYELLY KAMYLLA HIPOLITO SIMIEMA DE MOURA
Valor: R$ 12.954,54 (doze mil novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRO
VIGÊNCIA: 01/01/2025 A 31/03/2025

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:E24C598E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 228/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: JESSICA SANTOS DE OLIVEIRA
Valor: R$ 12.954,54 (doze mil novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRO
VIGÊNCIA: 01/01/2025 A 31/03/2025

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:DA99A5BB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 248/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: JESSIKA MARIA PEREIRA VALADÃO
Valor: R$ 12.954,54 (doze mil novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRO
VIGÊNCIA: 01/01/2025 A 31/03/2025

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:12C819C0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 041/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: JULIANA FRANCISCA PEREIRA
Valor: R$ 12.954,54 (doze mil novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRO
VIGÊNCIA: 01/01/2025 A 31/03/2025

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:60E26060

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 291/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: LORENA CORNELIA DE OLIVEIRA
Valor: R$ 12.954,54 (doze mil novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRO
VIGÊNCIA: 01/01/2025 A 31/03/2025

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:A4E6A2AD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 141/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: THAIS CRISTINA MENDONÇA
Valor: R$ 12.954,54 (doze mil novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRO
VIGÊNCIA: 01/01/2025 A 31/03/2025

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:C1A5D178

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 94/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: THAIS GOMES DA SILVA
Valor: R$ 12.954,54 (doze mil novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRO
VIGÊNCIA: 01/01/2025 A 31/03/2025

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:9E5CA39A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 185/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: RENATA GODOI DE SOUZA
Valor: R$ 12.954,54 (doze mil novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRO
VIGÊNCIA: 01/01/2025 A 31/03/2025

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:08AB13D9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 086/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: RAQUEL MOREIRA SANTOS FRANÇA
Valor: R$ 12.954,54 (doze mil novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRO
VIGÊNCIA: 01/01/2025 A 31/03/2025

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:C3B8D9E3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 026/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: POLLYANA NEVES VAZ
Valor: R$ 12.954,54 (doze mil novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRO
VIGÊNCIA: 01/01/2025 A 31/03/2025

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:52F2AD6A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 113/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: MONICA MOREIRA DA SILVA
Valor: R$ 12.954,54 (doze mil novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRO
VIGÊNCIA: 01/01/2025 A 31/03/2025

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:21B7A50B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 035/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: MARCIA CRISTINA CASSIMIRO
Valor: R$ 12.954,54 (doze mil novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRO
VIGÊNCIA: 01/01/2025 A 31/03/2025

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:F9045D03

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 290/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: ANA PAULA RAMOS FERREIRA
Valor: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA
VIGÊNCIA: 01/01/2025 A 31/03/2025

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:2E9E985F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 139/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: PRISCILLA LUZ BRAGA
Valor: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRICIONISTA
VIGÊNCIA: 01/01/2025 A 31/03/2025

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:FACFC8F3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 265/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: ELIENE GUERRA VIANA
Valor: R$ 6.801,15 (seis mil e oitocentos e um reais e quinze centavos)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TEC. DE ENFERMAGEM
VIGÊNCIA: 01/01/2025 A 31/03/2025

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:D27E3952

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 115/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: ROSANA ALVES BARBOSA
Valor: R$ 13.770,00 (treze mil setecentos e setenta reais)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA
VIGÊNCIA: 01/01/2025 A 31/03/2025

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:52F1CA8F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 235/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: ROSELI MARIA PINHEIRO
Valor: R$ 7.873,20 (sete mil oitocentos setenta e três reais e vinte centavos)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPEUTA
VIGÊNCIA: 01/01/2025 A 31/03/2025

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:BBD82E76

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 118/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: MARIANA PIVETA DE PAULA BRANDÃO
Valor: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ODONTOLOGO
VIGÊNCIA: 01/01/2025 A 31/03/2025

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:BAAA1952

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 218/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: JULYA BEATRIZ FERREIRA SILVA
Valor: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ODONTOLOGO
VIGÊNCIA: 01/01/2025 A 31/03/2025

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:54BC6C05

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 027/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: EDUARDO VILLELA LOPES
Valor: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ODONTOLOGO
VIGÊNCIA: 01/01/2025 A 31/03/2025

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:559FC9AA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 286/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: DAFINY FERNANDES SOUZA
Valor: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ODONTOLOGO
VIGÊNCIA: 01/01/2025 A 31/03/2025

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:59A1A61C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 212/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: ROBERTO GASPAR DE OLIVEIRA
Valor: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICOS
VIGÊNCIA: 01/01/2025 A 31/03/2025

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:0A5AABC9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 131/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: MARGARETH LUCIA DO PRADO
Valor: R$ 12.954,54 (doze mil novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM
VIGÊNCIA: 01/01/2025 A 31/03/2025

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:3705D7C1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 142/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: JUSMARIA DA COSTA SANTOS
Valor: R$ 9.068,16 (nove mil sessenta e oito reais e dezesseis centavos)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TEC. DE ENFERMAGEM
VIGÊNCIA: 01/01/2025 A 31/03/2025

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:8EB54486

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
PREGAO ELETRONICO Nº 006-2025

O Município de Goianira, torna público que fará realizar no dia **20/03/2025 às 09:00 horas**, por meio de sessão na INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases no endereço **www.portaldecompraspublicas.com.br**, licitação na modalidade Pregão eletrônico do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando a aquisição e instalação de gerador. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura pelo telefone (62) 3516-4670 ou e-mail **licitacoes@goianira.go.gov.br,** de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h. O Edital encontra-se disponível no site **www.goianira.go.gov.br** e **www.portaldecompraspublicas.com.br.**

FERNANDO SILVA FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:BA98D0E2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIATUBA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2025

CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE GOIATUBA - GO
CONTRATADO:RÁDIO SEMPRE COMUNICAÇÃO LTDA
OBJETO:O presente CONTRATO tem por objeto a prestação de serviços de radiodifusão para divulgação das ações, atividades e solenidades da Administração Pública Legislativa, além de matérias institucionais, eventos, campanhas educativas/informativas, programas de utilidade pública, determinadas pelo Presidente da Câmara ou por auxiliares com esta prerrogativa, podendo ser em forma de inserções de programede de ate 180" na programação, matérias institucionais ou campanhas de interesse público, nos valores fixados pelo Termo de Referência – Anexo III, conforme discriminação, aprovação, quantidade e necessidade estipuladas pelas mesmas.

VALORUNITÁRIO DO CREDENCIAMENTO:

ITEM	SERVIÇOS	Valor Unitário
1	Inserção Programetes de 0 a 15"	R$6,00
2	Inserção Programetes de 15 a 30"	R$ 12,00
3	Inserção Programetes de 30 a 60"	R$ 20,50
4	Inserção Programetes de 60 a 180"	R$ 24,39

PRAZO: Período de 20/02/2025 a 31/12/2026

PAGTO: Pagamento será efetuado até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente ao da prestação do serviço, mediante a emissão da fatura/nota fiscal dos serviços, sem emendas ou rasuras e atestado pelo setor requisitante, cujo pagamento ficará condicionado à efetiva veiculação dos materiais institucionais.

GOIATUBA- Goiás,20de fevereiro de 2025.

Câmara Municipal de Goiatuba
CLEFER LUCAS COSTA
Presidente

Publicado por:
Ney José Cardoso
Código Identificador:6128FCC9

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIATUBA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIATUBA - GO
CONTRATADO: UNIÃO DIFUSÃO DE RADIO E TV LTDA
OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a prestação de serviços de radiodifusão para divulgação das ações, atividades e solenidades da Administração Pública Legislativa, além de matérias institucionais, eventos, campanhas educativas/informativas, programas de utilidade pública, determinadas pelo Presidente da Câmara ou por auxiliares com esta prerrogativa, podendo ser em forma de inserções de programede de ate 180" na programação, matérias institucionais ou campanhas de interesse público, nos valores fixados pelo Termo de Referência – Anexo III, conforme discriminação, aprovação, quantidade e necessidade estipuladas pelas mesmas.

VALOR UNITÁRIO DO CREDENCIAMENTO:

ITEM	SERVIÇOS	Valor Unitário
1	Inserção Programetes de 0 a 15"	R$ 6,00
2	Inserção Programetes de 15 a 30"	R$ 12,00
3	Inserção Programetes de 30 a 60"	R$ 20,50
4	Inserção Programetes de 60 a 180"	R$ 24,39

PRAZO: Período de 20/02/2025 a 31/12/2026
PAGTO: Pagamento será efetuado até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente ao da prestação do serviço, mediante a emissão da fatura/nota fiscal dos serviços, sem emendas ou rasuras e atestado pelo setor requisitante, cujo pagamento ficará condicionado à efetiva veiculação dos materiais institucionais.

GOIATUBA - Goiás, 20 de fevereiro de 2025.

Câmara Municipal de Goiatuba
CLEFER LUCAS COSTA
Presidente

Publicado por:
Ney José Cardoso
Código Identificador:A5C137B7

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIATUBA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIATUBA - GO
CONTRATADO: GOIATUBA PRODUÇÃO E DIFUSÃO DE RÁDIOS E TV LTDA
OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a prestação de serviços de radiodifusão para divulgação das ações, atividades e solenidades da Administração Pública Legislativa, além de matérias institucionais, eventos, campanhas educativas/informativas, programas de utilidade pública, determinadas pelo Presidente da Câmara ou por auxiliares com esta prerrogativa, podendo ser em forma de inserções de programede de ate 180" na programação, matérias institucionais ou campanhas de interesse público, nos valores fixados pelo Termo de Referência – Anexo III, conforme discriminação, aprovação, quantidade e necessidade estipuladas pelas mesmas.

VALOR UNITÁRIO DO CREDENCIAMENTO:

ITEM	SERVIÇOS	Valor Unitário
1	Inserção Programetes de 0 a 15"	R$ 6,00
2	Inserção Programetes de 15 a 30"	R$ 12,00
3	Inserção Programetes de 30 a 60"	R$ 20,50
4	Inserção Programetes de 60 a 180"	R$ 24,39

PRAZO: Período de 20/02/2025 a 31/12/2026
PAGTO: Pagamento será efetuado até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente ao da prestação do serviço, mediante a emissão da fatura/nota fiscal dos serviços, sem emendas ou rasuras e atestado pelo setor requisitante, cujo pagamento ficará condicionado à efetiva veiculação dos materiais institucionais.

GOIATUBA - Goiás, 20 de fevereiro de 2025.

Câmara Municipal de Goiatuba
CLEFER LUCAS COSTA
Presidente

Publicado por:
Ney José Cardoso
Código Identificador:A371644C

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIATUBA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIATUBA - GO
CONTRATADO: GOIÁS PRODUÇÃO E DIFUSÃO DE RADIO E TV LTDA
OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a prestação de serviços de radiodifusão para divulgação das ações, atividades e solenidades da Administração Pública Legislativa, além de matérias institucionais, eventos, campanhas educativas/informativas, programas de utilidade pública, determinadas pelo Presidente da Câmara ou por auxiliares com esta prerrogativa, podendo ser em forma de inserções de programede de ate 180" na programação, matérias institucionais ou campanhas de interesse público, nos valores fixados pelo Termo de Referência – Anexo III, conforme discriminação, aprovação, quantidade e necessidade estipuladas pelas mesmas.

VALOR UNITÁRIO DO CREDENCIAMENTO:

ITEM	SERVIÇOS	Valor Unitário
1	Inserção Programetes de 0 a 15"	R$ 6,00
2	Inserção Programetes de 15 a 30"	R$ 12,00
3	Inserção Programetes de 30 a 60"	R$ 20,50
4	Inserção Programetes de 60 a 180"	R$ 24,39

PRAZO: Período de 20/02/2025 a 31/12/2026

PAGTO: Pagamento será efetuado até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente ao da prestação do serviço, mediante a emissão da fatura/nota fiscal dos serviços, sem emendas ou rasuras e atestado pelo setor requisitante, cujo pagamento ficará condicionado à efetiva veiculação dos materiais institucionais.

GOIATUBA - Goiás, 20 de fevereiro de 2025.

Câmara Municipal de Goiatuba
CLEFER LUCAS COSTA
Presidente

Publicado por:
Ney José Cardoso
Código Identificador:31BD0017

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIATUBA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIATUBA - GO
CONTRATADO: RÁDIO GOIATUBA LTDA
OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a prestação de serviços de radiodifusão para divulgação das ações, atividades e solenidades da Administração Pública Legislativa, além de matérias institucionais, eventos, campanhas educativas/informativas, programas de utilidade pública, determinadas pelo Presidente da Câmara ou por auxiliares com esta prerrogativa, podendo ser em forma de inserções de programede de ate 180" na programação, matérias institucionais ou campanhas de interesse público, nos valores fixados pelo Termo de Referência – Anexo III, conforme discriminação, aprovação, quantidade e necessidade estipuladas pelas mesmas.
VALOR UNITÁRIO DO CREDENCIAMENTO:

ITEM	SERVIÇOS	Valor Unitário
1	Inserção Programetes de 0 a 15"	R$ 6,00
2	Inserção Programetes de 15 a 30"	R$ 12,00
3	Inserção Programetes de 30 a 60"	R$ 20,50
4	Inserção Programetes de 60 a 180"	R$ 24,39

PRAZO: Período de 20/02/2025 a 31/12/2026
PAGTO: Pagamento será efetuado até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente ao da prestação do serviço, mediante a emissão da fatura/nota fiscal dos serviços, sem emendas ou rasuras e atestado pelo setor requisitante, cujo pagamento ficará condicionado à efetiva veiculação dos materiais institucionais.

GOIATUBA - Goiás, 20 de fevereiro de 2025.

Câmara Municipal de Goiatuba
CLEFER LUCAS COSTA
Presidente

Publicado por:
Ney José Cardoso
Código Identificador:B3FD6B2B

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 3.356/25 DE 28 FEVEREIRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar áreas de terras de sua propriedade às famílias do município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONEI** a seguinte lei:

Art. 1o Objetivando promover a construção de moradias destinadas à população do município, com renda de até 1 salário mínimo, conforme critérios do Programa Pra Ter Onde Morar – modalidade Construção, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a **DOAR** às pessoas selecionadas e sorteadas 50 (Cinquenta) lotes do Loteamento JARDIM SANTA PAULA abaixo relacionados:

Rua Guajajara Lote 01 Quadra 03 do Loteamento Jardim Santa Paula
Rua Guajajara Lote 02 Quadra 03 do Loteamento Jardim Santa Paula
Rua Guajajara Lote 03 Quadra 03 do Loteamento Jardim Santa Paula
Rua Guajajara Lote 04 Quadra 03 do Loteamento Jardim Santa Paula
Rua Guajajara Lote 05 Quadra 03 do Loteamento Jardim Santa Paula
Rua Guajajara Lote 06 Quadra 03 do Loteamento Jardim Santa Paula
Rua Guajajara Lote 07 Quadra 03 do Loteamento Jardim Santa Paula
Rua Guajajara Lote 08 Quadra 03 do Loteamento Jardim Santa Paula
Rua Guajajara Lote 09 Quadra 03 do Loteamento Jardim Santa Paula
Rua Guajajara Lote 10 Quadra 03 do Loteamento Jardim Santa Paula
Rua Guajajara Lote 11 Quadra 03 do Loteamento Jardim Santa Paula
Rua Guajajara Lote 12 Quadra 03 do Loteamento Jardim Santa Paula
Rua Guajajara Lote 13 Quadra 03 do Loteamento Jardim Santa Paula
Rua Guajajara Lote 14 Quadra 03 do Loteamento Jardim Santa Paula
Rua Guajajara Lote 15 Quadra 03 do Loteamento Jardim Santa Paula
Rua Guajajara Lote 16 Quadra 03 do Loteamento Jardim Santa Paula
Rua Guajajara Lote 17 Quadra 03 do Loteamento Jardim Santa Paula
Rua Kanamari Lote 18 Quadra 03 do Loteamento Jardim Santa Paula
Rua Kanamari Lote 19 Quadra 03 do Loteamento Jardim Santa Paula
Rua Kanamari Lote 20 Quadra 03 do Loteamento Jardim Santa Paula
Rua Kanamari Lote 21 Quadra 03 do Loteamento Jardim Santa Paula
Rua JSP-01 Lote 22 Quadra 03 do Loteamento Jardim Santa Paula
Rua JSP-01 Lote 23 Quadra 03 do Loteamento Jardim Santa Paula
Rua JSP-01 Lote 24 Quadra 03 do Loteamento Jardim Santa Paula
Rua JSP-01 Lote 25 Quadra 03 do Loteamento Jardim Santa Paula
Rua JSP-01 Lote 26 Quadra 03 do Loteamento Jardim Santa Paula
Rua JSP-01 Lote 27 Quadra 03 do Loteamento Jardim Santa Paula

Rua JSP-01 Lote 28 Quadra 03 do Loteamento Jardim Santa Paula
Rua JSP-01 Lote 29 Quadra 03 do Loteamento Jardim Santa Paula
Rua JSP-01 Lote 30 Quadra 03 do Loteamento Jardim Santa Paula
Rua JSP-01 Lote 31 Quadra 03 do Loteamento Jardim Santa Paula
Rua JSP-01 Lote 32 Quadra 03 do Loteamento Jardim Santa Paula
Rua JSP-01 Lote 33 Quadra 03 do Loteamento Jardim Santa Paula
Rua JSP-01 Lote 34 Quadra 03 do Loteamento Jardim Santa Paula
Rua JSP-01 Lote 35 Quadra 03 do Loteamento Jardim Santa Paula
Rua Kakoma Lote 36 Quadra 03 do Loteamento Jardim Santa Paula
Rua Kakoma Lote 37 Quadra 03 do Loteamento Jardim Santa Paula
Rua Kakoma Lote 38 Quadra 03 do Loteamento Jardim Santa Paula
Rua Kanamari Lote 11 Quadra 03-A Loteamento Jardim Santa Paula
Rua Kanamari Lote 12 Quadra 03-A Loteamento Jardim Santa Paula
Rua Kanamari Lote 13 Quadra 03-A Loteamento Jardim Santa Paula
Rua Kanamari Lote 14 Quadra 03-A Loteamento Jardim Santa Paula
Rua Kanamari Lote 15 Quadra 03-A Loteamento Jardim Santa Paula
Rua Kanamari Lote 16 Quadra 03-A Loteamento Jardim Santa Paula
Rua Kanamari Lote 17 Quadra 03-A Loteamento Jardim Santa Paula
Rua Kanamari Lote 18 Quadra 03-A Loteamento Jardim Santa Paula
Rua Kanamari Lote 19 Quadra 03-A Loteamento Jardim Santa Paula
Rua Kanamari Lote 20 Quadra 03-A Loteamento Jardim Santa Paula
Rua Kakama Lote 21 Quadra 03-A Loteamento Jardim Santa Paula
Rua Kokama Lote 22 Quadra 03-A Loteamento Jardim Santa Paula

Parágrafo Único – O Loteamento Jardim Santa Paula por ser destinado a famílias carentes e àquelas que se enquadram em programas habitacionais subsidiados, é considerado Zona Especial de Interesse Social – ZEIS.

Art. 2o As pessoas beneficiárias da doação dos lotes constantes do artigo 1o desta Lei, serão selecionadas de acordo com os seguintes critérios:
I. Possuir renda mensal familiar de até 1 (um) salário mínimo;
II. Não ser proprietárias, cessionárias ou promitente compradoras de imóvel de qualquer natureza;
III. Não ter recebido do Estado de Goiás qualquer benefício referente a casa, apartamento ou recursos para construção;
IV. Ser maior de 18 anos ou emancipado;
V. Comprovar vínculo mínimo de três (3) anos, com o Município onde será concedido o benefício;
VI. Ter inscrição ativa no Cadastro Único – CadÚnico no Município para o qual pleiteia o benefício; e,
VII. Residir no Município para o qual pleiteia o benefício;
Art. 3o Os referidos lotes objeto de doação do Poder Executivo Municipal serão utilizados em caráter exclusivo para a construção de unidades habitacionais de interesse social.

Art. 4o O início do processo de abertura das inscrições para seleção das famílias a serem beneficiadas se dará com a autorização da AGEHAB, em momento oportuno considerando o andamento da obra.

Art.5º O Edital de Seleção tem como objetivo tornar público a forma e os critérios para seleção de candidatos ao benefício de doação de unidades habitacionais a custo zero, devendo, para tanto, preencherem os critérios da Lei Estadual nº 21.219, de 29 de dezembro de 2021.

Parágrafo Único: O sorteio é uma etapa obrigatória do procedimento de seleção dos beneficiários, conforme §2º do artigo 4º da Lei 21.219/2021, e acontecerá em data constante no cronograma que integrará o Edital de Seleção.

Art. 6º Na distribuição de unidades habitacionais observar-se-á a seguinte reserva de cotas por imposição legal:

I. 3% (três por cento) destinados à inscritos titulares/cônjuges idosos, que são aqueles com idade igual ou superior a 60 anos, conforme o inciso I, do art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, do Estatuto do Idoso;

II. 3% (três por cento) destinados às pessoas com deficiência, conforme disposto no inciso I, do art. 32, da Lei 13.146, de 6 de julho de 2015, Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) ou famílias de que façam parte pessoas com deficiência; e,

III. 5% (cinco por cento) destinadas a mulheres vítimas de violência doméstica (MVVD), que se enquadram nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, nos termos da Lei Estadual nº 21.525/2022.

Parágrafo primeiro: Caso a aplicação dos percentuais previstos nos incisos I, II e III do caput do artigo 6º resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
Parágrafo segundo: O sorteio dos candidatos de reservas de cotas por imposição legal precede o sorteio do Grupo Geral.

Art. 7º Os imóveis, objetos da doação, ficarão isentos de recolhimento dos seguintes tributos e taxas:

- ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis no momento da transferência do imóvel objeto da doação;

- IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, durante todo o período de construção (carência).

- TAXAS de ALVARÁ de Construção e posterior HABITE-SE ao termino do empreendimento residencial.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIATUBA, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (28/02/2025).

ALBERTO LOPES RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Flávia Adriana Sousa Borges e Moura
Código Identificador:926CD037

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 2.099/2024

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 2.099/2024

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE INDIARA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Dona Gercina Vieira da Silva, QD.01 LT.17, s/n, Vila São Simão, Indiara-GO, inscrito no **CNPJ nº 13.731.905/0001-83**. SIGNATÁRIO: Sr. **ANTONISIO SIQUEIRA BORGES** – Gestor FMAS. **CONTRATADA: SILVA E RAMOS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 24.734.358/0002-97**, sediada à Rua José Aldemar Ferreira, n° 01, QD.39, LT.06/07, Vila Indiara, na cidade de Indiara/GO, CEP nº 75955-000, telefone (64) 99268-4978, e-mail: postoestreladosul@hotmail.com, representada por representante legal o Sr**. Wellington Medeiros de Lima**, inscrito no **CPF: 527.807.911-87**. **ESPÉCIE:** Fornecimento. **MODALIDADE:** Processo Administrativo n° 5843/2024, Ata de Registro de Preços nº 218/2024, Pregão Presencial nº 061/2023. **OBJETO:** A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE INDIARA-GO. Conforme detalhamento no termo de referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/21. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 257.810,96 (duzentos e cinquenta e sete mil e oitocentos e dez reais e noventa e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.01.08.244.0860.2.074.3.3.90.30.01**. Ficha** 224 **Fonte** 100. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência de 31 de dezembro de 2024 até 31 de dezembro de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 19/12/2024.

Indiara – Goiás, 28 de fevereiro de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:E83E2D29

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2025

"Dispõe sobre declaração de dispensa de licitação para a *Contratação de show artístico para as festividades do grupo 60+ em atendimento ao CRAS, considerando o projeto CARNAFORRÓ*, conforme especificações e quantidade estimadas no termo de referência.

A GESTORA DA SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL, município de Indiara, estado de Goiás, usando das disposições contidas nos arts. 75, caput, e 72, ambos da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

Considerando que empresa será responsável pelo fornecimento de árbitros e auxiliares durante todos os jogos do campeonato. Promovido pelo departamento de Esporte, tal que é jurisdicionado à Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, conforme detalhado no Termo de Referência em anexo;

Considerando, a manifestação do Agente de Contratação indicando que o preço a ser contratado pelos serviços a serem executados estão dentro dos limites de mercado praticados por outros municípios goianos;

Considerando, finalmente, o parecer da assessoria jurídica deste município atestando pela regularidade do certame;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar com base no disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação objetivando a assinatura de contrato de prestação de serviços entre a Secretaria Assistência Social e empresa **JOSE PAULO CARNEIRO NEVES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no n° CNPJ sob o nº 18.635.708/0001-84, com sede na Rua Pedro Geraldo Lopes, nº 1049, centro, Palminopolis – GO.

Art. 2º O valor global dos serviços contratados perfaz a quantia de **R$ 2.000,00** (Dois Mil Reais), que será pago 15 (QUINZE) dias após apresentação da respectiva nota fiscal, conforme dotação e classificação 08.01.08.241.0860.2027.3.3.90.39.23 **Ficha:** 173 **Fonte:** 100.

Art. 3º Este Ato de Dispensa de Licitação entrará em vigor na data de sua publicação.

Gestor Municipal da Prefeitura de Indiara, Goiás, aos 05 de fevereiro de 2025.

RANIERY BARBOSA DE ALMEIDA
Gestora Municipal de Assistência Social
Decreto nº 004/2025-RH

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:86379A0C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 2.099/2024

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 2.099/2024

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE INDIARA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Dona Gercina Vieira da Silva, QD.01 LT.17, s/n, Vila São Simão, Indiara-GO, inscrito no **CNPJ nº 13.731.905/0001-83**. SIGNATÁRIO: Sra. **RANIERY BARBOSA DE ALMEIDA** – Gestora FMAS. **CONTRATADA: SILVA E RAMOS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 24.734.358/0002-97**, sediada à Rua José Aldemar Ferreira, n° 01, QD.39, LT.06/07, Vila Indiara, na cidade de Indiara/GO, CEP nº 75955-000, telefone (64) 99268-4978, e-mail: postoestreladosul@hotmail.com, representada por representante legal o Sr**. Wellington Medeiros de Lima**, inscrito no **CPF: 527.807.911-87**. **ESPÉCIE:** Alteração de dados. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 061/2023. **OBJETO:** Alteração dos dados e à dotação orçamentária conforme solicitado pelo Setor Contábil. CONFORME DETALHADAMENTO NO TERMO DE REFERÊNCIA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/21. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 257.810,96 (duzentos e cinquenta e sete mil e oitocentos e dez reais e noventa e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FUNDO. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 08.01.08.244.0860.2.074.3.3.90.30.01**. Ficha** 0224 **Fonte** 100. **VALOR:** R$ 257.810,96 (duzentos e cinquenta e sete mil e oitocentos e dez reais e noventa e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: 10.01.10.301.1060.2.032.3.3.90.30.01. **Ficha** 0271 **Fonte** 102. **VALOR:** R$ 115.913,90 (cento e quinze mil, novecentos e treze reais e noventa centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA: 16.01.12.368.1260.2.065.3.3.90.30.01. **Ficha** 0428 **Fonte** 101. **VALOR:** R$ 11.160,68 (onze mil cento e sessenta reais e sessenta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE: 15.01.18.541.1860.2.009.3.3.90.30.01. **Ficha** 0372 **Fonte** 100. **VALOR:** R$ 803,05 (oitocentos e três reais e cinco centavos).
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência de 31 de dezembro de 2024 até 31 de dezembro de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 19/12/2024.

Indiara – Goiás, 28 de fevereiro de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:DE4E45F3

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – FUNPRESI - INDIARA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ nº 04.841.653/0001-54.** SIGNATÁRIO: Sr. **LUIZ CARLOS SILVEIRA DE FREITAS** - Gestor. **CONTRATADO: TERSECOM CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA-ME,** inscrita no **CNPJ nº 04.212.487/0001-27**, sediado na Avenida Olinda, nº 960, andar 5, sala 503, Edifício Trade Tower I, Parque Lozandes, Goiânia-GO, representada pelo Sr. **CHARLLAN VITOR OLIVEIRA**, inscrito no **CPF nº 711.423.121-00**. **ESPÉCIE:** Prestação de Serviços. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 239/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 004/2025. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em assessoria e consultoria contábil na elaboração de balancetes, acompanhamento de diligências, transmissão de DCTF para Receita Federal e outros. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 09.01.09.271.0960.2031.3.3.90.34.02. **Ficha** 0249 **Fonte** 103. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência até 31/12/2025. **DATA DA ASSINATURA:** 03/01/2025.

Indiara – Goiás, 28 de fevereiro de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:F171CCDA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 2.182/2024 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 417/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 2.182/2024 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 417/2024

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Simon Bolívar, QD.01 LT.01/22, Setor Alto da Primavera, Indiara-GO, inscrito no **CNPJ nº 11.457.539/0001-90.** SIGNATÁRIO: Sra. **POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA** - Gestora FMS. **CONTRATADA: LETICIA FERREIRA COSTA MACHADO LTDA,** inscrita no **CPF: 011.881.911-95**, residente e domiciliada na Avenida Pedro Ludovico Teixeira, QD.0 LT.10, Sala 02, s/n, Vila Indiara, na cidade de Indiara/GO. **ESPÉCIE:** Prestação de Serviços. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 5931/2023, Chamamento Público nº 004/2024. **OBJETO:** As partes acima qualificadas firmaram em 08 de Abril de 2024, o contrato original nº 417/2024, no qual ajustaram a prestação de serviços profissionais de saúde, na função de neuropsicóloga no Centro de Saúde da mulher. CONFORME DETALHADAMENTO NO TERMO DE REFERÊNCIA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/21. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.301.1060.2.056.3.3.90.34.03. **Ficha** 296 **Fonte** 107.008. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência ate 31 de dezembro de 2024 até 31 de dezembro de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 17/12/2024.

Indiara – Goiás, 27 de Fevereiro de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:0C0C9FDC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO UNILATERAL Nº 014/2025 AO CONTRATO DEPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 417/2024

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO UNILATERAL Nº 014/2025 AO CONTRATO DEPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 417/2024

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Simon Bolívar, QD.01 LT.01/22, Setor Alto da Primavera, Indiara-GO, inscrito no **CNPJ nº 11.457.539/0001-90.** SIGNATÁRIO: Sra. **ALINE FRANCO CASTILHO** - Gestora FMS. **CONTRATADA: LETÍCIA FERREIRA COSTA MACHADO**, inscrita no **CPF: 011.881.911-15,** residente e domiciliada na Avenida Pedro Ludovico Teixeira, QD.0 LT.10, sala 2, Vila Indiara, na cidade de Indiara/GO. **ESPÉCIE:** Alteração de Dados. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 5931/2023, Chamamento Público nº 004/2024. **OBJETO:** Alteração dos dados referente à dotação orçamentária conforme solicitado pelo Setor Contábil. CONFORME DETALHADAMENTO NO TERMO DE REFERÊNCIA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 8.666/93. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.301.1060.2.056.3.3.90.34.03. **Ficha** 296 **Fonte** 107.008. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência ate 31 de dezembro de 2024 até 31 de dezembro de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 09/01/2024.

Indiara – Goiás, 27 de fevereiro de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:D7438EE8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 414/2024

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 414/2024

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José Alves dos Reis, QD.05 LT.05, Centro, Indiara-GO, inscrito no **CNPJ nº 11.457.539/0001-90.** SIGNATÁRIO: Sra. **POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA** - Gestora FMS. **CONTRATADA: KERLY STEFANE SILVA OLIVEIRA**, inscrita no **CPF: 035.869.801-40**, residente e domiciliada na Rua Saturno, QD.05 LT.02, s/n, Setor Vale do Sol, na cidade de Indiara/GO. **ESPÉCIE:** Prestação de Serviços. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 5931/2023, Chamamento Público nº 004/2024. **OBJETO:** As partes acima qualificadas firmaram em 08 de Abril de 2024, o contrato original nº 414/2024 no qual ajustaram a prestação de serviços profissionais de saúde, na função de enfermeira na Vigilância Sanitária. CONFORME DETALHADAMENTO NO TERMO DE REFERÊNCIA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/21. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 51.818,16 (quarenta e quatro mil seiscentos e trinta e um reais e cinquenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.302.1060.2.037.3.3.90.34.03. **Ficha** 328 **Fonte** 107.062. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência ate 31 de dezembro de 2024 até 31 de dezembro de 2025. **DATA DA ASSINATURA:**12/12/2024.

Indiara – Goiás,27 de fevereiro de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:7E7ABF47

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO UNILATERAL Nº 016/2025 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 414/2024

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO UNILATERAL Nº 016/2025 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 414/2024

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Simon Bolívar, QD.01 LT.01/22, Setor Alto da Primavera, Indiara-GO, inscrito no **CNPJ nº 11.457.539/0001-90.** SIGNATÁRIO: Sra. **ALINE FRANCO CASTILHO** - Gestora FMS. **CONTRATADA: KERLY STEFANE SILVA OLIVEIRA**, inscrita no **CPF: 035.869.801-40,** residente e domiciliada na Rua 26 de Agosto, QD.05 LT.15-B, s/n, Loteamento Bela Vista, na cidade de Indiara/GO. **ESPÉCIE:** Alteração de Dados. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 5931/2023, Chamamento Público nº 004/2024. **OBJETO:** Alteração dos dados referente à dotação orçamentária conforme solicitado pelo Setor Contábil. CONFORME DETALHADAMENTO NO TERMO DE REFERÊNCIA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 8.666/93. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.301.1060.2.037.3.3.90.34.03. **Ficha** 328 **Fonte** 107.062. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência ate 31 de dezembro de 2024 até 31 de dezembro de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 09/01/2025.

Indiara – Goiás, 27 de fevereiro de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:6227A9BE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO UNILATERAL Nº 014/2025 AO CONTRATO DEPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 417/2024

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO UNILATERAL Nº 014/2025 AO CONTRATO DEPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 417/2024

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Simon Bolívar, QD.01 LT.01/22, Setor Alto da Primavera, Indiara-GO, inscrito no **CNPJ nº 11.457.539/0001-90.** SIGNATÁRIO: Sra. **ALINE FRANCO CASTILHO** - Gestora FMS. **CONTRATADA: LETÍCIA FERREIRA COSTA MACHADO**, inscrita no **CPF: 011.881.911-15,** residente e domiciliada na Avenida Pedro Ludovico Teixeira, QD.0 LT.10, sala 2, Vila Indiara, na cidade de Indiara/GO. **ESPÉCIE:** Alteração de Dados. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 5931/2023, Chamamento Público nº 004/2024. **OBJETO:** Alteração dos dados referente à dotação orçamentária conforme solicitado pelo Setor Contábil. CONFORME DETALHADAMENTO NO TERMO DE REFERÊNCIA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 8.666/93. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.301.1060.2.056.3.3.90.34.03. **Ficha** 296 **Fonte** 107.008. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência ate 31 de dezembro de 2024 até 31 de dezembro de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 09/01/2024.

Indiara – Goiás, 27 de fevereiro de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:2A18A025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 2.182/2024 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 417/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 2.182/2024 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 417/2024

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Simon Bolívar, QD.01 LT.01/22, Setor Alto da Primavera, Indiara-GO, inscrito no **CNPJ nº 11.457.539/0001-90.** SIGNATÁRIO: Sra. **POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA** - Gestora FMS. **CONTRATADA: LETICIA FERREIRA COSTA MACHADO LTDA,** inscrita no **CPF: 011.881.911-95**, residente e domiciliada na Avenida Pedro Ludovico Teixeira, QD.0 LT.10, Sala 02, s/n, Vila Indiara, na cidade de Indiara/GO. **ESPÉCIE:** Prestação de Serviços. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 5931/2023, Chamamento Público nº 004/2024. **OBJETO:** As partes acima qualificadas firmaram em 08 de Abril de 2024, o contrato original nº 417/2024, no qual ajustaram a prestação de serviços profissionais de saúde, na função de neuropsicóloga no Centro de Saúde da mulher. CONFORME DETALHADAMENTO NO TERMO DE REFERÊNCIA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/21. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.301.1060.2.056.3.3.90.34.03. **Ficha** 296 **Fonte** 107.008. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência ate 31 de dezembro de 2024 até 31 de dezembro de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 17/12/2024.

Indiara – Goiás, 27 de Fevereiro de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:8C92F5FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2025

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mizael Machado, S/N, Setor Centro, Indiara-GO, inscrito no **CNPJ nº 00.005.959/0001-10.** SIGNATÁRIO: Sr. **RANDER VIEIRA DE SOUZA** - Gestor. **CONTRATADO: TERSECOM CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA-ME,** inscrita no **CNPJ nº 04.212.487/0001-27**, situada na Avenida Olinda, nº 960, andar 5, Sala 503, Edifício Trade Tower I, Parque Lozandes, na cidade de Goiânia/GO, representada pelo Sr. **CHARLLAN VITOR OLIVEIRA**, inscrito no **CPF nº 711.423.121-00**. **ESPÉCIE:** Prestação de Serviços. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 240/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria contábil para atender as necessidades do Município de Indiara-GO, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 692.000,00 (seiscentos e noventa e dois mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.02.04.122.0460.2.006.3.3.90.34.02. **Ficha** 057 **Fonte** 100. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 03/01/2025.

Indiara – Goiás, 28 de fevereiro de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:C1B39A67

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 2.097/2024

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 2.097/2024

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Mizael Machado, s/n, Centro, Indiara-GO, inscrito no **CNPJ nº 00.005.959/0001-10**. SIGNATÁRIO: Sr. **FREDERICO DE MORAIS BORGES** – Gestor MUNICIPAL. **CONTRATADA: SILVA E RAMOS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 24.734.358/0002-97**, sediada à Rua José Aldemar Ferreira, n° 01, QD.39, LT.06/07, Vila Indiara, na cidade de Indiara/GO, CEP nº 75955-000, telefone (64) 99268-4978, e-mail: postoestreladosul@hotmail.com, representada por representante legal o Sr**. WELLINGTON MEDEIROS DE LIMA**, inscrito no **CPF: 527.807.911-87**. **ESPÉCIE:** Fornecimento. **MODALIDADE:** Processo Administrativo n° 5843/2024, Ata de Registro de Preços nº 214/2024, Pregão Presencial nº 061/2023. **OBJETO:** A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO. Conforme detalhamento no termo de referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 8.666/93, 10.520/2003. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 1.532.026,31 (um milhão, quinhentos e trinta e dois mil e vinte e seis reais e trinta e um centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: 03.02.04.122.0460.2.006.3.3.90.30.00**.**

Ficha 0054 **Fonte** 100. **VALOR:** R$ 36.225,96 (trinta e seis mil, duzentos e vinte e cinco reais e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIO GABINETE DO PREFEITO: 03.01.04.122.0460.2.001.3.3.90.30.00. **Ficha** 0024 **Fonte** 100. **VALOR:** R$ 70.985,52 (setenta mil, novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEPART. MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGENS-DMER: 03.07.26.782.2660.2.024.3.3.90.30.00 **Ficha** 155 **Fonte** 100. **VALOR:** R$ 621.360,35 (seiscentos e vinte e um mil, trezentos e sessenta reais e trinta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEPART. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS-DOSU: 03.07.15.452.1560.2.022.3.3.90.30.00 **Ficha** 119 **Fonte** 100. **VALOR:** R$ 803.454,48 (oitocentos e três mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência de 31 de dezembro de 2024 até 31 de dezembro de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 19/12/2024.

Indiara – Goiás, 28 de fevereiro de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:FFCAB7B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 2.097/2024

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 2.097/2024

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Mizael Machado, s/n, Centro, Indiara-GO, inscrito no **CNPJ nº 00.005.959/0001-10**. SIGNATÁRIO: Sra. **RANIERY BARBOSA DE ALMEIDA** – Gestora FMAS. **CONTRATADA: SILVA E RAMOS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 24.734.358/0002-97**, sediada à Rua José Aldemar Ferreira, n° 01, QD.39, LT.06/07, Vila Indiara, na cidade de Indiara/GO, CEP nº 75955-000, telefone (64) 99268-4978, e-mail: postoestreladosul@hotmail.com, representada por representante legal o Sr**. Wellington Medeiros de Lima**, inscrito no **CPF: 527.807.911-87**. **ESPÉCIE:** Alteração de dados. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 061/2023. **OBJETO:** Alteração dos dados e à dotação orçamentária conforme solicitado pelo Setor Contábil. CONFORME DETALHADAMENTO NO TERMO DE REFERÊNCIA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/21. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 1.354.239,53 (um milhão trezentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: 03.02.04.122.0460.2.006.3.3.90.30.01**. Ficha** 0054 **Fonte** 100. **VALOR:** R$ 36.225,96 (trinta e seis mil, duzentos e vinte e cinco reais e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIO GABINETE DO PREFEITO: 03.01.04.122.0460.2.001.3.3.90.30.01. **Ficha** 0024 **Fonte** 100. **VALOR:** R$ 70.985,52 (setenta mil, novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SECRETARIA MUN.INFRA-ESTRUT.TRANSP.E.SERV.PUBLI.
03.07.26.782.2660.2.024.3.3.90.30.01 **Ficha** 155 **Fonte** 100. **VALOR:** R$ 621.360,35 (seiscentos e vinte e um mil, trezentos e sessenta reais e trinta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SECRETARIA MUN.INFRA-ESTRUT.TRANSP.E.SERV.PUBLI.
03.07.15.452.1560.2.022.3.3.90.30.01 **Ficha** 119 **Fonte** 100. **VALOR:** R$ 803.454,48 (oitocentos e três mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

OTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: 10.01.10.301.1060.2.032.3.3.90.30.01. **Ficha** 0271 **Fonte** 102. **VALOR:** R$ 63.991,96 (sessenta e três mil, novecentos e noventa e um reais e noventa e seis centavos).

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência de 31 de dezembro de 2024 até 31 de dezembro de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 19/12/2024.

Indiara – Goiás, 28 de fevereiro de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:E98B98BF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INHUMAS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 37890/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CPF nº 785.337.591-34, através de sua gestora ELAENE CRISTINA BRÁS, torna público, o procedimento de pagamento com a empresa EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., CNPJ Nº 01.543.032/0001-04, oriunda de processo administrativo Nº 333/2025 de Dispensa de Licitação na modalidade Inexigibilidade, art. 74, inciso I, tendo por objeto despesa com pagamento da fatura de ENERGIA ELETRICA referente ao mês de Janeiro/2025, no valor de R$ 417,97 (quatrocentos e dezessete reais e noventa e sete centavos).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:6C653417

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 37908/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CPF nº 785.337.591-34, através de sua gestora ELAENE CRISTINA BRÁS, torna público, o procedimento de pagamento com a empresa EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., CNPJ Nº 01.543.032/0001-04, oriunda de processo administrativo Nº 331/2025 de Dispensa de Licitação na modalidade Inexigibilidade, art. 74, inciso I, tendo por objeto despesa com pagamento da fatura de ENERGIA ELETRICA referente ao mês de Janeiro/2025, no valor de R$ 21.168,11 (vinte e um mil, cento e sessenta e oito reais e onze centavos).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:77186D13

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 37916/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CPF nº 785.337.591-34, através de sua gestora ELAENE CRISTINA BRÁS, torna público, o procedimento de pagamento com a empresa EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., CNPJ Nº 01.543.032/0001-04, oriunda de processo administrativo Nº 332/2025 de Dispensa de Licitação na modalidade Inexigibilidade, art. 74, inciso I, tendo por objeto despesa com pagamento da fatura de ENERGIA ELETRICA referente ao mês de Janeiro/2025, no valor de R$ 2.573,71 (dois mil, quinhentos e setenta e três reais e setenta e um centavos).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:AA2F6E4C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 37915/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CPF nº 785.337.591-34, através de sua gestora ELAENE CRISTINA BRÁS, torna público, o procedimento de pagamento com a empresa EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., CNPJ Nº 01.543.032/0001-04, oriunda de processo administrativo Nº 330/2025 de Dispensa de Licitação na modalidade Inexigibilidade, art. 74, inciso I, tendo por objeto despesa com pagamento da fatura de ENERGIA ELETRICA referente ao mês de Janeiro/2025, no valor de R$ 5.783,58 (cinco mil, setecentos e oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:C3C28C70

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2025

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INHUMAS/GO; Contratada: GLOBAL SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 48.993.720/0001-21; Objeto: Contratação decorre da necessidade de aquisição de material de limpeza e higiene, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Inhumas/GO. Fundamento Legal: Lei Federal nº. 14.133/2021; Processo origem: Processo Administrativo nº 051/2025 procedimentos licitatório modalidade Dispensa; Valor do contrato: R$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais). Data da Assinatura do Contrato:27/02/2025. Vigência: De sua assinatura até 06 (seis) meses.

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:F543C621

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2025

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INHUMAS/GO; Contratada: PRIME DISTRIBUIÇÃO LTDA; CNPJ: 45.071.356/0001-54; Objeto: Contratação decorre da necessidade de aquisição de material de limpeza e higiene, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Inhumas/GO. Fundamento Legal: Lei Federal nº. 14.133/2021; Processo origem: Processo Administrativo nº 051/2025 procedimentos licitatório modalidade Dispensa; Valor do contrato: R$ 81.480,00 (Oitenta e um mil, quatrocentos e oitenta reais). Data da Assinatura do Contrato:27/02/2025. Vigência: De sua assinatura até 06 (seis) meses.

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:F505A460

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2025

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INHUMAS/GO; Contratada: MFC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 37.364.408/0001-52; Objeto: Contratação decorre da necessidade de aquisição de material de limpeza e higiene, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Inhumas/GO. Fundamento Legal: Lei Federal nº. 14.133/2021; Processo origem: Processo Administrativo nº 051/2025 procedimentos licitatório modalidade Dispensa; Valor do contrato: R$ 30.869,90 (Trinta mil, oitocentos e sessenta e nove reais e noventa centavos). Data da Assinatura do Contrato:27/02/2025. Vigência: De sua assinatura até 06 (seis) meses.

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:3B75B404

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 404/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público o extrato do Contrato nº 404/2025 oriundo da Dispensa de Licitação – Processo nº 221/2025 no valor de R$ 144.000,00, firmado com pessoa juridica JR MED SERVIÇOS MEDICOS EIRELI ME CNPJ Nº 28.061.583/0001-80, tendo por objeto a contratação para prestação de serviços, com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2025.

Inhumas, 28 de fevereiro 2025.

Publicado por:
Eri Marques Palmeira Filho
Código Identificador:058A73D1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 236/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público o extrato do Contrato nº 236/2025 oriundo da Dispensa de Licitação – Processo nº 115/2025 no valor de R$ 22.024,80, firmado com pessoa física SONIA APARECIDA ALVES SANTOS, CPF Nº 299.775.251-53, tendo por objeto a contratação para prestação de serviços, com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2025.

Inhumas, 28 de fevereiro 2025.

Publicado por:
Eri Marques Palmeira Filho
Código Identificador:8546EE58

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 306/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público o extrato do Contrato nº 306/2025 oriundo da Dispensa de Licitação – Processo nº 79/2025 no valor de R$ 119.520,00, firmado com pessoa física ELIEL ALVES DA SILVA, CPF Nº 841.143.551-20, tendo por objeto a contratação para prestação de serviços, com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2025.

Inhumas, 28 de fevereiro 2025.

Publicado por:
Eri Marques Palmeira Filho
Código Identificador:648B3D1E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 120/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público o extrato do Contrato nº 120/2025 oriundo da Dispensa de Licitação – Processo nº 307/2025 no valor de R$ 240.000,00, firmado com pessoa física CLAUDIO DO REGO LUNA JUNIOR CPF Nº 032.797.271-89, tendo por objeto a contratação para prestação de serviços, com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2025.

Inhumas, 28 de fevereiro 2025.

Publicado por:
Eri Marques Palmeira Filho
Código Identificador:CC5051A6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 148/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público o extrato do Contrato nº 148/2025 oriundo da Dispensa de Licitação – Processo nº 87/2025 no valor de R$ 25.416,00, firmado com pessoa física ELISANGELA PEREIRA DE FARIA, CPF Nº 001.805.521-47, tendo por objeto a

contratação para prestação de serviços, com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2025.

Inhumas, 28 de fevereiro 2025.

Publicado por:
Eri Marques Palmeira Filho
Código Identificador:7C751E0F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 315/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público o extrato do Contrato nº 315/2025 oriundo da Dispensa de Licitação – Processo nº 183/2025 no valor de R$ 144.000,00, firmado com pessoa jurídica AP SOLUÇOES EM SAUDE LTDA CNPJ Nº 53.769.607/0001-05,representada por GEOVANA DE ALMEIDA PINA CPF Nº 754.518.161-15, tendo por objeto a contratação para prestação de serviços, com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2025.

Inhumas, 28 de fevereiro 2025.

Publicado por:
Eri Marques Palmeira Filho
Código Identificador:355621D0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 418/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público o extrato do Contrato nº 418/2025 oriundo da Dispensa de Licitação – Processo nº 753/2025 no valor de R$ 36.000,00, firmado com pessoa física FRANCISMARA GALVÃO DA SILVA CPF Nº 837.317.091-04, tendo por objeto a contratação para prestação de serviços, com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2025.

Inhumas, 28 de fevereiro 2025.

Publicado por:
Eri Marques Palmeira Filho
Código Identificador:0954D041

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTARTO DO CONTARATO 19/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público o extrato do Contrato nº 19/2025 oriundo da Dispensa de Licitação – Processo nº 58/2025 no valor de R$ 288.000,00, firmado com pessoa física ANA KELLY MENDES VIEIRA CPF Nº 068.398.161-76, tendo por objeto a contratação para prestação de serviços, com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2025.

Inhumas, 28 de fevereiro 2025.

Publicado por:
Eri Marques Palmeira Filho
Código Identificador:22C621C4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 387/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público o extrato do Contrato nº 387/2025 oriundo da Dispensa de Licitação – Processo nº 723/2025 no valor de R$ 132.000,00, firmado com pessoa jurídica MP BORGES SERVIÇOS MEDICOS LTDA CNPJ Nº 37.443.263/0001-85, representada por MARCELO PEREIRA BORGES CPF Nº 989.701.271-00, tendo por objeto a contratação para prestação de serviços, com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2025.

Inhumas, 28 de fevereiro 2025.

Publicado por:
Eri Marques Palmeira Filho
Código Identificador:6BAABA4C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 280/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público o extrato do Contrato nº 280/2025 oriundo da Dispensa de Licitação – Processo nº 526/2025 no valor de R$ 16.020,00, firmado com pessoa física CAMILA LEMES DE MORAIS CPF Nº 006.704.241-45, tendo por objeto a contratação para prestação de serviços, com vigência da data de sua assinatura até 31/03/2025.

Inhumas, 28 de fevereiro 2025.

Publicado por:
Eri Marques Palmeira Filho
Código Identificador:F88186AE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 171/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público o extrato do Contrato nº 171/2025 oriundo da Dispensa de Licitação – Processo nº 149/2025 no valor de R$ 36.000,00, firmado com pessoa física CARLA CRISTINA AREBALO FERREIRA RESENDE CPF Nº 054.993.261-50, tendo por objeto a contratação para prestação de serviços, com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2025.

Inhumas, 28 de fevereiro 2025.

Publicado por:
Eri Marques Palmeira Filho
Código Identificador:FF32670B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 183/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público o extrato do Contrato nº 183/2025 oriundo da Dispensa de Licitação – Processo nº 318/2025 no valor de R$ 24.000,00, firmado com pessoa física CATIA DINORAN SILVA AMORIM CPF Nº 372.797.501-68, tendo por objeto a contratação para prestação de serviços, com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2025.

Inhumas, 28 de fevereiro 2025.

Publicado por:
Eri Marques Palmeira Filho
Código Identificador:48E490C2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 289/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público o extrato do Contrato nº 289/2025 oriundo da Dispensa de Licitação – Processo nº 368/2025 no valor de R$ 64.080,00, firmado com pessoa física NORMA LILIAN ALVARENGA DE SOUZA CPF Nº 230.873.232-68, tendo por objeto a contratação para prestação de serviços, com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2025.

Inhumas, 28 de fevereiro 2025.

Publicado por:
Eri Marques Palmeira Filho
Código Identificador:28536A5F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 397/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público o extrato do Contrato nº 397/2025 oriundo da Dispensa de Licitação – Processo nº 882/2025 no valor de R$ 22.000,00, firmado com pessoa física LUCAS VICENTE PERES DE SOUSA CPF Nº 703.242.841-01, tendo por objeto a contratação para prestação de serviços, com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2025.

Inhumas, 28 de fevereiro 2025.

Publicado por:
Eri Marques Palmeira Filho
Código Identificador:69F648CC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 421/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público o extrato do Contrato nº 421/2025 oriundo da Dispensa de Licitação – Processo nº 1015/2025 no valor de R$ 240.000,00, firmado com pessoa física NAYARA MAGALHAESS COELHO CPF Nº 006.705.231-27, tendo por objeto a contratação para prestação de serviços, com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2025.

Inhumas, 28 de fevereiro 2025.

Publicado por:
Eri Marques Palmeira Filho
Código Identificador:62571753

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 37926/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com AUTO POSTO R5 EIRELI – CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 011/2024 e da Ata de Registro de Preços nº 031/2024, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Inhumas-GO, conforme Ordem de Fornecimento nº 37926/2025 no valor de R$ 1.386,82, acostado aos autos.

Inhumas, 28 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Thalles Delfino Bruno
Código Identificador:15E799B4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 295/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público o extrato do Contrato nº 295/2025 oriundo da Dispensa de Licitação – Processo nº 343/2025 no valor de R$ 9.000,00, firmado com pessoa física LADIRCE RAMOS DE SOUSA RODRIGUES CPF Nº 263.496.401-63, tendo por objeto a contratação para prestação de serviços, com vigência da data de sua assinatura até 31/03/2025.

Inhumas, 28 de fevereiro 2025.

Publicado por:
Eri Marques Palmeira Filho
Código Identificador:B1173058

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 37925/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com AUTO POSTO R5 EIRELI – CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 011/2024 e da Ata de Registro de Preços nº 031/2024, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Inhumas-GO, conforme Ordem de Fornecimento nº 37925/2025 no valor de R$ 1.804,07, acostado aos autos.

Inhumas, 28 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Thalles Delfino Bruno
Código Identificador:E9A820C9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 37924/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com AUTO POSTO R5 EIRELI – CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 011/2024 e da Ata de Registro de Preços nº 031/2024, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Inhumas-GO, conforme Ordem de Fornecimento nº 37924/2025 no valor de R$ 4.871,93, acostado aos autos.

Inhumas, 28 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Thalles Delfino Bruno
Código Identificador:34446AFC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 37923/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com AUTO POSTO R5 EIRELI – CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 011/2024 e da Ata de Registro de Preços nº 031/2024, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Inhumas-GO, conforme Ordem de Fornecimento nº 37923/2025 no valor de R$ 3.587,94, acostado aos autos.

Inhumas, 28 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Thalles Delfino Bruno
Código Identificador:3C951A42

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 37977/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com AUTO POSTO R5 EIRELI – CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 011/2024 e da Ata de Registro de Preços nº 031/2024, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Inhumas-GO, conforme Ordem de Fornecimento nº 37977/2025 no valor de R$ 4.882,55, acostado aos autos.

Inhumas, 28 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Thalles Delfino Bruno
Código Identificador:6D0770E4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 37978/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA

KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com AUTO POSTO R5 EIRELI – CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 011/2024 e da Ata de Registro de Preços nº 031/2024, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Inhumas-GO, conforme Ordem de Fornecimento nº 37978/2025 no valor de R$ 441,60, acostado aos autos.

Inhumas, 28 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Thalles Delfino Bruno
Código Identificador:CEAC6CFE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 37922/2025

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 37922/2025
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com AUTO POSTO R5 EIRELI – CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 011/2024 e da Ata de Registro de Preços nº 031/2024, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Inhumas-GO, conforme Ordem de Fornecimento nº 37922/2025 no valor de R$ 514,40, acostado aos autos.

Inhumas, 28 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Thalles Delfino Bruno
Código Identificador:9865DA4F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 37921/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com AUTO POSTO R5 EIRELI – CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 011/2024 e da Ata de Registro de Preços nº 031/2024, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Inhumas-GO, conforme Ordem de Fornecimento nº 37921/2025 no valor de R$ 128,60, acostado aos autos.

Inhumas, 28 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Thalles Delfino Bruno
Código Identificador:A84B76BD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 37920/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com AUTO POSTO R5 EIRELI – CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 011/2024 e da Ata de Registro de Preços nº 031/2024, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Inhumas-GO, conforme Ordem de Fornecimento nº 37920/2025 no valor de R$ 7.069,46, acostado aos autos.

Inhumas, 28 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Thalles Delfino Bruno
Código Identificador:AA23A19F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 207/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público o extrato do Contrato nº 207/2025 oriundo da Dispensa de Licitação – Processo nº 401/2025 no valor de R$ 5.340,00, firmado com pessoa física BRUNA LAYSA LEAL FERNANDES CPF Nº 047.287.211-75, tendo por objeto a contratação para prestação de serviços, com vigência da data de sua assinatura até 13/02/2025.

Inhumas, 28 de fevereiro 2025.

Publicado por:
Eri Marques Palmeira Filho
Código Identificador:A03F78F0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 347/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público o extrato do Contrato nº 347/2025 oriundo da Dispensa de Licitação – Processo nº 74/2025 no valor de R$ 36.000,00, firmado com pessoa física IGOR DA SILVA LIMA CPF Nº 953.803.371-04, tendo por objeto a contratação para prestação de serviços, com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2025.

Inhumas, 28 de fevereiro 2025.

Publicado por:
Eri Marques Palmeira Filho
Código Identificador:46CE93A2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 316/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público o extrato do Contrato nº 316/2025 oriundo da Dispensa de Licitação – Processo nº 208/2025 no valor de R$ 24.000,00, firmado com pessoa física LUNNA EVARISTO NEVES CPF Nº 711.381.681-90, tendo por objeto a contratação para prestação de serviços, com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2025.

Inhumas, 28 de fevereiro 2025.

Publicado por:
Eri Marques Palmeira Filho
Código Identificador:919C09AA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 415/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público o extrato do Contrato nº 415/2025 oriundo da Dispensa de Licitação – Processo nº 575/2025 no valor de R$ 64.080,00, firmado com pessoa física ALESSANDRA MENDONÇA DA SILVA CPF Nº 013.722.291-24, tendo por objeto a contratação para prestação de serviços, com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2025.

Inhumas, 28 de fevereiro 2025.

Publicado por:
Eri Marques Palmeira Filho
Código Identificador:DA83E705

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 194/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público o extrato do Contrato nº 194/2025 oriundo da Dispensa de Licitação – Processo nº 310/2025 no valor de R$ 24.000,00, firmado com pessoa física ISPPYLWER FRANCISCO DE ALMEIDA SILVA CPF Nº 052.022.521-02, tendo

por objeto a contratação para prestação de serviços, com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2025.

Inhumas, 28 de fevereiro 2025.

Publicado por:
Eri Marques Palmeira Filho
Código Identificador:80D75110

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 324/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público o extrato do Contrato nº 324/2025 oriundo da Dispensa de Licitação – Processo nº 565/2025 no valor de R$ 24.000,00, firmado com pessoa física ANA GABRIELA ROCHA RIBEIRO DE MOURA CPF Nº 060.330.761-25, tendo por objeto a contratação para prestação de serviços, com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2025.

Inhumas, 28 de fevereiro 2025.

Publicado por:
Eri Marques Palmeira Filho
Código Identificador:AED055A4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 361/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público o extrato do Contrato nº 361/2025 oriundo da Dispensa de Licitação – Processo nº 607/2025 no valor de R$ 30.000,00, firmado com pessoa física BRUNA DE ANDRADE BOTELHO CPF Nº 046.614.241-23, tendo por objeto a contratação para prestação de serviços, com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2025.

Inhumas, 28 de fevereiro 2025.

Publicado por:
Eri Marques Palmeira Filho
Código Identificador:7764E80F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 63/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público o extrato do Contrato nº 63/2025 oriundo da Dispensa de Licitação – Processo nº 105/2025 no valor de R$ 17.619,84, firmado com pessoa física LETICIA LEMES SILVA CPF Nº 024.213.081-00, tendo por objeto a contratação para prestação de serviços, com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2025.

Inhumas, 28 de fevereiro 2025.

Publicado por:
Eri Marques Palmeira Filho
Código Identificador:9940CC60

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 323/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público o extrato do Contrato nº 323/2025 oriundo da Dispensa de Licitação – Processo nº 564/2025 no valor de R$ 24.000,00, firmado com pessoa física JOSIANE LOPES DE OLIVEIRA CPF Nº 032.829.902-27, tendo por objeto a contratação para prestação de serviços, com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2025.

Inhumas, 28 de fevereiro 2025.

Publicado por:
Eri Marques Palmeira Filho
Código Identificador:CF5461D0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 108/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público o extrato do Contrato nº 108/2025 oriundo da Dispensa de Licitação – Processo nº 201/2025 no valor de R$ 24.000,00, firmado com pessoa física MARILDA MARIANO DE REZENDE CPF Nº 303.441.311-49, tendo por objeto a contratação para prestação de serviços, com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2025.

Inhumas, 28 de fevereiro 2025.

Publicado por:
Eri Marques Palmeira Filho
Código Identificador:B7C5619A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA EMERGENCIAL

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, considerando tudo o que consta dos autos processo nº 456/2025, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, DECLARA DISPENSÁVEL, o procedimento de contratação direta com as empresas C & C HOSPITALAR LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 36.830.917/0001-60; CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, inscrita no CNPJ nº 12.418.191/0001-95; CORUMBA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.442.927/0001-47; COTAÇÃO COM. REPR. IMP. E EXP. LTDA, inscrita no CNPJ nº 58.950.775/0001-08; DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, inscrita no CNPJ nº 48.346.978/0001-36; DF MEDICAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.656.846/0001-50; DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ nº 02.520.829/0001-40; DINIZ HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.676.293/0001-22; GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS, inscrita no CNPJ nº 42.092.374/0001-24; HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.472.743/0001-49; HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.094.705/0001-64; JM DE PAULA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.600.475/0001-42; L&L PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 49.859.118/0001-69; LINK HOME DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.945.390/0001-09; LS HOSPITALAR, inscrita no CNPJ nº 28.194.914/0002-30; MAXLAB PROD PARA DIAGN PESQUISAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.724.729/0001-61; MED VITTA COM DE PROD HOSP LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.418.133/0001-00; MEDITON FARMACEUTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.614.830/0001-90; NOBRE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº49.560.426/0001-99; NOVA MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.365.113/0001-78; PREMIUM HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.325.768/0001-91; PRESTAMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.402.099/0001-65; PROMEFARMA REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 81.706.251/0001-98; RM HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.029.414/0001-74; SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, inscrito no CNPJ nº 06.065.614/0001-38; VIA NUT NUTRIÇÃO CLINICA E PRODUTOS, inscrita no CNPJ nº 03.095.992/0001-76; WJR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com fulcro no art. 75, VIII, da Lei n° 14.133/2021, tendo por objeto a contratação de empresas para compra de medicamentos e insumos em falta no município, conforme o informado através do Ato de Dispensa, acostado aos autos.

Inhumas, 28 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Thalles Delfino Bruno
Código Identificador:59D09AD1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 242/2023.

Extrato de Aditivo
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 242/2023.
Pregão Eletrônico nº 015/2023
Objeto **:** Constitui objeto do presente o aditamento do Contrato nº 242/2023, Pregão Eletrônico 015/2023, para de serviços de manutenção preventiva e corretiva, inclusive com substituição de peças, acessórios e materiais necessários dos aparelhos e equipamentos médico-hospitalares e odontológicos utilizados na Secretaria Municipal de Saúde, Unidade de Pronto Atendimento, Programa Saúde da Família (UBS), Hospital Municipal Monsenhor Angelino e Programa Saúde Bucal.
Contratada: **GOYAZ HOSPITALAR LTDA**
Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS-GO

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:8D0ED982

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 37877/2025

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, torna público, o procedimento de pagamento com a empresa SANEAGO DE GOIAS S/A, CNPJ Nº 01.616.929/0001-02, oriunda de processo administrativo nº3350/2025 de Dispensa de Licitação na modalidade Inexigibilidade, art. 74, inciso I, tendo por objeto despesa com pagamento da fatura de ÁGUA/ESGOTOS/SERVIÇOS-FAES referente ao mês de Janeiro/2025, no valor de R$ 41.493,69 (quarenta e um mil, quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e nove centavos).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:ED99B993

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 37880/2025

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, torna público, o procedimento de pagamento com a empresa EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., CNPJ Nº 01.543.032/0001-04, oriunda de processo administrativo Nº 3458/2025 de Dispensa de Licitação na modalidade Inexigibilidade, art. 74, inciso I, tendo por objeto despesa com pagamento da fatura de ENERGIA ELETRICA referente ao mês de Janeiro/2025, no valor de R$ 28.634,49 (vinte e oito mil, seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta e nove centavos).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:3DF1614B

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 37989/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON, inscrito no CPF nº 962.260.801-97, através de seu gestor ITAMAR JÚNIOR FLÔRES DE PAULA, torna público, o procedimento de pagamento com a empresa SANEAGO DE GOIAS S/A, CNPJ Nº 01.616.929/0001-02, oriunda de processo administrativo nº143/2025, com a ORDEM DE FORNECIMENTO 37989/2025 de Dispensa de Licitação na modalidade Inexigibilidade, art. 74, inciso I, tendo por objeto despesa com pagamento da fatura de ÁGUA/ESGOTOS/SERVIÇOS-FAES referente ao mês de Janeiro/2025, no valor de R$ 61,14 (sessenta e um reais e sessenta e um centavos).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:09C2F3B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 37990/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON, inscrito no CPF nº 962.260.801-97, através de seu gestor ITAMAR JÚNIOR FLÔRES DE PAULA, torna público, o serviço de fornecimento de energia elétrica com o EQUATORIAL - CNPJ Nº 01.543.032/0001-04, oriunda de processo administrativo nº 142/2025 de Dispensa de Licitação na modalidade Inexigibilidade, art. 74, inciso I, tendo por objeto pagamento de energia elétrica referente ao mês de janeiro/2025, no valor de R$ 93,83 (noventa e três reais e oitenta e três centavos).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:D22C99EB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO DE CONVÊNIO Nº 224/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE CONVÊNIO Nº 224/2025

FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 19.552.796/0001-13, com sede na cidade de Ipameri-Go, à Avenida Pandiá Calógeras n° 84, centro, Palácio Entre Rios representado por seu Gestor Público a Senhora Eliana Pimenta Pacheco, portadora do RG nº 1400045-2840413 SSP/GO e inscrito no CPF/MF 546.127.131-68, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Ipameri, Estado de Goiás, publica o extrato do contrato firmado com **ASSOCIAÇÃO ADELINO DE CARVALHO,** regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº.: 02.120.509/0001-01, com sede à Rua Vitorino Bevinhati, nº 41, Dom Vital, CEP 75.780-000 - Ipameri, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **LUCIA MARA ALVES AMORIM**, brasileira, solteira, portador da cédula de identidade RG nº 1451475 SPTC-GO, devidamente inscrito no CPF sob o n.º 269.251.171-91, no valor global de **R$ 285.480,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais)**, com vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2025.

Ipameri-Goiás, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro de 2025.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora Municipal

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:2AB6CDBF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 316/2.025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE iPAMERI – cnpj: 07.777.639/0001-27.

CONTRATADA: LUDIMILA GONÇALVES DIAS, brasileira, inscrita no CPF n° 058.259.651-30, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua 11, Qd. 09, Lt. 02, s/n°, Conjunto Dionizia Martins Peixoto

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação de serviço de Técnica em Enfermagem Plantonista, constante do Edital de Credenciamento Público nº 003/2.024.

VALOR ESTIMADO MENSAL: R$ 4.338,00 (quatro mil, trezentos e trinta e oito reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO: 01/03/2.025.

DATA DA VIGÊNCIA: 01/03/2.025 a 31/12/2.025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:5B298ED2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 311/2.025

Motivação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos:

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação;
CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.
RESOLVE:
Art.1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: Técnica em Enfermagem Plantonista, referente ao Edital do Chamamento Público n° 003/2.024, **LUDIMILA GONÇALVES DIAS**, brasileira, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua 11, Qd. 09, Lt. 02, s/n°, Conjunto Dionizia Martins Peixoto, inscrita no CPF sob o nº 058.259.651-30.
Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI - GO, 03 (três) dias do mês de março de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 03 (três) dias do mês de março de 2.025, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI - GO, 03 (três) dias do mês de março de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:E20094F9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 312/2.025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE iPAMERI – cnpj: 07.777.639/0001-27.

CONTRATADA: 49.496.444 AMANDA GABRIELY GOMES, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 49.496.444/0001-59, residente e domiciliada no município de Urutaí, à Rua 05, Qd. 05, Lt. 09, s/n°, Setor Bela Vista, representada neste ato por AMANDA GABRIELY GOMES.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação de serviço de Técnica em Enfermagem Plantonista, constante do Edital de Credenciamento Público nº 003/2.024.

VALOR ESTIMADO MENSAL: R$ 4.338,00 (quatro mil, trezentos e trinta e oito reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO: 01/03/2.025.

DATA DA VIGÊNCIA: 01/03/2.025 a 31/12/2.025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:C3E6ED5F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 307/2.025

Motivação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos:

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação;
CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.
RESOLVE:
Art.1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: Técnica em Enfermagem Plantonista, referente ao Edital do Chamamento Público n° 003/2.024, **49.496.444 AMANDA GABRIELY GOMES**, pessoa jurídica, residente e domiciliada no município de Urutaí, à Rua 05, Qd. 05, Lt. 09, s/n°, Setor Bela Vista, inscrita no CNPJ sob o nº 49.496.444/0001-59.
Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI - GO, 03 (três) dias do mês de março de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 03 (três) dias do mês de março de 2.025, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI - GO, 03 (três) dias do mês de março de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:A4177D17

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 315/2.025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE iPAMERI – cnpj: 07.777.639/0001-27.

CONTRATADA: OBN SAUDE LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 10.575.559/0002-84, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Avenida Geraldo Emídio Carneiro, n° 01, Qd. 65, Centro, representada neste ato por ORLANDO BORGES NETO.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação de serviço de Médico Gastroenterologista, constante do Edital de Credenciamento Público nº 001/2.025.

VALOR ESTIMADO MENSAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO: 01/03/2.025.

DATA DA VIGÊNCIA: 01/03/2.025 a 31/12/2.025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:08190C7F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 310/2.025

Motivação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos:

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação;
CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.
RESOLVE:
Art.1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: Médico Gastroenterologista, referente ao Edital do Chamamento Público n° 001/2.025, **OBN SAUDE LTDA**, pessoa jurídica, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Avenida Geraldo Emídio Carneiro, n° 01, Qd. 65, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 10.575.559/0002-84.
Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI - GO, 03 (três) dias do mês de março de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 03 (três) dias do mês de março de 2.025, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI - GO, 03 (três) dias do mês de março de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:2ECF3554

PREFEITURA MUNICIPAL
225- NOMEIA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO PARA COORDENAR E DAR PROSSEGUIMENTO ÀS AÇÕES DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA (REURB) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO GP N°.: 225/2025, DE 27 de FEVEREIRO de 2025

Nomeia o Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano para coordenar e dar prosseguimento às ações de Regularização Fundiária Urbana (REURB) e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Constituição da República, na Lei Orgânica Municipal e na Lei Federal n.º 13.465, de 11 de julho de 2017, e,
Considerando a importância de implementar ações para a Regularização Fundiária Urbana (REURB), conforme prevê a legislação federal e o Decreto n.º 9.310, de 15 de março de 2018, que a regulamenta;
Considerando o interesse público na promoção do ordenamento territorial, da acessibilidade e da melhoria da qualidade de vida dos munícipes;
Considerando a necessidade de designar agente responsável para a condução, planejamento e execução das ações de REURB,

DECRETA:

Art. 1.º Fica nomeado o Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Sr. Sérgio Roberto Albernaz, para coordenar, planejar e dar prosseguimento às ações de Regularização Fundiária Urbana (REURB) no âmbito deste Município, promovendo a efetiva implementação das medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais necessárias à formalização de núcleos urbanos informais.
Art. 2.º Compete ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, ora nomeado:
I – Conduzir os procedimentos administrativos relativos à REURB, observando a legislação vigente, bem como o Convênio celebrado com o Tribunal de Justiça de Goiás, no PROGRAMA REGULARIZAÇÃO;
II – Coordenar, quando necessário, a formação de comissões ou grupos de trabalho multidisciplinares para a elaboração dos estudos técnicos, ambientais, urbanísticos e sociais exigidos, bem como para a mobilização e participação da população atingida;

III – Definir o planejamento e o cronograma de atividades, assegurando o cumprimento das etapas previstas na cartilha, tais como delimitação da poligonal do núcleo, realização de pesquisas cartorárias, notificações, elaboração do projeto de regularização, estudo técnico ambiental, estudos de risco, projeto urbanístico, cronograma físico de obras, termo de compromisso e demais peças técnicas;
IV – Promover audiências públicas, reuniões comunitárias, campanhas de divulgação e demais iniciativas de participação popular, visando esclarecer dúvidas sobre o processo de regularização e manter a comunidade engajada nos procedimentos;
V – Requisitar informações e documentos junto a órgãos municipais, estaduais, federais ou a entidades privadas, sempre que necessário, para embasar a tomada de decisões;
VI – Articular-se com outros órgãos ou secretarias do Poder Executivo Municipal, em especial aqueles ligados à Habitação, Planejamento, Meio Ambiente e Assistência Social, de forma a garantir a eficiência e a celeridade dos procedimentos;
VII – Zelar pela adequada instrução dos processos de regularização fundiária e assegurar a observância de prazos para a conclusão das etapas que antecedem o registro imobiliário das unidades a serem tituladas;
VIII – Implementar o trabalho social junto aos beneficiários, de modo a capacitar, mobilizar e orientar os ocupantes, garantindo transparência e legitimidade a todas as fases da REURB.
Art. 3.º O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano deverá apresentar ao Prefeito Municipal, **no prazo de até 03 (três) meses**, relatório preliminar contendo:
I – Diagnóstico atualizado dos núcleos urbanos informais passíveis de regularização;
II – Identificação das prioridades de intervenção, considerando o interesse social e as demandas da população local;
III – Planejamento financeiro e indicação de possíveis parcerias ou fontes de recursos para viabilização das intervenções, das obras de infraestrutura essencial e da execução do projeto de regularização;
IV – Resumo das atividades já desenvolvidas ou em curso, bem como as medidas a serem adotadas na continuidade do processo, respeitando as diretrizes da Lei Federal n.º 13.465, de 11 de julho de 2017.
Art. 4.º A aprovação final de cada projeto de regularização, precedida de análise técnica, jurídica e ambiental, sendo necessário, deverá promover o licenciamento urbanístico e ambiental, quando cabível, e deverá ser formalizada em ato específico, observando-se as normas municipais relativas a parcelamento e uso e ocupação do solo.

Art. 5.º Durante todo o período de execução e acompanhamento da REURB:
I – A participação social será garantida por meio de audiências públicas e chamamentos, conforme os princípios da gestão democrática do território;
II – Eventuais impugnações ou conflitos fundiários deverão ser resolvidos preferencialmente por via extrajudicial, mediante procedimentos de conciliação e mediação.
Art. 6.º Fica delegada ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano a competência para editar atos normativos complementares e expedir instruções que se façam necessárias para o efetivo cumprimento deste Decreto, assegurando a articulação com outros setores da Administração Pública Municipal.
Art. 7.º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.
Art. 8º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e intime os membros nomeados.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, aos 27 (vinte e seter) dias do mês de fevereiro de 2.025.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gabriela Rosa Fernandes
Código Identificador:419A12A0

PREFEITURA MUNICIPAL
226- DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO G.P. Nº: 226/2025, DE 28 de Fevereiro de 2025.

Dispõe sobre a exoneração de servidora que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerada do cargo em comissão de **Chefe de Núcleo,** a servidora **Sra. Sabrina de Sena Silva,** com matricula funcional n° **104.125.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-que e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2025.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal de Ipameri

Publicado por:
Leticia Gabriela Rosa Fernandes
Código Identificador:0550E07A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 947/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 947/2025, de 27 de FEVEREIRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **NELMA RODRIGUES DOS SANTOS**, Superintendente, lotada no Gabinete do Prefeito, matrícula funcional nº.: 104.384, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
NELMA RODRIGUES DOS SANTOS	GOIÂNIA - GO	18/02/2025	VIAGEM A GOIÂNIA ATÉ O CEROF PARA RETORNO PÓS CIRÚRGICO DE CATARARATA COM 40 PACIENTES. VEÍCULO PRÓPRIO: ÔNIBUS, PLACA: HMS 4G00	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:2C0B1EFC

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 222/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 45.806.848/0001-40, com sede na Av. Pandiá Calógeras Nº 84, Centro, na cidade de Ipameri - GO, no uso de suas atribuições, com fulcro da Lei nº 14.133/21, e do que consta do **processo administrativo nº 2025001538**, **dispensa de licitação**, publica o extrato da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA EXECUÇÃO ESPECIALIZADA DE RETIRADA DE TELHAS TIPO PLAN E MONTAGEM DAS TELHAS DE PVC TIPO COLONIAL, NO CENTRO INTEGRAL DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL MICHELE SANTINONE**, com a empresa **CONSTRUCENTRO N.A E SILVA LTDA**, CNPJ n° 47.299.742/0001-23, com sede na Rua José Balduíno dos Santos, S/Nº, Qd. 78, Lt. 170-A, Sala 1507, Centro, Ipameri-GO, CEP 75.780-000, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. **NIELSON ANTONIO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, serraheiro, portador do CPF nº 829.807.801-20, residente e domiciliado à Rua Rio de Janeiro, Qd. 45, Nº 42, Bairro Vila Souza, Ipameri-GO, CEP 75780-000, no valor total de **R$ 35.079,60 (trinta e cinco mil setenta e nove reais e sessenta centavos)**

Ipameri-Goiás, no dia 24 (vinte e quatro) do mês de maio de 2025.

JOSÉ EUSTÁQUIO RODRIGUES DA CUNHA JÚNIOR
Gestor do Fundo Municipal de Educação de Ipameri
Contratante

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:07E531FC

PREFEITURA MUNICIPAL
228- DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO G.P. Nº: 228/2025, DE 28 de Fevereiro de 2025.

Dispõe sobre a exoneração de servidora que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerada do cargo em comissão de **Chefe de Núcleo,** a servidora **Sra. Andressa de Souza Matias da Silva,** com matricula funcional n° **104.363.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-que e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2025.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal de Ipameri

Publicado por:
Leticia Gabriela Rosa Fernandes
Código Identificador:B52AD8FF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 961/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 961/2025, de 28 de FEVEREIRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **WALTER ALVES DO NASCIMENTO**, Fiscal de Obras NV 02, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, matrícula funcional nº.: 101.942, ½, **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
WALTER ALVES DO NASCIMENTO	GOIÂNIA-GO	05/02/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR PACIENTES ATÉ O CENTRO DE ONCOLOGIA ONCO VIDA, A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL PRISMA, PLACA: ETD 8E03	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:338EB7CC

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 962/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 962/2025, de 28 de FEVEREIRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **WALTER ALVES DO NASCIMENTO**, Fiscal de Obras NV 02, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, matrícula funcional nº.: 101.942, ½, **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
WALTER ALVES DO NASCIMENTO	GOIÂNIA-GO	05/01/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR PACIENTES ATÉ O CENTRO DE ONCOLOGIA ONCO VIDA, A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL PRISMA, PLACA: ETD 8E03	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:A7B8B00F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 963/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 963/2025, de 28 de FEVEREIRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **WALTER ALVES DO NASCIMENTO**, Fiscal de Obras NV 02, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, matrícula funcional nº.: 101.942, ½, **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
WALTER ALVES DO NASCIMENTO	CATALÃO-GO	10/02/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTE ATÉ O HOSPITAL NASR FAIAD, A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL PRISMA, PLACA: ETD 8E03	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:C991E17B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 964/2025 DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE REPASSE A ASSOCIAÇÃO ADELINO DE CARVALHO

PORTARIA Nº.: 964/2025, DE 28 FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a autorização de repasse a Associação Adelino de Carvalho e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica autorizado repasse a **ASSOCIAÇÃO ADELINO DE CARVALHO, C.N.P.J: 02.120.509/0001-01** nos termos do Convênio nº.: 224/2025, proveniente de Captação Financeira ao Fundo Municipal para Infância e Adolescente , com previsão na Lei Municipal nº.: 3.791/2025, que Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2025.
Parágrafo Único. O valor do repasse indicado no caput, é no importe de R$ 285.480,00 (duzentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e oitenta reais) referente a parcela única.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:F346794E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 970/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 970/2025, de 28 de FEVEREIRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **SANDRA INÊS RODRIGUES RIBEIRO**, Coordenadora, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, matrícula funcional nº.: 104.751, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
SANDRA INÊS RODRIGUES RIBEIRO	GOIÂNIA GO	17/02/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO SOBRE ASSUNTOS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, JUNTO A SEMAD. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL L200 TRITON, PLACA: SCD 0F41	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:00E8D6BC

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 971/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 971/2025, de 28 de FEVEREIRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **SANDRA INÊS RODRIGUES RIBEIRO**, Coordenadora, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, matrícula funcional nº.: 104.751, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
SANDRA INÊS RODRIGUES RIBEIRO	GOIÂNIA GO	11/02/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO SOBRE ASSUNTOS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, JUNTO A SEMAD. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL L200 TRITON, PLACA: SCD 0F41	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:84B8CD4D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 967/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 967/2025, de 28 de FEVEREIRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **WALTER ALVES DO NASCIMENTO**, Fiscal de Obras NV 02, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, matrícula funcional nº.: 101.942, **½, (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
WALTER ALVES DO NASCIMENTO	GOIÂNIA-GO	30/01/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR PACIENTE ATÉ O HOSPITAL DE CRER,A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL PRISMA, PLACA: ETD 8E03	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:A7062471

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 972/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 972/2025, de 28 de FEVEREIRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **NIVALDO GERALDO DA SILVA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, matrícula funcional nº.: 103.959, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
NIVALDO GERALDO DA SILVA	GOIÂNIA GO	11/02/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO SOBRE ASSUNTOS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES NATIVAS. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL L200 TRITON, PLACA: SCD 0F41	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:301DD06B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 965/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 965/2025, de 28 de FEVEREIRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **WALTER ALVES DO NASCIMENTO**, Fiscal de Obras NV 02, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, matrícula funcional nº.: 101.942, ½, **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
WALTER ALVES DO NASCIMENTO	GOIÂNIA-GO	19/02/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR PACIENTE ATÉ O HOSPITAL DE URGÊNCIAS, A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL PRISMA, PLACA: ETD 8E03	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:954D3629

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 966/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 966/2025, de 28 de FEVEREIRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **WALTER ALVES DO NASCIMENTO**, Fiscal de Obras NV 02, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, matrícula funcional nº.: 101.942, ½, **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
WALTER ALVES DO NASCIMENTO	MORRINHOS-GO	22/01/2025	VIAGEM A MORRINHOS PARA LEVAR ATLETAS ATÉ O CENTRO ESPORTIVO, ADISPOSIÇÃO DA SECRETARIA ESPORTES. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL PRISMA, PLACA: ETD 8E03	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:BE299F54

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 969/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 969/2025, de 28 de FEVEREIRo de 2025.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **WALTER ALVES DO NASCIMENTO**, Fiscal de Obras NV 02, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, matrícula funcional nº.: 101.942, ½, **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
WALTER ALVES DO NASCIMENTO	BRASÍLIA-DF	18/02/2025	VIAGEM A BRASÍLIA PARA LEVAR PACIENTE ATÉ O HOSPITAL SARAH,A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL PRISMA, PLACA: ETD 8E03	R$ 160,00
			TOTAL:	**R$ 160,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:5BA6E62E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 968/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 968/2025, de 28 de FEVEREIRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **WALTER ALVES DO NASCIMENTO**, Fiscal de Obras NV 02, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, matrícula funcional nº.: 101.942, ½, **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
WALTER ALVES DO NASCIMENTO	MORRINHOS-GO	23/01/2025	VIAGEM A MORRINHOS PARA LEVAR ATLETAS ATÉ O CENTRO ESPORTIVO,A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL PRISMA, PLACA: ETD 8E03	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:1D539CBE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 974/2025 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 974/2025, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **abril de 2025**, a servidora, **Sr.:ª SIRLEY RIBEIRO DE AZEVEDO,** matrícula funcional **nº.:102.968**, ocupante do cargo de Aux. Serv. Gerais NV 01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com período aquisitivo compreendido entre; **02/04/2023 a 01/04/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025005046.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:17004C49

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 973/2025 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 973/2025, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede Licença Prêmio ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3508/2022, de 19 de dezembro de 2022, art.94, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder (03) três meses de Licença Prêmio, a partir do **mês de março de 2025,** ao servidor, **Sr.:º EDUARDO MARQUES DA SILVA,** matrícula funcional **nº.: 103.473**, ocupante do cargo de Vigia NV 01, lotado na Secretaria Municipal de Esporte Juventude e Eventos, referente ao período aquisitivo compreendido entre:**06/05/2016 a 10/12/2022,** conforme processo administrativo nº 2025004878.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:563AEF2F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 975/2025 CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO MÉDICO A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 975/2025, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede Licença para Tratamento Médico a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como

em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, art. 195, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, a servidora, **Sr.:ª CLARICE SEBASTIANA GUILHERME PEDROSO**, matrícula funcional **nº.: 101.503**, ocupante do cargo de Professor PE I, lotada no FUNDEB 70%, **licença para tratamento médico, a partir de 06/02/2025 à 20/02/2025,** conforme requerimento da servidora, relatório médico e perícia médica acostados no processo administrativo 2025004419.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:AA7CBCE2

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 976/2025 CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO MÉDICO AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 976/2025, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede Licença para Tratamento Médico ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, art. 195, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, ao servidor, **Sr.:º JOSE DIVINO MENDONÇA**, matrícula funcional **nº.: 101.833**, ocupante do cargo de Aux. de Jard. e Limpeza NV 02, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura, **licença para tratamento médico, a partir de 17/01/2025 à 17/06/2025,** conforme requerimento do servidor, atestado médico e perícia médica acostados no processo administrativo 2025002480.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:088DBE87

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 977/2025 CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO MÉDICO AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 977/2025, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede Licença para Tratamento Médico ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, art. 195, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, ao servidor, **Sr.:º ADRIANO ALVES DA SILVA**, matrícula funcional **nº.: 101.859**, ocupante do cargo de Aux. de Jard. e Limpeza NV 02, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura, **licença para tratamento médico, a partir de 10/02/2025 à 28/02/2025,** conforme requerimento do servidor, atestado médico e perícia médica acostados no processo administrativo 2025003527.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:D8AB6010

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 978/2025 CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO MÉDICO AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 978/2025, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede Licença para Tratamento Médico ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, art. 195, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, ao servidor, **Sr.:º ANTONIO CARLOS ROMA**, matrícula funcional **nº.: 102.402**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **licença para tratamento médico, a partir de 06/01/2025 à 06/03/2025,** conforme requerimento do servidor, atestado médico e perícia médica acostados no processo administrativo 2025000468.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:32499F59

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 39-2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 25/2025 – PROCESSO N. 242/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE FORMA CONTÍNUA DE SERVIÇOS DE MONITORIA EM ORGANIZAÇÃO, LIMPEZA E DINAMIZAÇÃO DO ESPAÇO ESCOLAR UTILIZADO PARA AMBIENTAÇÃO E CONVÍVIO DOS ALUNOS NA ESCOLA VISÃO DO FUTURO PROFª IRACEMA NETTO JOSÉ, VESPERTINO.
VIGÊNCIA: 31/01/2025 A 31/12/2025
VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 21.000,00 (Vinte um mil reais), para Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU
CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14
RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO
CONTRATADA: 45.160.685 ISIS SILVA GARCEZ FELICISSIMO
CNPJ DA CONTRATADA: 45.160.685/0001-71
RESPONSAVEL: ISIS SILVA GARCEZ FELICISSIMO

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:B80AB98D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 40-2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N° 24/2025 – PROCESSO N° 196/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE FORMA CONTÍNUA DE SERVIÇO DE MONITORIA DE ALUNOS DA TURMA CRIANÇAS BEM PEQUENAS II, DO TURNO MATUTINO, DO CMEI HELIUGO CARDOSO DE SOUZA, SITUADO NO MUNICÍPIO DE ITAUÇU.
VIGÊNCIA: 29/01/2025 A 31/12/2025
VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 21.000,00 (Vinte mil reais), para Prefeitura Municipal de Itauçu.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU
CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14
RESPONSÁVEL: CLAYTON PEREIRA MELO
CONTRATADA: ANA KATIA SOARES CARDOSO 71973320100
CNPJ DA CONTRATADA: 47.487.817/0001-08

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:9F7AD73E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 41-2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N° 23/2025 – PROCESSO N° 243/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE FORMA CONTÍNUA DE SERVIÇO DE MONITORIA DE ALUNOS ESPECIAIS DA TURMA DO 5º ANO B DO ENSINO FUNDAMENTAL, DO TURNO VESPERTINO, DA ESCOLA MUNICIPAL VISÃO DO FUTURO PROFª IRACEMA NETO JOSÉ, MUNICÍPIO DE ITAUÇU.
VIGÊNCIA: 31/01/2025 A 31/12/2025
VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 21.000,00 (Vinte mil reais), para Prefeitura Municipal de Itauçu.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU
CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14
RESPONSÁVEL: CLAYTON PEREIRA MELO
CONTRATADA: 59.159.412 ADRIANA BORGES DE SOUSA
CNPJ DA CONTRATADA: 59.159.412/0001-11

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:33C45025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 42-2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 21/2025 – PROCESSO N. 115/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE FORMA CONTINUA DE SERVIÇO DE MONITORIA DE ALUNOS DA TURMA BEBES I, DO TURNO MATUTINA, DO CMEI HELIUGO CARDOSO DE SOUZA DO MUNICIPIO DE ITAUÇU..
VIGÊNCIA: 20/01/2025 A 31/12/2025
VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 21.000,00 (Vinte um mil reais), para Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU
CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14
RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO
CONTRATADA: 59.011.413 SUELENE DE ASSIS
CNPJ DA CONTRATADA: 59.011.413/0001-14
RESPONSAVEL: SUELENE DE ASSIS

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:33022991

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 43-2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N° 22/2025 – PROCESSO N° 134/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE TODAS AS PRAÇAS E TREVOS NA CIDADE DE ITAUÇU, EXCETO OS CAMPOS DE FUTEBOL EM ITAUÇU, ORDÁLIA E POVOADO VILAS BOAS.
VIGÊNCIA: 24/01/2025 A 31/12/2025
VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), para Prefeitura Municipal de Itauçu.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU
CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14
RESPONSÁVEL: CLAYTON PEREIRA MELO
CONTRATADA: PAISAGISMO NUNES LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 58.925.532/0001-10

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:E0C538AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 44-2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N° 20/2025 – PROCESSO N° 116/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTRUTURAÇÃO SUPORTE E MANUTENÇÃO EM T.I. PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUÇU-GO.
VIGÊNCIA: 23/01/2025 A 31/12/2025
VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), para Prefeitura Municipal de Itauçu.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU
CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14
RESPONSÁVEL: CLAYTON PEREIRA MELO
CONTRATADA: 36.468.360 RENATO WILLIAM NEVES DE OLIVEIRA
CNPJ DA CONTRATADA: 36.468.360/0001-60

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:EFEE95D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 45-2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 33/2025 – PROCESSO N. 261/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE FORMA CONTÍNUA DE SERVIÇOS DE MONITORIA VOLTADA A PREPARAÇÃO DE

DOCUMENTOS E APOIO ADMINISTRATIVO NO CMEI HELIUGO CARDOSO DE SOUZA.
VIGÊNCIA: 04/02/2025 A 31/12/2025
VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), para Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU
CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14
RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO
CONTRATADA: 49.817.170 LARISSA MARIA DIAS FERREIRA
CNPJ DA CONTRATADA: 49.817.170/0001-52
RESPONSAVEL: LARISSA MARIA DIAS FERREIRA

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:C3E32BB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 47-2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 32/2025 – PROCESSO N. 276/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA MONITORIA EM ORGANIZAÇÃO, LIMPEZA E DINAMIZAÇÃO DO ESPAÇO ESCOLAR UTILIZADO PARA AMBIENTAÇÃO E CONVÍVIO DOS ALUNOS NA ESCOLINHA PEQUENO PRÍNCIPE NO TURNO VESPERTINO. **VIGÊNCIA:** 05/02/2025 A 31/12/2025
VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 21.000,00 (Vinte um mil reais), para Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU
CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14
RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO
CONTRATADA: 59.197.132 JANE SILVA DA SILVA
CNPJ DA CONTRATADA: *59.197.132/0001-06*
RESPONSAVEL: JANE SILVA DA SILVA

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:99F01FF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 48-2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 34/2025 – PROCESSO N. 262/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ELABORAÇÃO DO PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO, PREPARAÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO, DESENVOLVER ATIVIDADES RECREATIVAS E ACOMPANHAR O DESENVOLVIMENTO DAS CRIANÇAS DA TURMA BEBES 2 D NO CMEI HELIUGO CARDOSO DE SOUZA.
VIGÊNCIA: 04/02/2025 A 31/12/2025
VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 21.000,00 (Vinte um mil reais), para Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU
CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14
RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO
CONTRATADA: 59.092.558 DANIELA ALVES MORAES
CNPJ DA CONTRATADA: *59*.092.558/0001-97
RESPONSAVEL: DANIELA ALVES MORAES

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:39C8C180

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 130-2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 81/2025 – PROCESSO N. 851/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE FORMA CONTÍNUA DE SERVIÇO DE MONITORIA DE ALUNOS ESPECIAIS DA TURMA CRIANÇAS BEM PEQUENAS II, DA EDUCAÇÃO INFANTIL, DO TURNO MATUTINO, DO CMEI HELIÚGO CARDOSO DE SOUZA, SITUADO NO MUNICÍPIO DE ITAUÇU.
VIGÊNCIA: 24/02/2025 A 31/12/2025
VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), para Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU
CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14
RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO
CONTRATADA: 59.198.618 GIGLIANY ALMEIDA DE SOUSA
CNPJ DA CONTRATADA: 59.198.618/0001-50
RESPONSAVEL: GIGLIANY ALMEIDA DE SOUSA

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:C4C99DEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 49-2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 35/2025 – PROCESSO N. 234/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE FORMA CONTÍNUA DE SERVIÇO DE SERVIÇO DE MONITORIA EM PREPARO DE ALIMENTOS PARA O LANCHE DOS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL CESÁRIO LOPES DE OLIVEIRA DE ORDÁLIA, NO TURNO VESPERTINO.
VIGÊNCIA: 30/01/2025 A 31/12/2025
VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 21.000,00 (Vinte um mil reais), para Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU
CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14
RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO
CONTRATADA: DEBORAH AMARAL DA CUNHA SOARES 94405999104
CNPJ DA CONTRATADA: 45.258.148/0001-69
RESPONSAVEL: DEBORAH AMARAL DA CUNHA SOARES

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:0E44EC1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 54-2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 37/2025 – PROCESSO N. 60/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ENGENHARIA, PARA ANALISE DE PROJETOS DO MUNICÍPIO (DESMEMBRAMENTO, REMEMBRAMENTO, ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, ALVARÁ DE DEMOLIÇÃO, ALVARÁ DE MICRO REFORMA, CERTIDÃO DE CONCLUSÃO PARCIAL E CERTIDÃO DE CONCLUSÃO TOTAL DE OBRA "HABITE-SE", ALVARÁ DE REGULARIZAÇÃO, INCLUSO VISTORIAS E LAUDOS TÉCNICOS E DEMAIS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO DE ITAUÇU-GO).
VIGÊNCIA: 14/01/2025 A 31/12/2025
VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 59.280,00 (cinquenta e nove mil, duzentos e oitenta reais), para Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU
CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14
RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO
CONTRATADA: GL SOLUÇÕES ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 44.939.192/0001-71
RESPONSAVEL: GUILHERME LUCAS SABINO

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:2F13807E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 114-2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N° 65/2025 – PROCESSO N° 236/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORIA VOLTADA A PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ESCOLA MUNICIPAL VISÃO DO FUTURO PROF° IRACEMA NETO JOSÉ.
VIGÊNCIA: 31/01/2025 A 31/12/2025
VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), para Prefeitura Municipal de Itauçu.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU
CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14
RESPONSÁVEL: CLAYTON PEREIRA MELO
CONTRATADA: 59161805 LAIZZA RODRIGUES NETO
CNPJ DA CONTRATADA: 59.161.805/0001-60

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:1A5EF12D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 81-2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 60/2025 – PROCESSO N. 233/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE FORMA CONTÍNUA DE SERVIÇOS DE MONITORIA EM ORGANIZAÇÃO, LIMPEZA E DINAMIZAÇÃO DO ESPAÇO ESCOLAR UTILIZADO PARA AMBIENTAÇÃO E CONVÍVIO DOS ALUNOS NO CMEI HELIUGO CARDOSO DE SOUZA NO TURNO MATUTINO.
VIGÊNCIA: 30/01/2025 A 31/12/2025
VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), para Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU
CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14
RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO
CONTRATADA: 59.134.926 THALLES EMANUEL FERREIRA GARCIA
CNPJ DA CONTRATADA: 59.134.926/0001-12
RESPONSAVEL: THALLES EMANUEL FERREIRA GARCIA

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:D73EE673

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 111-2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 61/2025 – PROCESSO N. 238/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE FORMA CONTÍNUA DE SERVIÇOS DE MONITORIA EM PREPARO DE ALIMENTOS PARA O LANCHE DOS ALUNOS DO CMEI HELIÚGO CARDOSO DE SOUZA, NO TURNO VESPERTINO.
VIGÊNCIA: 31/01/2025 A 31/12/2025
VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), para Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU
CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14
RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO
CONTRATADA: POLYANA SILVA OLIVEIRA 00602203171
CNPJ DA CONTRATADA: 47.232.234/0001-28
RESPONSAVEL: POLYANA SILVA OLIVEIRA

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:5AC69800

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 112-2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N° 63/2025 – PROCESSO N° 273/2025
OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE FORMA CONTÍNUA DE SERVIÇO DE MONITORIA DE ALUNOS DA TURMA DO 1° ANO C, DO TURNO VESPERTINO DA ESCOLA VISÃO DO FUTURO PROF° IRACEMA NETTO JOSÉ SITUADA NO MUNICÍPIO DE ITAUÇU.
VIGÊNCIA: 04/02/2025 a 31/12/2025
VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 24.000,00 (Vinte quatro mil reais), para Prefeitura Municipal de Itauçu.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU
CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14
RESPONSÁVEL: CLAYTON PEREIRA MELO
CONTRATADA: 49.430.698 KEITE CRISTINA MAGALHAES TAVARES
CNPJ DA CONTRATADA: 49.430.698/0001-74

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:7B8CC51A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 113-2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 64/2025 – PROCESSO N. 237/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE FORMA CONTÍNUA DE SERVIÇO DE MONITORIA EM PREPARO DE ALIMENTOS PARA O LANCHE DOS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL VISÃO DO FUTURO PROFª IRACEMA NETTO JOSÉ, NO TURNO VESPERTINO.
VIGÊNCIA: 31/01/2025 A 31/12/2025
VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), para Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU
CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14
RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO
CONTRATADA: 45.255.589 ANA PAULA FRANCISCO PIRES
CNPJ DA CONTRATADA: 45.255.589/0001-07
RESPONSAVEL: ANA PAULA FRANCISCO PIRES

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:69A5BE84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 115-2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 66/2025 – PROCESSO N. 372/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORIA EDUCACIONAL NA TURMA CRIANÇAS BEM PEQUENAS II, NO TURNO MATUTINO, CMEI HELIÚGO CARDOSO DE SOUZA DE ITAUÇU.
VIGÊNCIA: 07/02/2025 A 31/12/2025
VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), para Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU
CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14
RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO
CONTRATADA: 59.252.434 ANA LIDIA FERREIRA BARBOSA ARAUJO
CNPJ DA CONTRATADA: 59.252.434/0001-21

RESPONSAVEL: ANA LIDIA FERREIRA BARBOSA ARAUJO
Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:3B957B55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 116-2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N° 67/2025 – PROCESSO N° 257/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE FORMA CONTÍNUA DE SERVIÇO DE MONITORIA DE ALUNOS ESPECIAIS DA TURMA DO 1° ANO A DO ENSINO FUNDAMENTAL DO TURNO MATUTINO DA ESCOLA VISÃO DO FUTURO, PROFª IRACEMA NETO JOSÉ.
VIGÊNCIA: 01/02/2025 A 31/12/2025
VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 21.000,00 (Vinte um mil reais), para Prefeitura Municipal de Itauçu.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU
CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14
RESPONSÁVEL: CLAYTON PEREIRA MELO
CONTRATADA: JULIANA MARQUES TELES 05476597174
CNPJ DA CONTRATADA: *47.528.423/0001-42*
Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:477D0F3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 117-2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N° 68/2025 – PROCESSO N° 284/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZAA EM PRESTAÇÃO DE FORMA CONTÍNUA DE SERVIÇO DE MONITORIA DE ALUNOS ESPECIAIS DA TURMA DO 3° ANO C, DO ENSINO FUNDAMENTAL DA ESCOLA VISÃO DO FUTURO, PROFª IRACEMA NETO JOSÉ.
VIGÊNCIA: 04/02/2025 A 31/12/2025
VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 21.000,00 (Vinte um mil reais), para Prefeitura Municipal de Itauçu.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU
CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14
RESPONSÁVEL: CLAYTON PEREIRA MELO
CONTRATADA: 51.886.220 ADIANA CARLA MENDANHA BRUNES
CNPJ DA CONTRATADA: *51.886.220/0001-03*
Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:7D417A5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 118-2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 70/2025 – PROCESSO N. 381/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE FORMA CONTÍNUA DE SERVIÇO DE MONITORIA DE ALUNOS NA DISCIPLINA DE LÍNGUA PORTUGUESA, DAS TURMAS DO ENSINO FUNDAMENTAL II (6º, 7º, 8º E 9º ANOS), DA ESCOLA CESÁRIO LOPES DE OLIVEIRA DE ORDÁLIA, SITUADA NO MUNICÍPIO DE ITAUÇU.
VIGÊNCIA: 07/02/2025 A 31/12/2025
VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), para Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU
CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14
RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO
CONTRATADA: 59.168.145 AMANDA VIEIRA CLEMENTE
CNPJ DA CONTRATADA: 59.168.145/0001-49
RESPONSAVEL: AMANDA VIEIRA CLEMENTE
Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:595325AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 119-2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N° 69/2025 – PROCESSO N° 258/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MONITORIA PARA ATUAR NA BIBLIOTECA DA ESCOLA MUNICIPAL VISÃO DO FUTURO PROFª IRACEMA NETO JOSÉ
VIGÊNCIA: 05/02/2025 A 31/12/2025
VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 21.000,00 (Vinte um mil reais), para Prefeitura Municipal de Itauçu.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU
CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14
RESPONSÁVEL: CLAYTON PEREIRA MELO
CONTRATADA: 59.193.727 LUIZ HENRIQUE ALVES DA COSTA
CNPJ DA CONTRATADA: *59.193.727/0001-85*
Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:29525310

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 120-2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N° 71/2025 – PROCESSO N° 259/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORMA CONTINUA EM MONITORIA EDUCACIONAL COM FOCO NO AUXILIO DISCIPLINAR E ORGANIZAÇÃO DE ENTRADA E SAIDA DA INSTITUIÇÃO NA ESCOLA CESARIO LOPES DE OLIVEIRA DE ORDALIA.
VIGÊNCIA: 03/02/2025 A 31/12/2025
VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 21.000,00 (Vinte um mil reais), para Prefeitura Municipal de Itauçu.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU
CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14
RESPONSÁVEL: CLAYTON PEREIRA MELO
CONTRATADA: 59.184.540 GASPARINA ALVES FERREIRA BARBOSA
CNPJ DA CONTRATADA: *59.184.540/0001-15*
Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:EA3C47ED

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DÉBORA FME

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – A Sra. **DEBORA FERREIRA DOMINGOS**, brasileira, inscrita da CI RG nº 5363849 SPTC/GO, e do CPF nº 031.019.001-07, residente e domiciliada na Rua Joana Barbosa de Sousa, QD 51 LT 15, s/n, Pousada das Nascentes, município de Lagoa Santa, Estado de Goiás, CEP: 75.819-000, *possui qualificação técnica para fornecer os serviços de monitora.*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir no seu quadro de pessoal servidores suficientes para executar os serviços;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de prestador de serviços de monitora, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***06*** *dias do mês de* ***fevereiro*** *do ano de* ***2025.***

ROSA MARIA DA SILVA PAIÃO
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Valdeir Rezende
Código Identificador:58CA5E29

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DÉBORA FME

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 165/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 160/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME - CNPJ n° 49.445.230/0001-53
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORA DO ENSINO FUNDAMENTAL I

CONTRATADO	N.º DO CONTRATO	OBJETO
DEBORA FERREIRA CPF nº 031.019.001-07	FME n° 027/2025	R$ 19.364,00

Assinatura do Contrato: 10/02/2025
Vigência dos Contratos: 10/02/2025 À 31/12/2025
Assinaturas: Rosa Maria da Silva Paião - Gestora do FME. Debora ferreira Machado – pela Contratada.

Publicado por:
Valdeir Rezende
Código Identificador:BEB58C17

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DANIELE FME

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – A Sra. **DANIELE DA SILVA PRECIOSO**, brasileira, inscrita da CI RG nº 23.080.528-0 SSP/SP, e do CPF nº 199.998.268-14, residente e domiciliada na Rua Eufrazia Baiana, QD 32 LT 05, s/n, Pousada das Nascentes, município de Lagoa Santa, Estado de Goiás, CEP: 75.819-000*, possui qualificação técnica para fornecer os serviços de monitora.*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir no seu quadro de pessoal servidores suficientes para executar os serviços;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de prestador de serviços de monitora, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***06*** *dias do mês de* ***fevereiro*** *do ano de* ***2025.***

ROSA MARIA DA SILVA PAIÃO
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Valdeir Rezende
Código Identificador:0D5F1714

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DANIELE FME

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 166/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 161/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME - CNPJ n° 49.445.230/0001-53
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL

CONTRATADO	N.º DO CONTRATO	OBJETO
DANIELE DA SILVA PRECIOSO CPF nº 199.998.268-14	FME n° 028/2025	R$ 19.504,00

Assinatura do Contrato: 06/02/2025
Vigência dos Contratos: 06/02/2025 À 31/12/2025
Assinaturas: Rosa Maria da Silva Paião - Gestora do FME. Daniele da Silva Precioso – pela Contratada.

Publicado por:
Valdeir Rezende
Código Identificador:B9F96B70

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO MICHEL FME

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – A Sra. **MICHEL SANTOS DA SILVA**, brasileiro, inscrito da CI RG nº 6546193 2ª VIA SSP/GO, e do CPF nº 040.690.611-42, residente e domiciliado na Rua Goiás, Distrito de são João do Aporé, município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP: 79.512-000*, possui qualificação técnica para fornecer os serviços de monitora.*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir no seu quadro de pessoal servidores suficientes para executar os serviços;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:
I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de prestador de serviços de monitora, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***24*** *dias do mês de* ***janeiro*** *do ano de* ***2025.***

ROSA MARIA DA SILVA PAIÃO
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Valdeir Rezende
Código Identificador:E89D089C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO MICHEL FME

PORTARIA SRH N° 89, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre Concessão de Férias aos servidores e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores abaixo lotados na Secretaria Municipal de Administração, e de acordo com a Lei Complementar 077 de 22 de abril de 2024, o período de **20 (VINTE)** dias de férias, com **10 (DEZ)** dias de abono pecuniário.

Nome	CPF	Cargo	Período aquisitivo	Início e Fim
BRUNA LUIZA BERNARDES	***.548.501-**	SECRETÁRIO (A) EXECUTIVO (A)	11/01/2023 a 10/01/2024	05/05/2025 a 24/05/2025
CICERO GONCALVES ROCHA	***.360.831-**	SUPERINTENDENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	04/01/2023 a 03/01/2024	10/03/2025 a 29/03/2025
CRISTINA MENDONCA TEIXEIRA	***.331.486-**	SECRETÁRIO (A) EXECUTIVO (A)	01/03/2024 a 28/02/2025	22/04/2025 a 11/05/2025
KEILIANE FREITAS FERNANDES	***.953.201-**	GERENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO	14/05/2023 a 13/05/2025	01/04/2025 a 20/04/2025
LUZIANO PIMENTA MACHADO	***.304.851-**	CONDUTOR DE VEÍCULOS III	02/02/2023 a 01/02/2024	01/04/2025 a 20/04/2025
MARILIA GABRIELA DA SILVA LIMA	***.092.788-**	GERENTE DE ACESSO A INFORMAÇÃO	18/03/2023 a 17/03/2024	10/03/2025 a 29/03/2025
PRISCILLA PEREIRA ROCHA	***.208.041-**	SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL PARA ASSUNTOS EXTRAORDINÁRIOS	01/01/2024 a 31/12/2024	01/03/2025 a 20/03/2025
SILAS DIVINO DA SILVA	***.642.221-**	GERENTE DE CONTROLE PATRIMONIAL	04/01/2024 a 03/01/2025	02/05/2025 a 21/05/2025
WAGNER ARAUJO BAILAO	***.349.651-**	SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE TRANSPORTE	04/01/2025 a 03/01/2025	01/03/2025 a 20/03/2025

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2025.

VALMIR ANDRADE
Secretário(a) Municipal de Administração

Publicado por:
Valdeir Rezende
Código Identificador:7BEFE330

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 174/2025

PORTARIA Nº 174/2025 LAGOA SANTA, 27 FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1365 de 31 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao Secretario **FÁBIO CABRAL RIBEIRO**, inscrito com o **CPF Nº 837.879.331-15**, no valor **R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)** para empreender viagem feita às cidades de **BRASÍLIA-DF nos dias 23 e 24 de fevereiro de 2025 e GOIÂNIA-GO no período de 24 a 26** fim de participar de reunião de interesse do município, Reunião do CNT Conselho Nacional de Turismo e reunião na CNM Diretoria de Turismo, Reunião na Amesgo, Alego e buscar material para decoração do CarnaLagoa 2025, a serviço da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDUSTRIA, COMERCIO E MEIO AMBIENTE** conforme os itens do art. 3º do **Decreto nº. 1365/2025** de **31 de Janeiro de 2025:**
1.4.1 – Alimentação: 04 unidades (R$ 1.000,00);
1.4.2 – Hospedagem: 01 unidades (R$ 500,00);
1.3.1 – Alimentação: 04 unidades (R$ 400,00);
1.3.2 – Hospedagem: 02 unidades (R$ 800,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e sete dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (27.02.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E9C758C6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 175/2025

PORTARIA Nº 175/2025 LAGOA SANTA, 27 FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **JOSUÉ DA COSTA QUITANILIA**, inscrito com o **CPF Nº 575.217.511-91**, no valor **R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)** para empreender viagem feita às cidades de **BRASÍLIA-DF nos dias 23 e 24 de fevereiro de 2025 e GOIÂNIA-GO no período de 24 a 26 de fevereiro de 2025,** prestou serviço de Motorista, a serviço da **Secretaria Municipal de Turismo e Lazer** conforme os itens do art. **2º** do Decreto **nº. 1355/2025** de **09 de Janeiro de 2025:**
1.3.1 – Refeição: 04 unidades (R$ 600,00);
1.3.2 – Hospedagem: 01 unidades (R$ 400,00);
1.3.3 – Combustível RCI7J19: 01 unidade (R$500,00);
1.2.1 – Refeição: 04 unidades (R$ 400,00);
1.2.2 – Hospedagem: 02 unidades (R$ 500,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (27.02.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:96607704

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 176/2025

PORTARIA Nº 176/2025 LAGOA SANTA GO 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE COMPLEMENTO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I– Conceder complemento de diárias ao servidor **JOSUÉ DA COSTA QUINTANILIA,** inscrito com o **CPF Nº 575.217.511-91,** no valor de **R$ 46,05 (quarenta e seis reais e cinco centavos)** referente à despesa com combustível no veículo RCI7J19 na viagem feita às cidades de **BRASÍLIA-DF/GOIANIA-GO**, conforme Portaria de Viagem nº 175/2025, realizada no **período de 23 a 26 de fevereiro de 2025**, a serviço da **Secretaria Municipal de Turismo e Lazer** conforme o **art. 5º do Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**
II– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do do ano de dois mil e vinte cinco (27.02.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E623FA0D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 177/2025

PORTARIA Nº 177/2025 LAGOA SANTA, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **DIEGO RODRIGUES DA SILVA**, inscrito com o **CPF Nº 041.665.891-13**, no valor **R$ 180,00 (cento e oitenta reais)** para empreender viagem às cidades de **PARANAÍBA-MS no dia 24 e 25 de fevereiro de 2025, QUIRINOPÓLIS-GO no dia 26 de fevereiro de 2025,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme os itens do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 03 unidades (R$180,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (27.02.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:3B9DF0D7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 178/2025

PORTARIA Nº 178/2025 LAGOA SANTA, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADRIANO BORGES QUINQUIM**, inscrito com o **CPF Nº 002.640.551-28**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem à cidade de **PARANAÍBA-MS no dia 23 de fevereiro de 2025,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (27.02.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C59B6124

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 179/2025

PORTARIA Nº 179/2025 LAGOA SANTA, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **ADRIANO BORGES QUINQUIM**, inscrito com o **CPF Nº 002.640.551-28**, no valor **R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)** para empreender viagem às cidades de **GOIÂNIA-GO no período de 19 a 21 de fevereiro de 2025,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.2.1 – Refeição: 06 unidades (R$ 600,00);
1.2.2 – Hospedagem: 02 unidades (R$500,00);
1.2.4 – Combustível PRT5449: 01 unidade (R$400,00)
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (27.02.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:1FDFE0A5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 180/2025

PORTARIA Nº 180/2025 LAGOA SANTA, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12,** no valor **R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais),** para empreender viagem às cidades de **PARANAÍBA-MS nos dias 18,19,20 e 21 de fevereiro de 2025, CASSILÂNDIA-MS nos dias 19,20 e 21 de fevereiro de 2025,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1– Refeição: 08 unidades (R$ 480,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (27.02.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:651CEB71

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 181/2025

PORTARIA Nº 181/2025 LAGOA SANTA, 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **VALDINEI LUIZ BATISTA**, inscrito com o **CPF N° 494.382.631-87** no valor de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)**, em viagem as cidades de **RIO VERDE-GO e JATAÍ-GO no dia 24 de fevereiro de 2025,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
– Refeição: 02 unidades (R$ 120,00);

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (28.02.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A3F74E35

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 182/2025

PORTARIA Nº 182/2025 LAGOA SANTA GO 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE COMPLEMENTO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I– Conceder complemento de diárias ao servidor **VALDINEI LUIZ BATISTA,** inscrito com o **CPF Nº 494.382.631-87,** no valor de **R$ 94,35 (noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos)** referente à despesa com combustível no veículo SCM4D42 na viagem feita às cidades de **RIO VERDE-GO E JATAÍ-GO** conforme Portaria de Viagem nº 181/2025, realizada no **dia 24 de fevereiro de 2025**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o **art. 5º do Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**
II– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do do ano de dois mil e vinte cinco (28.02.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:05E6E81F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 183/2025

PORTARIA Nº 183/2025 LAGOA SANTA, 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **VALDINEI LUIZ BATISTA**, inscrito com o **CPF N° 494.382.631-87** no valor de **R$ 60,00 (sessenta reais)**, em viagem à cidade de **RIO VERDE-GO no dia 22 de fevereiro de 2025,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
– Refeição: 01 unidade (R$ 60,00);
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (28.02.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:61AD0FB3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 184/2025

PORTARIA Nº 184/2025 LAGOA SANTA, 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04**, no valor **R$ 180,00 (cento e oitenta reais)** para empreender viagem à cidade de **CASSILÂNDIA-MS nos dias 22,25 e 26 de fevereiro de 2025,** a fim de levar veículo para manutenção, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 03 unidades (R$ 180,00);
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (28.02.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:FD23AAD1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 185/2025

PORTARIA Nº 185/2025 LAGOA SANTA, 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias à servidora **NATALIA FERREIRA MOURAS**, inscrita com o **CPF Nº 701.637.671 -06,** no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** para empreender viagem à cidade de **RIO VERDE-GO, no dia 22 de fevereiro de 2025 e PARANAÍBA-MS no dia 26 de fevereiro de 2025** a fim de acompanhar paciente em estado de emergência para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (28.02.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:98159B2B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONCORRENCIA 001/2025

AVISO DE LICITAÇÃO.

CONCORRÊNCIA nº 001/2025,
Tipo: menor preço

Finalidade: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza pública no Distrito de Ponte Alta do Araguaia, para realizar coleta de lixo doméstico, varrição de ruas e avenidas, carpir(cemitério, escola municipal, posto de saúde, quadra poliesportiva), roçar(campo de futebol, praça e logradouros), retirar terra do leito das vias, regar as jardins de praças e logradouros públicos.
O MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, torna publico para conhecimento dos interessados que fara no dia 20 de março de 2025, as 08h00min, na sede administrativa do Municipio, LICITAÇÃO PUBLICA na modalidade CONCORRÊNCIA. As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar copia do Edital da Concorrência nº 001/2025, na Sede da Prefeitura Municipal de Montes Claros de Goiás, onde podera ser adquirido, nos dias uteis, no horario compreendido das 08h00min ás 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo site www.montesclarosdegoias.go.gov.br

Montes Claros de Goiás-GO, 28 de fevereiro de 2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:B06CB8EA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 15/2024 FMAS

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Lei 8.666/93**
Nº do Contrato:	**15/2024.**
Nº do Aditivo	**02/2024.**
Natureza do aditivo	**PRORROGAÇÃO DE PRAZO E SALDO REMANESCENTE.**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o Nº **19.115.268/0001-05**
Contratada:	**2W AUTO POSTO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº **21.976.531/0001-94**
Objeto:	**A AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA GLP (13Kg e 45 Kg) E COMBUSTÍVEIS (DIESEL S500, DIESEL S10, ETANOL HIDRATADO E GASOLINA COMUM, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE MONTIVIDIU – GO.**
Valor:	**R$ 226.847,79.**
Prazo de final da vigência:	**08/04/2025.**
Dotação:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 17.1723.08.122.1002.2061.339030.04.01**
Data da publicação:	**28/02/2025.**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**

Montividiu-GO, aos 28 dias do mês de janeiro de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente De Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:0C5C0C21

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 17/2024 FME

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Lei 8.666/93**
Nº do Contrato:	**17/2024.**
Nº do Aditivo	**02/2024.**
Natureza do aditivo	**PRORROGAÇÃO DE PRAZO E SALDO REMANESCENTE.**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o Nº **24.586.600/0001-41**
Contratada:	**2W AUTO POSTO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº **21.976.531/0001-94**
Objeto:	**A AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA GLP (13Kg e 45 Kg) E COMBUSTÍVEIS (DIESEL S500, DIESEL S10, ETANOL HIDRATADO E GASOLINA COMUM, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE MONTIVIDIU – GO.**
Valor:	**R$ 262.410,24**
Prazo de final da vigência:	**08/04/2025.**
Dotação:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 21.2101.12.122.1324.2091.339030.04.01**
Data da publicação:	**28/02/2025.**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**

Montividiu-GO, aos 28 dias do mês de janeiro de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:903D5B44

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 240/2024 FMS

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**240/2025.**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o **CNPJ n° 11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**ANA PAULA ALVES PEREIRA,** pessoa física de direito privado, inscrita sob o **CPF nº 094.844.126-70.**
Objeto:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FONOAUDIÓLOGO.**
Valor Global:	**R$ 122.400,00**
Prazo de vigência	01/12/2024 A 01/12/2025
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1622.10.122.1004.2052.339034.03 16.1622.10.302.1004.2056.339034.03**
Data da publicação:	28/02/2025.

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei n° 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:8097425D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO 216/2024 FMS

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Fundamentação:	Lei 14.133/21.
Nº do Contrato:	216/2024
Distratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº **11.269.276/0001-96**
Distratada:	**SUZETE SOUSA ROCHA**, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob nº 547.270.141-49
Objeto:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICOS EM ENFERMEIRAS ESF.**
Data da rescisão:	31/01/2025.
Dotação:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1622.10.122.1004.2052.339034.03
Data da publicação:	28/02/2025.

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 91, da Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:418D5704

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 38/2025 FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU EXTRATO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE 38/2025

EXTRATO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Inexigibilidade:	**38/2025**
Tipo de Inexigibilidade:	**Art. 25, *caput***
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o **CNPJ n° 11.269.276/0001-96**
Contratada:	**ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE EQUOTERAPIA ANDE – BRASIL,** pessoa física, inscrita sob o **CPF n° 26.410.860/0001-97**
Objeto:	**Contratação da ANDE-BRASIL, para realização do curso: CURSO BÁSICO DE EQUOTERAPIA, visando capacitar os pro fissionais do município para o desenvolvimento de habilidades práticas e teóricas necessárias à aplicação da equoterapia, a fim de ate nder as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**
Valor Global:	**R$ 8.400,00**
Data da Publicação	**28/02/2025.**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido a aquisição de armarios de aço firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2022

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:5B6DEC85

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 86/2024 FMS

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Art. 107 da Lei 14.133/21**
Nº do Contrato:	**86/2024.**
Nº do Aditivo	**01/2024.**
Natureza do aditivo	**PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o Nº **11.269.276/0001-96**
Contratada:	**BMC AMBIENTAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº **02.377.048/0001-49**
Objeto:	**A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS HOSPITALARES.**
Valor:	R$ 56.000,00
Prazo de final da vigência:	**31/08/2025.**
Dotação:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1622.10.122.1004.2052.339039.78 16.1622.10.302.1004.2056.339039.78**
Data da publicação:	**28/02/2025.**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 91, da Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**

Montividiu-GO, aos 28 dias do mês de janeiro de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:FF72AF3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE APOSTILAMENTO 03/2025

EXTRATO DE APOSTILAMENTO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Art. 57 da Lei 8.666/93**
Nº do Contrato:	**01/2021.**
Nº do Apostilamento:	**03/2025.**
Contratante:	**MUNICIPIO DE MONTIVIDIU,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **25..043.571/0001-34.**
Contratada:	**TERSECON CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **04.212.487/0001-27**
Objeto:	**O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É APLICAR O REAJUSTE ANUAL EM SENTIDO ESTRITO DECORRENTE DO CONTRATO Nº 003/2021, NOS TERMOS DO §82, ARTIGO 65, LEI 8.666/93, E DA CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO.**
Valor:	**R$ 461.815,28**
Prazo de final da vigência:	**31/12/2025.**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO 10.1024.04.122.0052.2009.339034.02**
Data da publicação:	**28/02/2025.**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**

Montividiu-GO, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:7671A145

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
AVISO PP 009.2025

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE
PREGÃO PRESENCIAL - N.º 009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1666/2025

MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás, torna público que realizará licitação no dia **26 de março de 2025, às 09:00 horas**, na sala de licitações, Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, nesta cidade, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para a aquisição de caminhão, (0) zero km, 4x2, com carroceria. Edital e anexos disponíveis no site www.montividiu.go.gov.br, Informações: (64) 3629-1530 Sala de Licitações.

Montividiu/GO, aos 28 de Fevereiro de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:FBE026DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
AVISO PP 010.2025

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE
PREGÃO PRESENCIAL SRP - N.º 010/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 550/2025

MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás, torna público que realizará licitação no dia **27 de março de 2025, às 09:00 horas**, na sala de licitações, Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, nesta cidade, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para a **contratação de empresa especializada para fornecimento de tinta para sinalização viária.** Edital e anexos disponíveis no site www.montividiu.go.gov.br, Informações: (64) 3629-1530 Sala de Licitações.

Montividiu/GO, aos 28 de Fevereiro de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:B76372B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE DISPENSA 10/2025 ADM

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**10/2025.**
Tipo de Dispensa	**Art. 74, inciso II da lei 14.133/2021**
Contratante:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU PODER EXECUTIVO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ Nº **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**AGRO MONTIVIDIU COMERCIAL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ Nº 42.830.105/0001-18**
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS.**
Valor :	**R$ 21.395,00**
Data da Publicação	28/02/2025

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 74, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:F2F15F1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE DISPENSA 10/2025 ADM

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**10/2025.**
Tipo de Dispensa	**Art. 74, inciso II da lei 14.133/2021**
Contratante:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU PODER EXECUTIVO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ Nº **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**VIDA VET DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ Nº 13.509.379/0001-01**
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS.**
Valor :	**R$ 9.414,85**
Data da Publicação	28/02/2025

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 74, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:CCED80A5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO 701/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação: 044//2025.

NUMERO DO CONTRATO: 086/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: COSTA CONSULTORIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o n° 26.898.929/0001-73.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria e apoio administrativo de forma contínua, a fim de atender as necessidades do Fundo municipal de Saúde de Montividiu do Norte – GO.

DATA DAPRESTAÇÃO DE SERVIÇO: 28/02/2025 a 31/12/2025.

FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA J. FICHA: 461 FONTE: 102
Data Assinatura: 28/02/2025.

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Montividiu do Norte/GO, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2025.

SIDIANE GERVASIO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Lilian Daiane Dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:024B3A30

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 115/2025, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre o feriado de carnaval e ponto facultativo e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE-GO**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e:
,

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica determinado Ponto Facultativo no dia 03 e 05 de março de 2025 no âmbito administrativo desta municipalidade e mantém o **Feriado de Carnaval no dia 04 de março e o Recesso Escolar** previsto no Calendário Escolar Municipal - 2025.

Art. 2º. Fica determinado que os serviços públicos essenciais, que são abrangidos pela Secretaria Municipal de Saúde e Limpeza Pública Municipal, funcionarão da seguinte forma:
As Unidades Básicas de Saúde - PSF I e Il funcionará apenas emergência e urgência nos dias 03, 04 e 05 de março de 2025.
Limpeza Urbana: Funcionará normalmente no dia 03 e 05 de março de 2025.

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (21/02/2025).

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito de Montividiu do Norte-GO

Publicado por:
Jefferson Jose Monteiro
Código Identificador:CDEC86C7

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO 265/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação: 043//2025.

NUMERO DO CONTRATO: 085/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATADA: COSTA CONSULTORIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o n° 26.898.929/0001-73.

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria e apoio administrativo de forma contínua, para atender a secretaria de Administração do Município de Montividiu do Norte/GO.

DATA DAPRESTAÇÃO DE SERVIÇO: 28/02/2025 a 31/12/2025.

FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: **R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA J. FICHA: 43 FONTE: 100.
Data Assinatura: 28/02/2025.

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Montividiu do Norte/GO, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2025.

SIDIANE GERVASIO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Lilian Daiane Dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:711AD65B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO À ARP Nº 122/2024 DO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG

Adesão à ata de registro de preços nº 122/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 013/2024 do Município de Paracatu-MG.

Contrato nº 013/2025

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sinalização vertical e horizontal, com fornecimento de material e equipamentos, para implantação e manutenção da sinalização das vias do Município de Nerópolis.
Valor do Contrato: R$ 767.050,00 (um milhão, setecentos e sessenta e sete mil e cinquenta reais).
Vigência: 28/02 à 31/12 do ano de 2025.

Contratado: FILGUEIRA INDUÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 19.560.627/0001-25.

Contratante: MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, inscrito no CNPJ nº 01.105.626/0001-25.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação
28 de Outubro de 2024.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:738F0626

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICICTAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2025
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 1714/2025
Interessado: Município de Novo Brasil-GO
Solicitante: Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamento (carbonato cálcio 500mg c/60 cpr) de forma emergencial para atender a nota técnica nº252/2024, conforme consta nos autos, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
Contratada: SUPERMEDICA DISTRIB HOSPITALAR LTDA.
VALOR R$ 1.597,20 (Um mil quinhentos e noventa e sete reais e vinte centavos).

NOVO BRASIL-GO, 27 de fevereiro de 2025.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:178C214B

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2025
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 954/2025
Interessado: Município de Novo Brasil-GO
Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.
Objeto: Contratação de serviços profissionais especializado na área jurídica especificamente para prestação de serviço de assessoria e consultoria jurídicos escrito e/ou verbais, sem limites, através de qualquer meio regular e eficaz de comunicação (telefone, e-mail, whatshapp, etc): a) na elaboração de Projetos de Lei, Resoluções, Decretos e demais atos normativos; b) pareceres técnicos jurídicos às secretarias do Município de Novo Brasil, a saber: Secretaria de Administração, Educação, Cultura, Saúde, Assistência Social, Transporte, Desporto, Lazer e Turismo, Meio Ambiente e Turismo, Finanças, Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Controle Interno e Chefia de Gabinete e outras que vierem a serem eventualmente criadas; c) pareceres em processos administrativos, exceto licitações e contratos; d) revisão final de textos de lei apresentados pela Câmara Municipal; e) estudos técnicos sobre constitucionalidade de leis; f) acompanhamento de assessoria técnico jurídica nos serviços do controle interno; g) acompanhamento de processos e diligências em julgamento políticos administrativos das contas municipais e consultas balancetes, recursos em trâmite no TCM — Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás; h) patrocínio de ações e defesa judicial referente às ações em andamento e que virão a ser propostas, e extrajudicial do município de Novo Brasil, durante o exercício de 2025 e i) participação em reuniões ou negociações de interesse da administração pública.
Contratada: ALVARO BRUM – ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S.
VALOR R$ 12.743,53 (Doze mil setecentos e quarenta e três reais e cinquenta e três centavos).

NOVO BRASIL-GO, 03 de fevereiro de 2025.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:61FC4E44

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2025
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 956/2025
Interessado: Município de Novo Brasil-GO
Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.
Objeto: Contratação de serviços profissionais especializado na área jurídica especificamente para prestação de serviço de assessoria e consultoria jurídicos escrito e/ou verbais, sem limites, através de qualquer meio regular e eficaz de comunicação (telefone, e-mail, whatshapp, etc), para: a) de assessoria e consultoria no procedimento de licitações e contratos em todas as fases do processo de licitação, a saber: I – preparatória; II – de divulgação do edital de licitação; III – de apresentação de propostas e lances, quando for o caso; IV – de julgamento; V – de habilitação; VI – recursal; VII – de homologação, com vistas a otimizar e zelar pela legalidade das mesmas, no que diz

respeito a gestão de compras, material de consumos, serviços, etc... bem como à implantação de leis e demais atos normativos, referente a implantação da Lei 14.133/21. b) Emissão de pareceres jurídicos em todas as fases do procedimento licitatório que o exigirem, quando da apresentação de Impugnação ou Recurso ou Contrarrazões, Impugnação do edital de licitação, e ainda assessoria e consultoria na estruturação da gestão de compras, bem como na implantação de novas leis, decretos e demais atos referente as licitações e contratos; c) assessoria e consultoria e elaboração de defesas em procedimentos administrativos, acompanhamento de diligências, respostas a ofícios junto ao Ministério Público Estadual, Ministério Público Eleitoral. d) Consultoria e Assessoria no que diz respeito a implantação da LGPD - Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.
Contratada: MAYCON DOUGLLAS RODRIGUES ROCHA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.
VALOR R$ 7.000,00 (Sete mil reais).

NOVO BRASIL-GO, 03 de fevereiro de 2025.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:4A3BC848

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA 36/2025
PROCESSO 1747/2025
CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DO SERVIDOR CLOUD SERVER HOSPEDAGEM, DO SISTEMA DA ATENÇÃO BÁSICA (E SUS AB), COM ACESSO AO ONLINE A PARTE DE UMA CONEXÃO DE INTERNET COM AS SEGUINTES CONFIGURAÇÕES MINIMAS. E LICENCIAMENTO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO DOS INDICADORES DE SAUDE DA ATENÇÃO PRIMARIA-APS ESF/EAP, SB E E-MULTI CONFORME A PORTARIA GM/MS N° 3.793, DE 10 DE ABRIL DE 2024, BEM COMO AS AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA (PSE), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: ORÇAMENTO SIGILOSO
DATA DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 10/03/2025, AS 08:00 HORAS
PERIODO DE ENVIO PROPOSTAS: 05/03/2025 A 07/03/2025, das 07:00hrs as 17:00hrs, em conformidade com Art. 75 inciso II da lei federal 14.133/2021.
EMAIL: licitacao@novobrasil.go.gov.br
Edital completo com anexos está publicado em nosso site: www.novobrasil.go.gov.br

WALISON RANGEL ALVES MOREIRA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:9DD0D9AA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO IMOBILIÁRIA Nº. 15/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO IMOBILIÁRIA Nº. 15/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.81/2025 E **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 13/2025**, **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO**, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **PAULO SILVA DE CAMARGO;** E, DO OUTRO LADO, O SR. **GESSEIR PEREIRA MACHADO; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL LOCALIZADA NA RUA COUTO MAGALHÃES, QD. 75, LT. 32, N. 228 – SOBRADO – CASA 02, SETOR CENTRAL, PALMEIRAS DE GOIÁS – GO, CEP: 76.190-000, QUE SERÁ DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA O FUNCIONAMENTO DA, "DELEGACIA DE/DA POLICIA CIVIL DA PALMEIRAS DE GOIÁS". NO ANDAR SUPERIOR DO IMÓVEL CONTÊM: 04 (QUATRO) CÔMODOS E 04(QUATRO) BANHEIROS COM ARMÁRIOS. JÁ NO TÉRREO TEM: 01 (UMA) RECEPÇÃO, 01 (UM) CORREDOR, 02 (DOIS) BANHEIROS (UM COM SAUNA), 04 (QUATRO) SALAS, 01(UMA) COZINHA E 01(UMA) LAVANDERIA; **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;** AS DESPESAS ORIUNDAS DESTE CONTRATO CORRERÃO A EXPENSAS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.36; CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA;** A PRESENTE LOCAÇÃO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, E SE NECESSÁRIO PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS, BEM COMO REAJUSTADO DE ACORDO COM O ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO (IPCA), MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, TUDO EM/DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE, E COM A FEITURA/REALIZAÇÃO DE RESPECTIVO TERMO ADITIVO; **CLÁUSULA QUINTA – DOS PAGAMENTOS E SUSTAÇÃO;** O **LOCATÁRIO (A)** SE OBRIGA A PAGAR A LOCADOR (A), A TÍTULO DE ALUGUEL, O VALOR MENSAL DE **R$ 3.800,00 (TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS),** PERFAZENDO O SEU VALOR GLOBAL DE **R$ 45.600,00 (QUARENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO - SECRETÁRIO** O SR. **PAULO SILVA DE CAMARGO** - E **GESSEIR PEREIRA MACHADO.**

Publicado por:
Gabriela Fernanda da Silva Arantes
Código Identificador:5C75E17C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025
REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **21/03/2025, às 08:00hs**, no site https://bnccompras.com/Home/Login, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço **POR ITEM**, para a **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de medicamentos, leites e nutrientes para atender as demandas do Município de Palmeiras de Goiás.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3430-2110, no horário das 07:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e https://bnccompras.com/Home/Login.

Palmeiras de Goiás, 03 de março de 2025.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:9DB78720

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025
REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **24/03/2025, às 08:00hs**, no site https://bnccompras.com/Home/Login, será realizado licitação na

modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço **POR ITEM**, para a **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de Material de Limpeza e Higienização para atender as necessidades das Secretarias do Município/Prefeitura.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3430-2110, no horário das 07:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e https://bnccompras.com/Home/Login.

Palmeiras de Goiás, 03 de março de 2025.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:DBC00199

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
AVISO DE EDITAL LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2025

O MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, por meio de seu pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Nº 108, 06 de Fevereiro de 2025, com sede na Rua José Alves Vilela, S/N, no Centro Administrativo Municipal, na cidade de Perolândia, Estado de Goiás, torna público que no dia **18 de Março de 2025**, às **08h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, será realizada licitação na modalidade, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Item", para** Aquisição de conjuntos escolares juvenil para a Escola Municipal Altino Morais de Carvalho e Escola Municipal Ulisses Guimarães no município de Perolândia/GO. Todos os critérios e condições do Certame constam deste Edital e seus anexos, que se encontram afixados no *Placard* Oficial da Prefeitura e à disposição dos interessados no site www.perolandia.go.gov.br, www.diariomunicipal.com.br/agm/, e na Secretaria Municipal de Administração, das 08h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min, para as informações necessárias. Tudo de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Município de Perolândia, 25 de Fevereiro de 2025.

LUANA RIBEIRO JUNQUEIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:64654956

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PILAR

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°206/2025 PILAR DE GOIÁS, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor. **JEFERSON APARECIDO SOUZA PORTES,** portador do CPF nº. 043.302.901-38, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor nível técnico, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Brasília/DF no **27/02/2025.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 70,00 (setenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 611231-5.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos vinte e sete do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (27/02/2025).**

BRAZ PEDRO RIBEIRO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal N° 059/2025

Publicado por:
Bruno Santos da Penha
Código Identificador:D648CE4C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°207/2025 PILAR DE GOIÁS, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **SERGIO VENANCIO TAVARES,** portador do CPF nº. 038.170.411-44, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de motorista, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Goiânia/GO no dia **27/02/2025.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 60,00 (sessenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 1 C/C 0004576-4.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (27/02/2025).**

BRAZ PEDRO RIBEIRO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal N° 059/2025

Publicado por:
Bruno Santos da Penha
Código Identificador:F1A04542

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°208/2025 PILAR DE GOIÁS, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em

conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **SELISMAR MARIANO TEODORO,** portador do CPF nº. 009.731.271-12, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de diretor de departamento de vigilância de saúde, que fará viagem excepcionalmente para levar paciente de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA para o município de Ceres/GO no dia **27/02/2025**.
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 10072-2.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (27/02/2025).**

BRAZ PEDRO RIBEIRO JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal N° 059/2025

Publicado por:
Bruno Santos da Penha
Código Identificador:28A8A9F1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°209/2025 PILAR DE GOIÁS, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **MILTON MACHADO FAGUNDES FILHO,** portador do CPF nº. 029.191.851-44, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor nível técnico, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no dia **27/02/2025.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 14.735-4.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **ao dia vinte e sete do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (27/02/2025).**

BRAZ PEDRO RIBEIRO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 059/2025

Publicado por:
Bruno Santos da Penha
Código Identificador:861EB132

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2025
PROCESSO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 004/2025 PROCESSO Nº 364/2025

EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2025
PROCESSO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 004/2025
PROCESSO Nº 364/2025

MUNICÍPIO:	PIRANHAS/GO
ÓRGÃO:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – (FMS),** inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03
NUMERO DO CONTRATO	020/2025
DATA DA FIRMATURA:	27/01/2025
DATA INICIAL DA VIGÊNCIA:	27/01/2025
OBJETO:	**AUTO POSTO CAMINHONEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 02.160.067/0001-19, com sede na Rod BR 158, KM 90, Município de Piranhas - GO, CEP: 76.230 - 000, neste ato representado pelo **Sr. JOSÉ CARLOS MARQUES SOUZA REIS**, brasileiro, casado, empresário, Identidade de nº 1566716 expedida pela SSP-GO, conforme informado na Carteira Nacional de Habilitação (CNH) registrada sob o nº 04569354955 expedida pelo DETRAN-GO e inscrito no CPF 441.456.751-34
VALOR TOTAL DO I ADITIVO:	O valor ora aditivado do contrato original é de **R$ 5.390,00 (cinco mil, trezentos e noventa reais)**, para efeito de empenho.
NOME DO CONTRATADO:	**AUTO POSTO CAMINHONEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 02.160.067/0001-19, com sede na Rod BR 158, KM 90, Município de Piranhas - GO, CEP: 76.230 - 000, neste ato representado pelo **Sr. JOSÉ CARLOS MARQUES SOUZA REIS**, brasileiro, casado, empresário, Identidade de nº 1566716 expedida pela SSP-GO, conforme informado na Carteira Nacional de Habilitação (CNH) registrada sob o nº 04569354955 expedida pelo DETRAN-GO e inscrito no CPF 441.456.751-34
NUMERO DE LICITAÇÃO:	DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 004/2025
ASSINATURA NO CONTRATO:	**WALQUIRIA APARECIDA DE OLIVEIRA,** Fundo Municipal de Saúde – FMS**, Contratante, AUTO POSTO CAMINHONEIRO LTDA, JOSÉ CARLOS MARQUES SOUZA REIS,** Representante Legal**, Contratado**

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:092DCB24

PODER EXECUTIVO
ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 035/2025

ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 035/2025

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO A AREA DE CAPTAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS".

MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.168.145/0001-69, com sede na Avenida Independência, n.º 700, Centro, Piranhas, Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do art. 75, inciso II Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;
CONSIDERANDO, a contratação de equipe técnica especializada para acompanhar as ações dos governos estadual e federal com o objetivo de desenvolver e propor projetos visando a obtenção de recursos financeiros, destinados à realização de obras, serviços e aquisição de bens destinados à prestação de serviços públicos.

Nestes termos e considerando que o serviço é essencial e diretamente vinculado à continuidade da prestação dos serviços públicos, propõe a **PRIME GESTÃO PUBLICA LTDA**, CNPJ 26.865.102/0001-63, estabelecida para Rua 119, N°. 178, Setor Sul, Goiânia, Goiás, CEP 74.085-420, até 31 de dezembro de 2025.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação **SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO A AREA DE CAPTAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.**
Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:
A **PRIME GESTÃO PUBLICA LTDA**, CNPJ 26.865.102/0001-63, estabelecida para Rua 119, N°. 178, Setor Sul, Goiânia, Goiás, CEP 74085-420, representado pela sócia Administradora a Sr.ª. **DAMIANA VIEIRA DE SOUSA VENCIO,** brasileira. Casada Pelo Regime Comunhão Parcial de Bens, Empresária, residente e domiciliada à Av. Afonso Pena, Qd Area L Casa 23 N° 820 Condomínio Vilas Atlântico - Jardim Planalto – CEP: 74.333-270 - Goiânia - GO, Portadora da Carteira de Habilitação Sob N°. 01816157013, expedida pelo DETRAN-GO em 26 de Abril de 2016, nascido aos 16 de Julho de 1982 e do CPF Sob N°.971.369.991-20, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor de mensal de **R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais),** conforme segue:

• Contratado				Valor Global
PRIME GESTÃO PUBLICA LTDA, CNPJ 26.865.102/0001-63, estabelecida para Rua 119, N°. 178, Setor Sul, Goiânia,, Goiás, CEP 74085-420,				**R$ 54.000,00**
ITEM	**TOTAL**	**UND/SERVIÇOS**	**PREÇO UNIT. (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
01	12	mês	R$ 4.500,00	R$ 54.000,00

Totalizando a Dispensa em **R$ 54.00,00 (cinquenta e quatro mil reais).**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Piranhas - GO, aos 02 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES
Gestora do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:3C0216C4

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 198/2025 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1330/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 198/2025
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1330/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS/GO.

CONTRATADA: PRIME GESTÃO PUBLICA LTDA, CNPJ 26.865.102/0001-63, estabelecida para Rua 119, N°. 178, Setor Sul, Goiânia, Goiás, CEP 74085-420, representado pela sócia Administradora a Sr.ª. **DAMIANA VIEIRA DE SOUSA VENCIO,** Brasileira. Casada Pelo Regime Comunhão Parcial de Bens, Empresária, residente e domiciliado à Av. Afonso Pena, Qd Area L Casa 23, N° 820, Condomínio Vilas Atlântico - Jardim Planalto - CEP 74.333-270 - Goiânia - GO, Portadora da Carteira de Habilitação Sob N°. 01816157013, expedida pelo DETRAN-GO em 26 de Abril de 2016, nascida aos 16 de Julho de 1982 e do CPF Sob N°.971.369.991-20.

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, a CONTRATADA se compromete a executar para a CONTRATANTE, os SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO A AREA DE CAPTAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.

PRAZO: Este contrato terá a sua vigência contada a partir de sua assinatura até o dia **31 de dezembro de 2025**, o qual pode ser prorrogado, mediante aditivo, nos termos dos artigos da Lei nº 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: O valor do presente contrato para efeito de empenho é de **R$ 54.000,00(cinquenta e quatro mil reais),** ficando as **12 (doze)** parcelas mensais no valor de **R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)** a ser pago e será deduzido os encargos legais.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem por finalidade e fundamentado nos termos do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021, e das Instruções Normativas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Piranhas, 02 de janeiro de 2025.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHÃES
Secretaria Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:AD08DF8F

PODER EXECUTIVO
ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 036/2025

ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 036/2025

> "DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO DE ATOS INSTITUCIONAIS, PROGRAMAS, SERVIÇOS E CAMPANHAS DO PODER EXECUTIVO DE PIRANHAS - GO, COM A UTILIZAÇÃO DE MÍDIAS LOCAIS COMO RÁDIO, JORNAIS E REDES SOCIAIS".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e das Instruções Normativas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

CONSIDERANDO que, a empresa **44.255.962 WARLEY JONAS OLIVEIRA MAGALHAES, inscrita no** CNPJ nº.44.255.962/0001-67, apresentou as certidões negativas de regularidade fiscal e o menor orçamento.
A Prefeitura Municipal de Piranhas, por meio deste termo, objetiva a contratação de serviços especializados de publicidade e comunicação para promover a transparência das ações governamentais, divulgar informações de interesse público e fortalecer a imagem institucional do município. O serviço será realizado por meio de mídias tradicionais (rádio e jornais) e digitais (redes sociais), com o intuito de alcançar o maior número possível de cidadãos e proporcionar uma comunicação clara e acessível.
DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **contratação de serviços de publicidade e divulgação** de atos institucionais, programas, serviços e campanhas do Poder Executivo de Piranhas - GO, com a utilização de mídias locais como rádio, jornais e redes sociais**,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo referencial;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa: **44.255.962 WARLEY JONAS OLIVEIRA MAGALHAES, inscrita no** CNPJ nº.44.255.962/0001-67, nos termos da proposta de contratação apresentada nos valores abaixo representados.

O presente contrato tem valor global de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais),** divididos em **12 (doze)** meses de prestação de serviços, com o valor mensal de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)** que se referem à execução da integralidade dos serviços quantificados e descritos em seu objeto.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Piranhas - GO, aos 02 de janeiro de 2025.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES
Gestora do Executivo Municipal de Piranhas - GO

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:DFC20CA6

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 199/2025 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 199/2025
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1306/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS/GO.
CONTRATADA: a empresa **44.255.962 WARLEY JOANS OLIVEIRA MAGALHAES, inscrita no** CNPJ nº.44.255.962/0001-67, com endereço na Rua 21 de Abril, nº 46, Setor Sul, Piranhas/GO, CEP: 76.230-000, representado pelo Senhor **WARLEY JONAS OLIVEIRA MAGALHAES RODRIGUES**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF: 031.927.661-90, RG nº 5263850 2ª via SSP/GO, residente e domiciliado em Piranhas Goiás, CEP: 76.230-000.
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato na contratação de serviços de publicidade e divulgação de atos institucionais, programas, serviços e campanhas do Poder Executivo de Piranhas - GO, com a utilização de mídias locais como rádio, jornais e redes sociais.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: fundamento nos termos do art. 75, II da lei 14.133/2021.

Piranhas, 02 de janeiro de 2025

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHÃES
Secretaria Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:CD1C650B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 200/2025 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 200/2025
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

Contratante:	**MUNICIPIO DE PIRANHAS – ESTADO DE GOIAS**
Contratado:	**ROZALDA ALVES DE ARAÚJO**, brasileira, divorciada, portadora do RG n° 013.388-A - SSP/AC, PC/GO, inscrita no CPF/MF sob n° 807.831.472-87, nascida em 29/08/1981, domiciliada à Rua Odilon Antônio Pereira, n° 311, Setor Santa Luzia, Piranhas - GO.
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços, pela CONTRATADA, de **SERVIÇOS GERAIS** 40(quarenta) horas.
Fundamento legal:	Fundamentado no artigo 37, IX da Constituição Federal, regulamentada através da Lei municipal nº 057/2021.
Valor Global:	**R$ 18.216,00 (dezoito mil, duzentos e dezesseis reais).**
Data da assinatura:	**24/02/2025**
Prazo de vigência:	**24/02/2025 a 24/02/2026**
Assinaturas	**FABIO LASSERRE SOUSA BORGES** Prefeito municipal **CONTRATANTE** **KELLY CYNARA CASTRO BITES** Secretária Municipal de Educação **CONTRATANTE** **ROZALDA ALVES DE ARAÚJO** CPF/MF sob n° 807.831.472-87 **CONTRATADA**

Piranhas/GO, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

KELLY CYNARA CASTRO BITES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:4EFBEAE6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO DE ADITIVO EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2022.

EXTRATO DE ADITIVO
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2022.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993 e Lei nº 8.666/93, em seu Artigo 65, inciso II, alínea ´´d
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PORANGATU
CONTRATADO: URBAN TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA,
OBJETO: Alterar as condições de contratação original prorrogando o prazo do Contrato nº 04/2022
DATA ASSINATURA: 28/02/2025
DATA VIGÊNCIA: 02/03/2025 a 01/05/2025
PROCESSO: 13372/2021

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:D5AA444A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO DE TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇO

EXTRATO DE TERMO DE REALINHAMENTO AO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022 - MUNICIPIO DE PORANGATU
FUNDAMENTAÇÃO: o inciso IV do art. 24, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PORANGATU
CONTRATADA: MARCOS CORREIA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ Nº 40.122.503/0001-54
OBJETO: Prestação de serviços de assessoria jurídica junto ao departamento de compras e licitação: 1 – Assessoramento junto ao setor de compra; 2 – Elaboração de parecer, para análise de minutas de editais de licitações, orientando na formalização dos procedimentos licitatórios junto a CPL e equipe de pregão; 3 – Assessoramento junto ao COLARE CONTRATOS E COMPRAS.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31/12/2025
DATA ASSINATURA: 27/02/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2022
PROCESSO: 67254/2022

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:A6118688

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO DE ADITIVO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2022.

EXTRATO DE ADITIVO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2022.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993 e Lei nº 8.666/93, em seu Artigo 65, inciso II, alínea ´´d
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PORANGATU
CONTRATADO: KSULO AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA, CNPJ/MF nº. 29.358.412/0001-80.
OBJETO: Alterar as condições de contratação original prorrogando o prazo e reajustando o valor do Contrato nº 046/2022
DATA ASSINATURA: 27/02/2025
VIGENCIA: 05/03/2025 a 04/03/026
PROCESSO: 29121/2021

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:38216000

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 006/2025

"DECLARA INEXIGÍVEL A CONTRATAÇÃO A PESSOA FÍSICA: IVANILDA ALVES DE FREITAS PARA LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA CASA DO ARTESÃO, SENDO O IMÓVEL SITUADO NA RUA ANIBAL DOMINGUES, Nº 14, SETOR CENTRAL, DISTRITO DE SANTA MARIA, TRINDADE-GO, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA."

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA do Município de Trindade**,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 74, inciso V, §5º da Lei 14.133/2021**, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO, a justificativa apresentada pelo agente compras (portaria nº050/2024) para contratação da pessoa física: **IVANILDA ALVES DE FREITAS**, para **LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA CASA DO ARTESÃO, SENDO O IMÓVEL SITUADO NA RUA ANIBAL DOMINGUES, Nº 14, SETOR CENTRAL, DISTRITO DE SANTA MARIA, TRINDADE-GO, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**.
CONSIDERANDO, o Art.74, inciso V, §5º da Lei n° 14.133/2021 que dispõe o seguinte:
"**Art. 74**.É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de;
(...)
V- aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.
(...)
§ 5º Nas contratações com fundamento no inciso V do caput deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:
I- avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;
II- certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;
III- justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela".

CONSIDERANDO, que a pessoa física: **IVANILDA ALVES DE FREITAS,** apresentaram o contrato sob a referida locação;
CONSIDERANDO, que há comprovação de desempenho anterior, bem como que o preço é compatível com os valores de mercado, conforme documentos anexos ao procedimento.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica declarado a inexigibilidade de licitação para contratação da pessoa física: **IVANILDA ALVES DE FREITAS** para locação de imóvel do **CASA DO ARTESÃO**;
Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da pessoa física: **IVANILDA ALVES DE FREITAS**, inscrita no CPF/MF sob o nº **533.314.511-34**, no valor mensal a ser celebrado de **R$ 995,00 (novecentos e noventa e cinco reais)** e valor global de R**$ 11.940,00 (onze mil, novecentos e quarenta reais)**, para o funcionamento da **CASA DO ARTESÃO,** não perdendo de vista às normas exaradas pela Lei nº. 14.133/2021, com suas posteriores alterações, mormente o Art.74, inciso V, §5º da Lei n° 14.133/2021;
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Trindade, 17 de fevereiro de 2025

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

WARLEY LOPES VIEIRA
Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:15CEE233

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 707/2025

DECRETO Nº 707/2025 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **MARIANA MORAES DA ROCHA,** para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI–2, lotada na Secretaria Municipal de Relações Institucionais.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:F6F1AFB1

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 649/2025

DECRETO Nº 649/2025 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **WELTON TIAGO PEREIRA VAZ,** para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI–2, lotado na Secretaria Municipal de Relações Institucionais.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:ED703F12

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 702/2025

DECRETO Nº 702/2025 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **JOICE ROSA DOS SANTOS,** para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI–2, lotada na Secretaria Municipal de Relações Institucionais.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:9C1330DC

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 732/2025

DECRETO Nº 732/2025 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **CRISTIANO PEREIRA DA COSTA,** para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI–2, lotado na Secretaria Municipal de Relações Institucionais.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:F520FD34

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 650/2025

DECRETO Nº 650/2025 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **GEFFERSON RODRIGUES MONTEIRO,** para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI–2, lotado na Secretaria Municipal de Relações Institucionais.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:99E14BA8

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 708/2025

DECRETO Nº 708/2025 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **JACOB HENRIQUE ARAUJO DE ALMEIDA,** para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI–2, lotado na Secretaria Municipal de Relações Institucionais.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:56ADB52F

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 660/2025

DECRETO Nº 660/2025 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **CARLOS EDUARDO LEMES DE SOUZA BRILHANTE,** para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI–2, lotado na Secretaria Municipal de Relações Institucionais.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:32A5DC29

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 705/2025

DECRETO Nº 705/2025 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **MARY FABIA DA SILVA BAHIA,** para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI–2, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:745D0C89

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 698/2025

DECRETO Nº 698/2025 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **LUANA VIEIRA PIRES,** para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI–2, lotada na Secretaria Municipal de Relações Institucionais.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:E2167604

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 706/2025

DECRETO Nº 706/2025 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **CLEOMAR DA SILVA SOUZA,** para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI–2, lotado na Secretaria Municipal de Relações Institucionais.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:FB643393

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 661/2025

DECRETO Nº 661/2025 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **WANESSA JAMYLLY DOURADO SILVA,** para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI–2, lotada na Secretaria Municipal de Relações Institucionais.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:A86149ED

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 661/2025

DECRETO Nº 661/2025 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **WANESSA JAMYLLY DOURADO SILVA,** para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI–2, lotada na Secretaria Municipal de Relações Institucionais.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:BD055947

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 662/2025

DECRETO Nº 662/2025 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **TASSIO SILVA DE MORAES,** para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI–2, lotado na Secretaria Municipal de Relações Institucionais.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:9A81123A

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 730/2025

DECRETO Nº 730/2025 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **DIVINO PEREIRA DOS SANTOS,** para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI–2, lotado na Secretaria Municipal de Relações Institucionais.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:68F79254

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 699/2025

DECRETO Nº 699/2025 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **DOUGLAS LUIZ NEVES MENDONCA,** para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI–2, lotado na Secretaria Municipal de Relações Institucionais.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:F26B86D2

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 663/2025

DECRETO Nº 663/2025 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **LUANA MIRANDA GUIMARÃES,** para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI–2, lotada na Secretaria Municipal de Relações Institucionais.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:87E6248A

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 703/2025

DECRETO Nº 703/2025 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **TARIK JONATHAS LACERDA CUNHA,** para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI–2, lotado na Secretaria Municipal de Relações Institucionais.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:B496B6FE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 701/2025

DECRETO Nº 701/2025 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **JOÃO GUILHERME DE LIMA,** para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI–2, lotado na Secretaria Municipal de Relações Institucionais.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:028D835E

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 651/2025

DECRETO Nº 651/2025 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **LEANDRO VIANA DA SILVA,** para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI–2, lotado na Secretaria Municipal de Relações Institucionais.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:7B3FFCF9

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 652/2025

DECRETO Nº 652/2025 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **NAYARA VIEIRA RODRIGUES,** para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI–2, lotada na Secretaria Municipal de Relações Institucionais.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:B4DCBACA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 653/2025

DECRETO Nº 653/2025 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **DACIMAN GALVÃO DE BRITO JUNIOR,** para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI–2, lotado na Secretaria Municipal de Relações Institucionais.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:765299DC

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 654/2025

DECRETO Nº 654/2025 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **RODRYGO MEDEIROS BORGES,** para exercer o cargo em comissão de Assessor I, símbolo AI–1, lotado na Secretaria Municipal de Relações Institucionais.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:304CF5D3

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 709/2025

DECRETO Nº 709/2025 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **JULIO CEZAR PEREIRA DE OLIVEIRA,** para exercer o cargo em comissão de Assessor I, símbolo AI–1, lotado na Secretaria Municipal de Relações Institucionais.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:821C896E

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 710/2025

DECRETO Nº 710/2025 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **AMANDA MENDONÇA DE ALMEIDA,** para exercer o cargo em comissão de Assessor I, símbolo AI–1, lotada na Secretaria Municipal de Relações Institucionais.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:715611DA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 655/2025

DECRETO Nº 655/2025 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **SHEILA MOREIRA PEREIRA SOUSA,** para exercer o cargo em comissão de Assessor I, símbolo AI–1, lotada na Secretaria Municipal de Relações Institucionais.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:68605BFC

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 656/2025

DECRETO Nº 656/2025 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **LEONARDO DA SILVA,** para exercer o cargo em comissão de Chefe II, símbolo DAI–2, lotado na Secretaria Municipal de Relações Institucionais.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:E8B36D0D

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 664/2025

DECRETO Nº 664/2025 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **VALDIJANE RODRIGUES DA SILVA,** para exercer o cargo em comissão de Chefe II, símbolo DAI–2, lotado na Secretaria Municipal de Relações Institucionais.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:9080E3A9

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 665/2025

DECRETO Nº 665/2025 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **MIKAELA SILVA RODRIGUES,** para exercer o cargo em comissão de Chefe II, símbolo DAI–2, lotada na Secretaria Municipal de Relações Institucionais.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:3025D0A1

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 731/2025

DECRETO Nº 731/2025 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **PHABLO MATTHEUS CORREA CALIL,** para exercer o cargo em comissão de Chefe II, símbolo DAI–2, lotado na Secretaria Municipal de Relações Institucionais.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:43D1FC8C

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 657/2025

DECRETO Nº 657/2025 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **THALLES VINICIUS VIEIRA DA SILVA,** para exercer o cargo em comissão de Chefe II, símbolo DAI–2, lotado na Secretaria Municipal de Relações Institucionais.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:52A41175

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 658/2025

DECRETO Nº 658/2025 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **ADAILTON CARVALHO RODRIGUES,** para exercer o cargo em comissão de Chefe II, símbolo DAI–2, lotado na Secretaria Municipal de Relações Institucionais.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:DAFBD087

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 666/2025

DECRETO Nº 666/2025 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **DOUGLAS RAFAEL AMORIM ALVES,** para exercer o cargo em comissão de Chefe II, símbolo DAI–2, lotado na Secretaria Municipal de Relações Institucionais.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:B6BBAC9D

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 704/2025

DECRETO Nº 704/2025 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **NATALIA CHRISTINA RODRIGUES MACHADO,** para exercer o cargo em comissão de Chefe II, símbolo DAI–2, lotada na Secretaria Municipal de Relações Institucionais.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:04CD1EC8

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 711/2025

DECRETO Nº 711/2025 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **GEOVANNA ALVES DA CONCEICAO PEREIRA BORGES,** para exercer o cargo em comissão de Chefe II, símbolo DAI–2, lotada na Secretaria Municipal de Relações Institucionais.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:E6C9113C

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 712/2025

DECRETO Nº 712/2025 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **SILVANI BARBACENA DA SILVA FILHO,** para exercer o cargo em comissão de Chefe II, símbolo DAI–2, lotado na Secretaria Municipal de Relações Institucionais.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:FDE9AAC9

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 659/2025

DECRETO Nº 659/2025 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **UIRIS PAULINO DE QUEIROZ,** para exercer o cargo em comissão de Chefe II, símbolo DAI–2, lotado na Secretaria Municipal de Relações Institucionais.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:D98FC6CF

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 729/2025

DECRETO Nº 729/2025 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **LUIZ FELLIPE CANDIDO CARVALHO,** para exercer o cargo em comissão de Chefe II, símbolo DAI–2, lotado na Secretaria Municipal de Relações Institucionais.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:A902E5F5

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 713/2025

DECRETO Nº 713/2025 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **HUGO CESAR PEREIRA VASCONCELOS,** para exercer o cargo em comissão de Chefe II, símbolo DAI–2, lotado na Secretaria Municipal de Relações Institucionais.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:740F26D7

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 714/2025

DECRETO Nº 714/2025 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **RAUL IAGO SILVERIO PEREIRA,** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico II, símbolo AT–2, lotado na Secretaria Municipal de Relações Institucionais.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:82A71019

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 726/2025

DECRETO Nº 726/2025 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **JONATAS TIAGO DAMIAO PEREIRA,** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico II, símbolo AT–2, lotado na Secretaria Municipal de Relações Institucionais.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:3F0C9CA2

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 648/2025

DECRETO Nº 648/2025 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **LUSMAR ALVES PLINIO,** para exercer o cargo em comissão de Chefe I, símbolo DAI–1, lotado na Secretaria Municipal de Relações Institucionais.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:BA9C049C

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 667/2025

DECRETO Nº 667/2025 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **ANDRELUIZ DE SOUZA ZACARIAS,** para exercer o cargo em comissão de Chefe I, símbolo DAI–1, lotado na Secretaria Municipal de Relações Institucionais.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:70A9B594

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 727/2025

DECRETO Nº 727/2025 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **EDIONE DE MOURA SILVA,** para exercer o cargo em comissão de Chefe I, símbolo DAI–1, lotada na Secretaria Municipal de Relações Institucionais.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:F32FC9AC

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 668/2025

DECRETO Nº 668/2025 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **LUIZ HENRIQUE DE FREITAS,** para exercer o cargo em comissão de Chefe I, símbolo DAI–1, lotado na Secretaria Municipal de Relações Institucionais.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:1092FE55

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 728/2025

DECRETO Nº 728/2025 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **LORRAYNE FRANCIS MARTINS,** para exercer o cargo em comissão de Chefe I, símbolo DAI–1, lotada na Secretaria Municipal de Relações Institucionais.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:4FCDB698

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 669/2025

DECRETO Nº 669/2025 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **WELLITON MENESES DA SILVA,** para exercer o cargo em comissão de Chefe I, símbolo DAI–1, lotado na Secretaria Municipal de Relações Institucionais.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II

e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:9DA5DAFC

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 733/2025

DECRETO Nº 733/2025 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **ALEXANDRE BARBOSA E SILVA,** para exercer o cargo em comissão de Chefe I, símbolo DAI–1, lotado na Secretaria Municipal de Relações Institucionais.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:A3CF3E73

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 716/2025

DECRETO Nº 716/2025 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **DILMA ALVES DOS SANTOS,** para exercer o cargo em comissão de Chefe I, símbolo DAI–1, lotada na Secretaria Municipal de Relações Institucionais.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:EA3E2C99

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 715/2025

DECRETO Nº 715/2025 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **FELIPE FERREIRA DO VALE,** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico I, símbolo AT–1, lotado na Secretaria Municipal de Relações Institucionais.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:5CA18FB9

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 734/2025

DECRETO Nº 734/2025 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73,

inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **JUAN CARLOS DE ABREU GUIMARAES,** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico I, símbolo AT–1, lotado na Secretaria Municipal de Relações Institucionais.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:CD324BD7

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 675/2025

DECRETO Nº 675/2025 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **JACQUIELLY LOPES ROCHA,** para exercer o cargo em comissão de Diretor II, símbolo DAS–5, lotada na Secretaria Municipal de Relações Institucionais.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Condicionar a eficácia da posse ao cumprimento do art. 52 da Lei Orgânica do Município e art. 53, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:70BCDE0A

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 735/2025

DECRETO Nº 735/2025 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **WANDERLEY FERREIRA DE SOUZA,** para exercer o cargo em comissão de Diretor I, símbolo DAS–4, lotado na Secretaria Municipal de Relações Institucionais.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Condicionar a eficácia da posse ao cumprimento do art. 52 da Lei Orgânica do Município e art. 53, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:73B2D95A

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 736/2025

DECRETO Nº 736/2025 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **RAFAEL NASCER BORGES ALVES,** para exercer o cargo em comissão de Diretor II, símbolo DAS–5, lotado na Secretaria Municipal de Relações Institucionais.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Condicionar a eficácia da posse ao cumprimento do art. 52 da Lei Orgânica do Município e art. 53, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:96E07833

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 737/2025

DECRETO Nº 737/2025 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **ANDREIA CRISTINA CRISPIM CUNHA,** para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI–2, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:39BFB7E7

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 717/2025

DECRETO Nº 717/2025 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **GENIVAL MENDONCA DA SILVA,** para exercer o cargo em comissão de Chefe II, símbolo DAI–2, lotado na Secretaria Municipal de Gestão.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:22FC531E

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 718/2025

DECRETO Nº 718/2025 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **MARIA AUXILIADORA DE BRITO,** para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI–2, lotada na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:D2A4AC8C

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 719/2025

DECRETO Nº 719/2025 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **FRANCINETE DA SILVA E SILVA,** para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI–2, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:8C17D1C7

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 720/2025

DECRETO Nº 720/2025 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **MARCELO DOS REIS FILHO,** para exercer o cargo em comissão de Chefe II, símbolo DAI–2, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:81CBCBDC

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 721/2025

DECRETO Nº 721/2025 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **DIOGO ALVES RODRIGUES,** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico I, símbolo AT–1, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:1B80491B

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 722/2025

DECRETO Nº 722/2025 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **IGOR CESAR GONCALVES CAMPOS,** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico I, símbolo AT–1, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:AB6545EB

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 670/2025

DECRETO Nº 670/2025 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **MATEUS HENRIQUE MENDES DOS SANTOS,** para exercer o cargo em comissão de Diretor II, símbolo DAS–5, lotado na Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Condicionar a eficácia da posse ao cumprimento do art. 52 da Lei Orgânica do Município e art. 53, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:8EFCB45E

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 676/2025

DECRETO Nº 676/2025 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **LORRANNY CRISTINA BRITO E SILVA,** para exercer o cargo em comissão de Chefe II, símbolo DAI–2, lotada na Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:C1B65E6F

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 692/2025

DECRETO Nº 692/2025 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **GRACIELY ROSA BALTAZAR,** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico I, símbolo AT–1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:9B5C3E0E

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 677/2025

DECRETO Nº 677/2025 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **ALESSANDRA GONÇALVES TADAO,** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico I, símbolo AT–1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:DF88FFB4

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 725/2025

DECRETO Nº 725/2025 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **LEIA ALVES PINTO,** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico I, símbolo AT–1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:7250D68A

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 724/2025

DECRETO Nº 724/2025 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **MARCIANA DE SOUZA OLIVEIRA SANTOS,** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico I, símbolo AT–1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:32B68989

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 723/2025

DECRETO Nº 723/2025 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **MARIANE DE MELO FARIA,** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico I, símbolo AT–1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:3F7E1AEB

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 680/2025

DECRETO Nº 680/2025 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **DAIANY REZENDE DE SOUZA,** para exercer o cargo em comissão de Chefe I, símbolo DAI–1, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:65780F90

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 679/2025

DECRETO Nº 679/2025 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **WALISSON DOMINGOS DA SILVA,** para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI–2, lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:847445AA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 678/2025

DECRETO Nº 678/2025 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **RODRIGO GOMES MAGALHÃES DA CUNHA,** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico I, símbolo AT–1, lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:90BA04C3

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 671/2025

DECRETO Nº 671/2025 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **ANA PAULA DA FONSECA VIEIRA,** para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI–2, lotada na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:EF82F167

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 762/2025

DECRETO Nº 762/2025 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **GEICE CARDOSO PIRES,** para exercer o cargo em comissão de Chefe II, símbolo DAI–2, lotada na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:EC94FD12

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 763/2025

DECRETO Nº 763/2025 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **EDNALDO DIVINO DE CARVALHO JUNIOR,** para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI–2, lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:1A27BEA1

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 764/2025

DECRETO Nº 764/2025 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **GERALDO DIVINO DA SILVA,** para exercer o cargo em comissão de Chefe I, símbolo DAI–1, lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:FE435338

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 765/2025

DECRETO Nº 765/2025 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inci so VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **EMIVAL CARLOS ALVES,** para exercer o cargo em comissão de Chefe II, símbolo DAI–2, lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:E1A2672E

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 681/2025

DECRETO Nº 681/2025 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **ANDREA LUCIANA DE OLIVEIRA LISITA,** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico I, símbolo AT–1, lotada na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:320CED05

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 766/2025

DECRETO Nº 766/2025 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **DENILVAM MOREIRA DOS SANTOS,** para exercer o cargo em comissão de Chefe II, símbolo DAI–2, lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:92D024D5

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 684/2025

DECRETO Nº 684/2025 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **ALBECIR JUNIOR REGES,** para exercer o cargo em comissão de Chefe II, símbolo DAI–2, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:CEAFDEC0

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 694/2025

DECRETO Nº 694/2025 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **GEZIEL RODRIGUES DA SILVA,** para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI–2, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:619BC047

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 771/2025

DECRETO Nº 771/2025 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **MARTA MARIA DOS SANTOS PIRES,** para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI–2, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:8CFE30F2

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 693/2025

DECRETO Nº 693/2025 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **POLIANA SIMOES DA ROCHA,** para exercer o cargo em comissão de Assessor I, símbolo AI–1, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:9FADB597

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 683/2025

DECRETO Nº 683/2025 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **HUGO LUIZ VIEIRA DE SOUZA MIRANDA ALVES,** para exercer o cargo em comissão de Chefe I, símbolo DAI–1, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:0107AB73

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 682/2025

DECRETO Nº 682/2025 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **YASMIN DO NASCIMENTO VASCO,** para exercer o cargo em comissão de Chefe II, símbolo DAI–2, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:E58D8CF8

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 672/2025

DECRETO Nº 672/2025 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **JEFFERSON ALVES DE MORAIS,** para exercer o cargo em comissão de Chefe II, símbolo DAI–2, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:BF725E42

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 758/2025

DECRETO Nº 758/2025 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **KAREN CRISTINA DOS SANTOS LEITE,** para exercer o cargo em comissão de Chefe II, símbolo DAI–2, lotada na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:EB46A8D5

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 759/2025

DECRETO Nº 759/2025 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **VIVIANE CARDOSO SILVA,** para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI–2, lotada na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:1C6D2AD7

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 760/2025

DECRETO Nº 760/2025 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **EUCLIDES URIAS ALVARENGA JUNIOR,** para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI–2, lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:719EB440

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 761/2025

DECRETO Nº 761/2025 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **FABIANA NUNES SOUZA FAGUNDES,** para exercer o cargo em comissão de Chefe II, símbolo DAI–2, lotada na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:971CA9DB

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 751/2025

DECRETO Nº 751/2025 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **SEULA EUGENIA RIBEIRO DOS SANTOS,** para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI–2, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:D85F2124

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 750/2025

DECRETO Nº 750/2025 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **VANIA BORGES BUENO MENDANHA,** para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI–2, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:BF41FA86

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 011/2025

"DECLARA INEXIGÍVEL A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA DOS PROCESSOS JUDICIAIS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE – TRINDADEPREV, EM PRIMEIRA, SEGUNDA E TERCEIRA INSTÂNCIAS, EM DEFESA DOS INTERESSES DA AUTARQUIA PERANTE AS AÇÕES JUDICIAIS"

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE-GO - TRINDADEPREV,** do Município de Trindade**,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do art. **74, inciso III, alínea "c" da Lei Federal n° 14.133/2021,** e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO, a justificativa apresentada pelo TRINDADEPREV para contratação da empresa **LUIZ GONZAGA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica dos processos judiciais do instituto de previdência dos servidores públicos do Município de Trindade – TRINDADEPREV, em primeira, segunda e terceira instâncias, em defesa dos interesses da autarquia perante as ações judiciais ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE-GO - TRINDADEPREV no planejamento das contratações públicas, em face do Município de Trindade/GO;

CONSIDERANDO, o **art. 74, inciso III e alíneas "c" da Lei Federal n° 14.133/2021** que dispõe o seguinte:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
[...]
III – contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;
[...]
c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

CONSIDERANDO, que a empresa **LUIZ GONZAGA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** apresentou os contratos sob a referida assessoria e consultoria técnica;

CONSIDERANDO, que há comprovação de desempenhos anteriores na área dos serviços contratados, bem como que o preço é compatível com os valores de mercado, conforme contratos / notas fiscais juntadas no procedimento.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa **LUIZ GONZAGA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** prestação de serviços técnicos junto ao **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE-GO - TRINDADEPREV**, contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica dos processos judiciais do instituto de previdência dos servidores públicos do Município de Trindade – TRINDADEPREV, em primeira, segunda e terceira instâncias, em defesa dos interesses da autarquia perante as ações judiciais.

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **LUIZ GONZAGA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **50.235.033/0001-99**, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), perfazendo o valor global de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica dos processos judiciais do instituto de previdência dos servidores públicos do Município de Trindade – TRINDADEPREV, em primeira, segunda e terceira instâncias, em defesa dos interesses da autarquia perante as ações judiciais, não perdendo de vista às normas exaradas pela Lei nº 14.133/2021, com suas posteriores alterações, mormente o **art. 74, inciso III e alíneas "c"**;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Trindade/GO, 04 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

FABRÍCIO ALVES TOMAZ
Presidente Interino do TRINDADEPREV

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:234C04EE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 623/2025

DECRETO Nº 623/2025 DE, 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a revogação dos Decretos Municipais nº 193/19, de 18 de fevereiro de 2019, e 210/19, de 13 de março de 2019."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com o processo administrativo n° 2019001167, com amparo no art. 5°, inciso XXIII, art. 37, art. 170 e art. 182, todos da Constituição Federal, e em especial o art. 7º, inciso IX, art. 49, inciso V e VI e art. 76, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a edição da Lei Municipal n° 425/1988, que doou à empresa LAMIFER – LAMINAÇÃO DE FERROS GOIÁS LTDA, CNPJ n° 25.134.610/0001-09, a área denominada 01, da Quadra 13, situada na Avenida Rui Barbosa, esquina com a Rua Dr. Fábio Ramos e Avenida Tiradentes, no Setor Cristina, com 10.000 (dez mil) metros quadrados, medindo 186,00 metros de frente pela Avenida Rui Barbosa; 7,07 metros de chanfrado; 50,92 metros de frente pela Rua Dr. Fábio Ramos; 5,00 metros de chanfrado; 60,20 metros de frente pela Avenida Tiradentes; e 162,50 metros com a área 02;

Considerando que o Parecer da Procuradoria Geral do Município, de 02.05.2006, que atesta, com relação à eficácia da referida doação, nos termos das condições estabelecidas na Lei Municipal n° 425/1988, foi

emitido em completa dissonância com as informações constantes do Processo Administrativo n° 2.006.002.163, de 10/03/2006, razão pela qual não pode ser utilizado como suporte jurídico para a convalidação da doação através da Lei Municipal n° 425/1988, devendo então ser considerado nulo, conforme orientação da Procuradoria do Município, por meio do parecer jurídico n° 091/2025, de 24 de fevereiro de 2025;

Considerando que após vistoria realizada no local, foi constatado pelo Município que **não foram cumpridas as exigências pela Lei Municipal n° 425/1988, Decreto n° 193/19, de 18 de fevereiro de 2019, e Decreto n° 210/19, de 13 de março de 2019,** através do parecer fiscal contido nos autos administrativos, concluindo pela inobservância das determinações estabelecidas;

Considerando que na respectiva Lei de Doação foi consignado o prazo de cumprimento dos encargos e a cláusula de reversão para o caso de descumprimento;

Considerando que o município tomou conhecimento do descumprimento dos encargos consignados na Lei Doação n° 425/1988, após a vistoria a realização de vistoria no local, dia 05 de fevereiro de 2025;

Considerando que o Município deve pautar pelos princípios norteadores da administração pública contidos no artigo 37 da Constituição Federal, em especial, o Princípio da Legalidade, significa que Administração Pública deve, em toda a sua atividade, estar presa aos mandamentos da lei, deles não se podendo afastar, sob pena de invalidade do ato e responsabilidade de seu autor. Assim, qualquer ação da administração pública sem o correspondente calço legal, ou que exceda o âmbito demarcado pela lei, é injurídica e expõe-se à anulação, o que significa que ela só pode fazer o que a lei autoriza e, ainda assim, quando e como autoriza. Este princípio orientou o constituinte federal na elaboração do inciso II do art. 5º da Constituição da República, que estatui: "*ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude da lei"*;

Considerando que o artigo 53 da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, a legislação que regula a matéria, a doutrina e a jurisprudência determinam que a administração pública poderá revogar seus atos **por motivo de conveniência ou oportunidade**;

Considerando os termos do Parecer Jurídico n° 091/2025 exarado aos autos n° 2019001167, por este ato;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 210/19, de 13 de março de 2019, bem como determino à Procuradoria do Município a promoção das medidas administrativas e/ou judiciais visando a reversão da doação do lote de terras denominado como área 01, da Quadra 13, situada na Avenida Rui Barbosa, esquina com a Rua Dr. Fábio Ramos e Avenida Tiradentes, no Setor Cristina, com 10.000 (dez mil) metros quadrados, medindo 186,00 metros de frente pela Avenida Rui Barbosa; 7,07 metros de chanfrado; 50,92 metros de frente pela Rua Dr. Fábio Ramos; 5,00 metros de chanfrado; 60,20 metros de frente pela Avenida Tiradentes; e 162,50 metros confrontando com área remanescente, ou seja área 02, conforme escritura pública de doação n° 15.891, lavrada perante o Cartório de Registro de Imóveis de Trindade, para o patrimônio do Município e integrar novos projetos de incentivos à industrialização e geração de empregos no Município de Trindade.

Art. 2º A retomada do imóvel não dá o direito a qualquer indenização ou retenção de eventuais benfeitorias realizadas, as quais ficam revertidas ao pleno domínio do Município, devendo o donatário desocupar o respectivo imóvel imediatamente e promover às suas expensas a averbação da reversão no Cartório de Registro de Imóveis, caso tenha sido levada a efeito a escrituração dos bens e o registro no Cartório competente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

JOSÉ MARIA OLIVEIRA VIEIRA
-Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Serviços-
Interino

TAYNÁ BARBOSA GALINDO
-Secretária M. de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária-
Interina

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:B44B6190

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 749/2025

DECRETO Nº 749/2025 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **ALICE LINA BUENO PEREIRA,** para exercer o cargo em comissão de Chefe II, símbolo DAI–2, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:D2983F1D

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 748/2025

DECRETO Nº 748/2025 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **ANA PAULA FERREIRA DE AGUIAR,** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico II, símbolo AT–2, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:CB0A575B

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 747/2025

DECRETO Nº 747/2025 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **ANNA LARISSA DE MOURA SOARES,** para exercer o cargo em comissão de Chefe II, símbolo DAI–2, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:6F0DB004

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 746/2025

DECRETO Nº 746/2025 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **CLALDETE ROSA DA SILVA,** para exercer o cargo em comissão de Chefe I, símbolo DAI–1, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:7BB372B3

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 689/2025

DECRETO Nº 689/2025 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **FLAVIA LEMES DE ALMEIDA SILVA,** para exercer o cargo em comissão de Chefe II, símbolo DAI–2, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:8B6259D4

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 745/2025

DECRETO Nº 745/2025 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **MARIA DE LOURDES BARBOSA SANTANA,** para exercer o cargo em comissão de Chefe II, símbolo DAI–2, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:9EAEEF51

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 744/2025

DECRETO Nº 744/2025 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **ROSIMEIRE SILVA SOUZA RODRIGUES,** para exercer o cargo em comissão de Chefe II, símbolo DAI–2, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:086786AD

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 690/2025

DECRETO Nº 690/2025 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **TATIANA AGUIAR SALES,** para exercer o cargo em comissão de Chefe II, símbolo DAI–2, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:67F3BD21

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 691/2025

DECRETO Nº 691/2025 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **LEOFONSO TEIXEIRA RAMOS JUNIOR,** para exercer o cargo em comissão de Diretor II, símbolo DAS–5, lotado na Secretaria Municipal de Relações Institucionais.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Condicionar a eficácia da posse ao cumprimento do art. 52 da Lei Orgânica do Município e art. 53, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:ADA2211D

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 673/2025

DECRETO Nº 673/2025 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **JULIANA MARTINS RAMOS,** para exercer o cargo em comissão de Chefe I, símbolo DAI–1, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:BEFBC87D

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 770/2025

DECRETO Nº 770/2025 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **MAGDA DE JESUS DA COSTA,** para exercer o cargo em comissão de Chefe I, símbolo DAI–1, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:BAC2A805

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 685/2025

DECRETO Nº 685/2025 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **BEATRIZ ALVES DA SILVA,** para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI–2, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:94BC5FAE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 695/2025

DECRETO Nº 695/2025 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73,

inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **EDNA NASCIMENTO DE SOUZA,** para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI–2, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:173F80E4

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 674/2025

DECRETO Nº 674/2025 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **GEOVANNA LYSSA SOUZA MARINHO,** para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI–2, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:0AAE1C43

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 769/2025

DECRETO Nº 769/2025 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **IRENI ALVES COSTA,** para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI–2, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:6621C75F

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 768/2025

DECRETO Nº 768/2025 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **IVONETE FERREIRA DA SILVA,** para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI–2, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:CF466559

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 696/2025

DECRETO Nº 696/2025 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **JOANA D'ARC ALVES DA COSTA,** para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI–2, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:B18CEFA4

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 767/2025

DECRETO Nº 767/2025 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **JURANI RODRIGUES DOS SANTOS,** para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI–2, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:28DADB26

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 757/2025

DECRETO Nº 757/2025 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **LUCIENE DE CASTRO PIRES,** para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI–2, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:FEAF8C67

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 756/2025

DECRETO Nº 756/2025 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **LUCIVANIA DOURADO DOS SANTOS,** para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI–2, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:A482E6D0

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 686/2025

DECRETO Nº 686/2025 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **MARIA JOANA DA SILVA,** para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI–2, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:1B0D4EB2

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 755/2025

DECRETO Nº 755/2025 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **MARIA SANTANA OLIVEIRA,** para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI–2, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:327514CB

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 687/2025

DECRETO Nº 687/2025 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **MARIETA FERREIRA DA SILVA,** para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI–2, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:FE17E65B

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 688/2025

DECRETO Nº 688/2025 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **MARLY FERREIRA DA SILVA SOUZA,** para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI–2, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:41EEAB32

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 754/2025

DECRETO Nº 754/2025 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **MICHELE APARECIDA DA SILVA,** para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI–2, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:8BB73B4C

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 753/2025

DECRETO Nº 753/2025 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **NILVA ROSA DE SOUSA,** para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI–2, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:B40C8514

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 752/2025

DECRETO Nº 752/2025 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **ROSALINA RAMOS DA SILVA NUNES,** para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI–2, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:FD85F07A

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 738/2025

DECRETO Nº 738/2025 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **LUCELIA PEREIRA SOUZA,** para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI–2, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:E6B87D48

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 741/2025

DECRETO Nº 741/2025 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **ROSIMEIRE DE LIMA,** para exercer o cargo em comissão de Diretor II, símbolo DAS–5, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Condicionar a eficácia da posse ao cumprimento do art. 52 da Lei Orgânica do Município e art. 53, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:E00B602C

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 742/2025

DECRETO Nº 742/2025 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **WELLYNGTON JUSTINO DA SILVA CAVALCANTE,** para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI–2, lotado na Secretaria Municipal de Relações Institucionais.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:E41CC5FF

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 740/2025

DECRETO Nº 740/2025 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **SANDRA DE OLIVEIRA,** para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI–2, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:74EB2806

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 739/2025

DECRETO Nº 739/2025 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **MARIA DE JESUS DA SILVA CAVALCANTE,** para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI–2, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:C076733F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 014/2025

"DECLARA INEXIGÍVEL A CONTRATAÇÃO DO ESCRITÓRIO ROCHA – SOCIEDADE DE ADVOGADOS PARA PRESTAR ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE-GO."

O **GESTOR DO PODER EXECUTIVO** do Município de Trindade**,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do o art. 74, inciso III, da Lei Federal n° 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO, a justificativa apresentada pelo agente de compras para **Contratação da empresa ROCHA – SOCIEDADE DE ADVOGADOS,** para a prestação de serviços de assessoria e consultoria.

CONSIDERANDO, o art.74, inciso III da Lei n° 14.133/2021 que dispõe o seguinte:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
[...]
III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: (grife-se)."

CONSIDERANDO, que há comprovação de desempenhos anteriores na área dos serviços contratados, bem como que o preço é compatível com os valores de mercado, conforme contratos / notas fiscais juntadas no procedimento.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica declarado a inexigibilidade de licitação para Contratação da empresa **ROCHA – SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, para a prestação de serviços de assessoria e consultoria.
Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **ROCHA – SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.707.771/0001-16, no valor global de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, para Contratação da **ROCHA – SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, para a prestação de serviços de assessoria e consultoria, não perdendo de vista às normas exaradas pela Lei nº. 14.133/2021, com suas posteriores alterações, mormente o art. 74, inciso III.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Trindade, 28 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Gestor do Poder Executivo
Trindade/GO

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:FB2B9C72

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 697/2025

DECRETO Nº 697/2025 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **VILMA ROSA DE SOUZA DO ROSARIO,** para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI–2, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:AC90B3DC

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 700/2025.

DECRETO Nº 700/2025. DE, 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre atos de pessoal e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera **BLEINO AZEVEDO MONTEIRO**, cargo em comissão de Chefe II, símbolo DAI-2, lotado no Procon Trindade – Instituto Municipal de Proteção Defesa do Consumidor, a partir de 03/03/2025.

Art. 2º Nomeia **BLEINO AZEVEDO MONTEIRO**, no cargo em comissão de Chefe I, símbolo DAI-1, no Procon Trindade – Instituto Municipal de Proteção Defesa do Consumidor, a partir de 04/03/2025.

Art. 3º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:B9BED2BB

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 169/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 169/2025 – CASA CIVIL DE, 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, e nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 5768/2025, por este ato,

RESOLVE:

I - Concede ao servidor **Sr FERNANDO ALVES DOS SANTOS NETO,** Auxiliar de Limpeza e Conservação, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 15 (quinze) dias a partir de 29.01.2025

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, TRINDADE - GO., aos 26 (vinte e seis) dias de fevereiro de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
-Secretário Municipal de Saúde-
Interino

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:0413DF77

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 168/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 168/2025 – CASA CIVIL DE, 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, e nos termos do art. 171, parágrafo único, da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 6190/2025, por este ato,
RESOLVE:

I - Concede à servidora **Sra JENNER REGINA VAZ,** Assessor II, símbolo AI-2 lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 10 (dez) dias a partir de 12.02.2025.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, TRINDADE - GO., aos 26 (vinte e seis) dias de fevereiro de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
-Secretário Municipal de Saúde-
Interino

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:DC79E9BD

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 166/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 166/2025 – CASA CIVIL DE, 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, e nos termos do art. 171, parágrafo único, da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 6190/2025, por este ato,
RESOLVE:

I - Concede à servidora **Sra IVONE MARQUES DE OLIVEIRA BARRA,** Assessor II, símbolo AI-2 lotada na Secretaria Municipal de Gestão, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 15 (quinze) dias a partir de 14.02.2025.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, TRINDADE - GO., aos 26 (vinte e seis) dias de fevereiro de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:E119CD71

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 150/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 150/2025 – CASA CIVIL DE, 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, e nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 4112/2025, por este ato,

RESOLVE:

I - Concede à servidora **Sra MARIA APARECIDA ALVES COSTA,** Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 04 (quatro) dias sendo 03 (três) dias a partir de 13.01.2025 e 01 (um) dia a partir de 21.01.2025

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, TRINDADE - GO., aos 17 (dezessete) dias de fevereiro de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
-Secretário Municipal de Saúde-
Interino

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:1C705B1A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 149/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 149/2025 – CASA CIVIL DE, 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, e nos termos do art. 171, parágrafo único, da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 3010/2025, por este ato,
RESOLVE:

I - Concede à servidora **Sra THAYNARA ALVES MIRANDA FERREIRA,** Assessor II, símbolo AI-2 lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 05 (cinco) dias a partir de 20.01.2025.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, TRINDADE - GO., aos 17 (dezessete) dias de fevereiro de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

GABRIELA ALVES DE ASSIS AGUIAR
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:27269448

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 164/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 164/2025 – CASA CIVIL DE, 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, e termos do artigo 175 e seu § 1º da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº6033/2025, por este ato,

RESOLVE:

I - Concede à servidora **LIDIAINE ALVES DE JESUS MANSO,** cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI-2 lotada na Secretaria Municipal da Segurança Pública, uma licença maternidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 08.02.2025

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, TRINDADE - GO., aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

JULIANO DOS REIS
Secretário Municipal de Segurança Pública
(Interino)

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:16B328D6

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 148/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 148/2025 – CASA CIVIL DE, 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, e nos termos do art. 171, parágrafo único, da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 5138/2025, por este ato,
RESOLVE:

I - Concede à servidora **Sra STELLA TAVARES TOBIAS,** Assessor I, símbolo AI-1 lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 14 (quatorze) dias a partir de 31.01.2025.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, TRINDADE - GO., aos 17 (dezessete) dias de fevereiro de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

GABRIELA ALVES DE ASSIS AGUIAR
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:2B9723BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 043/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 043/2025 – CONTRATAÇÃO DIRETA
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, §3º, DA LEI Nº 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Trindade**,** inscrita no CNPJ/MF nº 01.217.538/0001-15, **torna público que realizará Dispensa de Licitação, nos termos descritos no inciso II e §3º do artigo nº 75.,, da Lei 14.133/2021**, e as exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa de Licitação, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, **objetivando obter propostas adicionais de eventuais interessados**

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	**05/03/2025 A 07/03/2025**
JULGAMENTO	**Menor de Preço por item**
LOCAL PARA ENTREGA DA PROPOSTA	**Departamento de Compras no Centro Administrativo Prefeito Pedro Pereira da Silva nº 420 Jardim Salvador – Trindade/GO, no horário das 08h00min às 12h00min e de 13h30min às 17h00min ou pelo endereço eletrônico abaixo.**
ENDEREÇO ELETRÔNICO	**compras.executivo@trindade.go.gov.br No horário comercial das 08h00min às 17h00min.**

DO OBJETO
Constitui como objeto deste Aviso de Dispensa de Licitação, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO E SEGURANÇA E MÃO DE OBRA. PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, conforme descrito no ANEXO I - Termo de Referência**.

DO PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO

A presente Dispensa de Licitação ficará ABERTA PELO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e as referidas propostas deverão ser entregues no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Trindade/Goiás, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h30min às 17h00miin, ou enviado pelo e-mail:compras.executivo@trindade.go.gov.br até a data limite, com a seguinte identificação: Proposta referente a **Dispensa de Licitação nº 043/2025.**

A proposta deverá ser apresentada conforme o modelo constante no ANEXO II.
DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

As interessadas deverão comprovar que atendem os requisitos de habilitação sendo:
a) Contrato Social / Requerimento de Empresário Individual, ou Certificado de Condição de Microempreendedor Individual;
b) Cadastro no CNPJ;
c) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e divida ativa da união;
d) Certidão negativa Estadual;
e) Certidão negativa Municipal;
f) Certidão negativa Trabalhista;
g) Certidão Negativa de Regularidade com o FGTS (CRF);
h) **Declaração de Atendimento ao Disposto no Artigo 7º, inciso XXXIII da CF;**
i) Atestado de Capacidade Técnica expedido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que ateste que a empresa fornecedora já executou entregas eficientes;
j) Alvará de Vigilância Sanitária;

DISPOSIÇÕES GERAIS:
Constiui como parte integrante deste Aviso de Dispensa de Licitação:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO.
ANEXO IV - Declaração de atendimento ao disposto no Art. 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo IV.

Trindade-GO, 28 de fevereiro de 2025.

WELITON FERNANDO DE OLIVEIRA
Diretor Executivo II
Setor De Compras

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:8994B379

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 060/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 060/2025 – CONTRATAÇÃO DIRETA
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, §3º, DA LEI Nº 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Trindade**,** inscrita no CNPJ/MF nº 11.329.685/0001-30, **torna público que realizará Dispensa de Licitação, nos termos descritos no inciso II e §3º do artigo nº 75.,, da Lei 14.133/2021**, e as exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa de Licitação, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, **objetivando obter propostas adicionais de eventuais interessados.**

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	**05/03/2025 A 07/03/2025**
JULGAMENTO	**Menor de Preço por item**
LOCAL PARA ENTREGA DA PROPOSTA	**Departamento de Compras no Centro Administrativo Prefeito Pedro Pereira da Silva nº 420 Jardim Salvador – Trindade/GO, no horário das 08h00min às 12h00min e de 13h30min às 17h00min ou pelo endereço eletrônico abaixo.**
ENDEREÇO ELETRÔNICO	**compras.executivo@trindade.go.gov.br No horário comercial das 08h00min às 17h00min.**

DO OBJETO

Constitui como objeto deste Aviso de Dispensa de Licitação**, CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES (NOVOS) PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE ESPECIALIZADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme descrito no ANEXO I - Termo de Referência**.

DO PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO

A presente Dispensa de Licitação ficará ABERTA PELO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e as referidas propostas deverão ser entregues no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Trindade/Goiás, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h30min às 17h00miin, ou enviado pelo e-mail:compras.executivo@trindade.go.gov.br até a data limite, com a seguinte identificação: Proposta referente a **Dispensa de Licitação nº 060/2025.**

A proposta deverá ser apresentada conforme o modelo constante no ANEXO II.

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

As interessadas deverão comprovar que atendem os requisitos de habilitação sendo:
a) Contrato Social / Requerimento de Empresário Individual, ou Certificado de Condição de Microempreendedor Individual;
b) Cadastro no CNPJ;
c) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e divida ativa da união;
d) Certidão negativa Estadual;
e) Certidão negativa Municipal;
f) Certidão negativa Trabalhista;
g) Certidão Negativa de Regularidade com o FGTS (CRF);
h) **Declaração de Atendimento ao Disposto no Artigo 7º, inciso XXXIII da CF;**
i) Atestado de Capacidade Técnica expedido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que ateste que a empresa fornecedora já executou entregas eficientes;
j) Alvará de Vigilância Sanitária;

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Constiui como parte integrante deste Aviso de Dispensa de Licitação:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO.
ANEXO IV - Declaração de atendimento ao disposto no Art. 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo IV.

Trindade-GO, 28 de fevereiro de 2025.

WELITON FERNANDO DE OLIVEIRA
Diretor Executivo II
Setor de Compras

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:0BBC9F2D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO URUANA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N.° 002/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N.° 002/2025

O Município de Uruana/Secretaria Municipal de Saúde, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar à abertura do Edital de Pregão Eletrônico - SRP n.º 002/2025, a realizar-se no **dia 18 de março de 2025,** a partir das **09:00 horas**, local; sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Nacional de Compras - BNC", na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço, objetivando à aquisição parcelada de material medico hospitalar conforme Plano de Trabalho n.º 202200010003928, de acordo com as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Uruana. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, pelo telefone (062) 3344-1185, no horário de expediente e/ou pelo site: http://www.uruana.go.gov.br.

Uruana - GO, 28 de fevereiro de 2025.

MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA
Pregoeira Oficial/Agente de Contratação

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:FD035CBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N.° 003/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N.° 003/2025

O Município de Uruana/Secretaria Municipal de Saúde, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar à abertura do Edital de Pregão Eletrônico - SRP n.º 003/2025, a realizar-se no **dia 18 de março de 2025,** a partir das **14:00 horas**, local; sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Nacional de Compras - BNC", na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço, objetivando à aquisição parcelada de medicamento conforme Plano de Trabalho n.º 2022000100044044, de acordo com as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Uruana. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, pelo telefone (062) 3344-1185, no horário de expediente e/ou pelo site: http://www.uruana.go.gov.br.

Uruana - GO, 28 de fevereiro de 2025.

MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA
Pregoeira Oficial/Agente de Contratação

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:19A5471F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO N.° 007/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL –
REGISTRO DE PREÇO N.° 007/2025

A Prefeitura Municipal de Uruana/Fundo Municipal de Saúde, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **19 de março de 2025,** a partir das **09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preço, para eventual contratação parcelada de exames de Imagem, conforme Plano de Trabalho n.º 202400010013958, para atender o Fundo Municipal de Saúde de Uruana conforme condições estabelecidas no Edital. Maiores informações poderão ser retirados na Secretaria Municipal de Administração, situado na Praça João Rocha Borges, S/n.°, Setor Centro, Uruana – GO., fone (0xx62) 3344-1185, no horário de expediente e/ou pelo site: www.uruana.go.gov.br.

Uruana - GO, 28 de fevereiro de 2025

MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA
Pregoeira Oficial/Agente de Contratação

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:548D38FE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ESTADO DE GOIÁS – PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 004/2025

Estado de Goiás – Prefeitura Municipal de Uruana
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 004/2025
A Prefeitura Municipal de Uruana/Secretaria Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados, licitação objetivando a aquisição de equipamento permanente conforme Proposta n.º 11163358000124001, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Uruana - GO. DATA DE ABERTURA: **19 de março de 2025, horário: 14h00min**; Sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Nacional de Compras - BNC". Maiores informações poderão ser retiradas na Secretaria Municipal de Administração, situado na Praça João Rocha Borges, S/n.°, Setor Centro, Uruana – GO., fone (0xx62) 3344-1185, no horário de

expediente e/ou pelo site: www.uruana.go.gov.br. Uruana - GO, 28 de fevereiro de 2025.

MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA
(Pregoeira Oficial).

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:CDAFBA85

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO N.° 008/2025

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO N.° 008/2025

A Prefeitura Municipal de Uruana, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 20 de março de 2025**, a partir das **09h00min**, na sede da Prefeitura Municipal, licitação modalidade Pregão Presencial – Registro de Preço, tipo menor preço por item, com vistas à eventual aquisição parcelada de materiais gráficos e de comunicação visual para atender as demandas do Município de Uruana, conforme condições estabelecidas no Edital. O Edital e maiores informações poderão ser retirados na Secretaria Municipal de Administração, situado na Praça João Rocha Borges, S/n.°, Setor Centro, Uruana – GO., fone (0xx62) 3344-1185, no horário de expediente e/ou pelo site: www.uruana.go.gov.br.

Uruana - GO, 28 de fevereiro de 2025

MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA
Pregoeira Oficial/Agente de Contratação

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:9F80D8E4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO - PRIMEIRA ANÁLISE - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13502/2025

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro do ano de 2025, às 08horas, reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO, os membros da Comissão de Credenciamento/Contratação, devidamente designados pela Portaria nº 006/2025, com a finalidade de analisar a documentação apresentada pelos interessados no processo de credenciamento, conforme Edital nº 001/2025 sendo o objeto Credenciamento paralelo e não excludente, em caráter complementar, de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação de serviços de saúde na Atenção Básica e na Média e Alta Complexidade, visando suprir demandas complementares da Rede Municipal do Sistema Único de Saúde (SUS) de Alexânia/GO. Os serviços serão executados nas seguintes unidades municipais de saúde: Unidades Básicas de Saúde (UBSs); Centro de Saúde JK (CSJK); Centro de Atenção Psicossocial (CAPS); Hospital Municipal de Alexânia (HMA); Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU). A contratação será realizada com base nos Incentivos Financeiros Federais, Estaduais e Municipais, respeitando a legislação vigente e garantindo transparência, impessoalidade e economicidade, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, na Lei nº 8.080/1990 e na Instrução Normativa nº 10/2024 do TCMGO.

1. ANÁLISE E JULGAMENTO

A Comissão procedeu à análise da documentação apresentada pelos proponentes, verificando o cumprimento das exigências estabelecidas no edital. A documentação foi analisada sob os seguintes critérios:
Regularidade fiscal e trabalhista;
Qualificação técnica;
Atendimento aos requisitos exigidos pelo edital;
Cumprimento das diretrizes estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.

2. PROPONENTES HABILITADOS
Após a análise documental, a Comissão deliberou pela habilitação dos seguintes proponentes:

Nº	PROTOCOLO	NOME	CPF/CNPJ	CATEGORIA	SITUAÇÃO
	15963	ADVF Serv. Médicos Anestesiologico Ltda	40.172.136/0001-01	Anestesiologista	HABILITADA
	15353	Ana Clara Barroso dos Santos	705.487.281-94	Artesanato - CAPS	HABILITADA
	15793	Andrea de Souza Lago	005.647.841-09	Artesanato - CAPS	HABILITADA
	15675	Eliana Alves Rabelo Barbosa	291.100.841-34	Artesanato - CAPS	HABILITADA
	15939	Gizele Pereira de Moraes	028.555.871-40	Artesanato - CAPS	HABILITADA
	15613	Thais de Carvalho Ferraz	718.511.091-29	Artesanato - CAPS	HABILITADA
	15707	Aerica Barbosa de Souza	698.477.201-00	Assistência Social na Atenção Básica	HABILITADA
	15502	Dara Lorrany Rabelo Souza	708.520.841-45	Assistência Social na Atenção Básica	HABILITADA
	15401	Kelven Rodrigues de Souza	031.646.091-59	Assistência Social na Atenção Básica	HABILITADA
	15504	Kézia de Aragão Siqueira	039.438.081-90	Assistência Social na Atenção Básica	HABILITADA
	15319	Maria Naiara da Rocha Costa	044.330.061-57	Assistência Social na Atenção Básica	HABILITADA
	15536	Nilcemaria da Silva	423.800.301-20	Assistência Social na Atenção Básica	HABILITADA
	15427	Regina de Carvalho Macedo Rabelo	611.597.191-87	Assistência Social na Atenção Básica	HABILITADA
	15417	Rosimeire Coelho de Araújo Andrade	007.266.651-00	Assistência Social na Atenção Básica	HABILITADA
	15861	Suzana Maria Pesqueiro de Medeiros	253.021.528-60	Assistência Social na Atenção Básica	HABILITADA
	15479	Vania Marques da Silva Amorim	869.028.491-53	Assistência Social na Atenção Básica	HABILITADA
	15480	Vania Marques da Silva Amorim	869.028.491-53	Assistente Social - CAPS	HABILITADA
	15532	Hilton Alves de Souza	061.233.591-22	Auditor em Enfermagem	HABILITADA
	15802	Rafhael dos Santos Fernandes Ananias	049.999.951-74	Auditor em Enfermagem	HABILITADA
	15876	Consultório Médico LMO	26.737.751/0001-89	Auditoria Médica	HABILITADA
	15862	Alaiane de Souza Moreira de Lima	724.804.241-20	Auxiliar de Saúde Bucal	HABILITADA
	15602	Bruno Faria dos Santos	096.806.761-10	Auxiliar de Saúde Bucal	HABILITADA
	15247	Dayanne da Silva Oliveira	022.242.001-45	Auxiliar de Saúde Bucal	HABILITADA
	15473	Helen Rayane dos Santos	049.345.741-07	Auxiliar de Saúde Bucal	HABILITADA
	15202	Isabela Cristina Menezes de Lima	084.735.371-06	Auxiliar de Saúde Bucal	HABILITADA
	15688	Jennifer Gabrielle Sales da Silva	047.046.031-80	Auxiliar de Saúde Bucal	HABILITADA
	15580	Katia Camargo Lobo	389.651.941-72	Auxiliar de Saúde Bucal	HABILITADA
	15383	Selma Alves Rabelo	766.296.511-20	Auxiliar de Saúde Bucal	HABILITADA

	15566	Thais Gomes Abreu	064.307.851-73	Auxiliar de Saúde Bucal	HABILITADA
	16170	Medfroio Health Care Serviços de Saúde Ltda	35.371.258/0001-89	Cardiologia	HABILITADA
	15674	Jose Maria Alves Serviços Médicos	28.359.408/0001-79	Cirurgia Geral	HABILITADA
	15717	Jose Rodrigues Ferreira Serviços Médico LTDA	58.942.804/0001-90	Cirurgia Geral	HABILITADA
	15641	Daniel Dourado Boaventura Medicina	41.810.266/0001-87	Clinica Geral - SAD	HABILITADA
	15806	DMC Medical LTDA	49.022.085/0001-06	Clinica Geral - SAD	HABILITADA
	15628	Clinica F. G. da Família Ltda	01.586.500/0001-10	Clínica Geral - SAD	HABILITADA
	15846	Fernando Brito de Mesquita Leite Médico	34.428.687/0001-82	Clínica Geral - SAD	HABILITADA
	15424	R. P. Carvalho Médico Ltda	45.314.244/0001-87	Clínica Geral - SAD	HABILITADA
	15630	Sandra Regina Augusto	865.468.991-91	Clínica Geral - SAD	HABILITADA
	15236	Bruno Schettini de Sá	076.536.687-52	Clínica Geral - SAD	HABILITADA
	15910	Multsaude Serviços Médicos Ltda	31.741.847/0001-50	Clinica Geral - SAMU	HABILITADA
	15568	Bom Sucesso Tratamentos Médicos LTDA	15.520.070/0001-48	Clínica Geral - SAMU	HABILITADA
	15234	Bruno Schettini de Sá	076.536.687-52	Clínica Geral - SAMU	HABILITADA
	15951	Clínica Marreiros LTDA	47.657.239/0001-00	Clínica Geral - SAMU	HABILITADA
	15875	Consultório Médico LMO	26.737.751/0001-89	Clínica Geral - SAMU	HABILITADA
	15643	Daniel Dourado Boaventura Medicina	41.810.266/0001-87	Clínica Geral - SAMU	HABILITADA
	16009	MGS Serviços Médicos Santos Saúde LTDA	50.490.483/0001-28	Clínica Geral - SAMU	HABILITADA
	15923	Promedic Plantões Médicos Ltda	33.446.993/0001-89	Clínica Geral - SAMU	HABILITADA
	15873	RM Nicolau Serviços Médicos Ltda	45.520.349/0001-92	Clínica Geral - SAMU	HABILITADA
	15692	Helena Beatriz Gonçalves Porto	027.264.081-11	Clínica Geral Hospitalar	HABILITADA
	16007	MGS Serviços Médicos Santos Saúde LTDA	50.490.483/0001-28	Clínica Geral Hospitalar	HABILITADA
	15956	Carlos Henrique Cavati Coelho	024.820.231-65	Clinica Geral Hospitalar	HABILITADA
	15731	Clinica Marreiros Ltda	47.657.239/0001/00	Clinica Geral Hospitalar	HABILITADA
	15516	Fernanda Alves Ferolla	036.819.811-16	Clinica Geral Hospitalar	HABILITADA
	15704	Isabella Pereira de Castro	700.645.351-85	Clinica Geral Hospitalar	HABILITADA
	15962	Arcanjo Miguel Serviços Médicos Ltda	37.580.258/0001-14	Clínica Geral Hospitalar	HABILITADA
	16235	Bruno Schettini de Sá	076.536.687-52	Clínica Geral Hospitalar	HABILITADA
	15646	California Serviços Médicos Hospitalares LTDA	52.004.198/000194	Clínica Geral Hospitalar	HABILITADA
	15798	Carlos e Maria Serviços Médicos Ltda	53.379.213/0001-32	Clínica Geral Hospitalar	HABILITADA
	15638	Diego Rodovalho Guimarães Serviços Médicos	32.656.841/0001-48	Clínica Geral Hospitalar	HABILITADA
	15805	DMC Medical LTDA	49.022.085/0001-06	Clínica Geral Hospitalar	HABILITADA
	15976	Felype D C Lima Serviços Médicos	44.678.341/0001-96	Clínica Geral Hospitalar	HABILITADA
	15673	Jose Maria Alves Serviços Médicos	28.359.408/0001-79	Clínica Geral Hospitalar	HABILITADA
	15849	Luana Fernandes Serviços Médicos Ltda	57.237.247/0001-43	Clínica Geral Hospitalar	HABILITADA
	15810	Murillo Waldo Silva Fleury	013.862.891-24	Clínica Geral Hospitalar	HABILITADA
	15877	Consultório Médico LMO	26.737.751/0001-89	Clínica Geral Hospitalar	HABILITADA
	15645	Daniel Dourado Boaventura Medicina	41.810.266/0001-87	Clínica Geral Hospitalar	HABILITADA
	15883	FB Policeno Serviços Médicos Ltda	53.267.566/0001-40	Clínica Geral Hospitalar	HABILITADA
	15797	Jose Rodrigues Ferreira Serviços Médico LTDA	58.942.804/0001-90	Clínica Geral Hospitalar	HABILITADA
	15994	Medicina Integrativa Inovadora Ltda	47.233.073/0001-97	Clínica Geral Hospitalar	HABILITADA
	15909	Multssaude Serviços Médicos Ltda	31.741.847/0001-50	Clínica Geral Hospitalar	HABILITADA
	15874	RM Nicolau Serviços Médicos Ltda	45.520.349/0001-92	Clínica Geral Hospitalar	HABILITADA
	15858	Pedro Henrique Freire Ribeiro Ribeiro	045.897.021-26	Condutor de Veículo de Urgência	HABILITADA
	15469	Adriano Jesus da Paixão	054.218.571-74	Condutor de Veículo de Urgência	HABILITADA
	15438	Daniel Alves Rabelo	933.105.101-82	Condutor de Veículo de Urgência	HABILITADA
	15872	Davi Gabriel Soares de Moura	088.467.611-03	Condutor de Veículo de Urgência	HABILITADA
	15982	Dhiego Ferreira Silva Abrantes	022.166.011-95	Condutor de Veículo de Urgência	HABILITADA
	15894	Elvys Cleber Araújo de Assis	622.208.882-15	Condutor de Veículo de Urgência	HABILITADA
	15392	Emanuell de Sousa dos Santos	55.142.687/0001-91	Condutor de Veículo de Urgência	HABILITADA
	15318	Fernando Ferreira da Silva	019.288.271-60	Condutor de Veículo de Urgência	HABILITADA
	15869	Ivanilton Lopes de Oliveira	371.871.201-68	Condutor de Veículo de Urgência	HABILITADA
	15415	Jose Pereira Messias	077.255.911-02	Condutor de Veículo de Urgência	HABILITADA
	15906	Pedro Paulo Silva Dutra	045.863.841-23	Condutor de Veículo de Urgência	HABILITADA
	15603	Reginaldo Gomes de Oliveira Junior	708.968.461-05	Condutor de Veículo de Urgência	HABILITADA
	15868	Walter Firmino da Silva Neto	054.775.241-54	Condutor de Veículo de Urgência	HABILITADA
	15979	Ydan Alves da Silva	954.689.861-91	Condutor de Veículo de Urgência	HABILITADA
	15422	Jean da Silva Vasques	100.172.301-52	Condutor de Veículo de Urgência	HABILITADA
	15467	Valdisson Pereira da Silva	012.608.331-27	Condutor de Veículo de Urgência	HABILITADA
	15991	Renan Gomes de Sousa	015.367.001-00	Condutor de Veículo de Urgência	HABILITADA
	16008	Antônio Liberato de Azevedo Júnior	039.396.711-50	Condutor de Veículo de Urgência	HABILITADA
	15807	Gabriel Augusto Alves dos Santos	706.818.401-45	Condutor de Veículo de Urgência	HABILITADA
	15333	Elionai Alves de Souza	911.255.371-91	Condutor de Veículo de Urgência	HABILITADA
	15389	Fabiano Afonso da Costa	792.682.691-04	Condutor de Veículo de Urgência	HABILITADA
	15667	Gleydson Menezes Alves	012.952.321-62	Condutor de Veículo de Urgência	HABILITADA
	15791	Gustavo Oliveira Abrantes	038.486.381-77	Condutor de Veículo de Urgência	HABILITADA
	15257	Jean Carlos da Silva Freire	063.943.481-98	Condutor de Veículo de Urgência	HABILITADA
	15575	João Henrique Francisco Araújo	068.791.251-23	Condutor de Veículo de Urgência	HABILITADA
	15618	Josiel Texeira de Sousa	055.828.673-92	Condutor de Veículo de Urgência	HABILITADA
	15612	Kallen Gabriel do Valle de Paiva Coutinho	083.880.041-66	Condutor de Veículo de Urgência	HABILITADA
	15666	Kerven Robert Ferreira de Castro	049.496.981-41	Condutor de Veículo de Urgência	HABILITADA
	15616	Leonardo Augusto Peres Madureira	943.717.091-68	Condutor de Veículo de Urgência	HABILITADA
	15494	Linelson Costa Pereira	998.939.321-49	Condutor de Veículo de Urgência	HABILITADA
	15907	Lucas do Carmo Sousa	068.600.221-08	Condutor de Veículo de Urgência	HABILITADA
	15669	Marcilvan Moreira Magalhaes	986.970.481-68	Condutor de Veículo de Urgência	HABILITADA
	15833	Marcos Gomes da Silva	047.858.371-01	Condutor de Veículo de Urgência	HABILITADA
	15859	Nathanael Francisco Silva Soares de Oliveira	709.123.381-64	Condutor de Veículo de Urgência	HABILITADA
	15216	Paulo Victor Lima	044.945291-33	Condutor de Veículo de Urgência	HABILITADA
	15915	Pedro Henrique Neris Alves	045.880.011-24	Condutor de Veículo de Urgência	HABILITADA
	15554	Ronan Moreira de Siqueira	019.066.251-40	Condutor de Veículo de Urgência	HABILITADA
	15948	Sebastião Gomes da Costa	277.731.241-91	Condutor de Veículo de Urgência	HABILITADA
	15265	Sidney Dutra Serafim	702.370.151-61	Condutor de Veículo de Urgência	HABILITADA
	15753	Diogo Guilherme de Souza Silva	007.141.411-86	Condutor de Veículo de Urgência	HABILITADA
	15422	Jean da Silva Vasques	100.172.301-52	Condutor de Veículo de Urgência	HABILITADA
	15208	Giulia Barroso dos Santos	705.487.211-81	Coordenação - CAPS	HABILITADA
	15309	Jefferson Fonseca de Araújo	053.819.421-92	Coordenação - CAPS	HABILITADA
	15726	Leonardo Moreira Gonçalves	062.728.911-80	Coordenação - CAPS	HABILITADA
	15576	Ian de Paula Rodrigues	064.167.951-32	Coordenação de Enfermagem Hospitalar	HABILITADA
	15803	Rafhael dos Santos Fernandes Ananias	049.999.951-74	Coordenação de Enfermagem Hospitalar	HABILITADA

	15313	Jefferson Fonseca de Araújo	053.819.421-92	Coordenação de Enfermagem Hospitalar	HABILITADA
	15452	Dayane Alves da Costa	731.398.821-49	Coordenação de Enfermagem na Atenção Básica	HABILITADA
	15865	Graciele Aparecida Alves Nogueira	036.151.061-64	Coordenação de Enfermagem na Atenção Básica	HABILITADA
	15314	Jefferson Fonseca de Araújo	053.819.421-92	Coordenação de Enfermagem na Atenção Básica	HABILITADA
	15713	Patrícia Lima Roriz Souza	721.521.501-36	Coordenação de Farmácia na Atenção Básica	HABILITADA
	15757	Brenda Loyane Silva	047.495.051-45	Coordenação de Saúde Bucal	HABILITADA
	15654	Brunno Santos de Oliveira Gomes	065.902.731-38	Coordenação de Saúde Bucal	HABILITADA
	15310	Jefferson Fonseca de Araújo	053.819.421-92	Coordenação do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF	HABILITADA
	15710	Patrícia Costa Farias	007.267.401-60	Coordenação do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF	HABILITADA
	15953	Robertha da Costa Monteiro Nunes Torres	997.041.021-00	Coordenação do Serviço de Atenção Domiciliar - SAD	HABILITADA
	15711	Glecias Naiara da Costa Lima	026.484.921-35	Coordenação do Serviço de Atenção Domiciliar - SAD	HABILITADA
	15311	Jefferson Fonseca de Araújo	053.819.421-92	Coordenação do Serviço de Atenção Domiciliar - SAD	HABILITADA
	15569	Bom Sucesso Tratamentos Médicos LTDA	15.520.070/0001-48	Direção Técnica - SAMU	HABILITADA
	15912	Bruna Larissa Vitti Candido LTDA	37.441.393/0001-89	Direção Técnica - SAMU	HABILITADA
	15878	Consultório Médico L. M. O. Ltda	26.737.751/0001-89	Direção Técnica - SAMU	HABILITADA
	15642	Daniel Dourado Boaventura Medicina	41.810.266/0001-87	Direção Técnica - SAMU	HABILITADA
	15640	Daniel Dourado Boaventura Medicina	41.810.266/0001-87	Direção Técnica Hospitalar	HABILITADA
	15635	Jose Rodrigues Ferreira Serviços Médico LTDA	58.942.804/0001-90	Direção Técnica Hospitalar	HABILITADA
	15845	Gustavo Souza Veras	705.359.641-96	Educação Física na Atenção Básica	HABILITADA
	15490	Leonardo Biam Jesus Cardoso	065.377.221-10	Educação Física na Atenção Básica	HABILITADA
	15596	Salviano Felipe de Moraes	036.574.521-92	Educação Física na Atenção Básica	HABILITADA
	15506	Alves Serviços Médicos Ltda	33.980.826/0001-13	Endocrinologia	HABILITADA
	15952	Clinica Marreiros Ltda	47.657.229/0001-00	Endocrinologia	HABILITADA
	15636	Diego Rodovalho Guimarães Serviços Médicos	32.656.841/0001-48	Endoscopia	HABILITADA
	15761	Ana Maria Alves de Sousa	387.221.601-59	Enfermagem - CAPS	HABILITADA
	15399	Bruna Alves Caixeta	067.316.081-57	Enfermagem - CAPS	HABILITADA
	15325	Fernanda Campos de Morais	755.136.761-68	Enfermagem - CAPS	HABILITADA
	15308	Jefferson Fonseca de Araújo	053.819.421-92	Enfermagem - CAPS	HABILITADA
	15455	Maria Julia Pereira dos Santos de Oliveira Alves Magalhães	708.374.791-48	Enfermagem - CAPS	HABILITADA
	15400	Bruna Alves Caixeta	067.316.081-57	Enfermagem - SAMU	HABILITADA
	15988	Dayane Alves da Costa	731.398.821-49	Enfermagem - SAMU	HABILITADA
	15380	Diego Santana Ribeiro	047.847.031-28	Enfermagem - SAMU	HABILITADA
	15921	Flávio Barcel Mendes	043.418.121-81	Enfermagem - SAMU	HABILITADA
	15529	Hilton Alves de Souza	061.223.591-22	Enfermagem - SAMU	HABILITADA
	15578	Ian de Paula Rodrigues	064.167.951-32	Enfermagem - SAMU	HABILITADA
	15307	Jefferson Fonseca de Araújo	053.819.421-92	Enfermagem - SAMU	HABILITADA
	15931	Lanay Kethelyn da Mata Dias	065.323.881-90	Enfermagem - SAMU	HABILITADA
	16151	Lorrany Custodio Pereira Maciel	065.672.961-94	Enfermagem - SAMU	HABILITADA
	15395	Marcelo Vicktor Silva Santos	061.940.721-21	Enfermagem - SAMU	HABILITADA
	15702	Michelle de Oliveira Lima	051.327.771-47	Enfermagem - SAMU	HABILITADA
	15251	Rafhael dos Santos Fernandes Ananias	049.999.951-74	Enfermagem - SAMU	HABILITADA
	15442	Sinara Gomes Moura	057.361.911-56	Enfermagem - SAMU	HABILITADA
	15213	Ana Carla de Almeida Cordeiro	041.346.691-46	Enfermagem Hospitalar	HABILITADA
	15973	Ana Patrícia Macedo da Silva	701.885.444-02	Enfermagem Hospitalar	HABILITADA
	15256	Bianca da Silva Chaveiro	708.990.861-52	Enfermagem Hospitalar	HABILITADA
	15397	Bruna Alves Caixeta	067.316.081-57	Enfermagem Hospitalar	HABILITADA
	15398	Bruna Alves Caixeta	067.316.081-57	Enfermagem na Atenção Básica	HABILITADA
	15905	Cleber Felipe Neves de Oliveira	042.761.561-57	Enfermagem Hospitalar	HABILITADA
	15382	Diego Santana Ribeiro	047.847.031-28	Enfermagem Hospitalar	HABILITADA
	15577	Ian de Paula Rodrigues	064.167.951-32	Enfermagem Hospitalar	HABILITADA
	15759	Lorraynne Cardoso Alves	054.669.261-32	Enfermagem Hospitalar	HABILITADA
	15486	Marcos Michel Barbosa da Costa	046.589.611-76	Enfermagem Hospitalar	HABILITADA
	15507	Maria Isabel Dutra de Souza	041.298.851-89	Enfermagem Hospitalar	HABILITADA
	15453	Maria Julia Pereira dos Santos de Oliveira Alves Magalhães	708.374.791-48	Enfermagem Hospitalar	HABILITADA
	15340	Maria Leticia da Rocha Guimaraes	043.819.091-27	Enfermagem Hospitalar	HABILITADA
	15919	Michelle de Oliveira Lima	051.327.771-47	Enfermagem Hospitalar	HABILITADA
	15249	Rafhael dos Santos Fernandes Ananias	049.999.951-74	Enfermagem Hospitalar	HABILITADA
	15742	Stefany Gomes Lacerda de Souza	052.876.401-29	Enfermagem Hospitalar	HABILITADA
	15819	Wander Ian Souza Souza Lial	707.282.891-56	Enfermagem Hospitalar	HABILITADA
	15670	Ana Luiza Ribeiro Caixeta	055.553.311-50	Enfermagem Hospitalar	HABILITADA
	15762	Ana Maria Alves de Sousa	387.221.601-59	Enfermagem Hospitalar	HABILITADA
	16571	Ana Tazia de Araújo Lucas	029.690.881-93	Enfermagem Hospitalar	HABILITADA
	15631	Danielly Freire Araújo	057.510.211-00	Enfermagem Hospitalar	HABILITADA
	15306	Jefferson Fonseca de Araújo	053.819.421-92	Enfermagem Hospitalar	HABILITADA
	15672	Lorrany Custodio Pereira Maciel	065.672.961-94	Enfermagem Hospitalar	HABILITADA
	15368	Raquel Costa dos Santos	001.775.511-51	Enfermagem na atenção basica	HABILITADA
	15737	Aline Alves Farinha	044.991.221-39	Enfermagem na Atenção Básica	HABILITADA
	15763	Ana Maria Alves de Sousa	387.221.601-59	Enfermagem na Atenção Básica	HABILITADA
	15746	Anna Beatriz de Oliveira Rocha	702.771.821-90	Enfermagem na Atenção Básica	HABILITADA
	15998	Caroline Morozoff Lima	991.977.901-68	Enfermagem na Atenção Básica	HABILITADA
	15322	Cristiane Ventura Costa	860.822.641-34	Enfermagem na Atenção Básica	HABILITADA
	15404	Danielly Freire Araújo	057.510.211-00	Enfermagem na Atenção Básica	HABILITADA
	15548	Esterlane Kelly Cardoso da Costa	786.640.043-15	Enfermagem na Atenção Básica	HABILITADA
	15893	Gabriela Ferreira Rocha	066.395.551-31	Enfermagem na Atenção Básica	HABILITADA
	15803	Graciele Aparecida Alves Nogueira	036.151.061-64	Enfermagem na Atenção Básica	HABILITADA
	15223	Joyce Silva da Rocha	708.746.291-10	Enfermagem na Atenção Básica	HABILITADA
	15518	Katia Martins de Morais	047.724.221-96	Enfermagem na Atenção Básica	HABILITADA
	15475	Kelly Braga de Souza	705.750.261-38	Enfermagem na Atenção Básica	HABILITADA
	16150	Lorrany Custodio Pereira Maciel	065.672.961- 94	Enfermagem na Atenção Básica	HABILITADA
	15508	Maria Isabel Dutra de Souza	041.298.851-89	Enfermagem na Atenção Básica	HABILITADA
	15454	Maria Julia Pereira dos Santos de Oliveira Alves Magalhães	708.374.791-18	Enfermagem na Atenção Básica	HABILITADA
	15918	Michelle de Oliveira Lima	051.327.771-47	Enfermagem na Atenção Básica	HABILITADA
	15513	Natalia Silva de Oliveira	064.212.431-00	Enfermagem na Atenção Básica	HABILITADA
	15582	Raquel Ferreira Rodrigues Lucena	018.631.991-60	Enfermagem na Atenção Básica	HABILITADA
	15355	Rosimeire Darly Bitercourt Gonçalves Ribeiro	036.082.451-03	Enfermagem na Atenção Básica	HABILITADA

	15488	Silvia Cristina dos Reis	034.329.881-33	Enfermagem na Atenção Básica	HABILITADA
	15817	Wander Ian Souza Souza Lial	707.282.891-56	Enfermagem na Atenção Básica	HABILITADA
	15910	Rebecca Welch Pereira Rosa Monteiro	077.622.281-36	Enfermagem na Atenção Básica	HABILITADA
	15279	Danielly Mendonça Lima	063.582.421-30	Enfermagem na Atenção Básica	HABILITADA
	15655	Dayane Garcia Pereira	035.442.681-83	Enfermagem na Atenção Básica	HABILITADA
	15312	Jefferson Fonseca de Araújo	053.819.421-92	Enfermagem na Atenção Básica	HABILITADA
	15748	Michele Mendes Brandão	008.530.711-44	Enfermagem Técnica	HABILITADA
	15531	Alessandra Pereira de Sousa	004.058.711-80	Enfermagem Técnica - SAMU	HABILITADA
	15519	Katia Martins de Morais	047.724.221-96	Enfermagem Técnica - SAMU	HABILITADA
	15784	Maria Gabrielly Silva dos Santos	144.062.646-47	Enfermagem Técnica - SAMU	HABILITADA
	15570	Ranieli da Costa Freire	036.934.311-59	Enfermagem Técnica - SAMU	HABILITADA
	15824	Viviane Moreira da Silva	005.624.551-32	Enfermagem Técnica - SAMU	HABILITADA
	15241	Denise Williane da Costa Lima	780.406.551-53	Enfermagem Tecnica Hospitalar	HABILITADA
	15734	Adriane Pereira de Souza	014.697.501-47	Enfermagem Técnica Hospitalar	HABILITADA
	15528	Alessandra Pereira de Sousa	004.058.711-80	Enfermagem Técnica Hospitalar	HABILITADA
	15460	Anna Ingrid Vieira da Silva	620.059.463-54	Enfermagem Técnica Hospitalar	HABILITADA
	15515	Camila Cardoso de Melo	436.130.978-77	Enfermagem Técnica Hospitalar	HABILITADA
	15723	Camila Cristina da Silva	025.540.501-47	Enfermagem Técnica Hospitalar	HABILITADA
	15727	Cândida Débora Gomes Marques de Jesus	881.532.581-68	Enfermagem Técnica Hospitalar	HABILITADA
	15588	Dayane Ludovico Correa	700.364.331-60	Enfermagem Técnica Hospitalar	HABILITADA
	15601	Edimarreli de Souza Lobo Aguiar	036.054.371-50	Enfermagem Técnica Hospitalar	HABILITADA
	15527	Elizangela da Silva Lima	001.403.831-58	Enfermagem Técnica Hospitalar	HABILITADA
	15432	Francisca das Chagas	316.243.241-34	Enfermagem Técnica Hospitalar	HABILITADA
	15224	Geisse Francisca Dourado	009.436.871-60	Enfermagem Técnica Hospitalar	HABILITADA
	15443	Hosiane Aleixo Machado	027.989.491-06	Enfermagem Técnica Hospitalar	HABILITADA
	15344	Hugo Martins do Vale	078.055.151-66	Enfermagem Técnica Hospitalar	HABILITADA
	15282	Jackeline Fleury de Oliveira	007.268.161-67	Enfermagem Técnica Hospitalar	HABILITADA
	15449	Jose Marcio da Silva	989.358.446-91	Enfermagem Técnica Hospitalar	HABILITADA
	15855	Josie Moreira dos Santos Cruz	003.108.801-57	Enfermagem Técnica Hospitalar	HABILITADA
	15853	Juliana Pires de Sá	018.271.851-47	Enfermagem Técnica Hospitalar	HABILITADA
	15436	Karine Rodrigues da Rocha	049.006.751-48	Enfermagem Técnica Hospitalar	HABILITADA
	15517	Katia Martins de Morais	047.724.221-96	Enfermagem Técnica Hospitalar	HABILITADA
	15540	Laiza de Souza Pacheco	043.893.641-89	Enfermagem Técnica Hospitalar	HABILITADA
	15597	Maria do Socorro Bento da Silva	060.149.521-79	Enfermagem Técnica Hospitalar	HABILITADA
	15785	Maria Gabrielly Silva dos Santos	144.062.646-47	Enfermagem Técnica Hospitalar	HABILITADA
	15851	Micaela Stefany Rodrigues Rocha	704.280.041-99	Enfermagem Técnica Hospitalar	HABILITADA
	15955	Michele Celestino da Silva	052.961.541-00	Enfermagem Técnica Hospitalar	HABILITADA
	15852	Patrícia de Oliveira Rabelo	016.642.991-06	Enfermagem Técnica Hospitalar	HABILITADA
	15468	Sandra dos Santos Neves	005.970.301-62	Enfermagem Técnica Hospitalar	HABILITADA
	15435	Sirley Francisco dos Santos	009.435.731-57	Enfermagem Técnica Hospitalar	HABILITADA
	15478	Willian Lima Fernandes	027.463.621-20	Enfermagem Técnica Hospitalar	HABILITADA
	15733	Adriane Pereira de Sousa	014.697.501-47	Enfermagem Técnica na Atenção Básica	HABILITADA
	15592	Aline Valadares Cornélio	008.946.541-52	Enfermagem Técnica na Atenção Básica	HABILITADA
	15195	Amanda Katleen Rabelo Chagas	064.504.781-36	Enfermagem Técnica na Atenção Básica	HABILITADA
	15587	Dayane Ludovico Correa	700.364.331-60	Enfermagem Técnica na Atenção Básica	HABILITADA
	15904	Deborah Magalhães de Souza	058.278.121-37	Enfermagem Técnica na Atenção Básica	HABILITADA
	15259	Edimarreli de Souza Lobo Aguiar	036.054.371-50	Enfermagem Técnica na Atenção Básica	HABILITADA
	15750	Edivania Feliciano de Souza	020.554.251-45	Enfermagem Técnica na Atenção Básica	HABILITADA
	15975	Flavia Silva Matos	020.635.771-02	Enfermagem Técnica na Atenção Básica	HABILITADA
	15212	Gabriel de Almeida Amorim	074.600.351-06	Enfermagem Técnica na Atenção Básica	HABILITADA
	15485	Greth Rodrigues da Cruz	022.200.791-55	Enfermagem Técnica na Atenção Básica	HABILITADA
	15349	Irene Santos de Oliveira Figueiró	008.955.941-02	Enfermagem Técnica na Atenção Básica	HABILITADA
	15754	Ivalto Cavalcante de Melo	765.950621-91	Enfermagem Técnica na Atenção Básica	HABILITADA
	15755	Loyane Cristine de Faria Borges	042.299.631-90	Enfermagem Técnica na Atenção Básica	HABILITADA
	15543	Maria Aparecida de Matos	526.822.771-87	Enfermagem Técnica na Atenção Básica	HABILITADA
	15362	Maria Aparecida Figueiró da Silva	008.038.061-16	Enfermagem Técnica na Atenção Básica	HABILITADA
	15194	Maria Aparecida Moreira Viana	018.808.081-37	Enfermagem Técnica na Atenção Básica	HABILITADA
	15585	Maria das Dores Ribeiro de Melo	414.239.501-78	Enfermagem Técnica na Atenção Básica	HABILITADA
	15732	Maria Eduarda de Sousa Gonzaga	084.580.661-06	Enfermagem Técnica na Atenção Básica	HABILITADA
	15499	Michele da Costa Freire	052.232.851-23	Enfermagem Técnica na Atenção Básica	HABILITADA
	15434	Sirley Francisco dos Santos	009.435.731-57	Enfermagem Técnica na Atenção Básica	HABILITADA
	15450	Valdirene Costa Rodrigues	008.946.911-98	Enfermagem Técnica na Atenção Básica	HABILITADA
	15323	Valdirene Teodoro da Silva	009.494.611-64	Enfermagem Técnica na Atenção Básica	HABILITADA
	15239	Veruza Aparecida Silva	007.266.431-22	Enfermagem Técnica na Atenção Básica	HABILITADA
	15365	Cleide Rosario dos Santos da Silva	761.692.601-06	Enfermagem Técnica na Atenção Básica	HABILITADA
	15339	Dyovana Souza Oliveira	077.597.331-94	Enfermagem Técnica na Atenção Básica	HABILITADA
	15689	Elaine Rodrigues da Silva	048.532.401-60	Enfermagem Técnica na Atenção Básica	HABILITADA
	15341	Elisangela Gomes	870.926.701-87	Enfermagem Técnica na Atenção Básica	HABILITADA
	15514	Everson Carlos de Lima Mota	705.763.441-25	Enfermagem Técnica na Atenção Básica	HABILITADA
	15471	Jaqueline do Nascimento Silva	053.623.381-02	Enfermagem Técnica na Atenção Básica	HABILITADA
	15487	Lucilene Felix Nogueira	796.859.601-78	Enfermagem Técnica na Atenção Básica	HABILITADA
	15408	Polliana Silva Lima	046.906.681-40	Enfermagem Técnica na Atenção Básica	HABILITADA
	15441	Sandra da Conceição Silva	033.547.193-54	Enfermagem Técnica na Atenção Básica	HABILITADA
	15652	Maria Natália da Conceição Silva	067.412.721-86	Enfermeira Hospitalar	HABILITADA
	15765	Gabrielly Lorrany Rodrigues de Oliveira	035.890.691-12	Farmacia Hospitalar	HABILITADA
	15269	Laryssa Ketielly Gomes	757.023.551-72	Farmacia Hospitalar	HABILITADA
	15977	Elierson Alves Magalhães	030.412.511-32	Farmácia Hospitalar	HABILITADA
	15595	Fernanda Francisca de Oliveira	989.025.981-87	Farmácia Hospitalar	HABILITADA
	15775	Kamilla Rodrigues Dourado Padilha	054.452.091-21	Farmácia Hospitalar	HABILITADA
	15709	Leticia Raiane Paiva de Alvino	040.086.161-52	Farmácia Hospitalar	HABILITADA
	15770	Wavenssa da Silva Alvino	024.722.091-42	Farmácia Hospitalar	HABILITADA
	15193	Adrielle Jeice Alves d Oliveira Pereira	047.034.771-65	Farmácia Hospitalar	HABILITADA
	15364	Andressa Ketylee Nolascoda Mata Rodrigues	030.334.161-01	Farmácia na Atenção Básica	HABILITADA
	15351	Gabryella Telles Fonseca de Brito	704.356.061-66	Farmácia na Atenção Básica	HABILITADA
	15708	Leticia Raiane Paiva de Alvino	040.086.161-52	Farmácia na Atenção Básica	HABILITADA
	15769	Wanessa da Silva Alvino	024.722.091-42	Farmácia na Atenção Básica	HABILITADA
	15572	Ana Paula Roriz Nonato da Silva	049.315.741-73	Fisioterapia na Atenção Básica	HABILITADA
	15776	Arielle de Sousa Arantes	050.977.481-40	Fisioterapia na Atenção Básica	HABILITADA
	15497	Daniella Duarte Silva	052.192.901-69	Fisioterapia na Atenção Básica	HABILITADA

	15698	Jordana Dniely De Moura Rodrigues	051.818.881-64	Fisioterapia na Atenção Básica	HABILITADA
	15718	Juliana dos Santos Souza	702.721.271-40	Fisioterapia na Atenção Básica	HABILITADA
	15825	Késia Oliveira Gomes	064.524.271-30	Fisioterapia na Atenção Básica	HABILITADA
	15716	Roberta de Araújo Galvão	060.142.251-10	Fisioterapia na Atenção Básica	HABILITADA
	15697	Thaislane Alves Nonato de Jesus	706.390.181-81	Fisioterapia na Atenção Básica	HABILITADA
	15315	Jefferson Fonseca de Araújo	053.819.421-92	Gerência de Programas de Saúde	HABILITADA
	15334	Marília Marta Américo Sales de Melo	059.596.631-47	Gerência de Programas de Saúde	HABILITADA
	15440	Clínica Médica Gerir	38.063.737/0001-26	Geriatria	HABILITADA
	15931	Coelhomed Serviços Médicos	26.947.346/0001-95	Ginecologia e Obstetricia	HABILITADA
	15431	Hugo Divino Ferreira	795.012.651-53	Ginecologia e Obstetricia	HABILITADA
	15430	Karina Lino Freitas Ferreira	666.649.501-20	Ginecologia e Obstetricia	HABILITADA
	15896	Lenise de Oliveira Teixeira	59.495.034/0001-47	Ginecologia e Obstetricia	HABILITADA
	15694	Amanda Oliveira Faria	085.213.911-02	Limpeza Predial	HABILITADA
	15880	Andre Renan de Oliveira	058.716.771-85	Limpeza Predial	HABILITADA
	15484	Carlita de Sousa Vasques	875.640.841-20	Limpeza Predial	HABILITADA
	15902	Deuzélia Campos da Silva Oliveira	904.576.411-34	Limpeza Predial	HABILITADA
	15745	Elaine Rodrigues da Silva	927.875.251-72	Limpeza Predial	HABILITADA
	15886	Fernanda Sardinha da Costa	997.163.051-68	Limpeza Predial	HABILITADA
	15378	Gabrielly Nathaly Otacilia Pereira	064.273.541-75	Limpeza Predial	HABILITADA
	15463	Huegma Pereira Lima	969.260.231-15	Limpeza Predial	HABILITADA
	15376	Iraci Pereira de Moraes	009.436.111-80	Limpeza Predial	HABILITADA
	15510	Iracy Correia Guimarães	417.668.221-34	Limpeza Predial	HABILITADA
	15687	Irismar Martins da Silva	009.436.931-36	Limpeza Predial	HABILITADA
	15405	Iury Santana	088.573.031-36	Limpeza Predial	HABILITADA
	15871	Jane Martins Leal	943.861.371-49	Limpeza Predial	HABILITADA
	15796	Jeane Oliveira dos Santos	974.627.561-53	Limpeza Predial	HABILITADA
	15903	Kelly Cristina de Souza Ramos	004.087.661-66	Limpeza Predial	HABILITADA
	15374	Laura Louize Mezzethi Campos da Cruz	048.561.211-97	Limpeza Predial	HABILITADA
	15741	Lérida Rocha Barros da Silva	003.364.231-10	Limpeza Predial	HABILITADA
	15690	Loriane Nunes da Silva	133.786.796-97	Limpeza Predial	HABILITADA
	15535	Luiz Fernando Cordeiro dos Santos	707.154.401-87	Limpeza Predial	HABILITADA
	15782	Maria de Lourdes Ferreira Alencar	031.517.724-12	Limpeza Predial	HABILITADA
	15814	Nubya Batista Pavelkonski	007.961.031-51	Limpeza Predial	HABILITADA
	15898	Rute de Souza Gonçalves Silva	008.795.861-92	Limpeza Predial	HABILITADA
	15778	Tatiana Alves de Oliveira	023.818.451-00	Limpeza Predial	HABILITADA
	15686	Vanessa Pessoa Soares de Lima	011.327.201-41	Limpeza Predial	HABILITADA
	15600	Vilma Monteiro da Silva	849.997.211-04	Limpeza Predial	HABILITADA
	15779	Antônia Nicolly Ferreira Rodrigues	714.884.661-73	Limpeza Predial	HABILITADA
	15330	Alessandra Cordeiro Diogo	012.098.451-21	Limpreza Predial	HABILITADA
	15650	Ângela Regina Gomes Faria Ferreira	944.837.521-20	Limpreza Predial	HABILITADA
	15889	Lidiane Alves Costa	027.320.221-95	Limpreza Predial	HABILITADA
	15466	Maria das Dores Alves de Sousa	007.267.681-70	Limpreza Predial	HABILITADA
	15482	Maria Regiana Portughese Mota	052.280.201-01	Limpreza Predial	HABILITADA
	15911	Bruna Larissa Vitti Candido LTDA	37.441.393/0001-89	Medicina de Família e Comunidade	HABILITADA
	15840	Fernando Brito de Mesquita Leite Médico	34.428.687/0001-82	Medicina de Família e Comunidade	HABILITADA
	15693	Helena Beatriz Gonçalves Porto	027.264.081-11	Medicina de Família e Comunidade	HABILITADA
	15705	Isabella Pereira de Castro	700.645.351-85	Medicina de Família e Comunidade	HABILITADA
	16169	Medfroio Health Care Serviços de Saúde Ltda	35.371.258/0001-89	Medicina de Família e Comunidade	HABILITADA
	15402	Plenamed Ltda	49.775.910/0001-35	Medicina de Família e Comunidade	HABILITADA
	15403	Plrs Serviços Médicos Sociedade Unipessoal Ltda	50.614.608/0001-84	Medicina de Família e Comunidade	HABILITADA
	15425	R. P. Carvalho Médico Ltda	45.314.244/0001-87	Medicina de Família e Comunidade	HABILITADA
	15237	Bruno Schettini de Sá	076.536.687-52	Medicina de Família e Comunidade	HABILITADA
	15799	Carlos e Maria Serviços Médicos Ltda	53.379.213/0001-32	Medicina de Família e Comunidade	HABILITADA
	15644	Daniel Dourado Boaventura Medicina	41.810.266/0001-87	Medicina de Família e Comunidade	HABILITADA
	15719	Itamar e Lucas Serviços Médicos LTDA	48.599.547/0001-81	Medicina de Família e Comunidade	HABILITADA
	15964	Sergio Leonardo Anani Serviços Médicos	48.859.829/0001-70	Medicina de Família e Comunidade	HABILITADA
	15841	Fernando Brito de Mesquita Leite Médico	34.428.687/0001-82	Medicina do trabalho	HABILITADA
	15866	Bianca Freire Araújo	026.836.812-08	Nutrição Hospitalar	HABILITADA
	15350	Magali Moreira da Silva	036.337.471-09	Nutrição Hospitalar	HABILITADA
	15629	Talles Vinicius Matias	020.492.561-40	Nutrição Hospitalar	HABILITADA
	15867	Bianca Freire Araújo	026.836.812-08	Nutrição na Atenção Básica	HABILITADA
	15610	Karine Dias Freire Xavier	023.216.214-75	Nutrição na Atenção Básica	HABILITADA
	15720	Lorena Duarte Silva Melo	706.323.521-40	Nutrição na Atenção Básica	HABILITADA
	15481	Thalianny Nunes de Morais	051.273.751-76	Nutrição na Atenção Básica	HABILITADA
	15388	Deborah Gonçalves de Carvalho	077.190.731-18	Odontologia	HABILITADA
	15614	Edwallace Sampaio de Godoi	052.949.861-83	Odontologia	HABILITADA
	15792	Glaucia Ramos de Lima	961.839.501-49	Odontologia	HABILITADA
	15617	Isabella Faria dos Santos Morais	078.256.581-67	Odontologia	HABILITADA
	15477	Lorrainy Xavier Guimarães	704.297.411-54	Odontologia	HABILITADA
	15882	Luciana Marques da Cunha	824.426.811-53	Odontologia	HABILITADA
	15957	Marcelo Felipe Ribeiro Borges	030.193.771-02	Odontologia	HABILITADA
	15390	Natalia de Oliveira	700.361.511-81	Odontologia	HABILITADA
	15756	Brenda Loyane Silva	047-495.051-45	Odontologia	HABILITADA
	15653	Brunno Santos de Oliveira Gomes	065.902.731-38	Odontologia	HABILITADA
	15204	Karoline Rodrigues Abadia	072.914.581-61	Odontologia	HABILITADA
	15387	Micaella Araujo Gomes	066.996.411-58	Odontologia	HABILITADA
	15343	AK Serviços Médicos LTDA	36.584.103/0001-93	Ortopedia	HABILITADA
	15157	Elcam Serviços e Representações Eireli	26.390.778/0001-48	Ortopedia	HABILITADA
	15983	Clínica de Saúde Integral Ltda	30.230.526/0002-00	Pediatria	HABILITADA
	15619	Priscila Pinato Mattoso	508.582.622-15	Pediatria	HABILITADA
	15354	Ws Serviços Médicos Hospitalares	27.979.864/0001-53	Pediatria	HABILITADA
	15228	Alexandra Rodrigues dos Santos Rocha	915.145.501-30	Preparação de Alimentos	HABILITADA
	15289	Ana Lorraine Martins da Silva	060.271.431-18	Preparação de Alimentos	HABILITADA
	15337	Floricena Aprecida da Costa Machado	224.054.611-53	Preparação de Alimentos	HABILITADA
	15599	Janara de Sousa Alcantâra	048.892.721-86	Preparação de Alimentos	HABILITADA
	15366	Jaqueline Pereira da Silva	060.363.741-86	Preparação de Alimentos	HABILITADA
	15662	Macleine Alves Machado	665.927.551-72	Preparação de Alimentos	HABILITADA
	15940	Marciele Guimarães de Assis Viana	546.175.698-04	Preparação de Alimentos	HABILITADA
	15338	Soraia Alves Pulgas	858.982.521-34	Preparação de Alimentos	HABILITADA

	15788	Walison Alan de Souza Oliveira	046.038.061-32	Preparação de Alimentos	HABILITADA
	15421	Wanderice Moreira Faria	53.561.992/0001-92	Preparação de Alimentos	HABILITADA
	15191	Dori Edson Biam Cardoso	493.335.691-20	Promoção e Apoio a Saúde Hospitalar	HABILITADA
	15503	Laercio Vasconcelos da Silva	993.729.594-72	Promoção e Apoio a Saúde Hospitalar	HABILITADA
	15462	Marcos Antônio dos Santos Gomes	115.441.346-22	Promoção e Apoio a Saúde Hospitalar	HABILITADA
	15590	Maria Alves de Jesus	043.323.481-41	Promoção e Apoio a Saúde Hospitalar	HABILITADA
	15815	Maria Victtoria Dornas da Silva	044.538.441-59	Promoção e Apoio a Saúde Hospitalar	HABILITADA
	15970	Mateus Silva Marques	088.310.731-76	Promoção e Apoio a Saúde Hospitalar	HABILITADA
	15786	Mylena Silva Santos	707.979.371-88	Promoção e Apoio a Saúde Hospitalar	HABILITADA
	15611	Otavio Alves de Souza	083.506.861-70	Promoção e Apoio a Saúde Hospitalar	HABILITADA
	15892	Tayna Juliana Mesquita dos Santos	708.677.591-60	Promoção e Apoio a Saúde Hospitalar	HABILITADA
	15928	João Paulo Pereira Biam Cardoso	063.528.781-13	Promoção e Apoio a Saúde Hospitalar	HABILITADA
	15474	Jonatas Paixão dos Santos	088.326.871-00	Promoção e Apoio à Saúde Hospitalar	HABILITADA
	15419	Leandro Pereira Barros	986.118.361-20	Psicologia - CAPS	HABILITADA
	15327	Leonardo Moreira Gonçalves	062.728.911-80	Psicologia - CAPS	HABILITADA
	15470	Amanda Araújo Fernandes	050.868.791-83	Psicologia na Atenção Básica	HABILITADA
	15706	Charles Inácio da Silva	026.733.651-92	Psicologia na Atenção Básica	HABILITADA
	15458	Gisele de Oliveira Lacerda	045.007.641-51	Psicologia na Atenção Básica	HABILITADA
	15714	João Duarte Moreira Filho	024.704.551-97	Psicologia na Atenção Básica	HABILITADA
	15167	Juliana Alves Lima	066.765.521-24	Psicologia na Atenção Básica	HABILITADA
	15373	Marcia Amaral Neves Valadares	008.955.111-77	Psicologia na Atenção Básica	HABILITADA
	15245	Morgana Gonçalves Machado	016.758.071-08	Psicologia na Atenção Básica	HABILITADA
	15888	Patriny Lamim Honorio Balogh	705.715.261-28	Psicologia na Atenção Básica	HABILITADA
	15830	Mariane Dara Lopes Oliveira	039.777.671-35	Psicologia na Atenção Básica	HABILITADA
	16089	Clínica Médica Lorene Vento Ltda	49.695.340/0001-73	Psiquiatria	HABILITADA
	15396	Alessandra Caixeta Pereira	857.335.551-49	Radiologia Técnica Hospitalar	HABILITADA
	15369	Allan Moreira Magalhães	064.818.211-85	Radiologia Técnica Hospitalar	HABILITADA
	15420	Andreia Ferreira da Silva Barros	007.270.931-69	Radiologia Técnica Hospitalar	HABILITADA
	15738	Iatry dos Santos Sousa	088.475.971-70	Radiologia Técnica Hospitalar	HABILITADA
	15730	Wladimir Mariano de Paiva Batista	790.427.591-00	Radiologia Técnica Hospitalar	HABILITADA
	15428	Ivani Gomes Belo Cabral	828.772.461-91	Radiologia Técnico Hospitalar	HABILITADA
	15412	Maiderson Pereira de Morais	063.668.711-24	Radiologia Técnico Hospitalar	HABILITADA
	15352	Ana Clara Barroso dos Santos	705.487.281-94	Técnico Administrativo - CAPS	HABILITADA
	15605	Blenda Costa Braga	051.760.601-16	Técnico Administrativo - CAPS	HABILITADA
	15581	Cátia Cilene Silva Vieira	605.314.441-04	Técnico Administrativo - CAPS	HABILITADA
	15437	Cristiane Gouveia de Deus	007.252.791-92	Técnico Administrativo - CAPS	HABILITADA
	15947	Fernanda Cristina Alves Teixeira Rodrigues	047.345.681-89	Técnico Administrativo - CAPS	HABILITADA
	15930	João Paulo Pereira Biam Cardoso	063.528.781-13	Técnico Administrativo - CAPS	HABILITADA
	15966	Kamille Vittoria Teodoro de Souza	091.610.531-80	Técnico Administrativo - CAPS	HABILITADA
	15739	Katarina Alves da Silva Queiroz	084.546.341-18	Técnico Administrativo - CAPS	HABILITADA
	15985	Maria Luysa Castro Azevedo	080.942.011-26	Técnico Administrativo - CAPS	HABILITADA
	15565	Samuel Ribeiro Mendonça	084.192.851-70	Técnico Administrativo - CAPS	HABILITADA
	15248	Sarah Fernandes Caldeira de Oliveira	030.480.914-13	Técnico Administrativo - CAPS	HABILITADA
	15844	Fcgomes Serviços Médicos Ltda	27.243.364/0001-59	Ultrassonografia	HABILITADA

3. PROPONENTES INABILITADOS

Foram considerados inabilitados os seguintes proponentes, devido ao não atendimento dos requisitos exigidos no edital.

Nº	PROTOCOLO	NOME	CPF/CNPJ	CATEGORIA	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA
1	15804	A.B Nepomuceno Junior	37.332.025/0001-00	Médico Plantonista	INABILITADO	Não apresentou contrato social, CNES e responsabilidade técnica.
2	15356	Adriana da Conceição	859.476.601-72	Não Preencheu Corretamente	INABILITADO	Não apresentou comprovante do conselho, não especificou o cargo e não apresentou o curriculum vitae.
3	15225	Alda Luzia Francisca dos Santos	666.634.151-15	Não Preencheu Corretamente	INABILITADO	Não apresentou o comprovante do conselho regional e não assinou a declaração.
4	15832	Alexandre da Silva Santos	935.289.301-87	Condutor de Veículo de Urgência	INABILITADO	Não apresentou comprovante de escolaridade.
5	16047	Alexandre de Faria Caetano	045.123.801-08	Psicologia	INABILITADO	Não apresentou requerimento de credenciamento e declaração.
6	15671	Aline de Oliveira Santos	045.652.791-50	Não Preencheu Corretamente	INABILITADO	Não informou cargo e não apresentou anexo IV.
7	15549	Aline Lucia Miranda e Silva	002.392.391-13	Não Preencheu Corretamente	INABILITADO	Não preencheu o requerimento adequadamente, não apresentou certidão trabalhista, anexo IV incompleto e sem assinatura
8	15747	Ana Luiza Falcão Ferreira	706.158.891-82	Não Preencheu Corretamente	INABILITADO	Não apresentou requerimento, certidão negativa municipal, curriculum vitae e declaração.
9	15836	Ana Paula de Souza Marques Alves	048.716.671-03	Não Preencheu Corretamente	INABILITADO	Não apresentou comprovante de pis e coren vencido.
10	15808	Anderson Pereira Ferreira	003.223.031-17	Condutor de Veículo de Urgência	INABILITADO	Não apresentou comprovante de escolaridade.
11	15936	André Sales Cardoso	036.849.881-62	Fisioterapia na Atenção Básica	INABILITADO	Não assinou anexo IV.
12	15934	André Sales Cardoso	036.849.881-62	Fisioterapia Hospitalar	INABILITADO	Não apresentou comprovante de PIS.
13	15560	Andressa Fortunato dos Santos	081.500.271-81	Não Preencheu Corretamente	INABILITADO	Não apresentou certidão da fazenda e certidão municipal.
14	15551	Antônio Robson Vieira da Silva	620.059.633-64	Não Preencheu Corretamente	INABILITADO	Requerimento de credenciamento incompleto, comprovante de endereço vencido, não apresentou comprovante de escolaridade, certidão municipal não tem cadastro e não apresentou anexo IV.
15	15926	Arian Alves Moreira	052.694.561-33	Não Preencheu Corretamente	INABILITADO	Não apresentou o requerimento de credenciamento.
16	15837	Carla Ranielly da Silva Santos	063.433.531-60	Limpeza Predial	INABILITADO	Não apresentou comprovante de escolaridade.
17	15283	Cecília da Silva	009.436.001-46	Não Preencheu Corretamente	INABILITADO	Não apresentou requerimento de credenciamento, comprovante de inscrição no conselho, laudo médico e declaração.
18	16141	Cleide Moreira de Araújo	629.036.831-15	Não Preencheu Corretamente	INABILITADA	Não apresentou requerimento, Diploma ou Certificado de conclusão de curso e Declaração do anexo IV.
19	15547	Clênia Gonçalves Faria	015.451.881-65	Coordenação de Enfermagem Hospitalar	INABILITADO	Comprovante do conselho regional ilegível.
20	15541	Clênia Gonçalves Faria	015.451.881-65	Coordenação Enfermagem Hospitalar	INABILITADO	Comprovante do conselho regional ilegível.
21	15542	Clênia Gonçalves Faria	015.451.881-65	Enfermagem - CAPS	INABILITADO	Comprovante do conselho regional ilegível.
22	15544	Clênia Gonçalves Faria	015.451.881-65	Enfermagem - SAMU	INABILITADO	Comprovante do conselho regional ilegível.

23	15545	Clênia Gonçalves Faria	015.451.881-65	Enfermagem Atenção Básica	INABILITADO	Comprovante do conselho regional ilegível.
24	15546	Clênia Gonçalves Faria	015.451.881-65	Enfermagem Hospitalar	INABILITADO	Comprovante do conselho regional ilegível.
25	15500	Cristina de Sousa Vasques	007.270.501-92	Limpeza Predial	INABILITADO	Certidão municipal vencida e anexo IV sem assinatura
26	15556	Danilo da Costa Gomes	705.010.891-01	Artesanato - CAPS	INABILITADO	Certidão municipal sem cadastro.
27	15995	Debora Mylka Sanches Lopes	949.928.251-04	Não Preencheu Corretamente	INABILITADA	Não descreveu o cargo corretamente.
28	15728	Deivid Alves Braga	054.217.621-14	Não Preencheu Corretamente	INABILITADO	Não apresentou comprovante de escolaridade, laudo médico e anexo IV.
29	15913	Deusmir Bernardes de Oliveira	007.267.391-54	Não Preencheu Corretamente	INABILITADO	Não informou cargo, não apresentou PIS, não apresentou laudo médico e não apresentou Certidão da fazenda.
30	15394	Diógenes Pereira de Jesus	978.065.101-25	Não Preencheu Corretamente	INABILITADO	Não apresentou comprovante de escolaridade, certidão trabalhista e anexo IV sem assinatura.
31	15598	Eliana de Sousa Ferreira	048.654.141-00	Não Preencheu Corretamente	INABILITADO	Não apresentou requerimento de credenciamento, certidão positiva da fazenda, certidão municipal sem cadastro e não apresentou anexo IV.
32	15381	Eliane Barros de Sousa Neves	884.971.001-15	Limpeza Predial	INABILITADO	Não apresentou comprovante de escolaridade.
33	15984	Eliena Francisca de Barros	385.085.241-52	Assistente Administrativo - CAPS	INABILITADO	Apresentou CPF e RG ilegíveis, não apresentou certidão dos tributos federais e curriculum vitae.
34	15986	Elysa Gabrielly Castro e Souza	080.942.241-77	Artesanato no CAPS	INABILITADO	Não apresentou inscrição no conselho, certidão negativa de débitos trabalhistas, curriculum vitae e não assinou a declaração.
35	15958	Erick Vinicius Delmond Gonçalves	089.356.121-54	Promoção e Apoio a Saúde Hospitalar	INABILITADO	Não apresentou PIS/PASEP.
36	15980	Fabiola de Azevedo Rocha	081.864.191-60	Não Preencheu Corretamente	INABILITADO	Não apresentou comprovante de escolaridade.
37	15250	Fernando Bicudo da Rocha	718.359.971-04	Não Preencheu Corretamente	INABILITADO	Não apresentou requerimento de credenciamento, RG ilegível, comprovante de escolaridade, laudo médico, curriculum vitae e anexo IV.
38	15736	Francisca Franceli Ramos Cunha	949.574.873-91	Limpeza Predial	INABILITADO	Não assinou anexos II e IV, não apresentou certidão de tributos.
39	15987	Geisse Keli Jesus Magalhaes	091.772.101-23	Limpeza Predial	INABILITADO	Não apresentou certificado de conclusão de curso, certidão negativa sem cadastro e não apresentou curriculum vitae.
40	15870	Gilcilene Gomes dos Santos	003.361.051-77	Limpeza Predial	INABILITADO	Não apresentou certificado de conclusão de curso.
41	15059	Giovana Alves da Rocha	052.053.511-10	Farmácia na Atenção Básica	INABILITADO	Escolaridade não concluída e certidão municipal não cadastrada.
42	15795	Glenia Severino Lima	038.090.501-99	Limpeza Predial	INABILITADO	Não apresentou comprovante de escolaridade e não apresentou certidão de tributos.
43	15563	Graziela Pereira Santos	004.538.371-58	Clínica Geral Hospitalar	INABILITADO	Não apresentou laudo medico
44	15743	Graziele da Cunha Felipe	706.491.511-19	Não Preencheu Corretamente	INABILITADO	Requerimento de credenciamento incompleto, comprovante de endereço vencido, não apresentou comprovante de escolaridade e certidão municipal não tem cadastro.
45	15552	Iara Helen Alves Pereira	060.178.421-96	Farmácia	INABILITADO	Não apresentou inscrição no conselho regional e certificado de conclusão de curso.
46	15917	Ingrid Gomes Pereira	057.445.501-94	Não Preencheu Corretamente	INABILITADO	Não apresentou requerimento de credenciamento, comprovante de escolaridade, curriculum vitae e anexo IV.
47	15927	Ingrid Pereira Soares	053.637.321-30	Limpeza Predial	INABILITADO	Não apresentou certidão negativa trabalhista, não apresentou curriculum vitae, anexo IV incompleto e sem assinatura.
48	15812	Isabella Alves Faria	701.799.461-29	Clinica Geral	INABILITADO	Não apresentou anexo IV
49	15703	Isabella Pereira de Castro	700.645.351-85	Não Preencheu Corretamente	INABILITADO	Requerimento de credenciamento incompleto e não apresentou certidão municipal.
50	15656	Janaina Cavalcante Lima	032.175.591-00	Coordenação de Farmácia	INABILITADO	Não apresentou comprovante de escolaridade e registro no conselho regional.
51	15657	Janaina Cavalcante Lima	032.175.591-00	Farmácia Hospitalar	INABILITADO	Não apresentou comprovante de escolaridade e registro no conselho regional.
52	15657	Janaina Cavalcante Lima	032.175.591-00	Farmácia na Atenção Básica	INABILITADO	Não apresentou comprovante de escolaridade e registro no conselho regional.
53	15658	Janaina Cavalcante Lima	032.175.591-00	Gerência de Programas da Saúde	INABILITADO	Não apresentou comprovante de escolaridade e registro no conselho regional.
54	15660	Janaina Cavalcante Lima	032.175.591-00	Coordenação do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF	INABILITADO	Não apresentou comprovante de escolaridade e registro no conselho regional.
55	16040	JGS Serviços Médicos LTDA	41.071.510/0001-37	Não Preencheu Corretamente	INABILITADO	Não informou o cargo e não assinou os anexos II e IV.
56	15361	Jonathan Kelvin Lima Cornelio	046.281.851-90	Auxiliar de Saúde Bucal	INABILITADO	Não apresentou comprovante de escolaridade, certidão municipal e curriculum vitae.
57	15946	Juliana da Silva Luzio	058.310.611-08	Odontologia	INABILITADO	Registro do Conselho não é GO e não apresentou certidão municipal.
58	15822	Juliana de Moura Oliveira	707.996.111-40	Enfermagem - SAMU	INABILITADO	Não apresentou certidão negativa municipal.
59	15820	Juliana de Moura Oliveira	707.996.111-40	Enfermagem Atenção Básica	INABILITADO	Não apresentou certidão negativa municipal.
60	15821	Juliana de Moura Oliveira	707.996.111-40	Enfermeira CAPS	INABILITADO	Não apresentou certidão negativa municipal.
61	15823	Juliana de Moura Oliveira	707.996.111-40	Enfermagem Hospitalar	INABILITADO	Não apresentou certidão negativa municipal, curriculum vitae e declaração do anexo IV.
62	15553	Jullya Modesto Abreu	731.640.621-68	Não Preencheu Corretamente	INABILITADO	Não apresentou certidão negativa da fazenda e anexo IV sem assinatura.
63	15729	Keila Oliveira de Souza	054.718.091-81	Não Preencheu Corretamente	INABILITADO	Requerimento incompleto
64	15288	Kerolaine Gonçalves	752.793.041-15	Auxiliar em Saúde Bucal	INABILITADO	anexo IV sem assinatura
65	15989	Leticia Divina Farias Alves	708.841.471-69	Condutor de Veículo de Urgência	INABILITADO	Não apresentou comprovante de escolaridade e não apresentou certidão negativa trabalhista.
66	15262	Luana de Souza Coelho Roriz	037.600.231-00	Gerência de Programa de Saúde	INABILITADO	Não apresentou laudo médico, certidão negativa federal, certidão negativa municipal, certidão negativa trabalhista e certidão negativa estadual consta positiva.
67	15828	Luana Mariane Barros Serviços Medicos	58.430.736/0001-80	Não Preencheu Corretamente	INABILITADO	Não especificou o local do cargo e não apresentou CNES.
68	15559	Luyza Gabriely Gonçalves de Deus	055.498.321-43	Não Preencheu Corretamente	INABILITADO	Não informou o cargo e não apresentou certidão negativa da fazenda.
69	15681	Maria de Lourdes Lima Lopes	855.446.124-04	Enfermagem Técnica	INABILITADO	Não preencheu corretamente o requerimento, não apresentou certidão negativa municipal e declaração do anexo IV.
70	15489	Maria do Socorro Costa Pereira	001.184.851-05	Não Preencheu Corretamente	INABILITADO	Não apresentou requerimento de credenciamento, certidão negativa municipal e declaração do anexo IV.
71	15207	Maria dos Passos Silva Abrantes Sande	646.027.021-04	Não Preencheu Corretamente	INABILITADA	Não preencheu corretamente o requerimento.
72	15857	Maria Lucia Vieira dos Santos Silva	019.716.733-07	Limpeza Predial	INABILITADO	Não apresentou Certidão negativa de tributos e não apresentou curriculum vitae.

73	15997	Maria Normi Alves Magalhaes	004.156.101-50	Limpeza Predial	INABILITADO	Comprovante PIS ilegível e não apresentou comprovante de escolaridade.
74	15829	Natã Cordeiro Amorim Serviços Médicos Ltda	58.545.309/0001-47	Não Preencheu Corretamente	INABILITADO	Não preencheu corretamente o requerimento e certificado de FGTS vencido.
75	15897	Natalino Farinha de Oliveira	837.501.341-20	Condutor de Veículo de Urgência	INABILITADO	Não apresentou comprovante de escolaridade.
76	15932	Nathalia Leite Schaffer Torres	101.334.879-62	Não Preencheu Corretamente	INABILITADO	Não apresentou requerimento de credenciamento, não apresentou certidão negativa municipal e do trabalho e não apresentou declaração do anexo IV.
77	15937	Nayara Gonçalves de Miranda	033.958.011-95	Artesanato - CAPS	INABILITADO	Não apresentou a carteirinha de artesão, certidão municipal sem cadastro e declaração do anexo IV incompleto.
78	15816	Nilton Cesar Freire Bispo	044.394.841-07	Condutor de Veículo de Urgência	INABILITADO	Não apresentou certificado de conclusão de curso.
79	15227	Nivanilda Cristina Dias Fonseca	762.877.931-04	Limpeza Predial	INABILITADO	Não apresentou a declaração do anexo IV.
80	15363	Patrícia Gomes Cordeiro	849.843.251-00	Não Preencheu Corretamente	INABILITADO	Não apresentou comprovante do PIS, não apresentou COREN e não apresentou declaração do anexo IV.
81	15789	Patrícia Santos Nascimento	008.955.871-57	Limpeza Predial	INABILITADO	Não apresentou comprovante de escolaridade.
82	15372	Paula Cristiane Marques Gomes de Paiva	725.604.871-87	Auxiliar em Saúde Bucal	INABILITADO	Não apresentou registro do conselho regional.
83	15498	Paulo Daniel Bezerra de Melo Marinho	115.718.434-00	Fisioterapia na Atenção Básica	INABILITADO	Não apresentou PIS, certidão trabalhista e declaração do anexo IV.
84	15938	Paulo Vitor da Costa Freira	081.968.881-98	Não Preencheu Corretamente	INABILITADO	Não apresentou comprovante de escolaridade e certidão negativa trabalhista.
85	15901	Pedro Henrique da Silva Siqueira	037.891.691-29	Clinico Geral (SAMU)	INABILITADO	Não apresentou certidão negativa municipal.
86	15606	Rafael Henrique Gonçalves Sousa	707.958.671-23	Promoção e Apoio Hospitalar	INABILITADO	Não apresentou comprovante de escolaridade.
87	15839	Rafael Pereira Magalhaes Lima	088.664.681-26	Não Preencheu Corretamente	INABILITADO	Não apresentou certidão negativa da fazenda, certidão negativa trabalhista e certidão negativa municipal sem cadastro.
88	15925	Raiane Pereira Soares	025.369.731-07	Não Apresentou Requerimento	INABILITADO	Não apresentou requerimento de credenciamento.
89	15286	Raiane Pereira Soares	025.369.731-07	Não Preencheu Corretamente	INABILITADO	Não apresentou comprovante de escolaridade, certidão negativa municipal sem cadastro e curriculum vitae.
90	15564	Regina Celia Bernardo Santana	803.980.491-49	Enfermagem na Atenção Básica	INABILITADO	Não apresentou certidão negativa de tributos, curriculum vitae e declaração do anexo IV.
91	15385	Ronan Parreira Canedo	455.175.761-68	Condutor de Veículos de Urgência	INABILITADO	Não apresentou certidões negativas de tributos da fazenda e trabalhista, curriculum vitae, declaração do anexo IV e prontuário da CNH.
92	15604	Roseli Costa de Souza	827.968.661-49	Artesanato - CAPS	INABILITADO	Não assinou o anexo II requerimento e IV declaração e não apresentou comprovante no conselho regional de goiás.
93	15890	Rosicler Giachetto Neiva de Oliveira	007.998.176-35	Limpeza Predial	INABILITADO	Não apresentou comprovante de PIS, requerimento de credenciamento do anexo II sem assinatura, declaração do anexo IV sem assinatura.
94	15379	Rosimeire Barbosa da Silva	093.632.156-36	Auxiliar de Saúde Bucal	INABILITADO	Não assinou declaração do anexo IV.
95	15524	Ruth de Souza Fonseca	031.585.891-50	Enfermagem	INABILITADO	Não informou a local de atuação e certidão negativa da fazenda positiva.
96	15444	Samiry Vitoria Fontenele Barros Lima	072.423.781-09	Não Apresentou Requerimento	INABILITADO	Não apresentou requerimento de credenciamento anexo II e nem declaração do anexo IV.
97	15393	Sara Cristina de Faria Vieira	015.598.151-08	Enfermagem Técnica Hospitalar	INABILITADO	COREN vencido.
98	15451	Silvana Gomes da Silva	538.936.461-91	Enfermagem Técnica Hospitalar	INABILITADO	Não apresentou comprovante de escolaridade, certidões negativas trabalhista, fazenda e municipal.
99	15978	Sirlei Magalhaes da Costa	009.690.311-22	Condutor de Veículos de Urgência	INABILITADO	Não apresentou certidões negativas federal, estadual, municipal e trabalhista.
100	15317	Sirlene Francisca de Faria	005.812.611-27	Farmácia	INABILITADA	Não apresentou comprovante de inscrição no conselho regional de Goiás, cópia de declaração ou certificado de conclusão de curso.
101	15740	Solange Braga de Carvalho	610.450.801-44	Não Preencheu Corretamente	INABILITADO	Não apresentou laudo médico
102	15814	Suziane Viana Alves	727.956.701-00	Preparação de alimentos	INABILITADO	Não apresentou comprovante de escolaridade.
103	15879	Thallya Nayara Dias Felipe	063.838.511-36	Técnico Administrativo - CAPS	INABILITADO	Não apresentou declaração do anexo IV.
104	15884	Ualans Ferreira Silva	019.739.771-92	Condutor de Veículo de Urgência	INABILITADO	Não assinou requerimento de credenciamento anexo II.
105	15933	Valdirene Pereira de Morais	008.955.261-07	Enfermagem Hospitalar	INABILITADO	Registro no conselho regional de Goiás vencido.
106	15676	Walquiria da Silva Lima Santos	000.250.551-78	Enfermagem Atenção Básica	INABILITADO	Não apresentou inscrição no conselho regional de Goiás, certificado ou declaração de conclusão de curso.
107	15767	Warlison Ricardo Meireles	092.505.191-84	Condutor de Veículo de Urgência	INABILITADO	Não apresentou certificado ou declaração de conclusão de curso.
108	16053	Wendell Rodrigues Salviano da Silva	989.832.451-15	Condutor de veículo de Urgência	INABILITADO	Não apresentou o certificado ou declaração de conclusão de curso e certidão negativa municipal.
109	15781	Zilda Caetano Felipe de Aguiar	515.376.301-30	Preparação de alimentos	INABILITADO	Não apresentou comprovante de escolaridade e certidão municipal não cadastrada.

Os proponentes inabilitados poderão interpor recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do edital pelo e-mail: credenciamento.saude.alexania@gmail.com.

4. PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

A lista dos proponentes habilitados e inabilitados será divulgada no órgão oficial de publicações da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO, conforme disposto no edital e na legislação vigente.
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que segue assinada pelos membros da Comissão.

5. OBSERVAÇÃO

Em razão da grande quantidade de inscritos não foi possível realizar a análise da documentação na data prevista no edital (20/02/2025), sendo finalizado no dia 28/02/2025.

Alexânia/GO, 28 de fevereiro de 2025.

Comissão de Credenciamento/Contratação:

ANTÔNIO CHAVES NETO
CPF Sob o nº. 036.231.551-43
Presidente

FRANK CERQUINHO FERREIRA
CPF Sob o nº. 794.499.721-68
Membro

ELIZETE FERREIRA BOTELHO FREIRE
CPF Sob o nº. 022.533.441-09
Membro

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:D75842A7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 029/2025

Protocolo Eletrônico nº 251/2025 – Dispensa de Licitação nº 251/2025

CONTRATO Nº 029/2025

O **Município de Alvorada do Norte**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Avenida Dona Gercina Rodrigues de Miranda, Nova Ipiranga, cidade de Alvorada do Norte, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 02.367.597/0001-32**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, senhor **DAVID MOREIRA DE CARVALHO**, portador da cédula de identidade RG nº 514105 2.A Via SSP/GO, e inscrito no **CPF nº 165.655.761-49,** brasileiro, casado, residente e domiciliada neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE,** e a **EUDES MARIA DE ALMEIDA MORAIS 24587559172,** inscrita no **CNPJ** sob o **nº 38.067.490/0001-16**, estabelecida na **Rua Rio Grande do Norte, Bairro Corrente, CEP 73.950-000, Alvorada do Norte – GO**, neste ato por seu (sua) representante legal e empresário(a), o(a) senhor(a) **EUDES MARIA DE ALMEIDA MORAIS**, brasileira, portador(a) da cédula de identidade **RG** nº **1140784 – SSP/GO** e inscrito no **CPF** nº **245.875.591-72**, doravante denominada **CONTRATADA** ajustam o presente **CONTRATO** de Prestação de Serviços, nos termos da Lei Federal **14.133/2021** e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

– CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E APRESENTAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS DE ARTISTAS LOCAIS, PARA APRESENTAÇÕES NAS COMEMORAÇÕES DO CARNAVAL DO ANO DE 2025, NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE - GO, COM O OBJETIVO DE VALORIZAR OS ARTISTAS REGIONAIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO.

Item	Und	Qtde	Descrição	Detalhamento	Vl Unitário	Vl Total
001	Show	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E APRESENTAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS DE ARTISTAS LOCAIS, PARA APRESENTAÇÕES NAS COMEMORAÇÕES DO CARNAVAL DO ANO DE 2025, NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE - GO, COM O OBJETIVO DE VALORIZAR OS ARTISTAS REGIONAIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO.	Dia 01 de março de 2025. (Artista Laís Sevilha) Dia 02 de março de 2025. (Artistas Ana Monteiro e Thiago Rodrigues)	R$ 17.500,00	R$ 17.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

2.1 – Dispensa de Licitação na forma prescrita pelo art. **75**, **II**, da Lei Federal 14.133/2021, na forma do processo que integra para todos os fins o presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 – Regime de execução direta, contrato de prestação de serviços em empreitada por preço global, em caráter irrevogável e irretratável.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

4.1 – O prazo de execução do presente contrato será da data de sua assinatura **até o dia 05/03/2025**.

4.2 – A **vigência** do presente instrumento está restrita a data da sua assinatura até o dia e hora objeto deste instrumento e enquanto perdurar as obrigações assumidas neste contrato, podendo o mesmo ser prorrogado a rigor do especificado no **artigo 6º**, **XVII** da lei **14.133/2021**, desde que publicado na forma da lei.

4.3 – Considerando-se que o serviço que compõe a atividade artística será executado no dia especificado na Cláusula Primeira, **item 1.1**, sendo o período de execução do contrato destinado à execução das atividades preparatórias.

4.4 – A execução do show se dará no dia especificado na Cláusula Primeira, **item 1.1**, deste contrato, sob a responsabilidade e fiscalização da Secretaria Municipal de Turismo.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – O Valor TOTAL dos serviços é de **R$ 17.500,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS).**

5.2 – A Forma de Pagamento a ser pago até **24 (vinte e quatro) horas** antes da realização da(s) **apresentações artísticas** – através de depósito bancário ou transferência bancária em nome da empresa contratada. **Conforme dados bancários na Nota Fiscal:**

5.3 – Na hipótese de atraso no pagamento da Nota Fiscal, o valor devido pela Administração será atualizado financeiramente, de acordo com a variação do IGP-M/FGV, desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, acrescido de juros de mora no percentual de 1% (um por cento) ao mês, e multa de 10% (dez por cento).

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta da Dotação Orçamentária: **23.695.0501-2.030** – **MANUT E PROMOÇÃO DO TURISMO**, Elemento de Despesas: **3.3.90.39** – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1 – o Presente contrato poderá ser rescindido na forma disposta no **art. 138, I** c/c **art. 137, I** e/ou art. **104**, **IV** c/c **art. 155**, **I** e **III**, bem como pelos motivos elencados no **artigo 138** da Lei Federal nº **14.133/2021**.

7.2 – Em todo caso, o instrumento de distrato conterá a fundamentação expressa dos motivos rescisórios, operando o que determina o Parágrafo Único do art. **137** da Lei Federal nº **14.133/2021** e disposições correlatas.

7.3 – Consideram-se motivos para rescisão contratual, resolvendo-se o presente contrato com a simples devolução pela Contratada de eventual valor pago antecipadamente pelo Contratante sem aplicação da multa contratual de **20%** (vinte por cento) os seguintes motivos:

7.3.1 – Em caso de envolvimento em acidente de transporte durante o percurso até o local do evento e que venha a impedir o cumprimento contratual, devendo a contratada ressarcir o valor, se pago antecipadamente, ao CONTRATANTE;

7.3.1 – A não apresentação dos ARTISTAS, por força da não realização do espetáculo por impedimento de qualquer órgão público ou entidade de classe, ou por falta de providência da CONTRATANTE, mas não limitado ao exposto no parágrafo segundo da cláusula quarta do presente instrumento, obriga da mesma forma, a CONTRATANTE, ao integral cumprimento das obrigações previstas no presente instrumento, especialmente, mas não limitado, ao que se refere ao pagamento dos honorários dos músicos, conforme discriminado na cláusula quinta deste, e demais despesas decorrentes do evento ainda que não realizado.

7.3.2 – No caso da não apresentação pela ausência dos ARTISTAS, em virtude de casos fortuitos e alheios a sua vontade, tais como, mas não limitado a enfermidades, acidente, impossibilidade de acesso ao local do evento, inclusive por falta de condições atmosféricas que permitam o pouso e/ou decolagem de aeronaves, falha mecânica de veículos de transporte da equipe e/ou equipamentos, catástrofes de qualquer natureza, risco de contágio, adotando-se como solução para a hipótese, adotando tolerância de até 60 (sessenta minutos) após o horário demarcado para início da apresentação.

7.3.3 – A não apresentação do espetáculo objeto do presente contrato pela ausência injustificada dos ARTISTAS acarretará o pagamento da multa contratual de **20%** (**vinte por cento**) e prevista no capítulo anterior, além da devolução das quantias já pagas pela CONTRATANTE em proveito daquele.

7.3.4 – No caso de eventual inadimplência da CONTRATANTE, quanto ao pagamento de quaisquer das parcelas estipulada nas cláusulas acima, notadamente aquelas especificadas na cláusula quinta, considera-se, automaticamente rescindido o presente instrumento, independentemente de qualquer compromisso assumido, perante a CONTRATANTE, ficando desde já a CONTRATADA autorizada a negociar a presença dos ARTISTAS em qualquer outra praça ou local, de acordo com suas necessidades ou interesses, ficando ainda desobrigados com relação a qualquer pagamento, devolução de parcelas pagas em seu proveito ou dos ARTISTAS ou indenização, seja o que título for.

7.3.5 – A parte que der causa à rescisão ressalvados os direitos da Administração, e salvo nos casos específicos em que está consignada multa específica, a parte que infringirem quaisquer das demais cláusulas e condições deste contrato, ficará sujeita à multa equivalente a **20% (vinte por cento)** do valor descrito na alínea "5.1" da Cláusula Quinta, decorrente do inadimplemento verificado. Assegurando o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE GERAL E TRIBUTÁRIA

8.1 – As despesas de natureza tributária, previdenciária, sociais e trabalhistas e de natureza civil, serão de inteira responsabilidade da CONTRADADA, que para tanto exime a CONTRATANTE de quaisquer responsabilidades por eventual inadimplência.

8.2 – Designar a **Secretaria Municipal de Turismo**, para o acompanhamento e fiscalização do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 – Os serviços objeto do presente contrato serão executados sob responsabilidade direta dos titulares da CONTRATADA, podendo esta responder por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado, conforme preceitua o **art. 120**, da **Lei 14.133/2021**.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

10. Serão **por conta da Contratada**, as **despesas** conforme consta na **proposta de preços ou acordada entre as partes** e transcritas abaixo:

A CONTRATADA deverá providenciar sob sua responsabilidade financeira, hotel para hospedagem dos artistas e equipe técnica.

Alimentação;

Hospedagem;

10.1 – O horário do evento deverá ser cumprido conforme cronograma de programação do evento, definido pela Secretaria Municipal de Turismo.

10.2 – É vedada a reprodução fotográfica ou magnética, gravação ou transmissão, sonora e/ou visual do Show, ora pactuado, sem prévia e expressa anuência da contratada e do(s) ARTISTA(s) através de instrumento específico para este fim, bem como a venda de programas, retratos, livros, impressos de qualquer natureza, discos, CD, DVD, fitas cassetes, VHS, pôsteres, camisetas ou qualquer mercadoria, no local do espetáculo, ou de outros que com ele se relacionem, salvo ajuste prévio e específico com a CONTRATADA.

10.3 – Prover as suas expensas locomoção (transporte) de sua cidade de origem até a cidade de Alvorada do Norte (local do evento).

10.4 – O repertório musical será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, e não haverá nenhuma oposição ou interferência por parte da CONTRATANTE.

10.5 – Caso a **proposta de preços** da **CONTRATADA**, contemple as **despesas de diária de alimentação** para o pessoal e artistas, a **CONTRATADA arcará com as despesas**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

11.1 – Serão **por conta da Contratante**, as **despesas** conforme consta na **proposta de preços ou acordada entre as parte** e transcritas abaixo:

Fica sob a integral responsabilidade da CONTRATANTE a contratação e pagamento dos equipamentos de **Palco**, **sonorização, iluminação e Painel Led**, de acordo com as especificações que lhe serão entregues pela produção dos ARTISTAS após a assinatura do presente instrumento, responsabilizando-se ainda, por seu transporte, montagem e desmontagem, além de eventual operação e demais itens previstos no rider técnico do(s) artista(s), devendo para tanto ser contratada empresa, que atenda ao rider técnico da CONTRATADA , devendo a CONTRATANTE arcar com todas as despesas decorrentes.

b) É responsabilidade da CONTRATANTE a preparação **dos camarins**, que ficará à disposição dos ARTISTAS e de toda a sua equipe, equipados com banheiros individuais completos, além dos itens que lhe serão informados por escrito até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização do espetáculo, porém desde já ficando claro que não se restringirá apenas a gêneros alimentícios e afins que ali deverão estar disponíveis.

c) A CONTRATANTE deverá colocar à disposição dos ARTISTAS, durante todo o período de sua estadia no Município sede do evento, **02 (dois)** veículos tipo VAN, com motorista, ar-condicionado, em perfeito estado de funcionamento e conservação, sendo que esses veículos somente poderão ser conduzidos por motoristas da CONTRATANTE.

A CONTRATANTE deverá colocar à disposição da CONTRATADA, pelo menos **4 (quatro)** carregadores na chegada da equipe técnica ao local do show, bem como após o seu término, até a total desmontagem e remoção dos equipamentos da CONTRATANTE.

Caberá exclusivamente à CONTRATANTE a liberação da realização do espetáculo junto a todos os órgãos públicos e entidades de classe, bem como junto às autoridades locais, inclusive o pagamento do **ECAD** (Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais), além de todos e quaisquer impostos, taxas e contribuições de qualquer espécie ou natureza devidos, por força de Lei, à todos e quaisquer órgãos Municipais, Estaduais ou Federais, com antecedência de 05 (cinco) dias da data prevista para a realização da apresentação artística a que se refere o presente instrumento

11.2 – Providenciar por sua inteira e exclusiva responsabilidade financeira todas as licenças e alvarás necessários à realização do espetáculo, inclusive junto à Prefeitura ou repartição pública responsável local, ao Corpo de Bombeiros, bem como, todas as demais entidades que possam interferir na realização do espetáculo, notadamente as repartições fiscais.

11.3 – Ceder a CONTRATADA o palco/tablado completamente livre e desimpedido impreterivelmente com **01 (uma) hora** de antecedência ao horário da apresentação; onde os equipamentos de sonorização deverão ser montados, testados e liberados para uso da banda **até 01 (uma) hora** antes do show, seguindo as especificações técnicas, para prévia aprovação da produção dos artistas.

11.4 – Cabe ao CONTRATANTE diligenciar junto à segurança pública e, se o caso, fornecer segurança particular para a total integridade física dos artistas envolvidos, sua equipe de produção e do público em geral, estendendo-se aos equipamentos e instrumentos ora utilizados na realização do evento contratado.

11.5 – A CONTRATANTE deverá fornecer, às suas expensas, à CONTRATADA, equipe de segurança, devidamente uniformizada e identificada, com o objetivo de ser realizada, tanto a segurança do(s) ARTISTA(s), quanto de toda a equipe envolvida e espectadores, durante toda a permanência dos ARTISTAS no local do evento, estendendo-se o sistema de segurança a todos os lugares, principalmente palco (frente e laterais), camarins, traslados e hotel.

11.6 – A CONTRATANTE deverá se responsabilizar por fechar com grade de proteção a frente do palco, numa distância mínima de 1,50 m entre o palco e a plateia, garantindo a integridade física do(s) ARTISTA(s) e facilitando a circulação de todos os componentes da equipe envolvidos no espetáculo. O mesmo fechamento deverá ser feito nas laterais e fundos do palco, incluindo os camarins.

11.7 – O evento poderá ser interrompido, a qualquer momento, caso seja constatado imperícia profissional dos seguranças e/ou comportamento inadequado por parte do público presente com relação aos artistas.

11.8 – Torna-se terminantemente proibido, o acesso e/ou permanência de pessoas no palco que não sem diretamente ligadas à apresentação, com exceção de pessoas prévias e devidamente credenciadas pela produção dos artistas.

11.8 – Fica estabelecido entre as partes que o Show ora pactuado não poderá em hipótese alguma, tomar qualquer tipo de conotação política, bem como associar de alguma forma ou meio, a figura do artista às hipóteses elencadas, sem o expresso consentimento da CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE COMUM DAS PARTES

12.1 – DA CONTRATADA:
a) executar o objeto deste com lisura, eficiência e boa técnica;
b) cumprir incondicionalmente as cláusulas aqui avençadas;
c) observar a função social do contrato, assim como o interesse público presente.

12.2 – DA CONTRATANTE:
a) manter as condições que permitam a boa execução dos serviços contratados;
b) cumprir incondicionalmente as cláusulas aqui avençadas;
c) tomar as medidas necessárias para a formalização plena do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1 – O acompanhamento REFERENTE a execução do presente CONTRATO ficará a cargo do Secretário Municipal de Turismo, nos termos do **art. 140** da Lei **14.133/2021**.

13.2 – O Servidor designado anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto do presente CONTRATO, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:
a) fiscalizar e atestar a realização dos serviços elencados no objeto do presente CONTRATO;

b) comunicar eventuais falhas na realização do objeto do presente CONTRATO, cabendo a CONTRATADA adotar as providências necessárias;

c) garantir a CONTRATADA toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados a prestação dos serviços descritos no objeto do presente CONTRATO;

d) emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

13.3 – A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do objeto contratual, nos termos do **Art. 120**, da **Lei 14.133/2021**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1 – Em decorrência das faltas cometidas pela CONTRATADA se aplicará as disposições do **TÍTULO IV DAS IRREGULARIDADES – CAPÍTULO I DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**, da Lei Federal **14.133/2021**, sem prejuízo das perdas e danos devidamente comprovados, bem como aquelas sanções previstas no **art. 156** desse mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Para a solução dos casos omissos no presente contrato, assim como no caso de prejuízo causado por quaisquer das partes do contrato, aplicar-se-á Lei Federal **14.133/2021** e supletivamente o Código Civil Brasileiro de demais legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE

16.1 – A CONTRATANTE providenciará a publicação oficial do extrato deste contrato, no **Diário Oficial Eletrônico** do Município (**www.diariomunicipal.com.br/agm**) com link no sítio da Prefeitura Municipal em (**www.alvoradadonorte.go.gov.br -** no link: **Diário Oficial do Município.**

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de Alvorada do Norte/GO para dirimir as controvérsias porventura não resolvidas pela via administrativa (**art. 92, § 1º**, LEI **14.133/2021**).

17.2 – Estando justas e mutuamente contratadas, as partes assinam o presente contrato em **03 (três) vias** de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas e abaixo identificadas.

Alvorada do Norte – GO, **27** de **fevereiro** de 20**25**.

Município De Alvorada Do Norte
CNPJ/MF Nº 02.367.597/0001-32
DAVID MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal
(Contratante)

Eudes Maria De Almeida Morais 24587559172
CNPJ sob o nº 38.067.490/0001-16
EUDES MARIA DE ALMEIDA MORAIS
CPF nº 245.875.591-72
Proprietária / Titular
(Contratada)

T e s t e m u n h a s :

1ª) _____
Nome:_____
CPF:_____

2ª) _____
Nome:___
CPF:_____

Publicado por:
Mariana Pereira de Almeida
Código Identificador:C95BB192

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 070/2025

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE HORTIFRUTI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO."

MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II, do Artigo 75, da Lei 14.133/2021, a Licitação poderá ser dispensada, quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), para bens e serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida Contratação de empresa para fornecimento de hortifruti, para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de Arenópolis-Go.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ABACAXI	Fruta, tipo: abacaxi, apresentação: natural. De primeira qualidade; Frutas firmes, sem machucados, grau médio de amadurecimento, frutas limpas; Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa; atualizado.de 1ª qualidade, tamanho médio ou grande.	200	KILOGRAMA	R$ 15,00	R$ 3.000,00
2	ABACATE	De primeira qualidade, tamanho médio ou grande.	100	KILOGRAMA	R$ 8,80	R$ 880,00
3	ABOBORA MADURA	Qualidade, sem defeitos, intacta, firme e bem desenvolvida, livre de apodrecimentos ou parasitos. tipo de 1ª qualidade, tamanho médio ou grande.	100	KILOGRAMA	R$ 6,90	R$ 690,00
4	ABOBORA VERDE	Legume in natura. De primeira qualidade; Consistência firme, casca sem furos, rachaduras ou manchas escuras. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa; de 1ª qualidade, tamanho médio ou grande.	150	KILOGRAMA	R$ 6,00	R$ 900,00
5	ALFACE	Verdura in natura, tipo: alface lisa Tipo crespa ou lisa; De primeira qualidade; Folhas íntegras, frescas e limpas; Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa; de 1ª qualidade, tamanho médio ou grande.	250	PACOTE	R$ 10,00	R$ 2.500,00
6	BANANA DE FRITAR	Natural De primeira qualidade; Maturação adequada para o consumo, textura e consistência de fruta fresca; Sem lesões; Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca; Referência: Tamanho grande.	200	KILOGRAMA	R$ 8,90	R$ 1.780,00
7	BANANA MAÇÃ	fresca, de primeira, em pencas, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, em condições adequadas para consumo imediato, bem desenvolvida, com polpa íntegra e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.de 1ª qualidade, tamanho médio ou grande.	250	KILOGRAMA	R$ 13,00	R$ 3.250,00
8	BATATA DOCE	Legume in natura, tipo: batata doce de primeira qualidade; Cor roxa, branca ou vermelha; Casca livre de fungos, rachaduras e sujidades.Consistência firme e sem manchas; Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca; de 1ª qualidade, tamanho médio ou grande.	200	KILOGRAMA	R$ 5,90	R$ 1.180,00
9	BATATINHA	Legume in natura. De primeira qualidade; Casca lisa, película fina, sem lesões, bem formada, livre de fungos, sem indícios de germinação; Isenta de parasitas, sujidades, larvas e objetos estranhos aderidos à casca; de 1ª qualidade, tamanho médio ou grande.	200	KILOGRAMA	R$ 6,85	R$ 1.370,00
10	BETERRABA	nova, lavada, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidas. Não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Livre de enfermidades. Isenta de partes pútridas.	100	KILOGRAMA	R$ 5,90	R$ 590,00
11	BROCOLIS	de primeira qualidade, novo, firme, intacto, não poderá estar	100	KILOGRAMA	R$ 15,00	R$ 1.500,00

		murcho, isento de partes pútridas, coloração uniforme e sem manchas. Unidade de tamanho médio.				
12	CEBOLA	Legume in natura, tipo: cebola branca. De primeira qualidade; Tipo roxa ou branca; De consistência firme, íntegra ; Sem sujidade e perfurações ou indícios de germinação; Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca; Referência: Tamanho médio a grande.	300	KILOGRAMA	R$ 6,90	R$ 2.070,00
13	CENOURA	Legume in natura, tipo: cenoura De primeira qualidade; Cor característica; Fresca, Sem brotos; Uniforme , Sem rachaduras e perfurações; Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca; Referência: Tamanho médio.	120	KILOGRAMA	R$ 13,80	R$ 1.656,00
14	CHEIRO VERDE	sem defeitos, com a salsinha apresentando folhas verdes e sem folhas murchas deverá apresentar bem verde e sem traços de descoloração, firme, intacta e bem desenvolvida. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação. Cada maço deverá pesar 200g (variação de 10%).	200	PACOTE	R$ 6,00	R$ 1.200,00
15	CHUCHU	Legume in natura, tipo: chuchu verde de primeira qualidade; Fresco; Meio verdoso; Uniforme; Sem rachaduras e perfurações; Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca; Referência: Tamanho médio.	120	KILOGRAMA	R$ 7,90	R$ 948,00
16	COENTRO	Condimento, tipo: coentro, apresentação: natural. De primeira qualidade; Folhas íntegras, com cor característica, frescas e limpas, livre de fungos; Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca; Referência: M aço médio (60 a 70g).	150	PACOTE	R$ 6,00	R$ 900,00
17	COUVE FLOR	De 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas.	100	PACOTE	R$ 14,85	R$ 1.485,00
18	COUVE/FOLHA	classe extra, folhas novas, verde escuras, sem manchas ou marcas de inseto e livre de enfermidades. de 1ª qualidade, tamanho médio ou grande.	80	PACOTE	R$ 5,00	R$ 400,00
19	JILÓ	fresco, de primeira, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, isenta de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas. de 1ª qualidade, tamanho médio ou grande.	100	KILOGRAMA	R$ 8,90	R$ 890,00
20	LARANJA	Fruta, tipo: laranja pera, apresentação: natural. de primeira qualidade; Polpa suculenta; Consistência firme; Casca lisa, meio verdosa, íntegra, livre de fungos, sujidades e objetos estranhos aderidos à casca; Referência: Tamanho médio.	500	KILOGRAMA	R$ 6,00	R$ 3.000,00
21	LIMÃO	classe A, comum, coloração e tamanho uniformes, isentos de terra, sujidades, larvas e parasitos de 1ª qualidade, tamanho médio ou grande.	40	KILOGRAMA	R$ 3,00	R$ 120,00
22	MAÇÃ	Fruta, tipo: maçã, apresentação: natural de primeira qualidade; tipo nacional ou argentina; casca brilhante, vermelha, íntegra, sem lesões; livres de fungos, sujidades e objetos estranhos; de consistência firme; embalada em caixa de papelão, protegida contra impactos; Referência: Tamanho médio	60	KILOGRAMA	R$ 12,80	R$ 768,00
23	MAMÃO	Fruta, tipo: mamão, apresentação: natural. De primeira qualidade; Maturação adequada para o consumo da fruta, com características íntegras; Fresco, limpo, coloração uniforme; Isento de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; Referência: Tamanho médio ou grande.	60	KILOGRAMA	R$ 9,90	R$ 594,00
24	MANDIOCA	De 1ª qualidade. O tubérculo deve ter o aspecto alongado, cheiro e sabor próprio, com cozimento garantido, compacto e firme, isento de material terroso, parasitas, mofos e sem parte arroxeadas, sem folhas e sem talos, de 1ª qualidade, tamanho médio ou grande.	100	KILOGRAMA	R$ 4,90	R$ 490,00
25	MELÂNCIA	Fruta, tipo: melancia vermelha, apresentação: natural de primeira qualidade; Polpa vermelha, firme e intacta; Casca lisa, sem lesões, livre de sujidades, parasitas larvas e objetos estranhos. Referência: tamanho médio ou grande.	200	KILOGRAMA	R$ 3,80	R$ 760,00
26	MELÃO	Fruta, tipo: melão amarelo, apresentação: natural. de primeira qualidade; Redondo, graúdo, coloração uniforme, sem lesões; Devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta; Livre de sujidades, parasitas, larvas e objetos estranhos; Referência: tamanho médio ou grande.	100	KILOGRAMA	R$ 14,90	R$ 1.490,00
27	MILHO VERDE	Apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de 1ª qualidade, tamanho médio ou grande.	150	PACOTE	R$ 8,90	R$ 1.335,00
28	MORANGO	nacional, com coroa, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, com polpa firme e intacta, de 1ª qualidade, tamanho médio ou grande.	100	KILOGRAMA	R$ 32,90	R$ 3.290,00
29	PEPINO	1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. tamanho médio ou grande.	100	KILOGRAMA	R$ 5,90	R$ 590,00
30	PÊRA	aspecto globoso, frutos mistos entre verdes e maduros, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física, de 1ª qualidade, tamanho médio ou grande.	100	KILOGRAMA	R$ 16,00	R$ 1.600,00
31	PIMENTÃO	Legume in natura, tipo: pimentão verde de primeira qualidade; Fresco; Tenro; Casca lisa, sem manchas ou lesões; Isento de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa; Referência: tamanho médio ou grande.	100	KILOGRAMA	R$ 12,90	R$ 1.290,00
32	REPOLHO	Verdura in natura, tipo: repolho branco, verde. De primeira qualidade; Cor característica; Podado; Folhas frescas; Coloração uniforme e sem manchas; sem lesões ou rachaduras; isento de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa; Referência: tamanho médio ou grande.	180	KILOGRAMA	R$ 5,50	R$ 990,00
33	RÚCULA	fresca, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	100	PACOTE	R$ 5,00	R$ 500,00
34	ALHO IN NATURA	De consistência firme, íntegra ; Sem sujidade e perfurações ou indícios de germinação; Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca; Referência: Tamanho médio a grande.	100	KILOGRAMA	R$ 26,00	R$ 2.600,00
35	TOMATE	Legume in natura, tipo: tomate salada de primeira qualidade; Consistência firme, meio maduro; Pele lisa, sem manchas ou lesões; Livre de fungos, sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa; Referência: tamanho médio ou grande.	300	KILOGRAMA	R$ 12,85	R$ 3.855,00
					TOTAL	**R$ 50.461,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **31.679.139 ZEVALDO CANDIDO RIBEIRO**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. **31.679.139/0001-37**, estabelecida na Avenida São João, nº 523, Qd. 11, Lt. 162, Bairro Bela Vista, Iporá-GO – CEP: 76.204-426, aqui representada pelo Sr. **ZEVALDO CANDIDO RIBEIRO**, RG. Nº 6518096 SSP-GO e do CPF/MF nº 068.183.721-71; no valor total de **R$ 50.461,00 (cinquenta e um mil quatrocentos e sessenta e um reais)**, que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, em 28 de fevereiro de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:B843CD34

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA BURITI DE GOIÁS
DESPACHO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PROCESSO Nº 311/2025

DESPACHO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Declaro para os fins que si fizerem necessário que conforme a justificativa dispensa de recebimento de propostas complementares, com base nos orçamentos levantados inicialmente, sendo o menor valor por item apresentado pela empresa **MARIA IRENE RODRIGUES 39505464123, CNPJ: 27.281.335/0001-81**, o que caracteriza a proposta mais vantajosa, conforme demonstrativo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR UITÁRIO DA CONTRATAÇÃO	ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
1	SERVIÇOS DE CORTE DE CABELO	SERVIÇO	125	R$ 50,00	R$ 6.250,00
2	SERVIÇOS DE ESCOVAÇÃO DE CABELO	SERVIÇO	125	R$ 45,00	R$ 5.625,00
3	SERVIÇOS DE ALISAMENTO DE CABELO (CHAPINHA)	SERVIÇO	50	R$ 30,00	R$ 1.500,00
4	SERVIÇOS DE MANICURI (UNHA DA MÃO)	SERVIÇO	80	R$ 25,00	R$ 2,000,00
5	SERVIÇOS DE PEDICURI (UNHA DO PÉ)	SERVIÇO	80	R$ 25,00	R$ 2,000,00
ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO					R$ 17.375,00

Buriti de Goiás - GO, 28 de fevereiro de 2025.

REGINA EVANGELISTA DOS REIS LIMA
Coordenadora de Compras e Licitações

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:E245EFD0

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA BURITI DE GOIÁS
RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO - JUSTIFICATIVA DE PREÇO ART. 72, VI E VII DA LEI 14.133/2021

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2025, às 10:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Contratação do Município de Buriti de Goiás - GO, foi instaurada a presente sessão para deliberar sobre o processo administrativo para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de salão de beleza e estética, para atender as demandas do CRAS e das Mulheres inscritas nos programas sociais da secretaria de Assistência Social de Buriti de Goiás – GO do Município de Buriti de Goiás. Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II. Iniciados os trabalhos, passou-se a análise do processo administrativo, e da documentação da Empresa **MARIA IRENE RODRIGUES 39505464123**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.281.335/0001-81, com sede Av. Deputado Solon Amaral, n° 937, quadra 94, lote 02, Centro, na cidade de Buriti de Goiás – Goiás, CEP: 76.152-000, que apresentou a melhor proposta, que por si justifica a escolha do CONTRATADO, concluímos que o pedido de contratação por Dispensa de Licitação possui fundamentação legal. Assim, arrimados no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, opinamos, *S.M.J.*, pela contratação por dispensa de Licitação em favor da empresa, inscrita **MARIA IRENE RODRIGUES 39505464123**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.281.335/0001-81, no valor total de R$ 17.375,00 (dezessete mil, trezentos e trinta e cinco reais), conforme proposta apresentada em anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	DO VALOR UITÁRIO DA CONTRATAÇÃO	VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
1	SERVIÇOS DE CORTE DE CABELO	SERVIÇO	125	R$ 50,00	R$ 6.250,00
2	SERVIÇOS DE ESCOVAÇÃO DE CABELO	SERVIÇO	125	R$ 45,00	R$ 5.625,00
3	SERVIÇOS DE ALISAMENTO DE CABELO (CHAPINHA)	SERVIÇO	50	R$ 30,00	R$ 1.500,00
4	SERVIÇOS DE MANICURI (UNHA DA MÃO)	SERVIÇO	80	R$ 25,00	R$ 2,000,00
5	SERVIÇOS DE PEDICURI (UNHA DO PÉ)	SERVIÇO	80	R$ 25,00	R$ 2,000,00
ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO					R$ 17.375,00

Após a referida conclusão, encerramos os trabalhos, devendo o presente processo ser remetido ao Senhor Gestor para as providencias que julgar necessárias.

Sala de Reuniões da Prefeitura de Buriti de Goiás - GO.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Agente De Contratação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:36CDC1EF

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA BURITI DE GOIÁS
DESPACHO

PROCESSO Nº 278/2025
DESPACHO

Declaro para os fins que si fizerem necessário que não ocorreu apresentação de proposta adicional no prazo de 03 (três) dias estabelecido pelo § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, sendo o menor valor por item apresentado pela empresa **CANTINHO DA CRIANÇA COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.551.898/0001-02**, conforme demonstrativo abaixo.

ITEM	ITEM	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BABETE BORDADO C/ 3 PEÇAS PARAÍSO	UNIDADE	35	R$ 14,90	R$ 521,50
2	BANHEIRA 20 LITROS	UNIDADE	35	R$ 28,90	R$ 1.011,50
3	CONJUNTO DE BODY SORTIDOS	UNIDADE	70	R$ 37,90	R$ 2.653,00
4	CUEIRO KARINHO EST. 100X80 REF. 4800	UNIDADE	35	R$ 29,90	R$ 1.046,50
5	ESCOVA PARA CABELO BABY	UNIDADE	35	R$ 12,90	R$ 451,50
6	FRALDA BORDADA COMPUTADORIZADA PCT. COM 05 UNI.	UNIDADE	35	R$ 42,90	R$ 1.501,50
7	JOGO DE BOLSAS NINHO	UNIDADE	35	R$ 179,90	R$ 6.296,50
8	JOGO DE LENÇOL C/ ELASTICO AMERICANO BUBLIM	UNIDADE	35	R$ 29,90	R$ 1.046,50
9	KIT MAMADEIRA C/ 03 PEÇAS	UNIDADE	35	R$ 59,90	R$ 2.096,50
10	MACACÃO BODY SUEDINE LISO	UNIDADE	35	R$ 35,90	R$ 1.256,50
11	MACACÃO LONGO	UNIDADE	35	R$ 44,90	R$ 1.571,50
12	MEIAS BEBE KIT C/ 03 PARES	UNIDADE	35	R$ 1490	R$ 521,50
13	SABONETE BARRA INFANTIL	UNIDADE	35	R$ 6,95	R$ 243,25
14	SAIDA MATERNIDADE	UNIDADE	35	R$ 198,90	R$ 6.961,50
15	TOALHA FRALDA INCOMFRALDA BORDADA PCT. 03 UNI	UNIDADE	35	R$ 42,90	R$ 1.501,50
16	TRAVISSEIRO ANTISUFOCANTE	UNIDADE	35	R$ 8,95	R$ 313,25

Buriti de Goiás, aos 28 de fevereiro de 2025.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:61D48A97

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
DESPACHO

PROCESSO Nº 297/2025
DESPACHO
Declaro para os fins que si fizerem necessário que não ocorreu apresentação de proposta adicional no prazo de 03 (três) dias estabelecido pelo § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, sendo o menor valor por item apresentado pela empresa **ENGEFER.MDS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.412.925/0001-99**, conforme demonstrativo abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UITÁRIO DA CONTRATAÇÃO	VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
1	BARRACAS COMPLETAS: cobertura completa confeccionada em TD1OOO com espessura mínima de 0,05mm, na cor verde musgo, medindo 2,00mx1 ,76m e saia do mesmo material medindo 3.52mxO,75m (CXL) ambas fixadas nas laterais através de ilhós. BANCADA: bancada construída em chapa em aço carbono 16, medindo 1,76mxO,76mxO,12m (CxLxA). provida de 3 ambientes intemos, medindo aproximadamente 0,58mxO,76mxO,12 (CxLxA), com distância do solo de lm, perfazendo uma altura total de 1, 12m (distância do solo + altura da bancada) em pintura eletroestática cor cinza. ESTRUTURA METÁLICA: a barraca deverá possuir 4 pés individuais, medindo 2,00m de altura. As estruturas de cobertura, deverão ser desmontáveis, (para facilitar transporte) com as paredes superiores triangulares em queda d•agua de 0,20m. A barraca deverá medir do piso a cumeeira 2,20m. A estrutura deverá ser em metalon 30mmx30mm, na chapa 18, (macho) para encaixes nas bolsas soldadas (fêmea), em metalon 25mmx25mm, na chapa 18, com cachimbo de 1Ocm. LOGOMARCA: aplicação de logomarca em silk-screen na cobertura e saia no fundo branco. Logomarca saia medindo 72cmx8,8cm e logomarca coberta medindo 72cmx8,8cm (ambas centralizadas).	Unidade	02	R$ 800,00	R$1.600,00
2	Lonas para cobertura completa (lateral e teto) confeccionada em TD1OOO com espessura mínima de 0,05mm, na cor verde musgo, medindo 2,00mx1 ,76m e saia do mesmo material medindo 3.52mxO,75m (CXL) ambas fixadas nas laterais através de ilhós.	UNIDADE	10	RS 300,00	RS 3.000,00

Buriti de Goiás, aos 28 de fevereiro de 2025.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:754EC351

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO - JUSTIFICATIVA DE PREÇO ART. 72, VI E VII DA LEI 14.133/2021

PROCESSO Nº 297/2025
RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO - JUSTIFICATIVA DE PREÇO
ART. 72, VI E VII DA LEI 14.133/2021

Aos 28 (Vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2025, às 08:00horas, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação do Município de Buriti de Goiás/GO, foi instaurada a presente sessão para deliberar sobre o processo administrativo para Contratação de empresa para Aquisição de barracas completas e lonas atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo do Município de Buriti de Goiás, por dispensa de licitação, com fulcro Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II. Iniciados os trabalhos, passou-se a análise do processo administrativo, e da documentação da empresa **ENGEFER.MDS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.412.925/0001-99**, que apresentou a melhor proposta, que por si justifica a escolha do CONTRATADO, concluímos que o pedido de contratação por Dispensa de Licitação possui fundamentação legal. Assim, arrimados no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, opinamos, *S.M.J.*, pela contratação por dispensa de licitação em favor da empresa **ENGEFER.MDS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.412.925/0001-99**, no valor total de R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), conforme demonstrado abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UITÁRIO DA CONTRATAÇÃO	VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
1	BARRACAS COMPLETAS: cobertura completa confeccionada em TDIOOO com espessura mínima de 0,05mm, na cor verde musgo, medindo 2,00mx1 ,76m e saia do mesmo material medindo 3.52mxO,75m (CXL) ambas fixadas nas laterais através de ilhós. BANCADA: bancada construída em chapa em aço carbono 16, medindo 1,76mxO,76mxO,12m (CxLxA). provida de 3 ambientes intemos, medindo aproximadamente 0,58mxO,76mxO,12 (CxLxA), com distância do solo de lm, perfazendo uma altura total de 1, 12m (distância do solo + altura da bancada) em pintura eletroestática cor cinza. ESTRUTURA METÁLICA: a barraca deverá possuir 4 pés individuais, medindo 2,00m de altura. As estruturas de cobertura, deverão ser desmontáveis, (para facilitar transporte) com as paredes superiores triangulares em queda d•agua de 0,20m. A barraca deverá medir do piso a cumeeira 2,20m. A estrutura deverá ser em metalon 30mmx30mm, na chapa 18, (macho) para encaixes nas bolsas soldadas (fêmea), em metalon 25mmx25mm, na chapa 18, com cachimbo de 1Ocm. LOGOMARCA: aplicação de logomarca em silk-screen na cobertura e saia no fundo branco. Logomarca saia medindo 72cmx8,8cm e logomarca coberta medindo 72cmx8,8cm (ambas centralizadas).	Unidade	02	R$ 800,00	R$1.600,00
2	Lonas para cobertura completa (lateral e teto) confeccionada em TD1OOO com espessura mínima de 0,05mm, na cor verde musgo, medindo 2,00mx1 ,76m e saia do mesmo material medindo 3.52mxO,75m (CXL) ambas fixadas nas laterais através de ilhós.	UNIDADE	10	RS 300,00	RS 3.000,00

Após a referida conclusão, encerramos os trabalhos, devendo o presente processo ser remetido ao Senhor Gestor para as providencias que julgar necessárias.
Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás/GO.

MARCO ANTONIO DE LIMA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:A1638475

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
DESPACHO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PROCESSO Nº 212/2025

DESPACHO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Portanto, após publicação do Aviso de Dispensa verificou-se o seguinte resultado.
Empresa: **RODOTEC ENGENHARIA LTDA**
Valor Total: R$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais)
Empresa: **AVTEC ENGENHARIA LTDA**
Valor Total: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
Empresa: **TOPOESTE SERVIÇOS TOPOGRAFICOS LTDA**
Valor Total: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)
Empresa: **IRIS DA COSTAVIDAL MIRANDA JUNIOR**
Valor Total: R$ 41.904,00 (quarenta e um mil novecentos e quatro reais)
Pois bem. Assim, a empresa escolhida neste processo para a prestação dos serviços pretendidos, foi **IRIS DA COSTAVIDAL MIRANDA JUNIOR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.087.914/0001-81**, Valor do Orçamento R$ 41.904,00 (quarenta e um mil novecentos e quatro reais); sendo que apresentou o preço mais vantajoso para Administração Pública, que poderá contratá-la sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para serviços de topografia e agronomia para fazer levantamento topográfico e memoriais de lotes para regularização do município, para REURB, afim de regularização urbana	12	Serviço	R$ 3.492,00	R$ 41.904,00

	atendendo as demandas da secretaria de administração do Município de Buriti de Goiás.				

Buriti de Goiás, aos 28 de fevereiro de 2025.

REGINA EVANGELISTA DOS REIS LIMA
Departamento de Compras

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:1391F1ED

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 16/2024 FMS

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Lei 8.666/93**
Nº do Contrato:	**16/2024.**
Nº do Aditivo	**02/2024.**
Natureza do aditivo	**PRORROGAÇÃO DE PRAZO E SALDO REMANESCENTE.**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o Nº **11.269.276/0001-96**
Contratada:	**2W AUTO POSTO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº **21.976.531/0001-94**
Objeto:	**A AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA GLP (13Kg e 45 Kg) E COMBUSTÍVEIS (DIESEL S500, DIESEL S10, ETANOL HIDRATADO E GASOLINA COMUM, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE MONTIVIDIU – GO.**
Valor:	**R$ 914.187,54**
Prazo de final da vigência:	**08/04/2025.**
Dotação:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** **16.1622.10.122.1004.2047.339030.01**
Data da publicação:	**28/02/2025.**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**
Montividiu-GO, aos 28 dias do mês de janeiro de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:25C2C1BD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EDITAL PROCESSO SELTIVO 002/2025

EDITAL Nº 02/2025, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025

"*PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*"

A Prefeita do **MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA**, Estado do Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e nos termos do art. 37, IX, da Constituição da República e do art. 1º e seguintes da Lei Municipal nº 478, de 02 de maio de 2022, e suas alterações posteriores, TORNA PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para contratação por prazo determinado para desempenhar funções de Pedreiro, Motorista e Analista Ambiental, amparado em excepcional interesse público, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 117/2025, de 21de fevereiro de 2025.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por 05 (cinco) servidores, designados através do Decreto nº 118/2025, de 21 de fevereiro de 2025.
1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão poderão ser objeto de registros em atas.
1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, *caput*, da Constituição da República.
1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no Diário de publicações oficiais da Prefeitura Municipal (https://www.diariomunicipal.com.br/agm/) e em meio eletrônico, no endereço www.perolandia.go.gov.br, sendo o seu extrato veiculado, ao menos 01 (uma) vez, em jornal de grande circulação, no mínimo 05 (cinco) dias antes do encerramento das inscrições.
1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Perolândia (https://www.diariomunicipal.com.br/agm/) e em meio eletrônico.

1.5 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.
1.5.1 Os prazos somente começam a correr em dias úteis.
1.5.2 Considera-se prorrogado até o 1º (primeiro) dia útil seguinte, o prazo vencido em dia que não haja expediente.
1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na aplicação de prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório e na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.
1.6.1 A reunião coordenada pela Comissão que definir o teor das questões será registrada em ata e observará o sigilo.
1.6.2 As demais reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.
1.7 A contratação será pelo prazo a ser estipulado em Lei Municipal específica e se regerá pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades, carga horária e vencimento:

QUADRO DE VAGAS E ATRIBUIÇÕES				
Nº DE VAGAS	NÍVEL DO CARGO	ÁREA DE CONHECIMENTO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
05 (cinco) imediatas e 05 (cinco) para reserva	MOTORISTA	Conhecimentos Específicos em: 1. Ensino fundamental incompleto; Requisitos para provimento: 1. Ensino fundamental incompleto; 2. Curso específico ou comprovante de experiência; 3. Concurso Público.	40H	R$ 2.036,20 (dois mil e trinta e seis reais e vinte centavos)
04 (quatro) imediatas	Pedreiro	Conhecimentos Específicos em: 1. Ensino fundamental incompleto; Requisitos para provimento: 1. Ensino fundamental incompleto; 2. Curso específico ou comprovante de experiência; 3. Concurso Público. .	40H	R$ 2.076,92 (dois mil e setenta e seis reais e noventa e dois centavos)
01 (uma) imediata, 01(uma) cadastro de reserva	Analista Ambiental	Ensino Superior com formação nas áreas que fiscalizadas pelo CREA, Engenharia, Agronomia, Geologia, Geografia e Meteorologia, além das atividades dos Tecnólogos e Técnicos Agrícolas e outros cursos correlatos a área ambiental, registro no respectivos conselho de classe –CREA.	20hs	R$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais)

3. ESPECIFICAÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
3.1 A constante no ANEXO II deste Edital e na Lei nº 275/2011 que criou os cargos.

4. DOS VENCIMENTOS
4.1Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente os vencimentos constantes no quadro do item 2.1 do presente Edital, que corresponde ao vencimento do cargo instituído por Lei Municipal.
4.1.1 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: diárias, horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de 1/3 (um terço), indenizadas ao final do contrato; inscrição no Sistema de Previdência Social – INSS, aplicando-se no que couber, as disposições estatutárias da Lei 275/2011.
4.1.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

5. DOS DEVERES E PROIBIÇÕES
5.1 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelo artigo 212 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

6. DAS INSCRIÇÕES
6.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente junto a Prefeitura Municipal, **no Setor de Protocolo**, na Rua José Alves Vilela, Centro, CEP 75.823-000, no Município de Perolândia Go, das 08h às 11h45min e 13h30min às 17h no período de 06 de março de 2025 à 21 de março de 2025.
6.2 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.
6.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a aceitação tácita das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital e legislação pertinente.

7. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO
7.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato comparecerá pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 6.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado, apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:
7.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada do ANEXO III, devidamente preenchida e assinada.
7.1.2 Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC, entre outras; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social.
7.1.3 Número do CPF.
7.1.4 Taxa de inscrição: Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
7.1.5 Prova da quitação das obrigações eleitorais.
7.1.6 MOTORISTA: Carteira Nacional de Habilitação – categoria mínima “D”, válida, nos termos da legislação de trânsito vigente, comprovante de conclusão de Ensino Fundamental incompleto e currículo.
7.1.7 PEDREIRO: Comprovante de escolaridade em ensino fundamental incompleto e currículo.
7.1.8 ANALISTA AMBIENTAL: Comprovante de escolaridade em ensino superior na área de conhecimento

7.1.9 Ficha de Relação de Títulos constante no ANEXO IV do presente Edital devidamente preenchida e acompanhada de cópia dos títulos que comprovam as informações contidas na relação.

7.1.10. Os documentos poderão ser autenticados, pelo responsável pela inscrição desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com as cópias ou ainda

8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1. Encerrado o prazo fixado pelo item 6.1, será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no prazo de até 03 (três) dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas, por ordem alfabética crescente.
8.2. Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de 03 (três) dias, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.
8.2.1 no prazo de até 03 (três) dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
8.2.2 sendo mantida a decisão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de 01 (um) dia, cuja decisão será motivada e não caberá recurso.
8.2.3 A lista final de inscrições homologadas será publicada no diário oficial da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no prazo de 01 (um) dia, após a decisão dos recursos.
8.2.4. Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas estarão automaticamente convocados para a realização das provas, se for o caso, definidas no presente Edital.

9. DAS PROVAS OBJETIVAS

9.1 A prova objetiva será composta de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, envolvendo matéria de Português, Matemática e Conhecimentos Específicos, cujo grau de complexidade será diretamente proporcional à escolaridade exigida para o seu exercício, para os cargos de motorista e pedreiro e 50 questões de múltipla escolha envolvendo matéria de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades e História, Geografia e Conhecimentos Gerais de Goiás e de Perolândia, Noções de Informática, Legislação, Conhecimentos Específicos do Cargo
9.1.1 O conteúdo programático está relacionado no ANEXO I do presente Edital.
9.2 Todas as questões corretas serão atribuídas 05 (cinco) pontos, de modo que a prova totalizará 100 (cem) pontos.
9.3 cada questão conterá 04 (quatro) opções de resposta e somente 01 (uma) será considerada correta.
9.4 A prova objetiva será reproduzida em igual número ao dos candidatos que tiverem as inscrições homologadas definitivamente, o que se dará em sessão sigilosa realizada pela Comissão.
9.4.1 Ultimadas as cópias, juntamente com a via original que conterá o gabarito a ser utilizado na correção, serão as provas acondicionados em envelopes lacrados e rubricados pelos integrantes da Comissão, os quais permanecerão guardados em local seguro até o dia da aplicação das provas.
9.4.2 as provas conterão parte destacável, numerada sequencialmente, iniciando-se em 01 (um) e se destinará à identificação dos candidatos.
9.5 Será considerado **Reprovado e Eliminado do Concurso o candidato que não obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova (100,00 pontos).**
9.6 Os cargos, as disciplinas, o número de questões, o peso de cada questão, o valor da prova e a pontuação mínima para aprovação são apresentados nos quadros 2 e 3

Quadro 2 - Cargos com nível de escolaridade Ensino Fundamental Incompleto

Cargo	Disciplina	Nº de questões	Peso	Valor da prova	Pontuação mínima
MOTORISTA PEDREIRO	Língua Portuguesa	08	1	100,0	50,0
	Matemática	08	1		
	Conhecimentos específicos	4	1		

Quadro 3 - Cargos com nível de escolaridade Ensino Superior

Cargo(s)	Disciplina	Nº de questões	Peso	Valor da prova	Pontuação mínima
Analista Ambiental	Língua Portuguesa	10	1	100,0	50,0
	Matemática	10	1		
	Atualidades e História, Geografia e Conhecimentos Gerais de Goiás e de Perolândia	05	2		
	Noções de Informática	05	2		
	Legislação	10	2		
	Conhecimentos Específicos do Cargo	10	4		

10. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

10.1 As provas objetivas serão realizadas no dia **30 de março de 2025**, na Escola Municipal Ulisses Guimarães, sito à Rua Virgílio Vilela de Lima, s/nº, Centro, com início às 08:30 horas e término às 10:30 horas.
10.2 Os candidatos deverão comparecer ao local de aplicação das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos do comprovante de inscrição, de documento oficial com foto, definidos no item 7.1.2, lápis, borracha e caneta esferográfica azul ou preta.
10.2.1 Os candidatos que não estiverem presentes no interior da sala de aplicação das provas no horário definido no item 10.1 serão excluídos do certame.
10.2.2 O candidato que deixar de exibir documento oficial com foto, antes de cada prova, será excluído do certame.
10.2.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.
10.3 No horário definido para início das provas, a Comissão ou os fiscais convidarão 02 (dois) candidatos para conferirem o lacre do envelope, removendo-o à vista de todos os presentes.
10.4 Distribuídas as provas, inicialmente os candidatos conferirão a presença das 20 (vinte) questões, passando-se ao preenchimento do nome completo, **exclusivamente no canhoto destacável**, o qual será imediatamente recolhido pela Comissão ou pelos fiscais e lacrado em envelope específico.
10.5 Os cadernos de provas deverão ser preenchidos pelos candidatos mediante a utilização de caneta esferográfica azul ou preta, assinalando-se apenas 01 (uma) alternativa em cada questão.
10.5.1 Não serão consideradas válidas, atribuindo-se pontuação 0 (zero), as questões que forem respondidas à lápis, sem posterior confirmação à caneta.
10.5.2 Também será anulada a questão que apresentar mais de 01 (uma) alternativa assinalada pelo candidato, ou que contiver rasuras ou borrões.

10.5.3 Será anulada integralmente a prova que contiver assinaturas ou sinais que permitam a identificação do candidato, ressalvado o numeral impresso pela Comissão.
10.6 O candidato que se retirar do local de provas não poderá retornar, ressalvados os casos de afastamento da sala com acompanhamento de 01 (um) membro da Comissão ou de 01 (um) fiscal.
10.7 Não será permitido ao candidato retirar o caderno de questões da prova.
10.8 Será retirado do local das provas e desclassificado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que:
10.8.1 Apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização do Processo Seletivo Simplificado ou com os outros candidatos.
10.8.2 Durante a realização de qualquer prova, demonstrar comportamento inconveniente ou for flagrado comunicando-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, por gestos, palavras ou por escrito, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos, salvo os expressamente permitidos no Edital.
10.8.3 Durante a realização das provas estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, *smartphone* ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.
10.9 Na ocorrência das hipóteses previstas nos itens 10.8.1, 10.8.2 e 10.8.3 será lavrado "auto de apreensão de prova e exclusão de candidato", fazendo-se constar o fato com seus pormenores, o qual será assinado por, no mínimo 02 (dois) membros da Comissão ou fiscais e pelo candidato eliminado.
10.9.1 Em caso de recusa do candidato a assinar o auto de apreensão de prova e exclusão de candidato o fato será certificado à vista da assinatura de 02 (duas) testemunhas.
10.10 No horário aprazado para o encerramento das provas, serão estas recolhidas, independentemente de terem ou não sido concluídas integralmente pelos candidatos.
10.11 Durante a realização das provas, quaisquer ocorrências serão objeto de registro em ata.

11. DA CORREÇÃO DAS PROVAS E DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR
11.1 No prazo de 02 (dois) dias, a Comissão deverá proceder à correção e identificação das provas.
11.2 A correção das provas se dará mediante comparação do gabarito padrão com as respostas assinaladas pelos candidatos no caderno de provas, registrando-se as pontuações individuais por questão e o total da nota atribuída à prova.
11.3 Encerrada a correção de todas as provas e registradas as notas auferidas, será procedida a abertura dos envelopes contendo os canhotos de identificação, comparando-os com aqueles que contiverem igual numeração, para identificar a nota atribuída a cada candidato.
11.4 Somente serão classificados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da pontuação aferida à prova, sendo os demais excluídos do certame.
11.5 Ultimada a identificação dos candidatos, a totalização das notas o resultado preliminar será publicado no diário de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste Edital.

12. DOS RECURSOS
12.1 Da classificação preliminar dos candidatos e do gabarito oficial é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de 03 (três) dias.
12.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
12.1.2 Será possibilitada vista da prova na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
12.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
12.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de até 03 (três) dia, cuja decisão deverá ser motivada.
12.1.5 O recurso deverá seguir o constante no ANEXO V do presente Edital.

13. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS
13.1 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de 50 (cinquenta) pontos.
13.2 A escolaridade exigida para desempenho das funções não será objeto de avaliação.
13.3 Somente serão considerados os títulos expedidos por Pessoas Jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.
13.4 Nenhum titulo receberá dupla valoração.
13.5 A classificação será efetivada através da pontuação dos títulos apresentados pelo candidato conforme os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação por item	Pontuação Máxima
Experiência profissional como Motorista, Pedreiro e Analista Ambiental (*) Máximo 02 (duas) experiências profissionais	1. Até 01 ano = 1,5 2. De 01 ano a 03 anos = 5 3. De 03 anos a 05 anos = 10 pontos 4. Acima de 05 anos = 17,5 pontos	35,00
Cursos, seminários, jornadas, treinamentos, entre outros, desde que relacionados com a cargo de inscrição, com a data de início da realização do evento dentro dos últimos 05 (cinco) anos, contados da data de encerramento das inscrições. **Máximo 01 por item.** (**)	1. De 11 a 50 horas = 0,5 2. De 51 a 100 horas = 1,5 3. De 101 a 360 horas = 5 4. Acima de 361 horas = 8 Cursos com carga horária definida em dias ou meses serão considerados na seguinte proporção: 01 dia: 08 h e 01 mês: 80 h.	15,00
VALOR TOTAL DA ANÁLISE DO CURRICULUM VITAE		50

(*) A experiência profissional será comprovada mediante cópia da CTPS, de contratos de trabalho e/ou declaração do empregador, constando a data de início e término do trabalho, neste item deverão ser encaminhados apenas 02 (dois) experiências profissionais, sendo desconsideradas as demais, com menor duração.
(**) Títulos que não apresentarem o período de realização do evento não serão pontuados. Neste item deverão ser encaminhados apenas 01 (um) título para cada item listado. Caso o candidato entregue número de títulos superior, serão desconsiderados os excedentes de cada item.

14. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR E DOS RECURSOS
14.1 No prazo de até 02 (dois) dias, a Comissão deverá proceder a análise dos currículos.
14.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, no prazo de 01 (um) dia, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficial da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, abrindo-se o prazo de 03 (três) dias, para o candidato apresentar recurso, nos termos estabelecidos neste Edital.

14.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
14.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de 01 (um) dia, cuja decisão deverá ser motivada.

15. DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE
15.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por 02 (dois) ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
15.1.1 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.
15.1.2 Tiver obtido a maior nota na prova de conhecimentos específicos, caso houver.
15.1.2 Tiver obtido a maior nota na prova de Português, caso houver.
15.1.3 Sorteio em ato público.
15.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
15.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

16. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
16.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de 01 (um) dia.
16.2 Homologado o resultado final, será lançado Edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

17. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
17.1 A contratação será realizada de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal, mediante lei autorizatória, sendo que, será convocado o 1º (primeiro) colocado, para, no prazo de 02 (dois) dias, comprovar o atendimento das seguintes condições:
17.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei.
17.1.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.
17.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.
17.1.4 Possuir habilitação para o cargo pretendido. Carteira Nacional de Habilitação – categoria mínima "d" para a função de Motorista.
17.1.5 Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e § 10, do art. 37 da Constituição Federal.
17.1.6 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.
17.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
17.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica crescente.
17.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, prorrogável, 01 (uma) única vez, por igual período.
17.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS
18.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
18.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.
18.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no Edital, conforme dispuser a legislação local.
18.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, 25 de fevereiro de 2025.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita

ANEXO I

Categoria Funcional: Motorista

Conteúdo Programático

DAS PROVAS:

1.1 Este Processo Seletivo Simplificado consistirá na aplicação de prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório e na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital, tratando-se a prova escrita de questões de **Português e Matemática** (ao nível do Ensino Fundamental completo) e **Conhecimentos Específicos** elaborados com base nas atribuições do cargo previstas em Lei Municipal e nas definições abaixo:

PORTUGUÊS: ANÁLISE DE TEXTO (compreensão e interpretação, estrutura, coesão textual e vocabulário), **GRAMÁTICA** (morfologia e morfossintaxe, sintaxe e aspectos fonológicos e gráficos).
MATEMÁTICA: Conjuntos, sistema de numeração decimal, conjunto dos números, múltiplos e divisores, razão e proporção, números inteiros e fracionários, problemas envolvendo as quatro operações, sistema de medidas e noções de área, volume, perímetro.
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: A prova de Conhecimentos Específicos será elaborada e questionará sobre a rotina do cargo, conforme legislação municipal pertinente e no segundo conteúdo programático:
* Código Nacional de Trânsito.
* Noções de mecânica.
* Conhecimentos básicos, manutenção e pequenos reparos em veículos.

* Noções de Primeiros Socorros.

CATEGORIA FUNCIONAL: PEDREIRO

Conteúdo Programático

DAS PROVAS.
1.1 Este Processo Seletivo Simplificado consistirá na aplicação de prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório e na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital, tratando-se a prova escrita de questões de **Português e Matemática** (ao nível do Ensino Fundamental incompleto) e **Conhecimentos Específicos** elaborados com base nas atribuições do cargo previstas em Lei Municipal e nas definições abaixo:
PORTUGUÊS: ANÁLISE DE TEXTO (compreensão e interpretação, estrutura, coesão textual e vocabulário), **GRAMÁTICA** (morfologia e morfossintaxe, sintaxe e aspectos fonológicos e gráficos).
MATEMÁTICA: Conjuntos, sistema de numeração decimal, conjunto dos números, múltiplos e divisores, razão e proporção, números inteiros e fracionários, problemas envolvendo as quatro operações, sistema de medidas e noções de área, volume, perímetro.
CATEGORIA FUNCIONAL: ANALISTA AMBIENTAL
Conteúdo Programático
DAS PROVAS
1.1 Este Processo Seletivo Simplificado consistirá na aplicação de prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório e na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital, tratando-se a prova escrita de questões Portuguesa, Matemática, Atualidades e História, Geografia e Conhecimentos Gerais de Goiás e de Perolândia, Noções de Informática, Legislação, Conhecimentos Específicos do Cargo, elaborados com base nas atribuições do cargo previstas em Lei Municipal e nas definições abaixo:
PORTUGUÊS: 1. Características e funcionalidades de gêneros textuais variados. **2.** Interpretação textual de gêneros textuais variados. **3.** Modos de enunciação presentes no texto. **4.** Gramática normativa. **5.** Mecanismos de produção de sentidos nos textos: polissemia, ironia, comparação, ambiguidade, citação, inferência, pressuposto. **6.** Organização do texto e fatores de textualidade (coesão, coerência, intertextualidade, informatividade, intencionalidade, aceitabilidade, situacionalidade). **7.** Progressão temática. **8.** Sequências textuais: descritiva, narrativa, argumentativa, injuntiva, dialogal. **9.** Elementos de sequenciação textual: referenciação, substituição, repetição, conectores e outros elementos. **10.** Tipos de argumento. **11.** Classificação gramatical. **12.** Processo de formação de palavras. **13.** Análise morfosssintática. **14.** Fenômenos gramaticais e construção de significados na língua portuguesa. **15.** Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. **16.** Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. **17.** Concordância verbal e nominal. **18.** Regência verbal e nominal. **19.** Colocação pronominal. **20.** Pontuação.
MATEMÁTICA 1. Conjuntos numéricos. **2.** Números naturais e números inteiros: operações, relação de ordem, divisibilidade, máximo divisor comum, mínimo múltiplo comum e decomposição em fatores primos. **3.** Números racionais e reais: operações, relação de ordem, propriedades e valor absoluto. **4.** Noções de Análise Combinatória: princípio fundamental da contagem, arranjos simples, permutações simples e combinações simples. **5.** Noções de Estatística. **6.** Apresentação de dados estatísticos: tabelas e gráficos. **7.** Medidas de centralidade e medidas de dispersão. **8.** Noções de Probabilidade: experimento aleatório, espaços amostrais finitos e equiprováveis e eventos aleatórios. **9.** Regra de três simples e composta. **10.** Noções de Matemática Financeira: razão, proporção, porcentagem, juros simples, juros compostos e descontos simples. **11.** Números complexos: conceito, operações e representação geométrica. **12.** Progressão aritmética e progressão geométrica: razão, termo geral e soma dos termos. **13.** Conceito, representação gráfica e aplicações das funções: afim, quadrática, exponencial, logarítmica e modulares. **14.** Sistemas de equações: conceito, resolução, discussão e representação geométrica. **15.** Geometria plana:polígonos regulares, perímetro e áreas. **16.** Geometria espacial: poliedros regulares, perímetro, áreas e volumes.
ATUALIDADES E HISTÓRIA, GEOGRAFIA E CONHECIMENTOS GERAIS DE GOIÁS E DE PEROLÂNDIA 1. Formação econômica de Goiás: a mineração no século XVIII, a agropecuária nos Séculos XIX e XX, a estrada de ferro e a modernização da economia goiana. **2.** Modernização da agricultura e urbanização do território goiano. **3.** A população goiana: povoamento, movimentos migratórios e densidade demográfica.**4.** Economia goiana: industrialização e infraestrutura de transportes e comunicação. **5.** As regiões goianas e as desigualdades regionais. **6.** Aspectos físicos do território goiano: vegetação, hidrografia, clima e relevo.**7.** Aspectos da História Política de Goiás: a independência em Goiás, o Coronelismo na República Velha, as oligarquias, a Revolução de 1930, a administração política de 1930 até os dias atuais. **8.** Aspectos da História Social de Goiás: o povoamento branco, os grupos indígenas, a escravidão e cultura negra, os movimentos sociais no campo e a cultura popular. **9.** Atualidades econômicas, políticas e sociais do Brasil, especialmente do Estado de Goiás. **10.** Aspectos histórico-geográficos de Perolândia.
NOÇÕES DE INFORMÁTICA 1. Família de sistemas operacionais Microsoft Windows para microcomputadores pessoais: interface gráfica do usuário e seus elementos, além da utilização da ajuda e suporte e dos atalhos de teclado. **2.** Gerenciamento de arquivos e pastas, incluindo os tipos de arquivos e suas extensões e a pesquisa e localização de conteúdo. **3.** Configurações e Painel de Controle, abrangendo a Solução de Problemas. **4.** Procedimentos de backup e gerenciamento de impressão. **5.** Instalação, desinstalação ou alteração de programas e ativação ou desativação de recursos, incluindo a configuração de aplicativos. **6.** Compactação e extração de conteúdo a partir de arquivos zip. **7.** Aplicativos pertencentes ao Windows (Bloco de Notas, Paint, WordPad e Mapa de Caracteres). **8.** Aplicativos para escritórios por meio de software livre e de software proprietário. **9.** Processador de textos (criação, edição e formatação de textos e recursos voltados à automação de documentos). **10.** Planilha eletrônica (tipos de dados e referências, criação de planilhas e gráficos, inserindo fórmulas aritméticas e fórmulas baseadas em funções de planilha, configuração de página e impressão, formatação de células e formatação condicional, validação de dados e aplicação de filtros e obtenção de dados de fontes externas. **11.** Gerador de apresentação (criação de slides, formatação e inserção de imagens e objetos e efeitos de transição e animações, apresentação de slides e exportação para o formato PDF). **12.** Navegadores de Internet, serviços de busca na Web e uso do correio eletrônico. **13.** Serviços de correio eletrônico.
LEGISLAÇÃO 1. Ética e função pública. **2.** Ética no Setor Público. **3.** Lei nº 8.429/1992 e suas alterações. **4.** Lei nº 9.784/1999 e suas alterações (processo administrativo). **5.** Acesso à informação: Lei nº 12.527/2011. **6.** Decreto nº 7.724/2012. **7.** Decreto nº 9.830/2019. **8.** Princípios Fundamentais da Constituição Federal de 1988: Direitos e Garantias Fundamentais; Direitos e Deveres Individuais e Coletivos; Direitos Sociais; da Organização do Estado: união, estados, municípios, Distrito Federal e territórios; da Administração Pública: dos servidores públicos; da Organização dos Poderes. **9.** Princípios de Direito Administrativos. **10.** Atos Administrativos: elementos e atributos. **11.** Classificações e espécies dos atos administrativos. **12.** Anulação, revogação e convalidação dos atos administrativos. **13.** Competência. **14.** Processos Administrativos. **15.** Improbidade Administrativa. **16.** Agentes públicos: agentes políticos e servidores públicos. **17.** Lei Municipal 275, de 16 de junho de 2011que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos de Perolândia.

DA PONTUAÇÃO.
2.1 A **Prova Escrita Eliminatória e Classificatória** valerá 100 (cem) pontos, sendo 35 (trinta e cinco) de Português, 35 (trinta e cinco) de Matemática e 30 (trinta) de Conhecimentos Específicos. Para o cargo de Analista ambiental a **Prova Escrita Eliminatório e Classificatória** valerá

100 (cem) pontos, sendo língua portuguesa 10 (dez) de matemática 10(dez), atualidades e História, Geografia e Conhecimento Gerais e de Perolândia 10 (dez), noções de informática 10 (dez), legislação 20 e conhecimentos específicos do cargo 40(quarenta)

2.2 A análise de títulos terá a pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos, na forma do item 13 do presente Edital.

3. DA APROVAÇÃO e DESEMPATE.
3.1 Para ser aprovado na Prova Escrita o candidato deverá obter no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos pontos previstos para o conjunto da Prova Escrita.
3.2 Em caso de empate, aplicar-se-á as formas de desempate previstas no item 15 do presente Edital.

4. DOS REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
4.1 CARGO MOTORISTA
4ª Série do Ensino Fundamental. Carteira Nacional de Habilitação – categoria mínima "D" e idade mínima 18 (dezoito) anos.

4.2 CARGO PEDREIRO
Ensino fundamental incompleto.
Curso específico ou comprovante de experiência

4.3 CARGO ANALISTA AMBIENTAL

Ensino Superior com formação nas áreas que fiscalizadas pelo CREA, Engenharia, Agronomia, Geologia, Geografia e Meteorologia, além das atividades dos Tecnólogos e Técnicos Agrícolas e outros cursos correlatos a área ambiental, registro no respectivo conselho de classe – CREA.

ANEXO II

Categoria Funcional: Motorista
Padrão de Vencimento: d

Conhecimentos Específicos em:
1. Condução de veículos diversos;
2. Conhecimento das leis de trânsito.

Tarefas Típicas/ Aglomeradas:

Dirigir automóveis diversos como carro de passeio, caminhonetes, caminhões e etc, conforme a necessidade dos órgãos, conduzindo-os em trajetos determinados de acordo com as regras de trânsito e as instruções recebidas para efetuar o transporte, de todos os usuários do mesmo, bem como transportar e recolher cargas .Dirigir com documentação necessária, os veículos dos diversos órgãos, transportando pessoas e/ou cargas; Manter o veículo em boas condições de uso, devidamente abastecido e lubrificado; Completar água do radiador e verificar o grau de densidade e nível de bateria; Verificar o funcionamento e manter em perfeitas condições o sistema elétrico do veículo sob sua responsabilidade; Verificar e manter a pressão normal dos pneus, testando-os, quando em serviço, e substituindo-os, quando necessário; Executar pequenos reparos de emergência; Respeitar as leis de trânsito e as ordens recebidas; Recolher a garagem o veículo quando concluído o serviço e/ou terminar seu expediente de trabalho; Submeter-se a exames legais quando forem exigidos; Zelar pela limpeza e conservação do veículo sob sua guarda; Manter em dia as informações do boletim diário de tráfego e cumprir os regulamentos do setor de transporte; Executar outras tarefas correlatas e que contribuam, direta ou indiretamente, para o bom desempenho de suas atividades ou a critério de seu superior
Condições de Trabalho:

a) Geral: Carga horária semanal de 44 horas;
b) Especial: O exercício do cargo está sujeito ao uso de uniforme, trabalho noturno, aos sábados, domingos e feriados, plantões, viagens e atendimento ao público.

Requisitos para Provimento:
a) Idade: Mínima de 18 anos;
b) Instrução: 4ª série do Ensino Fundamental;
c) Outros: Apresentar Carteira Nacional de Habilitação para a respectiva atividade.

Categoria Funcional: PEDREIRO
Padrão de Vencimento: E

Conhecimentos Específicos em:
Ensino fundamental incompleto

Tarefas Típicas/ Aglomeradas

Executar tarefas nas áreas de carpintaria, alvenaria, pintura, pisos, forros, revestimentos de edificação, instalações hidráulicas e hidrossanitários, madeiramento no âmbito da construção civil, obras e arte a grandes estruturas, bem como armações de ferro e tela; Executar trabalhos de levantamento de paredes de alvenaria, concreto e outros; Construir pisos e contra pisos; Assentar cerâmica e azulejos;- Aplicar forros e revestimentos diversos; Encher formas de concreto das lajes e estruturas; Construir pontes, bueiros e drenos, entre outras atividades; Prepara e pintar as superfícies externas e internas de edifícios e outras obras civis, raspando-as, limpando-as, amaciando-as e cobrindo-as com uma ou várias camadas de tinta, para protegê-las ou decorá-las; Prepara e pintar as superfícies metálicas de pontes; Estrutura metálica de edifícios, depósitos, tanques de armazenagens e outras, removendo sujeira e ferrugem e cobrindo-as com a camada de tinta, zarcão, betume ou substância similar, para protegê-las contra a oxidação e descolá-las; Montar armações de ferros, cortando, curvando e unido vergalhões com a ajuda de ferramentas manuais, máquinas e outros utensílios, para armar, sustentar e reforçar estruturas de concreto; Montar e recuperar armações de telas, cortando, curvando e unindo arame e ferro; Verificar rachaduras, buracos, defeitos e deficiências em pontes e obras análogas; Montagem de meio fio com máquinas; Realizar serviços de tapa buraco nas vias públicas e praças; Fazer orçamento para execução dos reparos; Executar serviços de reparo em alvenaria,

forro e outros; Executar serviços de calçamento de cisternas e fossas; Fazer a demarcação da construção no terreno; Realizar serviços de pavimentação de ruas com paralelepípedos; Realizar serviços de construção de passarelas; - Fabricação de carneiras; Orientar e auxiliar, quanto ao "traço" utilizando para fazer concreto e massa.

Condições de Trabalho:

a) Geral: Carga horária semanal de 44 horas;

b) Especial: O exercício do cargo está sujeito ao uso de uniforme, trabalho noturno, aos sábados, domingos e feriados e atendimento ao público.

Requisitos para Provimento:

a) Idade: Mínima de 18 anos;

b) Instrução: 4ª série do Ensino Fundamental incompleto;

c) Curso específico ou comprovante de experiência

Categoria funcional: analista ambiental

Categoria profissional: a

Conhecimentos Específicos em:**:** Ensino Superior com formação nas áreas que fiscalizadas pelo CREA, Engenharia, Agronomia, Geologia, Geografia e Meteorologia, além das atividades dos Tecnólogos e Técnicos Agrícolas e outros cursos correlatos a área ambiental, registro no respectivo conselho de classe – CREA.

Tarefas Típicas/ Aglomeradas

Fazer relatórios sobre danos ambientais em consultorias privadas trabalhando em órgãos públicos de fiscalização ambiental, como o IBAMA, prestar assessoria para a empresa em questões relacionadas ao meio ambiente, coordenar inspeções ambientais, participar do monitoramento de amostras de água e solo, controlar e atualizar a licença ambiental junto a órgãos de fiscalização ambiental e vigilância sanitária, desenvolver e implantar projetos que visam à diminuição do impacto sobre o meio ambiente, promover treinamento de capacitação aos funcionários, fazer redação de relatórios técnicos de auditorias ambientais, elaboração e gerenciamento de planos de gestão ambiental, realizar auditoria interna do sistema de gestão ambiental, fazer reuniões de abertura e de encerramento, follow-up das ações, fazer a análise de documentação legal ambiental e auditorias ambientais de conformidade legal em fornecedores e prestadores de serviços, fazer a divulgação e treinamentos da política ambiental, e classificação de aspectos e impactos ambientais, realizando a identificação da legislação ambiental aplicável, realizar trabalhos de comunicação e conscientização ambiental, análise de documentos e registros ambientais, redação e avaliação técnica de procedimentos e instruções de trabalhos ambientais

Condições de Trabalho:

a) Geral: Carga horária semanal de 20 horas;

b) Especial: O exercício do cargo está sujeito ao uso de uniforme, trabalho noturno, aos sábados, domingos e feriados e atendimento ao público.

Requisitos para Provimento:

a) Idade: Mínima de 18 anos;

b) Instrução: Ensino Superior com formação nas áreas que fiscalizadas pelo CREA, Engenharia, Agronomia, Geologia, Geografia e Meteorologia, além das atividades dos Tecnólogos e Técnicos Agrícolas e outros cursos correlatos a área ambiental, registro no respectivo conselho de classe – CREA.

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025

Inscrição nº ___/2025
Nome do Candidato: _____
Endereço: _____
Cidade: _____
Telefone: _____
RG: _____ CPF: _____
E-MAIL: _____
Cargo para contratação temporária:
( ) MOTORISTA ( ) PEDREIRO

Documentos Anexos
( ) RG ( ) CPF ( )Título de Eleitor ( ) Comprovante de Escolaridade
( ) Quitação Eleitoral ( )Currículo ( ) Relação de Títulos
( ) CNH Categoria ___

Eu, abaixo assinado, declaro conhecer e aceitar todas as normas do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2016, do Município de Perolândia/GO, bem como a legislação pertinente sobre a contratação.

Perolândia - Go ___ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do Candidato

DESTAQUE AQUI

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025
INSCRIÇÃO Nº -____/2025
Nome do Servidor: _____
Matr.: _____

Local: Perolândia Go.
Data:____/____/_____ Hora:____:____

_____
Assinatura e Carimbo

ANEXO IV

RELAÇÃO DE TÍTULOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025

Nota: _____

Cargo: _____ Nº da inscrição: ____/2025

Nome do candidato: _____

RELAÇÃO DE TÍTULOS ENTREGUES

A cargo da Comissão						
	Nº de títulos	Nº de horas /anos	Histórico/Resumo	Pré-pontuação	Avaliação	Revisão
Exigência do cargo	-	-	Comprovante de habilitação para o cargo	-	-	-
Experiência profissional		Até 01 ano				
		De 01 ano a 03 anos				
		De 03 anos a 05 anos				
		Acima de 05 anos				
Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, entre outros.		De 11 a 50 horas				
		De 51 a 100 horas				
		De 101 a 360 horas				
		Acima de 361 horas				

Data: __/__/___

Assinatura do candidato

ANEXO V

RECURSO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025
Nº _____/2025 Obs.: Preencher com letra de forma.

Nome: _____
R.G.: _____ CPF: _____
Telefone Fixo: ( )_____ Telefone Celular: ( )_____
E-mail: _____
Nível de Ensino: _____ Cargo: _____
Fundamentação e argumentação lógica: _____.

Data:___/___/___ _____
Assinatura do candidato
Parecer da Comissão de Seleção de Processo Seletivo Simplificado: _____.

Tendo em vista a análise acima, somos pelo:
( ) deferimento do recurso. ( ) indeferimento do recurso.
Assinaturas e carimbos dos membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado:
Data:___/__/____

Presidente: _____
Membro: _____
Membro: _____

DESTAQUE AQUI

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE RECURSO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 – Nº _____/2025

Nome do Servidor: _____ Matr.: _____
Local: Perolândia/GO.

_____
Data:____/____/_____ Hora:____:_____. Assinatura e Carimbo

ANEXO VI

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

Descrição	Prazo	Data
Abertura das inscrições	30 dias	06/03/2025
Publicação dos inscritos	03 dias	16/03/2025
Recurso da não homologação das inscrições	03 dias	19/03/2025
Manifestação da Comissão na reconsideração	03 dias	22/03/2025
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	01 dia	23/03/2025
Publicação da relação final de inscritos	01 dia	24/03/2025
Aplicação da prova escrita		30/03/2025
Correção e Identificação das provas	02 dias	01/04/2025
Publicação do resultado preliminar		04/04/2025
Recurso	03 dias	07/04/2025
Manifestação da Comissão na reconsideração	03 dias	10/04/2025
Análise dos currículos	02 dias	12/04/2025
Publicação do resultado preliminar	01 dia	13/04/2025
Recurso	03 dias	16/04/2025
Manifestação da Comissão na reconsideração	03 dias	19/04/2025
Julgamento do Recurso pelo Prefeito e aplicação do critério de desempate	01 dia	20/04/2025
Publicação da relação final dos classificados, homologação e publicação do Edital de classificação geral dos aprovados	01 dia	1/04/2025

Obs.: Serão considerados dias corridos.

Publicado por:
Patricia Freese Assis
Código Identificador:128A7447

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 200/2025 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 200/2025
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

Contratante:	**MUNICIPIO DE PIRANHAS – ESTADO DE GOIAS**
Contratado:	**ROZALDA ALVES DE ARAÚJO**, brasileira, divorciada, portadora do RG n° 013.388-A - SSP/AC, PC/GO, inscrita no CPF/MF sob n° 807.831.472-87, nascida em 29/08/1981, domiciliada à Rua Odilon Antônio Pereira, n° 311, Setor Santa Luzia, Piranhas - GO.
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços, pela CONTRATADA, de **SERVIÇOS GERAIS** 40(quarenta) horas.
Fundamento legal:	Fundamentado no artigo 37, IX da Constituição Federal, regulamentada através da Lei municipal nº 057/2021.
Valor Global:	**R$ 18.216,00 (dezoito mil, duzentos e dezesseis reais).**
Data da assinatura:	**24/02/2025**
Prazo de vigência:	**24/02/2025 a 24/02/2026**
Assinaturas	**FABIO LASSERRE SOUSA BORGES** Prefeito municipal **CONTRATANTE** **KELLY CYNARA CASTRO BITES** Secretária Municipal de Educação **CONTRATANTE** **ROZALDA ALVES DE ARAÚJO** CPF/MF sob n° 807.831.472-87 **CONTRATADA**

Piranhas/GO, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

KELLY CYNARA CASTRO BITES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:8F541642



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
POSIÇÃO ESTOQUE - FARMÁRCIA HOSPITAL GETÚLIO VARGAS EM 28.02.2025

Produto	Unidade	Fabricante	Localização Física	Programa de Saúde	Validade	Lote	Fator	Bloq	Qtde	Valor
BR0448838U0067 ACEBROFILINA 5 MG/ML XAROPE 120 ML										
	FR.	CIMED IND.DE MEDICAMENTOS LTDA.	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/03/2026	240661	1	N	458	
Total:									458	
BR0268370U0042 ACICLOVIR 200 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL										
	COMP.	PHARLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/03/2025	231352	1	N	3.436	
Total:									3.436	
BR0267502U0042 ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG COMPRIMIDO										
	COMP.	BRASTERAPICA IND FARM LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/10/2026	016706	1	N	8.080	
Total:									8.080	
BR0271687 ÁCIDO ASCÓRBICO 100 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML										
	AMP	HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPOD E FARMACIA LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/05/2026	24050713	1	N	288	
Total:									288	
BR0267503U0042 ÁCIDO FÓLICO 5 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL										
	COMP.	TEUTO	PRATELEIRA	ANEMIA FALCIFORME	30/06/2025	107023M	1	N	1.386	
	COMP.	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/08/2026	1276/24M	1	N	5.000	
Total:									6.386	
BR0267505U0042 ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) 500 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL										
	COMP.	BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA	ARMARIO	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/06/2026	40506073	1	N	1.359	
Total:									1.359	
BR0267507U0063 ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 10 ML										
	FR.	TEUTO	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/05/2025	2311385	1	N	969	
Total:									969	
BR0267506U0042 ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL										
	COMP.	TEUTO	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/05/2025	23E30U	1	N	1.404	
Total:									1.404	
BR0267508U0042 ALOPURINOL 100 MG COMPRIMIDO										
	COMP.	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/03/2026	0519/24M	1	N	2.400	
	COMP.	SANDOZ DO BRASIL IND. FARM. LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/04/2026	NU7348	1	N	1.545	
	COMP.	PRATI DONADUZZI E CIA LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/07/2026	24H300	1	N	4.800	
Total:									8.745	
BR0267509U0042 ALOPURINOL 300 MG COMPRIMIDO										
	COMP.	SANDOZ DO BRASIL IND. FARM. LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/10/2025	NL2000	1	N	2.610	
Total:									2.610	
BR0271659-2 AMBROXOL, CLORIDRATO 6 MG/ML XAROPE 120 ML										
	FR.	GERMED FARMACEUTICA LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/04/2026	CA24E258	1	N	156	
Total:									156	
BR0267510U0042 AMIODARONA, CLORIDRATO 200 MG COMPRIMIDO										
	COMP.	GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/11/2026	2416378	1	N	4.940	
Total:									4.940	
BR0267512U0042 AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL										
	COMP.	NEOQUIMICA LABORATORIO COM. IND. LTDA	ARMARIO	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/05/2026	B24E2375	1	N	1.372	
Total:									1.372	
BR0271111U0062 AMOXICILINA 50 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 100 ML										
	FR.	TEUTO	PRATELEIRA	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	30/08/2025	L0022167	1	N	170	
Total:									170	
BR0271111U0074 AMOXICILINA 50 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO 150 ML										
	FR.	CIMED IND.DE MEDICAMENTOS	ARMARIO	ANTIMICROBIANOS	30/11/2025	2326698	1	N	82	

		LTDA.								
	FR.	CIMED IND.DE MEDICAMENTOS LTDA.	ARMARIO	ANTIMICROBIANOS	30/12/2025	303112	1	N	300	
Total:								382		
BR0271089U0041 AMOXICILINA 500 MG CÁPSULA										
	CPS.	PRATI DONADUZZI E CIA LTDA	ARMARIO	ANTIMICROBIANOS	30/08/2025	23H309	1	N	2.658	
	CPS.	UNICHEM FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA	ARMARIO	ANTIMICROBIANOS	30/12/2025	BCM24007	1	N	10.000	
Total:								12.658		
BR0271089U0042 AMOXICILINA 500 MG COMPRIMIDO										
	COMP.	TEUTO	PRATELEIRA	ANTIMICROBIANOS	30/08/2025	B23G0326	1	N	5.639	
	COMP.	LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO LTDA.	ARMARIO	ANTIMICROBIANOS	30/12/2025	92060301	1	N	500	
Total:								6.139		
BR0268896U0042 ANLODIPINO, BESILATO 10 MG COMPRIMIDO										
	COMP.	TEUTO	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/08/2025	2312467	1	N	1.177	
Total:								1.177		
BR0272434U0042 ANLODIPINO, BESILATO 5 MG COMPRIMIDO										
	COMP.	GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/07/2026	2409479	1	N	217	
Total:								217		
BR0267516 ATENOLOL 25 MG COMPRIMIDO										
	COMP.	PRATI DONADUZZI E CIA LTDA	PRATELEIRA	ANTIMICROBIANOS	30/06/2026	24F71T	1	N	371	
	COMP.	PRATI DONADUZZI E CIA LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/06/2026	24F71T	1	N	2.400	
Total:								2.771		
BR0314517U0108 AZITROMICINA 40 MG/ML 600 MG PÓ PARA SUSPENSÃO 15 ML ELENCO ESTADUAL										
	FR.	PRATI DONADUZZI E CIA LTDA	ARMARIO	ANTIMICROBIANOS	30/10/2026	24K31	1	N	165	
Total:								165		
BR0267140U0042 AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL										
	COMP.	TEUTO	PRATELEIRA	ANTIMICROBIANOS	30/07/2025	082820	1	N	2.156	
	COMP.	TEUTO	PRATELEIRA	ANTIMICROBIANOS	30/07/2025	234475	1	N	500	
	COMP.	TEUTO	PRATELEIRA	ANTIMICROBIANOS	30/10/2025	236448	1	N	500	
Total:								3.156		
BR0401725-1 BOLSA DE COLOSTOMIA ADULTO, SISTEMA UMA PEÇA DRENÁVEL, PLÁSTICO ANTIODOR, OPACA, COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO, RESINA SINTÉTICA RECORTÁVEL 76 MM, SEM ADESIVO MICROPOROSO, CLAMP DE FECHAMENTO INDIVIDUAL										
	UN	CONVATEC SPAIN HOLDINGS SL	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/05/2029	4E00518	1	N	70	
Total:								70		
BR0269954-2 BROMOPRIDA 10 MG COMPRIMIDO										
	COMP.	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/03/2026	2413376	1	N	1.029	
Total:								1.029		
BR0267613U0042 CAPTOPRIL 25 MG COMPRIMIDO										
	COMP.	TEUTO	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/03/2025	0397/23M	1	N	7.170	
	COMP.	TEUTO	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/03/2025	0398/23M	1	N	1.000	
	COMP.	TEUTO	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/04/2025	40023	1	N	690	
Total:								8.860		
BR0267618U0042 CARBAMAZEPINA 200 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL										
	COMP.	LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO LTDA.	ARMARIO	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/09/2026	31224429	1	N	9.250	
Total:								9.250		
BR0267621U0042 CARBONATO DE LÍTIO 300 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL										
	COMP.	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	ARMARIO	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/10/2026	1694/24M	1	N	7.617	
Total:								7.617		
BR0267567U0042 CARVEDILOL 25 MG COMPRIMIDO										
	COMP.	EMS S/A	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/07/2026	4H7954	1	N	4.610	
Total:								4.610		
BR0331555U0110 CEFALEXINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 60 ML										
	FR.	TEUTO	PRATELEIRA	ANTIMICROBIANOS	30/08/2025	28883018	1	N	117	
	FR.	ABL ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA	ARMARIO	ANTIMICROBIANOS	30/09/2025	211106C	1	N	91	
Total:								208		
BR0267625U0042 CEFALEXINA 500 MG COMPRIMIDO										
	COMP.	LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO LTDA.	ARMARIO	ANTIMICROBIANOS	30/06/2026	3225906	1	N	8.539	

	COMP.	ABL ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA	ARMARIO	ANTIMICROBIANOS	30/07/2026	111757C	1	N	3.105	
Total:								11.644		
BR0308736-1 CETOCONAZOL 2% CREME 20 G										
	BS.	BELFAR LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/09/2026	094193	1	N	59	
Total:								59		
BR0267632U0042 CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 500 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL										
	COMP.	BRAINFARMA INDUSTRIA QUIMICA E FARMACEUTICA S/A(NEO QUIMICA)	ARMARIO	ANTIMICROBIANOS	30/03/2026	B24B2518	1	N	1.203	
Total:								1.203		
BR0270119 CLONAZEPAM 2 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL										
	COMP.	GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.	ARMARIO	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	28/02/2026	2401605	1	N	643	
	COMP.	GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.	ARMARIO	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/04/2026	2405098	1	N	4.800	
Total:								5.443		
BR0270120U0086 CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML										
	FR.	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	ARMARIO	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	31/12/2025	0072/24	1	N	113	
	FR.	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	ARMARIO	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/05/2026	02117/24	1	N	62	
Total:								175		
BR0267638U0042 CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL										
	COMP.	TEUTO	ARMARIO	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/09/2025	2333802	1	N	1.940	
Total:								1.940		
BR0337468-2 DESLORATADINA 0,5 MG/ML XAROPE 60 ML										
	FR.	SANOFI MEDLEY FARMACEUTICA LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/10/2025	DRA07297	1	N	43	
Total:								43		
BR0267643U0015 DEXAMETASONA 0,1 % CREME 10 G										
	BS.	LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO LTDA.	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/07/2026	0311245	1	N	238	
Total:								238		
BR0268243U0062 DEXAMETASONA 0,1 MG/ML ELIXIR 100 ML										
	FR.	1FARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/07/2026	DB24H428	1	N	148	
Total:								148		
BR0268243U0067 DEXAMETASONA 0,1 MG/ML ELIXIR 120 ML										
	FR.	EMS S/A	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/05/2026	4C4685	1	N	32	
Total:								32		
BR0269388U0042 DEXAMETASONA 4 MG COMPRIMIDO										
	COMP.	LEGRAND PHARMA INDUSTRIA FARMECEUTICA LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/07/2025	3P3025	1	N	283	
Total:								283		
BR0267646U0062 DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 0,4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 100 ML										
	FR.	AIRELA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/07/2026	24G0385	1	N	152	
Total:								152		
BR0267646U0067 DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 0,4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 120 ML										
	FR.	AIRELA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/03/2026	24C0221	1	N	299	
Total:								299		
BR0267645U0042 DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2 MG COMPRIMIDO										
	COMP.	GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/06/2026	2408123	1	N	4.180	
	COMP.	LTDA.	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/06/2026	2408123	1	N	4.180	
Total:								4.180		
BR0267645 DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2 MG SOLUÇÃO ORAL 100 ML										
	FR.	AIRELA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/04/2026	24DO0480	1	N	155	
Total:								155		
BR0267197U0042 DIAZEPAM 10 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL										
	COMP.	TEUTO	ARMARIO	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/06/2025	323F2484	1	N	5.749	
	COMP.	TEUTO	ARMARIO	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/07/2025	30406223	1	N	7.000	
Total:								12.749		
BR0271000 DICLOFENACO SÓDICO 50 MG COMPRIMIDO										
	COMP.	BELFAR LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	31/08/2025	083080	1	N	292	

Total:								292		
BR0267203U0042 DIPIRONA SÓDICA 500 MG COMPRIMIDO										
	COMP.	GREEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/09/2026	070724	1	N	3.235	
	COMP.	GREEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/11/2026	084824	1	N	5.000	
Total:								8.235		
BR0267205U0086 DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML										
	FR.	AIRELA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/06/2026	24F0042	1	N	160	
	FR.	AIRELA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/12/2026	24L0053	1	N	300	
Total:								460		
BR0267651U0042 ENALAPRIL, MALEATO 10 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL										
	COMP.	CIMED INDUSTRIAS S.A.	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	28/02/2026	2420080	1	N	3.404	
Total:								3.404		
BR0338134 ESPIRONOLACTONA 50 MG COMPRIMIDO										
	COMP.	VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA/VITAPAN	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/06/2026	0907/24M	1	N	4.690	
Total:								4.690		
BR0267657U0042 FENITOÍNA SÓDICA 100 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL										
	COMP.	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	ARMARIO	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/06/2026	0948/24M	1	N	5.230	
Total:								5.230		
BR0267662U0041 FLUCONAZOL 150 MG CÁPSULA										
	CPS.	TEUTO	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/07/2025	032519	1	N	1.367	
	CPS.	TEUTO	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/08/2025	032828	1	N	200	
Total:								1.567		
BR0273009U0041 FLUOXETINA, CLORIDRATO 20 MG CÁPSULA ELENCO ESTADUAL										
	CPS.	LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO LTDA.	ARMARIO	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/09/2025	25723538	1	N	6.248	
	CPS.	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	ARMARIO	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/05/2026	0734/24M	1	N	4.076	
Total:								10.324		
BR0267663U0042 FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO										
	COMP.	PRATI DONADUZZI E CIA LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	28/02/2026	24C743	1	N	4.133	
Total:								4.133		
BR0267671U0042 GLIBENCLAMIDA 5 MG COMPRIMIDO										
	COMP.	GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/08/2026	2408132	1	N	12.492	
Total:								12.492		
BR0267669U0042 HALOPERIDOL 5 MG COMPRIMIDO										
	COMP.	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A	ARMARIO	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/11/2026	2443048	1	N	10.000	
Total:								10.000		
BR0267674U0042 HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO										
	COMP.	CIMED IND.DE MEDICAMENTOS LTDA.	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/04/2026	2410353	1	N	6.270	
Total:								6.270		
BR0433257U0062 HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100 ML										
	FR.	AIRELA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	28/02/2026	24B0107	1	N	20	
	FR.	AIRELA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/11/2026	24K0370	1	N	200	
Total:								220		
BR0267677U0042 IBUPROFENO 300 MG COMPRIMIDO										
	COMP.	VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA/VITAPAN	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	01/03/2026	087908	1	N	7.768	
Total:								7.768		
BR0332754U0097INAT IBUPROFENO 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 30 ML										
	FR.	NATULAB LABORATORIO SA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/03/2026	0025127	1	N	46	
Total:								46		
BR0267676U0042 IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO										
	COMP.	VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA/VITAPAN	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/04/2026	87848	1	N	3.326	
Total:								3.326		

BR0294643 IBUPROFENO 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 20 ML										
	FR.	NATULAB LABORATORIO SA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/03/2026	0025127	1	N	66	
Total:								66		
BR0271154U0137 INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 ML										
	CARP	NOVO NORDISK FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA.	ARMARIO	DIABETES	31/07/2025	NR7LE15	5	N	13	
Total:								13		
BR0273328U0042INAT IVERMECTINA 6 MG COMPRIMIDO										
	COMP.	TEUTO	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/05/2025	78767	1	N	139	
Total:								139		
BR0376767U0042 IVERMECTINA 6 MG COMPRIMIDO										
	COMP.	VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA/VITAPAN	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/05/2026	090024	1	N	492	
Total:								492		
BR0305270U0042 LEVOFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL										
	COMP.	TEUTO	ARMARIO	ANTIMICROBIANOS	30/08/2025	3V1333	10	N	1.142	
Total:								1.142		
BR0268956U0042 LEVONORGESTREL 0,75 MG COMPRIMIDO										
	CARTELA	TEUTO	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/04/2025	2316815	1	N	82	
Total:								82		
BR0268123U0042 LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL										
	COMP.	MERCK S/A	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/07/2026	BR171397	1	N	3.680	
Total:								3.680		
BR0273467U0062 LORATADINA 1 MG/ML XAROPE 100 ML										
	FR.	CIMED IND.DE MEDICAMENTOS LTDA.	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/04/2026	2407917	1	N	289	
	FR.	CIMED IND.DE MEDICAMENTOS LTDA.	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/06/2026	2413105	1	N	825	
Total:								1.114		
BR0273466U0042 LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO										
	COMP.	CIMED IND.DE MEDICAMENTOS LTDA.	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	28/02/2026	2406184	1	N	6.519	
	COMP.	GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/05/2026	2405502	1	N	9.014	
Total:								15.533		
BR0267690U0042 METFORMINA, CLORIDRATO 500 MG COMPRIMIDO										
	COMP.	VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA/VITAPAN	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/04/2026	89343	1	N	220	
Total:								220		
BR0388796 METFORMINA, CLORIDRATO 500 MG MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA										
	COMP.	VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA/VITAPAN	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/04/2026	89343	1	N	1.140	
Total:								1.140		
BR0267691U0042 METFORMINA, CLORIDRATO 850 MG COMPRIMIDO										
	COMP.	PRATI DONADUZZI E CIA LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/08/2026	241718	1	N	15.388	
Total:								15.388		
BR0267312U0042 METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 10 MG COMPRIMIDO										
	COMP.	TEUTO	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/09/2025	093115	1	N	223	
	COMP.	BELFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/09/2026	094270	1	N	2.500	
Total:								2.723		
BR0276657U0042 METOPROLOL, SUCCINATO 50 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA										
	COMP.	BIOLAB SANUA FARMACEUTICA LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/05/2027	C2410950	1	N	10.020	
	COMP.	BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA.	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/05/2027	C2410950	1	N	3.175	
Total:								13.195		
BR0266863U0062INAT METRONIDAZOL (BENZOILMETRONIDAZOL) 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100 ML										
	FR.	TEUTO	PRATELEIRA	ANTIMICROBIANOS	30/03/2025	L032034	1	N	3	
	FR.	BELFAR LTDA	ARMARIO	ANTIMICROBIANOS	30/12/2025	123143	1	N	40	
Total:								43		
BR0372335U0029 METRONIDAZOL 100 MG/G BISNAGA 50 G										
	BS.	LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO	PRATELEIRA	ANTIMICROBIANOS	30/07/2026	0311245	1	N	247	

		LTDA.								
Total:									247	
BR0345300 METRONIDAZOL 100 MG/G CREME VAGINAL 50 G										
	BS.	TEUTO	PRATELEIRA	ANTIMICROBIANOS	30/08/2025	23H787	1	N	97	
Total:									97	
BR0268499U0042 METRONIDAZOL 400 MG COMPRIMIDO										
	COMP.	LEGRAND PHARMA INDUSTRIA FARMECEUTICA LTDA	ARMARIO	ANTIMICROBIANOS	30/06/2026	4H8616	1	N	3.307	
Total:									3.307	
BR0268286U0018 MICONAZOL, NITRATO 2 % CREME 20 G										
	BS.	TEUTO	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/08/2025	604/23	1	N	51	
	BS.	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/09/2026	499/24	1	N	200	
Total:									251	
BR0268286U0031 MICONAZOL, NITRATO 2 % CREME 80 G										
	BS.	PRATI DONADUZZI E CIA LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/09/2026	2416U	1	N	194	
Total:									194	
BR0268162U0031 MICONAZOL, NITRATO 2 % CREME VAGINAL 80 G										
	BS.	TEUTO	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/05/2025	23E38G	1	N	94	
Total:									94	
BR0273167-1 NEOMICINA + BACITRACINA 5 + 250 MG + UI/G POMADA 10 G										
	BS.	BELFAR LTDA	ARMARIO	ANTIMICROBIANOS	30/08/2026	084097	1	N	92	
Total:									92	
BR0267729 NIFEDIPINO 20 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL										
	COMP.	BRAINFARMA INDUSTRIA QUIMICA E FARMACEUTICA S/A(NEO QUIMICA)	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/09/2026	B23J2147	1	N	2.830	
Total:									2.830	
BR0266788-1 NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL 50 G										
	BS.	PRATI DONADUZZI E CIA LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/06/2026	24F50N	1	N	65	
Total:									65	
BR0267733U0042 NORETISTERONA 0,35 MG COMPRIMIDO										
	CARTELA	TEUTO	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/05/2025	30505923	1	N	1.574	
Total:									1.574	
BR0233632U0062 ÓLEO MINERAL (PETROLATO) SOLUÇÃO ORAL 100 ML										
	FR.	AIRELA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/11/2026	24K0250	1	N	191	
Total:									191	
BR0267712U0041 OMEPRAZOL 20 MG CÁPSULA ELENCO ESTADUAL										
	CPS.	GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/08/2026	244508	1	N	5.103	
Total:									5.103	
BR0267777U0063 PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 10 ML										
	FR.	TEUTO	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/05/2025	002/322	1	N	57	
Total:									57	
BR0267777U0075 PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 15 ML										
	FR.	AIRELA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/03/2026	24C0237	1	N	46	
Total:									46	
BR0267778U0042 PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO										
	COMP.	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/05/2026	0658/24M	1	N	4.369	
Total:									4.369	
BR0268150U0110INAT PREDNISOLONA 3 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 60 ML										
	FR.	VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA/VITAPAN	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/04/2026	88586	1	N	29	
Total:									29	
BR0267743U0042 PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL										
	COMP.	PRATI DONADUZZI E CIA LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/08/2025	23H3C3	1	N	1.222	
	COMP.	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/03/2026	0524/24M	1	N	2.155	
Total:									3.377	
BR0267768U0042 PROMETAZINA, CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO										
	COMP.	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/05/2025	23060274	1	N	2.459	
	COMP.	TEUTO	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/06/2025	23060273	1	N	389	

	COMP.	TEUTO	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/06/2025	23060274	1	N	5.160	
	COMP.	TEUTO	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/08/2025	4054380	1	N	800	
Total:									8.808	
BR0267772U0042 PROPRANOLOL, CLORIDRATO 40 MG COMPRIMIDO										
	COMP.	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/04/2026	0413/24M	1	N	3.900	
Total:									3.900	
BR0259680 SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, ORAL, REIDRATAÇÃO, PÓ, SACHÊ 26G										
	UN	AIRELA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/07/2026	24G0401	1	N	1.460	
Total:									1.460	
BR0292331-2 SALBUTAMOL, SULFATO 0,4 MG/ML XAROPE 120 ML										
	FR.	TEUTO	PRATELEIRA	ANTIMICROBIANOS	30/05/2025	23E17M	1	N	6	
Total:									6	
BR0294887U0084 SALBUTAMOL, SULFATO 100 MCG/DOSE AEROSSOL 200 DOSES ELENCO ESTADUAL										
	FR.	LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO LTDA.	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/07/2025	07642485	1	N	276	
Total:									276	
BR0412963 SIMETICONA 40 MG COMPRIMIDO										
	COMP.	GLOBOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	PRATELEIRA	ANTIMICROBIANOS	30/09/2026	A09A0802	1	N	3.640	
Total:									3.640	
BR0412965-1 SIMETICONA 75 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 10 ML										
	FR.	NATULAB LABORATORIO SA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/04/2026	0025514	1	N	234	
Total:									234	
BR0267747U0042 SINVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO										
	COMP.	CIMED IND.DE MEDICAMENTOS LTDA.	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/06/2026	2415643	1	N	8.998	
Total:									8.998	
BR0267745U0042 SINVASTATINA 40 MG COMPRIMIDO										
	COMP.	CIMED IND.DE MEDICAMENTOS LTDA.	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/10/2026	2425253	1	N	8.820	
Total:									8.820	
BR0308884U0062 SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40 + 8 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100 ML ELENCO ESTADUAL										
	FR.	TEUTO	ARMARIO	ANTIMICROBIANOS	30/06/2025	79186	1	N	128	
Total:									128	
BR0308884U0110 SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40 + 8 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 60 ML										
	FR.	VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA/VITAPAN	ARMARIO	ANTIMICROBIANOS	30/06/2025	79186	1	N	125	
Total:									125	
BR0308882U0042 SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 + 80 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL										
	COMP.	TEUTO	PRATELEIRA	ANTIMICROBIANOS	30/03/2025	23D943	1	N	2.302	
	COMP.	TEUTO	PRATELEIRA	ANTIMICROBIANOS	30/05/2025	053292	1	N	8.480	
Total:									10.782	
BR0292345U0097 SULFATO FERROSO (25MG/ML DE FERRO ELEMENTAR) 125 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30 ML ELENCO ESTADUAL										
	FR.	AIRELA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/05/2026	24E0212	1	N	26	
Total:									26	
BR0292344U0042 SULFATO FERROSO (40MG DE FERRO ELEMENTAR) COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL										
	COMP.	BELFAR LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/04/2026	044374	1	N	2.658	
	COMP.	BELFAR LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/06/2026	064570	1	N	1.000	
Total:									3.658	
BR0332468U0062 SULFATO FERROSO (5MG/ML DE FERRO ELEMENTAR) 25 MG/ML XAROPE 100 ML										
	FR.	TEUTO	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/05/2025	05337	1	N	196	
Total:									196	
BR0272091 VITAMINAS DO COMPLEXO B (B1,B2,B3,B5,B6) SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML										
	AMP	HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPOD E FARMACIA LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/05/2026	24050525	1	N	246	
Total:									246	

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:D1839656

